



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

PROCESSO: PRC Nº. 0106/19 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONS. PARREIRAS - LUZ/MG
CNPJ: 18.301.036/0001-70

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINA, SUINA, LEITE PASTEURIZADO E BEBIDA LÁCTEA PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES E UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, NO ANO DE 2019/2020”.

PREGÃO Nº. 027/19

ANOTAÇÕES:

Abertura do Processo: 21/08/19

Edital: 21/08/19

Publicação: 23/08/2019

Abertura dos Envelopes e Recebimento das Propostas: 17/09/19

Parecer Jurídico nº. 0325/19 de 03/10/19

Homologação: 03/10/2019

VENCEDORAS:

**COOPERATIVA AGROPECUÁRIA BOA DESPACHO LTDA
ISRAEL & ISRAEL LTDA
CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANÇA LTDA-ME**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

PRC Nº: 106/2019	DATA: 21.08.2019	MODALIDADE: PREGAO: 027/19	DATA: 17.09.2019
------------------	------------------	----------------------------	------------------

SITUAÇÃO PROCESSUAL E LEGAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS ACIMA

"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES (BOVINA, SUINA,) LEITE PASTEURIZADO E BEBIDA LÁCTEA PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, NO ANO DE 2019/2020".

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E FASES IMPRESCINDÍVEIS DO PROCESSO

- | | |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Instauração do processo e Capa do Processo devidamente preenchida
<input checked="" type="checkbox"/> Decreto de nomeação da CPL/Equipe
<input checked="" type="checkbox"/> RIMS
<input checked="" type="checkbox"/> Autorização de Abertura do Processo de Licitação
<input checked="" type="checkbox"/> Decreto de nomeação do (a) Pregoeiro (a)
<input checked="" type="checkbox"/> Certificado de habilitação do (a) Pregoeiro (a)
<input checked="" type="checkbox"/> Cotações de preços do (s) item (ens) do objeto licitado
<input checked="" type="checkbox"/> Edital e seus anexos
<input checked="" type="checkbox"/> Parecer Jurídico da Aceitabilidade da Licitação e Aprovação do Edital
<input type="checkbox"/> Publicações I:
<input type="checkbox"/> Diário Oficial da União – DOU
<input type="checkbox"/> Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – DOEMG
<input checked="" type="checkbox"/> Diário Oficial do Município de Luz – AMM
<input type="checkbox"/> Jornal Diário de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais
<input checked="" type="checkbox"/> DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e HABILITAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> HABILITAÇÃO JURÍDICA
<input checked="" type="checkbox"/> Cédula de Identidade
<input type="checkbox"/> Registro Comercial, no caso de empresa individual
<input type="checkbox"/> Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
<input checked="" type="checkbox"/> Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
<input checked="" type="checkbox"/> Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
<input type="checkbox"/> Procuração por Instrumento Público ou Particular c/f reconhecida
<input checked="" type="checkbox"/> REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
<input type="checkbox"/> CNPJ – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de P. Jurídica
<input type="checkbox"/> CPF – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física
<input type="checkbox"/> Certidão de Regularidade de Situação para com o FGTS
<input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Regularidade expedida pelo INSS
<input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Regularidade expedida pela Receita Federal do Brasil
<input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual
<input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal:
<input checked="" type="checkbox"/> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
<input type="checkbox"/> QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
<input checked="" type="checkbox"/> Registro ou Inscrição na entidade profissional competente.
<input type="checkbox"/> Comprovação de aptidão (inciso II, art. 30, da Lei nº 8.666/93
<input type="checkbox"/> Comprovação de recebimento de documentos (inciso III, art. 30, da Lei nº 8.666/93
<input type="checkbox"/> Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso (inciso IV, art. 30, da Lei nº 8.666/93. | <input type="checkbox"/> QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis (inciso I, art. 31, da Lei nº. 8.666/93
<input type="checkbox"/> Certidão Negativa de falência ou concordata (inciso II, art. 31, da Lei nº. 8.666/93.
<input type="checkbox"/> Garantias (inciso III, art. 31, da Lei nº. 8.666/93)
<input type="checkbox"/> ATOS PÚBLICOS DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E JULGAMENTOS:
<input type="checkbox"/> Credenciamento do Licitante
<input type="checkbox"/> Descredenciamento do Licitante
<input type="checkbox"/> Habilitação do Licitante
<input type="checkbox"/> Inabilitação do Licitante
<input type="checkbox"/> Aceitação da (s) Proposta (s)
<input type="checkbox"/> Julgamento da (s) Proposta (s)
<input type="checkbox"/> Adjudicação.
<input type="checkbox"/> RECURSOS
<input type="checkbox"/> Impugnação do Edital
<input type="checkbox"/> Contra Credenciamento
<input type="checkbox"/> Contra Habilitação
<input type="checkbox"/> Contra Inabilitação
<input type="checkbox"/> Contra resultado da Licitação
<input type="checkbox"/> PARECERES JURÍDICOS
<input type="checkbox"/> Emitidos no Curso do Processo
<input type="checkbox"/> Emitidos após conclusão dos julgamentos
<input type="checkbox"/> Emitidos a pedido da autoridade superior
<input type="checkbox"/> PARECERES TÉCNICOS
<input type="checkbox"/> Emitidos pelo Contador do Município
<input type="checkbox"/> Emitidos pela área de Engenharia do Município
<input type="checkbox"/> Emitidos por outros técnicos da Administração Pública
<input checked="" type="checkbox"/> HOMOLOGAÇÃO pela autoridade superior.
<input type="checkbox"/> PUBLICAÇÕES II:
<input type="checkbox"/> Resultados de credenciamento
<input type="checkbox"/> Resultado da Habilitação/Inabilitação do Licitante
<input checked="" type="checkbox"/> Resultado do Julgamento (s) da (s) Proposta (s)
<input type="checkbox"/> Das decisões dos Recursos
<input checked="" type="checkbox"/> Dos extratos
<input type="checkbox"/> Ajuste da proposta vencedora
<input checked="" type="checkbox"/> Contrato/Ata de Registro de Preços
<input type="checkbox"/> Ordem de Serviço/Fornecimento
<input type="checkbox"/> Laudos de Medições
<input type="checkbox"/> Notas Fiscais
<input type="checkbox"/> Notas de Empenhos
<input type="checkbox"/> Aditivos |
|--|---|

Responsável pela análise do processo	Matricula	Chefia de Compras/Licitações Matricula	Visto da Procuradoria do Município
Data: <u>17</u> de <u>setembro</u> de <u>2019</u>			

ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ PERMANECER NA CONTRA-CAPA DO PRC



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.644/2019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

“CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2019, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxillar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: CLÍVIA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 - Bairro Rosário, Luz/MG.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



III - Titular: DIEGO SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: LILIAN DUARTE PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

V - Titular: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14.571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

Suplente: CHADIA SILVA ABREU, brasileira, solteira, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde, AS2, Recepcionista, III/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG - 13.945.669 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 060.188.616-07, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - Bairro Monsenhor Parreiras.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 25 de março de 2019.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº. 2.620/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Março de 2019.



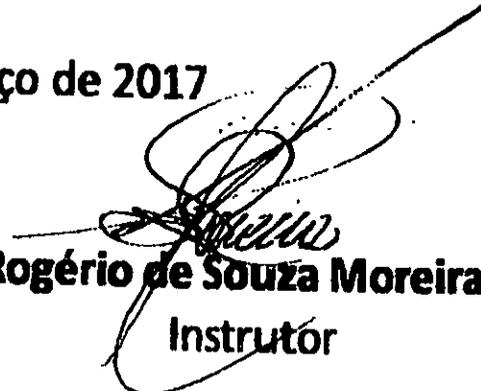

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Materia publicada no DIARIO OFICIAL dos
MUNICIPIOS MINEIROS em 22/03/2019
Para verificacao da autenticidade informe o
codigo identificador 0349072D no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amam-mg/>
Responsavel Daniel Ribeiro
Matricula: 5347

CERTIFICADO

Certifico que **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO** participou do curso de capacitação sobre o tema **Pregão e Formação de Pregoeiros**, realizado pelo Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências e ministrado pelo senhor Rogério de Souza Moreira, nos dias 8 de 9 de Março de 2017, com carga horária de 16 horas-aula.

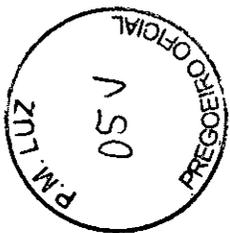
Belo Horizonte/MG, 9 de Março de 2017


Rogério de Souza Moreira
Instrutor



Ementa Resumida do Curso de Pregão e Formação de Pregoeiros

- 1. Introdução**
- 2. Histórico da Modalidade Pregão**
- 3. Legislação de Referência**
- 4. Conceito de Pregão**
- 5. Características Principais do Pregão**
- 6. Vantagens do Pregão**
- 7. Formas Presencial e Eletrônica**
- 8. Diferenças entre o Pregão e as Modalidades Tradicionais que utilizam o tipo "menor preço"**
- 9. Princípios Básicos do Pregão**
- 10. Atores do Pregão**
- 11. Fases do Pregão**
- 12. O tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123/06)**





ISRAEL E ISRAEL LTDA - CNPJ.23.407.794/0001-08
Rua Padre Domingos,117 - Cerrado - Bambui - MG.

Tel.37-3431-1209 - e.mail - supermercaoisrael@hotmail.com

BAMBUI - MG, 15 DE AGOSTO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

DADOS DA EMPRESA

ISRAEL E ISRAEL LTDA - CNPJ.23.407.794/0001-08 - Rua Padre Domingos,117 - Cerrado - Bambui - MG

Representante legal para fins de assinatura do contrato

PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO - C.I - M-8.641.111 - SSPMG - CASADO - BRASILEIRO - CPF.436.040.996-68

e.mail - supermercaoisrael@hotmail.com

Conforme solicitado segue abaixo nossos preços.

Item	Quant	Unid	Descrição	V.unit	V.total	Marca
1	1	UNID	LEITE PASTEURIZADO 1 LITRO	3,29	3,29	Machadinho
2	1	UNID	BEBIDA LACTEA 1 LITRO	2,99	2,99	Machadinho
3	1	kg	Carne segunda em cubos	16,90	16,90	Bonobol
4	1	kg	Carne segunda moída	14,95	14,95	Bonobol
5	1	kg	Carne suina pernil peça	13,90	13,90	Dca
5	1	kg	Carne suina pernil cubos	15,90	15,90	Dca

ISRAEL E ISRAEL LTDA

RUA PADRE DOMINGOS, 117 - CERRADO - BAMBUI - MG. TEL.37-3431-1209

E.mail - supermercaoisrael@hotmail.com

PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO

23.407.794/0001-08

Israel e Israel Ltda

Rua Padre Domingos, 117
 Cerrado - CEP 35068-000
 Bambui - MG



CASA DE CARNE CRISTAL

CARNE BOVINA, SUÍNA, AVES E PEIXES

TELE-CARNE: (37) 3421-1036

Av. Dr. Josaphat Macedo, 320 - Centro - LUZ - MG

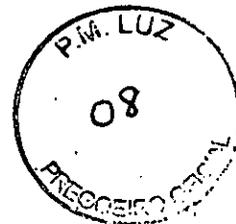
Data 15/10/2019

Nome: Pretentura de Luz

End.:

pernil fassiro	12,90 kg
carne bovina de	14,89 kg
CNPJ: 09621509/0001-20	
GRATO PELA PREFERÊNCIA	TOTAL R\$
GRAFILUZ - 3421-1044	

Ass. Cliente



Casa de Carnes e Mercadoria **ALIANÇA**

Posso todas as coisas naquilo que me fortaleço.

Tele-Carne: (37)3421-2827 - 99944-1843

Rua Padre João da Mata Rodarte, 40 - B. Rosário - LUZ - MG

Data 14 / 08 / 2019 CPF

Nome: Profelino

End.:

acem, misculo	14,99	
pernil	12,99	
peito de frango	9,99	
coxa e cu de coxa	8,99	
Família Lamargo Sentes		
GRATO PELA PREFERÊNCIA GRATILUZ - ☎ 3421-1044	TOTAL R\$	

Ass. Cliente



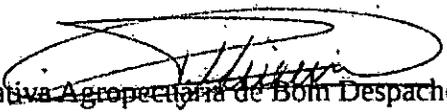
Cooperativa Agropecuária de Bom Despacho Ltda
Rua Paraná, 146 Bairro: Ana Rosa
CNPJ: 18.810.176/0004-17 / Telefone: (37) 3521-3699
INSC. ESTADUAL: 074.074975.0399
Telefone: (37) 3521-3699 Fax: (37) 3521 4059
e-mail: maver0@cooperbom.com.br
Bom Despacho - MG/ CEP: 35.600-000

PROPOSTA DE PREÇO

Vimos apresentar proposta para o Processo Licitatório Prefeitura Municipal de Luz conforme abaixo:

Unidade de fornecimento	Descrição	Marca	Preço Unitário
LITRO	Leite pasteurizado	Mavero	R\$ 2,70
900 ML	Bebida Láctea 900 ml	Mavero	R\$2,60

Bom Despacho, 15/08/2019


Cooperativa Agropecuária de Bom Despacho Ltda

Pedro Tiago Teixeira
Gerente de Indústria



LEITE PASTEURIZADO

LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, AUSÊNCIA DE QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS OU ELEMENTOS ESTRANHOS. ASPECTO LÍQUIDO, COR, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM COR, ODORE E SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS NA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. TEOR MÍNIMO DE GORDURA DE 3G/100 ML DO PRODUTO. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE (SIF/IMA OU SIM). EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO, CONTENDO 1(UM) LITRO. A ROTULAGEM DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 DIAS, SENDO QUE NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. AS ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANAIS, SENDO SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÃO DE ENTREGA.

3,50

BEBIDA LÁCTEA LT

BEBIDA LÁCTEA, COM POLPA OU PREPARADO DE FRUTA, NOS SABORES MORANGO E COCO. OBTÍDO A PARTIR DO LEITE DE VACA ATRAVÉS DA ADIÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS BENÉFICOS À SAÚDE QUE REALIZAM A FERMENTAÇÃO LÁCTICA SOBRE O LEITE. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE (SIF/IMA OU SIM). EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO, CONTENDO 800 ML. A ROTULAGEM DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANAIS, SENDO SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO.

3,90

CARNE BOVINA DE SEGUNDA

CARNE BOVINA DE SEGUNDA, PEÇA DESOSSADA: MÚSCULO, ACÉM, RESFRIADO E NÃO CONGELADA CORTADA EM CUBOS PEQUENO OU MOÍDO, COM TEXTURA, COR, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM GORDURA APARENTE NO MÁXIMO 10% DE CARTILAGEM E GORDURA EM CADA QUILO DE ALIMENTO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/OU SIM. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. AS EMBALAGENS DEVERÃO SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANALMENTE, SENDO SEGUNDA E QUINTA-FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES DE ENTREGA.

16,90

CARNE SUINA DE PRIMEIRA (PERNIL)

CARNE SUINA DE PRIMEIRA, PERNIL TRASEIRO, RESFRIADO E NÃO CONGELADO. COM TEXTURA, COR, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS, DURANTE O

14,90

17.854.831/0001 - 237
TOTAL TRANSPORTES E
COMÉRCIO LTDA
R. Nossa Senhora do Fátima 729
Barro Centro
LUZ - MO



PROCESSAMENTO DEVEM SER REALIZADOS APARAGEM ELIMINAÇÃO DE EXCESSO DE GORDURA NO MÁXIMO DE 10% DE GORDURA EM CADA QUILO DE ALIMENTO. ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA. DISTRIBUÍDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/ OU SIM. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. AS EMBALAGENS DEVEM IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANALMENTE, SENDO: SEGUNDA E QUINTA-FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES DE ENTREGA.

PEITO DE FRANGO KG

PEITO DE FRANGO, RESFRIADO E NÃO CONGELADO, NÃO TEMPERADO, SER DE QUALIDADE, LIMPO (SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE), TEOR MÁXIMO DE 5% DE GORDURA EM CADA KG DE ALIMENTO. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA. ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/ OU SIM. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANALMENTE, SENDO TERÇA E QUINTA FEIRA, NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES DE ENTREGA.

9,90

COXA E SOBRE COXA DE FRANGO KG

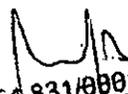
COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, RESFRIADO E NÃO CONGELADO, NÃO TEMPERADO, SER DE QUALIDADE, LIMPA (SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE), TEOR MÁXIMO DE 5% DE GORDURA EM CADA KG DE ALIMENTO. APRESENTAR CORTE DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA, NÃO ATINGINDO PARTES NÃO COTADAS. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA. ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/ OU SIM. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE. DEVE

8,90

17.854.831/0001 - 23
TOTAL TRANSPORTES E
COMÉRCIO LTDA
R. Nossa Senhora do Fátima 729
Bairro Centro
LUZ MG
CEP 35545-000



SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE: AS ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANALMENTE, SENDO TERÇA E QUINTA FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS, A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES DE ENTREGA


17.854.831/0001 - 23
TOTAL TRANSPORTES E
COMÉRCIO LTDA
R Nossa Senhora de Fátima 728
Bairro Centro
CEP 35595-000 LUZ MG

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 2597/2019

Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 154

Folha: 1/2

P.M.A. LUZ

13

PREGOEIRO OFICIAL

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 65 - GABINETE SEC.MUNIC.OBRAS PUBLICAS E TRAN Código da Dotação :
Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES 08.01.2.019.3.3.90.30.07.00.00.00 (702/2019)
Unidade: 1 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES
Nome do Solicitante: ROBERTO BASILIO
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -
Destinação: REGISTRO DE PREÇOS DE CARNES BOVINA E LEITE PASTEURIZADO Identificação:
PARA ATENDER AO LANCHE OFERECIDO AOS FUNCIONARIOS LOTADOS
NA SECRETARIA DE OBRAS

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	350	KG	CARNE BOVINA DE SEGUNDA CARNE BOVINA DE SEGUNDA, PEÇA DESOSSADA: MÚSCULO, ACÉM, RESFRIADO E NÃO CONGELADA CORTADA EM CUBOS PEQUENO OU MOÍDO, COM TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM GORDURA APARENTENO MÁXIMO 10% DE CARTILAGEM E GORDURA EM CADA QUILO DE ALIMENTO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA.DISTRIBUÍDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/ OU SIM. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. AS EMBALAGENS DEVEM IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANALMENTE, SENDO SEGUNDA E QUINTA-FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO,	0,0000	0,00

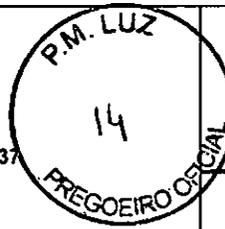
Solicitante: ROBERTO BASILIO.....

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 2597/2019

Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 154

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
2	300	LT	CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANALE OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES DE ENTREGA. (24700) LEITE PASTEURIZADO LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, AUSÊNCIA DE QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS OU ELEMENTOS ESTRANHOS. ASPECTO LIQUIDO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM COR, ODOR E SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS NA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. TEOR MÍNIMO DE GORDURA DE 3G/100 ML DO PRODUTO. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE (SIF/IMA OU SIM). EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO, CONTENDO 1(UM) LITRO. A ROTULAGEM DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 DIAS, SENDO QUE NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. AS ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANAIS, SENDO SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÃO DE ENTREGA. (24712)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

Solicitante: ROBERTO BASILIO.....

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 2598/2019

Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 10

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 337 - GABINETE SEC. ADMINIST.DO DIST. ESTEIOS Código da Dotação :
Órgão: 10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS 10.01.2.214.3.3.90.30.07.00.00.00 (901/2019)
Unidade: 1 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO
Nome do Solicitante: GERALDO BATISTA CARDOSO
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -
Destinação: REGISTRO DE PREÇOS DE CARNES BOVINA PARA ATENDER AO LANCHE OFERECIDO AOS FUNCIONARIOS LOTADOS NA SECRETARIA DE DO DISTRITO DE ESTEIOS Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	80	KG	CARNE BOVINA DE SEGUNDA CARNE BOVINA DE SEGUNDA, PEÇA DESOSSADA: MÚSCULO, ACÉM, RESFRIADO E NÃO CONGELADA CORTADA EM CUBOS PEQUENO OU MOÍDO, COM TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM GORDURA APARENTENO MÁXIMO 10% DE CARTILAGEM E GORDURA EM CADA QUILO DE ALIMENTO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA.DISTRIBUÍDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/ OU SIM. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. AS EMBALAGENS DEVEM IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANALMENTE, SENDO SEGUNDA E QUINTA-FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO,	0,0000	0,00

Solicitante: GERALDO BATISTA CARDOSO.....

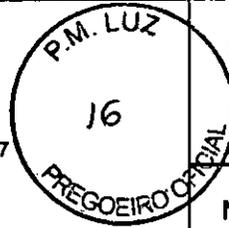
Luz, 19 de Agosto de 2019.

Geraldo Batista Cardoso
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
LUZ MG

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 2598/2019

Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 10

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANALE OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES DE ENTREGA. (24700)		
				Preço Total:	0,00

Solicitante: GERALDO BATISTA CARDOSO:.....

Geraldo Batista Cardoso
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
LUZ MG

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 2604/2019

Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 167

Folha: 1/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

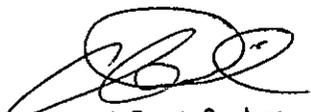
Centro de Custo: 133 - PADARIA MUNICIPAL Código da Dotação : 02.01.2.010.3.3.90.30.07.00.00.00 (67/2019)
Órgão: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Nome do Solicitante: GERALDO BATISTA CARDOSO
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -
Destinação: REGISTRO DE PREÇOS DE LEITE PASTEURIZADO PARA ATENDER A PADARIA MUNICIPAL NA PRODUÇÃO DE PAES, BOLOS E TORTAS. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	4000	LT	LEITE PASTEURIZADO LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, AUSÊNCIA DE QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS OU ELEMENTOS ESTRANHOS. ASPECTO LIQUIDO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM COR, ODOR E SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS NA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. TEOR MÍNIMO DE GORDURA DE 3G/100 ML DO PRODUTO. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE (SIF/IMA OU SIM). EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO, CONTENDO 1(UM) LITRO. A ROTULAGEM DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 DIAS, SENDO QUE NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. AS ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANAIS, SENDO SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO	0,0000	0,00

Solicitante: GERALDO BATISTA CARDOSO.....


Geraldo Batista Cardoso
SECRETARIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
LUZ - MG

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 87
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 2604/2019

Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 167

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÃO DE ENTREGA. (24712)					
				Preço Total:	0,00

Solicitante: GERALDO BATISTA CARDOSO:.....

Geraldo Batista Cardoso
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
LUZ MG

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 2596/2019

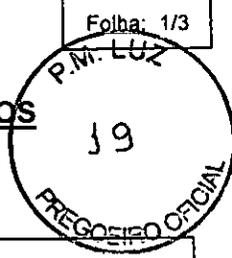
Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 395

Folha: 1/3

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 354 - CENTRO DE ATENCAO PSICO-SOCIAL Código da Dotação :
Órgão: 5 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.02.2.233.3.3.90.30.07.00.00.00 (476/2019)
Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Nome do Solicitante: SIMONE ZANARDI
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -
Destinação: REGISTRO DE PREÇOS DE CARNES BOVINA E LEITE PASTEURIZADO Identificação:
PARA ATENDER A LANCHE OFERECIDO AOS PACIENTES DO CAPS

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	50	KG	CARNE BOVINA DE SEGUNDA CARNE BOVINA DE SEGUNDA, PEÇA DESOSSADA: MÚSCULO, ACÉM, RESFRIADO E NÃO CONGELADA CORTADA EM CUBOS PEQUENO OU MOÍDO, COM TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM GORDURA APARENTENO MÁXIMO 10% DE CARTILAGEM E GORDURA EM CADA QUILO DE ALIMENTO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA. DISTRIBUÍDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/ OU SIM. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. AS EMBALAGENS DEVEM IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANALMENTE, SENDO SEGUNDA E QUINTA-FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO,	0,0000	0,00

Solicitante: SIMONE ZANARDI

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 2596/2019

Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 395

Folha: 2/3

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANALE OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES DE ENTREGA. (24700)		
2	400	LT	BEBIDA LÁCTEA LT BEBIDA LÁCTEA, COM POLPA OU PREPARADO DE FRUTA, NOS SABORES MORANGO E COCO. OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA ATRAVÉS DA ADIÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS BENÉFICOS A SAÚDE QUE REALIZAM A FERMENTAÇÃO LÁCTICA SOBRE O LEITE. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE (SIF/IMA OU SIM). EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO, CONTENDO 900 ML. A ROTULAGEM DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANAIS, SENDO SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÃO DE ENTREGA. (24713)	0,0000	0,00
3	5000	LT	LEITE PASTEURIZADO LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, AUSÊNCIA DE QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS OU ELEMENTOS ESTRANHOS. ASPECTO LIQUIDO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM COR, ODOR E SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS NA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. TEOR MÍNIMO DE GORDURA DE 3G/100 ML DO PRODUTO. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO	0,0000	0,00

Solicitante: SIMONE ZANARDI

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 2596/2019

Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 395

Folha: 3/3

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE (SIF/IMA OU SIM). EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO, CONTENDO 1(UM) LITRO. A ROTULAGEM DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 DIAS, SENDO QUE NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. AS ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANAIS, SENDO SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÃO DE ENTREGA. (24712)		
				Preço Total:	0,00

Solicitante: SIMONE ZANARDI

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 2601/2019

Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 547

Folha: 1/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 42 - PSFS- 01- 02 -03 - 04- 05 Código da Dotação :
Órgão: 5 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.02.2.044.3.3.90.30.07.00.00.00 (445/2019)
Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Nome do Solicitante: SIMONE ZANARDI
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -
Destinação: REGISTRO DE PREÇOS DE CARNES BOVINA E LEITE PASTEURIZADO Identificação:
PARA ATENDER AO LANCHE OFERECIDO NOS GRUPOS DE EDUCAÇÃO
EM SAUDE DO MUNICIPIO

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	100	KG	CARNE BOVINA DE SEGUNDA CARNE BOVINA DE SEGUNDA, PEÇA DESOSSADA: MÚSCULO, ACÉM, RESFRIADO E NÃO CONGELADA CORTADA EM CUBOS PEQUENO OU MOÍDO, COM TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM GORDURA APARENTENO MÁXIMO 10% DE CARTILAGEM E GORDURA EM CADA QUILO DE ALIMENTO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA.DISTRIBUÍDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/ OU SIM. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. AS EMBALAGENS DEVEM IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANALMENTE, SENDO SEGUNDA E QUINTA-FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO,	0,0000	0,00

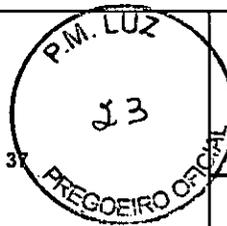
Solicitante: SIMONE ZANARDI

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 2601/2019

Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 547

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
2	300	LT	CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANALE OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES DE ENTREGA. (24700) LEITE PASTEURIZADO LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, AUSÊNCIA DE QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS OU ELEMENTOS ESTRANHOS. ASPECTO LIQUIDO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM COR, ODOR E SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS NA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. TEOR MÍNIMO DE GORDURA DE 3G/100 ML DO PRODUTO. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE (SIF/IMA OU SIM). EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO, CONTENDO 1(UM) LITRO. A ROTULAGEM DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 DIAS, SENDO QUE NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. AS ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANAIS, SENDO SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÃO DE ENTREGA. (24712)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: SIMONE ZANARDI

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 2599/2019

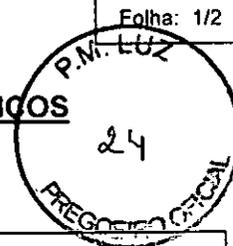
Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 1/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 314 - CENTRO DE REFERENCIA DO IDOSO Código da Dotação :
Órgão: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07.01.2.122.3.3.90.30.07.00.00.00 (616/2019)
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Nome do Solicitante: SIMONE ZANARDI
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -
Destinação: REGISTRO DE PREÇOS DE CARNES BOVINA PARA ATENDER AO LANCHE OFERECIDO AOS IDOSOS DO CENTRO DE REFERENCIA AO IDOSO Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	120	KG	CARNE BOVINA DE SEGUNDA CARNE BOVINA DE SEGUNDA, PEÇA DESOSSADA: MÚSCULO, ACÉM, RESFRIADO E NÃO CONGELADA CORTADA EM CUBOS PEQUENO OU MOÍDO, COM TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM GORDURA APARENTENO MÁXIMO 10% DE CARTILAGEM E GORDURA EM CADA QUILO DE ALIMENTO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA.DISTRIBUÍDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/ OU SIM. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. AS EMBALAGENS DEVEM IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANALMENTE, SENDO SEGUNDA E QUINTA-FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO,	0,0000	0,00

Solicitante: SIMONE ZANARDI

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

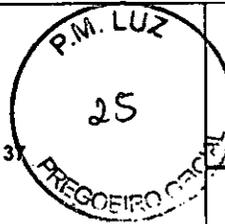
**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70

Telefone/Fax: 373421-3030 / 373421-3031

Av. Laerton Paulinelli, 153

C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 2599/2019

Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 2/2

Execução de Serviço

Execução de Obra

Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANALE OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES DE ENTREGA. (24700)		
				Preço Total:	0,00

Solicitante: SIMONE ZANARDI

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 2602/2019

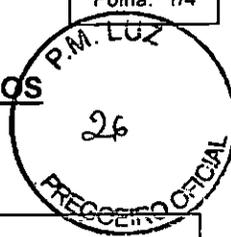
Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 305

Folha: 1/4

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 191 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTAL.VINCULOS Código da Dotação :
Órgão: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07.01.2.239.3.3.90.30.07.00.00.00 (974/2019)
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Nome do Solicitante: SIMONE ZANARDI
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -
Destinação: REGISTRO DE PREÇOS DE CARNES (BOVINA, SUINA,) LEITE Identificação:
PASTEURIZADO E BEBIDA LACTEA PARA AS REFEIÇÕES OFERECIDAS
AOS ALUNOS DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE
VINCULOS

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1500	KG	CARNE BOVINA DE SEGUNDA CARNE BOVINA DE SEGUNDA, PEÇA DESOSSADA: MÚSCULO, ACÉM, RESFRIADO E NÃO CONGELADA CORTADA EM CUBOS PEQUENO OU MOÍDO, COM TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM GORDURA APARENTENO MÁXIMO 10% DE CARTILAGEM E GORDURA EM CADA QUILO DE ALIMENTO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA.DISTRIBUÍDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/ OU SIM. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. AS EMBALAGENS DEVEM IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANALMENTE, SENDO SEGUNDA E QUINTA-FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO,	0,0000	0,00

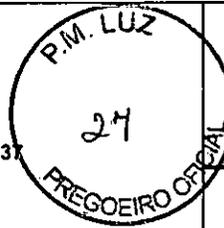
Solicitante: SIMONE ZANARDI:

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 2602/2019

Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 305

Folha: 2/4

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
2	300	KG	CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANALE OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES DE ENTREGA. (24700) CARNE SUINA DE PRIMEIRA (PERNIL) CARNE SUÍNA DE PRIMEIRA, PERNIL TRASEIRO, RESFRIADO E NÃO CONGELADO. COM TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, DURANTE O PROCESSAMENTO DEVEM SER REALIZADOS APARAGEM ELIMINAÇÃO DE EXCESSO DE GORDURA NO MÁXIMO DE 10% DE GORDURA EM CADA QUILO DE ALIMENTO. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA. DISTRIBUÍDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/ OU SIM. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. AS EMBALAGENS DEVEM IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANALMENTE, SENDO: SEGUNDA E QUINTA-FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES DE ENTREGA. (24701)	0,0000	0,00
3	2000	LT	BEBIDA LÁCTEA LT BEBIDA LÁCTEA, COM POLPA OU PREPARADO DE FRUTA, NOS SABORES MORANGO E COCO. OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA ATRAVÉS DA ADIÇÃO	0,0000	0,00

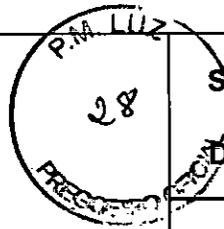
Solicitante: SIMONE ZANARDI

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 2602/2019

Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 305

Folha: 3/4

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			DE MICRO-ORGANISMOS BENÉFICOS A SAÚDE QUE REALIZAM A FERMENTAÇÃO LÁCTICA SOBRE O LEITE. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE (SIF/IMA OU SIM). EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO, CONTENDO 900 ML. A ROTULAGEM DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANAIS, SENDO SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÃO DE ENTREGA. (24713)		
4	10000	LT	LEITE PASTEURIZADO LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, AUSÊNCIA DE QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS OU ELEMENTOS ESTRANHOS. ASPECTO LIQUIDO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM COR, ODOR E SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS NA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. TEOR MÍNIMO DE GORDURA DE 3G/100 ML DO PRODUTO. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE (SIF/IMA OU SIM). EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO, CONTENDO 1(UM) LITRO. A ROTULAGEM DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 DIAS, SENDO QUE NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. AS ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANAIS, SENDO SEGUNDA-FEIRA,	0,0000	0,00

Solicitante: SIMONE ZANARDI

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 2602/2019

Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 305

Folha: 4/4

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÃO. DE ENTREGA. (24712)		
				Preço Total:	0,00

Solicitante: SIMONE ZANARDI:

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 2603/2019

Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 70

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 313 - CASA DE APOIO A CRIANCAS E ADOLESCENTES Código da Dotação :
Órgão: 6 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO 07.01.2.240.3.3.90.30.07.00.00.00 (962/2019)
Unidade: 3 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Nome do Solicitante: SIMONE ZANARDI
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -
Destinação: REGISTRO DE PREÇOS DE CARNES (BOVINA, SUINA,) LEITE Identificação:
PASTEURIZADO E BEBIDA LACTEA PARA AS REFEIÇÕES OFERECIDAS
AOS ADOLESCENTES E CRIANÇAS ASSISTIDOS NA CASA DE APOIO A
CRIANÇA E ADOLESCENTES

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	500	KG	CARNE BOVINA DE SEGUNDA CARNE BOVINA DE SEGUNDA, PEÇA DESOSSADA: MÚSCULO, ACÉM, RESFRIADO E NÃO CONGELADA CORTADA EM CUBOS PEQUENO OU MOÍDO, COM TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM GORDURA APARENTENO MÁXIMO 10% DE CARTILAGEM E GORDURA EM CADA QUILO DE ALIMENTO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA.DISTRIBUÍDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/ OU SIM. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. AS EMBALAGENS DEVEM IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANALMENTE, SENDO SEGUNDA E QUINTA-FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO,	0,0000	0,00

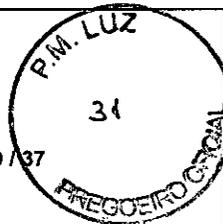
Solicitante: SIMONE ZANARDI:

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 2603/2019

Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 70

Folha: 2/4

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
2	100	KG	CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANALE OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES DE ENTREGA. (24700) CARNE SUINA DE PRIMEIRA (PERNIL) CARNE SUÍNA DE PRIMEIRA, PERNIL TRASEIRO, RESFRIADO E NÃO CONGELADO. COM TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, DURANTE O PROCESSAMENTO DEVEM SER REALIZADOS APARAGEM ELIMINAÇÃO DE EXCESSO DE GORDURA NO MÁXIMO DE 10% DE GORDURA EM CADA QUILO DE ALIMENTO. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA. DISTRIBUÍDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/ OU SIM. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. AS EMBALAGENS DEVEM IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANALMENTE, SENDO: SEGUNDA E QUINTA-FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES DE ENTREGA. (24701)	0,0000	0,00
3	600	LT	BEBIDA LÁCTEA LT BEBIDA LÁCTEA, COM POLPA OU PREPARADO DE FRUTA, NOS SABORES MORANGO E COCO. OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA ATRAVÉS DA ADIÇÃO	0,0000	0,00

Solicitante: SIMONE ZANARDI

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 2603/2019

Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 70

Folha: 3/4

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			DE MICRO-ORGANISMOS BENÉFICOS A SAÚDE QUE REALIZAM A FERMENTAÇÃO LÁCTICA SOBRE O LEITE. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE (SIF/IMA OU SIM). EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO, CONTENDO 900 ML. A ROTULAGEM DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANAIS, SENDO SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÃO DE ENTREGA. (24713)		
4	2000	LT	LEITE PASTEURIZADO LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, AUSÊNCIA DE QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS OU ELEMENTOS ESTRANHOS. ASPECTO LIQUIDO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM COR, ODOR E SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS NA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. TEOR MÍNIMO DE GORDURA DE 3G/100 ML DO PRODUTO. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE (SIF/IMA OU SIM). EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO, CONTENDO 1(UM) LITRO. A ROTULAGEM DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 DIAS, SENDO QUE NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. AS ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANAIS, SENDO SEGUNDA-FEIRA,	0,0000	0,00

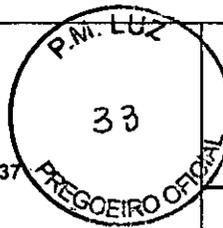
Solicitante: SIMONE ZANARDI

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 2603/2019

Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 70

Folha: 4/4

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÃO DE ENTREGA. (24712)		
				Preço Total:	0,00

Solicitante: SIMONE ZANARDI

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 2594/2019

Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 369

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 31 - SETOR DE CULTURA **Código da Dotação :**
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04.05.2.071.3.3.90.30.07.00.00.00 (324/2019)
Unidade: 5 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA
Nome do Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -
Destinação: REGISTRO DE PREÇOS DE CARNES BOVINA E (SUINA,) E LEITE **Identificação:**
PASTEURIZADO PARA APOIO AS FESTIVIDADES DAS FESTAS POPULARES DO MUNICIPIO

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	100	KG	CARNE BOVINA DE SEGUNDA CARNE BOVINA DE SEGUNDA, PEÇA DESOSSADA: MÚSCULO, ACÉM, RESFRIADO E NÃO CONGELADA CORTADA EM CUBOS PEQUENO OU MOÍDO, COM TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM GORDURA APARENTENO MÁXIMO 10% DE CARTILAGEM E GORDURA EM CADA QUILO DE ALIMENTO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA.DISTRIBUÍDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/ OU SIM. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. AS EMBALAGENS DEVEM IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANALMENTE, SENDO SEGUNDA E QUINTA-FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO,	0,0000	0,00

Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA: 

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 2594/2019

Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 369

Folha: 3/3

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM COR, ODOR E SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS NA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. TEOR MÍNIMO DE GORDURA DE 3G/100 ML DO PRODUTO. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE (SIF/IMA OU SIM). EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO, CONTENDO 1(UM) LITRO. A ROTULAGEM DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 DIAS, SENDO QUE NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. AS ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANAIS, SENDO SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÃO DE ENTREGA. (24712)		
				Preço Total:	0,00

Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA.....

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 2594/2019

Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 369

Folha: 2/3

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
2	1000	KG	CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANALE OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES DE ENTREGA. (24700) CARNE SUINA DE PRIMEIRA (PERNIL) CARNE SUÍNA DE PRIMEIRA, PERNIL TRASEIRO, RESFRIADO E NÃO CONGELADO. COM TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, DURANTE O PROCESSAMENTO DEVEM SER REALIZADOS APARAGEM ELIMINAÇÃO DE EXCESSO DE GORDURA NO MÁXIMO DE 10% DE GORDURA EM CADA QUILO DE ALIMENTO. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA. DISTRIBUÍDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/ OU SIM. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. AS EMBALAGENS DEVEM IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANALMENTE, SENDO: SEGUNDA E QUINTA-FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES DE ENTREGA. (24701)	0,0000	0,00
3	200	LT	LEITE PASTEURIZADO LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, AUSÊNCIA DE QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS OU ELEMENTOS ESTRANHOS. ASPECTO LIQUIDO, COR, ODOR E	0,0000	0,00

Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA: 

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 2581/2019

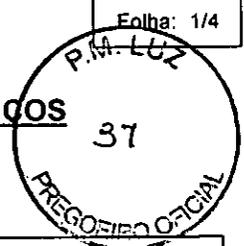
Data: 15/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 121

Folha: 1/4

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



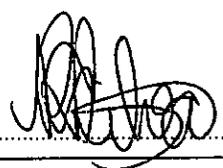
SOLICITANTE:

Centro de Custo: 23 - EDUCAÇÃO INFANTIL **Código da Dotação :**
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04.04.2.118.3.3.90.30.07.00.00.00 (290/2019)
Unidade: 2 - EDUCACAO BASICA
Nome do Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -
Destinação: REGISTRO DE PREÇOS DE CARNES (BOVINA, SUINA,) LEITE PASTEURIZADO E BEBIDA LACTEA PARA A MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES-ESCOLAS MUNICIPAIS RECURSO PNAE **Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1500	KG	CARNE BOVINA DE SEGUNDA CARNE BOVINA DE SEGUNDA, PEÇA DESOSSADA: MÚSCULO, ACÉM, RESFRIADO E NÃO CONGELADA CORTADA EM CUBOS PEQUENO OU MOÍDO, COM TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM GORDURA APARENTENO MÁXIMO 10% DE CARTILAGEM E GORDURA EM CADA QUILO DE ALIMENTO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA.DISTRIBUÍDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/ OU SIM. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. AS EMBALAGENS DEVEREM IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANALMENTE, SENDO SEGUNDA E QUINTA-FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO,	0,0000	0,00

Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA: 

Luz, 15 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 2581/2019

Data: 15/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 121

Folha: 2/4

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
2	250	KG	CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANALE OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES DE ENTREGA. (24700) CARNE SUINA DE PRIMEIRA (PERNIL) CARNE SUÍNA DE PRIMEIRA, PERNIL TRASEIRO, RESFRIADO E NÃO CONGELADO. COM TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, DURANTE O PROCESSAMENTO DEVEM SER REALIZADOS APARAGEM ELIMINAÇÃO DE EXCESSO DE GORDURA NO MÁXIMO DE 10% DE GORDURA EM CADA QUILO DE ALIMENTO. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA. DISTRIBUÍDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/ OU SIM. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. AS EMBALAGENS DEVEM IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANALMENTE, SENDO: SEGUNDA E QUINTA-FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES DE ENTREGA. (24701)	0,0000	0,00
3	1500	LT	BEBIDA LÁCTEA LT BEBIDA LÁCTEA, COM POLPA OU PREPARADO DE FRUTA, NOS SABORES MORANGO E COCO. OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA ATRAVÉS DA ADIÇÃO	0,0000	0,00

Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA: 

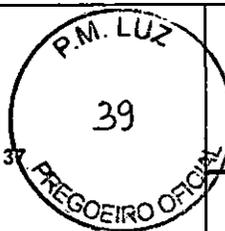
Luz, 15 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Telefone/Fax: 373421-3030 / 37



Solicitação Nr.: 2581/2019

Data: 15/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 121

Folha: 3/4

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
4	1000	LT	<p>DE MICRO-ORGANISMOS BENÉFICOS A SAÚDE QUE REALIZAM A FERMENTAÇÃO LÁCTICA SOBRE O LEITE. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE (SIF/IMA OU SIM). EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO, CONTENDO 900 ML. A ROTULAGEM DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANAIS, SENDO SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÃO DE ENTREGA. (24713)</p> <p>LEITE PASTEURIZADO LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, AUSÊNCIA DE QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS OU ELEMENTOS ESTRANHOS. ASPECTO LIQUIDO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM COR, ODOR E SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS NA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. TEOR MÍNIMO DE GORDURA DE 3G/100 ML DO PRODUTO. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE (SIF/IMA OU SIM). EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO, CONTENDO 1 (UM) LITRO. A ROTULAGEM DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 DIAS, SENDO QUE NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. AS ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANAIS, SENDO SEGUNDA-FEIRA,</p>	0,0000	0,00

Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA: 

Luz, 15 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Telefone/Fax: 373421-3030 / 37



Solicitação Nr.: 2581/2019

Data: 15/08/2019

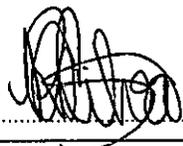
Nr. por Centro de Custo: 121

Folha: 4/4

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÃO DE ENTREGA. (24712)		
				Preço Total:	0,00

Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA: 

Luz, 15 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

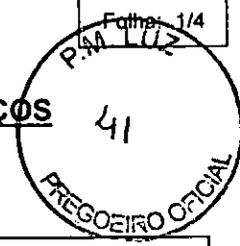
Solicitação Nr.: 2591/2019

Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 122

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



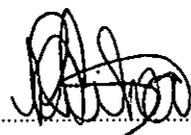
SOLICITANTE:

Centro de Custo: 23 - EDUCAÇÃO INFANTIL Código da Dotação :
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04.04.2.225.3.3.90.30.07.00.00.00 (292/2019)
Unidade: 2 - EDUCACAO BASICA
Nome do Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -
Destinação: REGISTRO DE PREÇOS DE CARNES (BOVINA, SUINA,) LEITE Identificação:
PASTEURIZADO E BEBIDA LACTEA PARA A MERENDA ESCOLAR DAS
CRECHES-ESCOLAS MUNICIPAIS RECURSO QESE

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1000	KG	CARNE BOVINA DE SEGUNDA CARNE BOVINA DE SEGUNDA, PEÇA DESOSSADA: MÚSCULO, ACÉM, RESFRIADO E NÃO CONGELADA CORTADA EM CUBOS PEQUENO OU MOÍDO, COM TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM GORDURA APARENTENO MÁXIMO 10% DE CARTILAGEM E GORDURA EM CADA QUILO DE ALIMENTO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA.DISTRIBUÍDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/ OU SIM. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. AS EMBALAGENS DEVEM IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANALMENTE, SENDO SEGUNDA E QUINTA-FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO,	0,0000	0,00

Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA: 

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 2591/2019

Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 122

Folha: 2/4

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
2	250	KG	CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANALE OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES DE ENTREGA. (24700) CARNE SUINA DE PRIMEIRA (PERNIL) CARNE SUÍNA DE PRIMEIRA, PERNIL TRASEIRO, RESFRIADO E NÃO CONGELADO. COM TEXTURA, COR, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS, DURANTE O PROCESSAMENTO DEVEM SER REALIZADOS APARAGEM ELIMINAÇÃO DE EXCESSO DE GORDURA NO MÁXIMO DE 10% DE GORDURA EM CADA QUILO DE ALIMENTO. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA. DISTRIBUÍDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/ OU SIM. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. AS EMBALAGENS DEVEM IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANALMENTE, SENDO: SEGUNDA E QUINTA-FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES DE ENTREGA. (24701)	0,0000	0,00
3	1000	LT	BEBIDA LÁCTEA LT BEBIDA LÁCTEA, COM POLPA OU PREPARADO DE FRUTA, NOS SABORES MORANGO E COCO. OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA ATRAVÉS DA ADIÇÃO	0,0000	0,00

Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA: 

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 2591/2019

Data: 19/08/2019

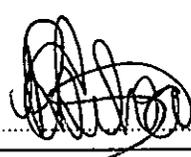
Nr. por Centro de Custo: 122

Folha: 3/4

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			DE MICRO-ORGANISMOS BENÉFICOS A SAÚDE QUE REALIZAM A FERMENTAÇÃO LÁCTICA SOBRE O LEITE. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE (SIF/IMA OU SIM). EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO, CONTENDO 900 ML. A ROTULAGEM DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANAIS, SENDO SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÃO DE ENTREGA. (24713)		
4	5000	LT	LEITE PASTEURIZADO LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, AUSÊNCIA DE QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS OU ELEMENTOS ESTRANHOS. ASPECTO LIQUIDO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM COR, ODOR E SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS NA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. TEOR MÍNIMO DE GORDURA DE 3G/100 ML DO PRODUTO. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE (SIF/IMA OU SIM). EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO, CONTENDO 1(UM) LITRO. A ROTULAGEM DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 DIAS, SENDO QUE NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. AS ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANAIS, SENDO SEGUNDA-FEIRA,	0,0000	0,00

Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA: 

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 2591/2019

Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 122

Folha: 4/4

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÃO DE ENTREGA. (24712)		
				Preço Total:	0,00

Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA:.....

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 2592/2019

Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 328 - ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS QESE **Código da Dotação :**
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04.04.2.225.3.3.90.30.07.00.00.00 (292/2019)
Unidade: 4 - ENSINO GERAL
Nome do Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -
Destinação: REGISTRO DE PREÇOS DE CARNES (BOVINA, SUINA,) LEITE PASTEURIZADO E BEBIDA LACTEA PARA COMPLEMENTAÇÃO E APOIO A MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS RECURSO QESE **Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	100	KG	CARNE BOVINA DE SEGUNDA CARNE BOVINA DE SEGUNDA, PEÇA DESOSSADA: MÚSCULO, ACÉM, RESFRIADO E NÃO CONGELADA CORTADA EM CUBOS PEQUENO OU MOÍDO, COM TEXTURA, COR, ODOE E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM GORDURA APARENTENO MÁXIMO 10% DE CARTILAGEM E GORDURA EM CADA QUILO DE ALIMENTO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA.DISTRIBUÍDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/ OU SIM. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. AS EMBALAGENS DEVEM IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANALMENTE, SENDO SEGUNDA E QUINTA-FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO,	0,0000	0,00

Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA: 

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Telefone/Fax: 373421-3030 / 37



Solicitação Nr.: 2592/2019

Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 2/4

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
2	100	KG	CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANALE OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES DE ENTREGA. (24700) CARNE SUINA DE PRIMEIRA (PERNIL) CARNE SUÍNA DE PRIMEIRA, PERNIL TRASEIRO, RESFRIADO E NÃO CONGELADO. COM TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, DURANTE O PROCESSAMENTO DEVEM SER REALIZADOS APARAGEM ELIMINAÇÃO DE EXCESSO DE GORDURA NO MÁXIMO DE 10% DE GORDURA EM CADA QUILO DE ALIMENTO. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA. DISTRIBUÍDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/ OU SIM. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. AS EMBALAGENS DEVEM IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANALMENTE, SENDO: SEGUNDA E QUINTA-FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES DE ENTREGA. (24701)	0,0000	0,00
3	500	LT	BEBIDA LÁCTEA LT BEBIDA LÁCTEA, COM POLPA OU PREPARADO DE FRUTA, NOS SABORES MORANGO E COCO. OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA ATRAVÉS DA ADIÇÃO	0,0000	0,00

Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA:.....

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Telefone/Fax: 373421-3030 / 37



Solicitação Nr.: 2592/2019

Data: 19/08/2019

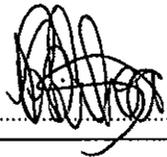
Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 3/4

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			DE MICRO-ORGANISMOS BENÉFICOS A SAÚDE QUE REALIZAM A FERMENTAÇÃO LÁCTICA SOBRE O LEITE. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE (SIF/IMA OU SIM). EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO, CONTENDO 900 ML. A ROTULAGEM DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANAIS, SENDO SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÃO DE ENTREGA. (24713)		
4	1000	LT	LEITE PASTEURIZADO LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, AUSÊNCIA DE QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS OU ELEMENTOS ESTRANHOS. ASPECTO LIQUIDO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM COR, ODOR E SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS NA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. TEOR MÍNIMO DE GORDURA DE 3G/100 ML DO PRODUTO. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE (SIF/IMA OU SIM). EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO, CONTENDO 1(UM) LITRO. A ROTULAGEM DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 DIAS, SENDO QUE NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. AS ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANAIS, SENDO SEGUNDA-FEIRA,	0,0000	0,00

Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA: 

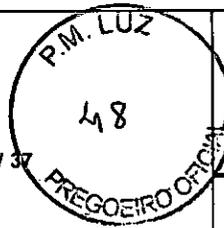
Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Telefone/Fax: 373421-3030 / 37



Solicitação Nr.: 2592/2019

Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 4/4

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÃO DE ENTREGA. (24712)		
				Preço Total:	0,00

Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA.....

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

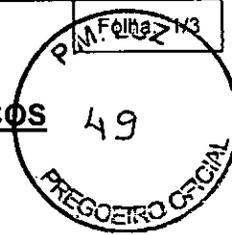
Solicitação Nr.: 2621/2019

Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 170

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 33 - DESPORTO AMADOR Código da Dotação :
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04.06.2.089.3.3.90.30.07.00.00.00 (352/2019)
Unidade: 6 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE
Nome do Solicitante: HUGO COSTA RIBEIRO
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -
Destinação: REGISTRO DE PREÇOS DE CARNE BOVINA E LEITE PASTEURIZADO, Identificação:
PARA APOIO A ALIMENTAÇÃO DOS ATLETAS NOS EVENTOS ESPORTIVOS
REALIZADOS NO MUNICÍPIO E NOS CAMPEONATOS INTERMUNICIPAIS

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	50	KG	CARNE SUINA DE PRIMEIRA (PERNIL) CARNE SUÍNA DE PRIMEIRA, PERNIL TRASEIRO, RESFRIADO E NÃO CONGELADO. COM TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, DURANTE O PROCESSAMENTO DEVEM SER REALIZADOS APARAGEM ELIMINAÇÃO DE EXCESSO DE GORDURA NO MÁXIMO DE 10% DE GORDURA EM CADA QUILO DE ALIMENTO. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA. DISTRIBUÍDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/ OU SIM. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. AS EMBALAGENS DEVEM IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANALMENTE, SENDO: SEGUNDA E QUINTA-FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO	0,0000	0,00

Solicitante: HUGO COSTA RIBEIRO

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 2621/2019

Data: 19/08/2019

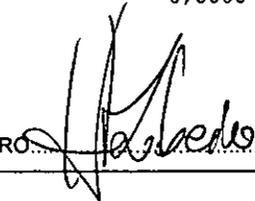
Nr. por Centro de Custo: 170

Folha: 2/3

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES DE ENTREGA. (24701)		
2	40	KG	CARNE BOVINA DE SEGUNDA CARNE BOVINA DE SEGUNDA, PEÇA DESOSSADA: MÚSCULO, ACÉM, RESFRIADO E NÃO CONGELADA CORTADA EM CUBOS PEQUENO OU MOÍDO, COM TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM GORDURA APARENTENO MÁXIMO 10% DE CARTILAGEM E GORDURA EM CADA QUILO DE ALIMENTO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA. DISTRIBUÍDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/ OU SIM. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. AS EMBALAGENS DEVEM IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANALMENTE, SENDO SEGUNDA E QUINTA-FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANALE OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES DE ENTREGA. (24700)	0,0000	0,00
3	300	LT	LEITE PASTEURIZADO LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, AUSÊNCIA DE QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS OU ELEMENTOS ESTRANHOS. ASPECTO LIQUIDO, COR, ODOR E	0,0000	0,00

Solicitante: HUGO COSTA RIBEIRO 

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 2621/2019

Data: 19/08/2019

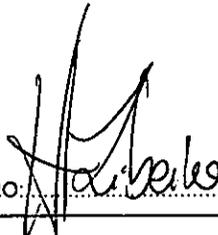
Nr. por Centro de Custo: 170

Folha: 3/3

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM COR, ODOR E SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS NA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. TEOR MÍNIMO DE GORDURA DE 3G/100 ML DO PRODUTO. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE (SIF/IMA OU SIM). EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO, CONTENDO 1(UM) LITRO. A ROTULAGEM DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 DIAS, SENDO QUE NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. AS ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANAIS, SENDO SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÃO DE ENTREGA. (24712)		
				Preço Total:	0,00

Solicitante: HUGO COSTA RIBEIRO: 

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

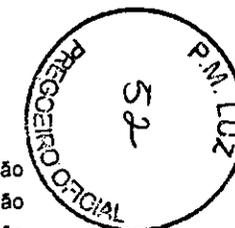
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2019 a 21/08/2019)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 24700 - CARNE BOVINA DE SEGUNDA kg									
1144/2019	19/08/2019		1	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE BOM DESPACHO LTDA		5.440,000	0,0000	0,00	Não
1144/2019	19/08/2019		1	LILIA BATISTA PEREIRA - ME - (8568)		5.440,000	14,8900	81.001,60	Não
1144/2019	19/08/2019		1	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA ME - (7635)		5.440,000	14,9900	81.545,60	Não
1144/2019	19/08/2019		1	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP - (7311)		5.440,000	16,9000	91.936,00	Não
1144/2019	19/08/2019		1	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP - (7736)		5.440,000	16,9000	91.936,00	Não
						Preço Médio ->	15,9200	86.604,80	
Material: 24701 - CARNE SUINA DE PRIMEIRA (PERNIL)									
1144/2019	19/08/2019		2	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE BOM DESPACHO LTDA		2.050,000	0,0000	0,00	Não
1144/2019	19/08/2019		2	LILIA BATISTA PEREIRA - ME - (8568)		2.050,000	12,9000	26.445,00	Não
1144/2019	19/08/2019		2	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA ME - (7635)		2.050,000	12,9900	26.629,50	Não
1144/2019	19/08/2019		2	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP - (7736)		2.050,000	14,9000	30.545,00	Não
1144/2019	19/08/2019		2	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP - (7311)		2.050,000	14,9500	30.647,50	Não
						Preço Médio ->	13,9350	28.566,75	
Material: 24712 - LEITE PASTEURIZADO LT									
1144/2019	19/08/2019		3	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA ME - (7635)		29.100,000	0,0000	0,00	Não
1144/2019	19/08/2019		3	LILIA BATISTA PEREIRA - ME - (8568)		29.100,000	0,0000	0,00	Não
1144/2019	19/08/2019		3	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE BOM DESPACHO LTDA		29.100,000	2,7000	78.570,00	Não
1144/2019	19/08/2019		3	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP - (7311)		29.100,000	3,2900	95.739,00	Não
1144/2019	19/08/2019		3	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP - (7736)		29.100,000	3,5000	101.850,00	Não
						Preço Médio ->	3,1633	92.052,03	
Material: 24713 - BEBIDA LÁCTEA LT									
1144/2019	19/08/2019		4	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA ME - (7635)		6.000,000	0,0000	0,00	Não
1144/2019	19/08/2019		4	LILIA BATISTA PEREIRA - ME - (8568)		6.000,000	0,0000	0,00	Não
1144/2019	19/08/2019		4	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE BOM DESPACHO LTDA		6.000,000	2,6000	15.600,00	Não

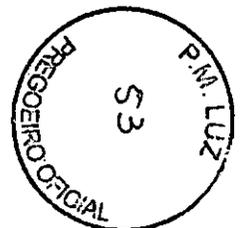


PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2019 a 21/08/2019)

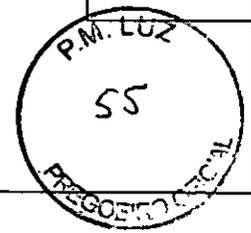
Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 24713 - BEBIDA LÁCTEA LT									
1144/2019	19/08/2019		4	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP - (7311)		6.000,000	2,9900	17.940,00	Não
1144/2019	19/08/2019		4	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP - (7736)		6.000,000	3,9000	23.400,00	Não
						Preço Médio ->	3,1633	18.979,80	
						Total Preço Médio ->		226.203,38	



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Folha: 2/3

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
702	08.01.2.019.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRA	3.3.90.30.07.00.00.00	6.520,99
	Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS			
901	10.01.2.214.3.3.90.30.00.00.00.00	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	3.3.90.30.07.00.00.00	1.273,60
	Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS			
962	07.01.2.240.3.3.90.30.00.00.00.00	APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUA	3.3.90.30.07.00.00.00	17.578,08
	Fonte de Recurso : 229 - Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS			
974	07.01.2.239.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FOF	3.3.90.30.07.00.00.00	66.020,10
	Fonte de Recurso : 229 - Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS			
Total previsto:				226.203,38

Itens:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	5440,000	KG	CARNE BOVINA DE SEGUNDA CARNE BOVINA DE SEGUNDA, PEÇA DESOSSADA: MÚSCULO, ACÉM, RESFRIADO E NÃO CONGELADA CORTADA EM CUBOS PEQUENO COM TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM GORDURA APARENTENO MÁXIMO 10% DE CARTILAGEM E GORDURA EM CADA QUILO DE ALIMENTO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA. DISTRIBUÍDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/ OU SIM. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. AS EMBALAGENS DEVEM IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANALMENTE, SENDO SEGUNDA E QUINTA-FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANALE OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES DE ENTREGA. (24700)	15,9200	86.604,80
2	2050,000	KG	CARNE SUINA DE PRIMEIRA (PERNIL) CARNE SUÍNA DE PRIMEIRA, PERNIL TRASEIRO, RESFRIADO E NÃO CONGELADO. COM TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, DURANTE O PROCESSAMENTO DEVEM SER REALIZADOS APARAGEM ELIMINAÇÃO DE EXCESSO DE GORDURA NO MÁXIMO DE 10% DE GORDURA EM CADA QUILO DE ALIMENTO. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA. DISTRIBUÍDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/ OU SIM. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. AS EMBALAGENS DEVEM IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANALMENTE, SENDO: SEGUNDA E QUINTA-FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES DE ENTREGA. (24701)	13,9400	28.577,00

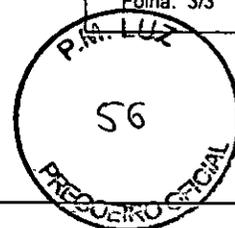
Luz, 22 de Agosto de 2019.

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 3/3

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
3	29100,000	LT	LEITE PASTEURIZADO LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, AUSÊNCIA DE QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS OU ELEMENTOS ESTRANHOS. ASPECTO LÍQUIDO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM COR, ODOR E SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS NA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. TEOR MÍNIMO DE GORDURA DE 3G/100 ML DO PRODUTO. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE (SIF/IMA OU SIM), EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO, CONTENDO 1(UM) LITRO. A ROTULAGEM DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 DIAS, SENDO QUE NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. AS ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANAIS, SENDO SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISICÃO DE ENTREGA. (24712)	3,1600	91.956,00
4	6000,000	LT	BEBIDA LÁCTEA LT BEBIDA LÁCTEA, COM POLPA OU PREPARADO DE FRUTA, NOS SABORES MORANGO E COCO. OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA ATRAVÉS DA ADIÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS BENÉFICOS A SAÚDE QUE REALIZAM A FERMENTAÇÃO LÁCTICA SOBRE O LEITE. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE (SIF/IMA OU SIM), EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO, CONTENDO 900 ML. A ROTULAGEM DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANAIS, SENDO SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISICÃO DE ENTREGA. (24713)	3,1600	18.960,00
Total Geral ---->				36,1800	226.097,80

Luz, 22 de Agosto de 2019.


Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário De Administração, GERALDO BATISTA CARDOSO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 106/2019
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
C - Forma de Julgamento: Menor Preço
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.:
F - Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO
G - Urgência:
- Vigência:
I - Objeto da Licitação: "REGISTRO DE PREÇOS DE CARNES (BOVINA, SUINA,) LEITE PASTEURIZADO E BEBIDA LACTEA PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA NO AMO DE 2019/2020".
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
67	02.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	3.3.90.30.07.00.00.00	12.653,20
	Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS			
	04.04.2.118.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PI	3.3.90.30.07.00.00.00	35.272,00
	Fonte de Recurso : 144 - PNAE			
292	04.04.2.225.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSO:	3.3.90.30.07.00.00.00	46.114,00
	Fonte de Recurso : 147 - QESE			
324	04.05.2.071.3.3.90.30.00.00.00.00	APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES	3.3.90.30.07.00.00.00	16.159,66
	Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS			
352	04.06.2.089.3.3.90.30.00.00.00.00	APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESF	3.3.90.30.07.00.00.00	2.282,54
	Fonte de Recurso : 124 - OUTROS CONVÊNIOS			
445	05.02.2.044.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	3.3.90.30.07.00.00.00	2.540,99
	Fonte de Recurso : 102 - SAÚDE 15%			
476	05.02.2.233.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - C	3.3.90.30.07.00.00.00	17.877,82
	Fonte de Recurso : 149 - BLMAC			

Luz, 22 de Agosto de 2019.

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 2/2

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

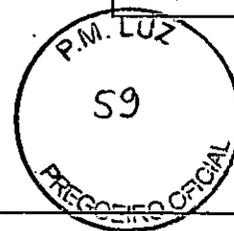
1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Cómpl. do Elemento	Valor Previsto
616	07.01.2.122.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS	MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDO:	3.3.90.30.07.00.00.00	1.910,40
702	08.01.2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS	MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS F	3.3.90.30.07.00.00.00	6.520,99
901	10.01.2.214.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	3.3.90.30.07.00.00.00	1.273,60
962	07.01.2.240.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 229 - Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇA	3.3.90.30.07.00.00.00	17.578,08
974	07.01.2.239.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 229 - Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTA	3.3.90.30.07.00.00.00	66.020,10
Total Previsto :				226.203,38

Luz, 22 de Agosto de 2019.

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

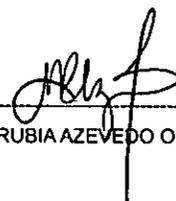
Nr. Processo Adm. / Ano: 106/2019
Data do Processo Adm.: 22/08/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: "REGISTRO DE PREÇOS DE CARNES (BOVINA, SUINA,) LEITE PASTEURIZADO E BEBIDA LACTEA PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA NO AMO DE 2019/2020".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

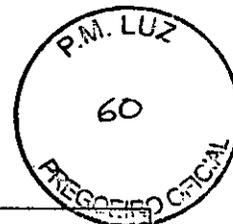
Luz, Em/...../.....


MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 106/2019 de 21.08.2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 de 21.08.2019
RP Nº 010/2019

FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL: Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2006, de 02/01/2006 e Art. 15, da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/6/1993, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1616/2013 de 10.09.13.LC 123/06 e LC 147/12.

A Prefeitura Municipal de Luz - MG, mediante a pregoeira e equipe de apoio designada pelo Decreto nº 2.644/2019 de 22.03.2019, Sra. Vanusa Cândida de Oliveira Brito, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo menor preço unitário, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** de gêneros alimentícios, o qual obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 01616/2013 de 10.09.13 pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital e também pelo Decreto Municipal 143/06 de 02.01.06.

A abertura da sessão será às **08:30 do dia 17 de Setembro de 2019**, quando serão recebidos os envelopes documentação e propostas, relativos à licitação, e de 08:30 até 08:40, credenciados os representantes das empresas licitantes, podendo ser prorrogado, se necessário, a critério da Pregoeira, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

I- DO OBJETO

"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES (BOVINA, SUINA,) LEITE PASTEURIZADO E BEBIDA LÁCTEA PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, NO ANO DE 2019/2020".

II- DA PARTICIPAÇÃO

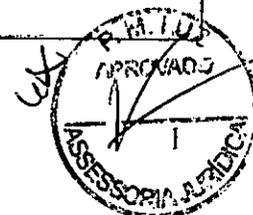
2.1- Poderão participar deste pregão às empresas:

2.1.1- estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e seus anexos;

2.2- As licitantes deverão apresentar, no **dia 17 de Setembro de 2019, às 08:30**, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no **envelope nº 01**, sua proposta comercial conforme solicitado no item IV deste edital, e no **envelope nº 02** a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item VIII deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Luz - MG
Envelope nº 01 - "PROPOSTA COMERCIAL"
Licitante: _____
Processo Licitatório nº 106/2019 - RP Nº 010/2019
Pregão nº 052/2018

Prefeitura Municipal de Luz - MG
Envelope nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO"
Licitante: _____
Processo Licitatório nº 106/2019 - RP Nº 010/2019
Pregão nº 010/2019





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- 2.3- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- 2.3.1- concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.3.2- que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou por esta tenha sido declaradas inidôneas;
- 2.3.3- que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- 2.3.4- e estrangeiras que não funcionam no país.

III- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 3.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 3.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
- I - documento oficial de identidade;
- II – procuração ou credencial que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da licitante, em decorrência de tal investidura (**Anexo II**).
- 3.4. Caso a procuração seja particular ou credencial deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem outorga poderes.
- 3.5. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 3.6 - A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII, art. 4º da lei 10520/2002. (**Anexo III**)
- 3.7 – Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº.123/06, os licitantes deverão apresentar declaração que estão enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo (**anexo IX**) deste edital ou no mesmo teor.
- 3.8. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.
- 3.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- 3.10. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

IV- DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº1

4.1- A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e seus anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitida propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a) ser apresentada em **01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital. Deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;**

b) indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente;





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



c) ter validade não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

d) Preço unitário e total proposto para o objeto ofertado, expresso em reais, junto aos quais se considerarão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (**tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza**).

e) **Prazo de entrega:** As entregas serão **diárias e parceladas de segunda a sexta-feira**, no horário de 07:00 às 12:00 nas repartições públicas e serão definidos pela responsável do Almoxarifado Central da Prefeitura através da requisição. A vigência do fornecimento de aproximadamente **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

4.2- A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

4.3- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4- A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

V- DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1 - **A Ata de Registro de Preços, Anexo II, vigorará por 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e com base no Decreto nº 3.931/2001 desde que seja ocorrida nos termos do art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.**

5.2- O prazo de entrega dos produtos licitados será diário e parcelado através da **Autorização de Fornecimento**, observados todos os preceitos constantes deste Edital e da Ata de Registro de Preços que o integra, e constitui obrigações em cada uma das contratações efetuadas.

5.2.1 - **As entregas serão diárias e parceladas de segunda a sexta-feira no horário de 07:00 às 12:00 nas repartições públicas de acordo com a Autorização de Fornecimento que será enviada ao fornecedor.**

5.3 - **Os fornecedores deverão disponibilizar uma balança no ato da entrega dos itens 01 e 02 para conferência do peso dos mesmos.**

VI- DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas:

- As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital;
- As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- As propostas que não atenderem aos objetivos deste edital;

VII- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1-Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço unitário**.

7.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o (a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada e a ocorrência de empate, nos termos do art. 44 §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, decidindo motivadamente a respeito.

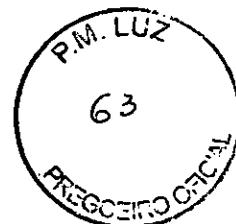
7.3 - Havendo empate, nos termos do item anterior, se a licitante estiver credenciada neste certame como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será adotado o procedimento do art. 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



7.4-No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, bem como dos itens 7.2 e 7.3, a classificação será obtida mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.

7.5-A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

7.6-Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

7.7-Contratado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.

7.8-Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

7.9-Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

VIII- DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2

8.1- O envelope nº 2 – **DOCUMENTAÇÃO**, deverá conter os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;
- b) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** unificada com a Certidão de Regularidade expedida pelo **INSS**;
- c) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**
- d) Certidão de regularidade expedida pela **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - **CNDT**
- g) Declaração de que **não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. art 27 inc.V, devidamente assinada pelo representante legal.
- h) Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de **inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação**, assinado por quem de direito (**Anexo V**);
- i) Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (**Anexo VII**).
- j) Certificado do SIF e/ou IMA e/ou SIM, da licitante para participar do referido processo.
- k) Alvará de Licença e Localização da licitante vigente
- l) Alvará Sanitário da licitante.
- m) Certificado de inspeção sanitária do veículo da empresa licitante para o transporte dos produtos até o local de entrega, com suas respectivas datas de validade.
- n) Se for pela primeira vez por fornecer: Apresentar no mínimo 02 atestados de capacidade técnica que comprove que a empresa já prestou serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação, podendo ser emitido tanto por pessoa de direito público ou privado.

8.1.1- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticada pela pregoeira ou equipe de apoio no ato da sessão, podendo ser consultados pela INTERNET.

8.2 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

8.3 – As licitantes credenciadas para este certame, como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos DOCUMENTOS FISCAIS apresentadas.

8.4 – Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, a critério da Prefeitura Municipal de Luz.





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Municipal de Luz, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, desde que observado o item anterior.

8.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultada a Prefeitura Municipal de Luz convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

IX – DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 – A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação serão realizados no local, data e horários indicados no preâmbulo deste edital, sendo **recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura**, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

9.2 – Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item III do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

9.3 – Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas.

9.4 – Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquela que apresentar o **ME-NOR PREÇO UNITÁRIO**, sendo classificadas aquelas cujas variações situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço. Em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.

9.5 – Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

9.6 – Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

9.7 – As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada lote. A critério da pregoeira, o referido período poderá ser prorrogado.

9.8 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a seqüência dos lances ulteriores.

9.9 – O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

9.10 – A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

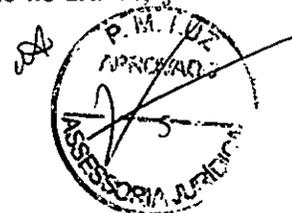
9.11 – A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

9.12. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.14. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.14.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



9.14.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.14.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.14.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.14.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.15. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

9.16. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

9.17 – Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

9.18 – Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 7 deste edital.

9.19 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

9.20 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subsequentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

9.21 – Caso ocorram às hipóteses dos subitens 9.19 e 9.20, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão da pregoeira, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito a pregoeira negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

9.22 – Dá reunião lavrar-se-à ata circunstanciada, ao final assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

9.23 – A adjudicação do objeto obedecerá á estrita ordem de classificação e será praticada pela pregoeira na própria ata de reunião.

9.24. Será desclassificada:

a) a proposta que não atender às exigências deste edital;

b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

9.25. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

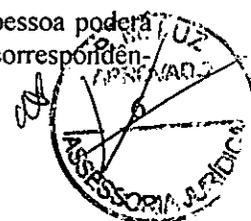
9.26. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

IMPORTANTE:

9.27 – A(s) empresa(s) vencedora(s) obriga(m)-se a fornecer, no prazo de 02(dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública de realização do pregão, nova planilha de preços, com os devidos preços unitários e totais resultantes da redução dos preços. Sob pena de revogação do processo licitatório!

X- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, através de correspondên-





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



cia devidamente fundamentada e protocolada no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Luz.

10.1.1- Caberá a pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.2- Acolhida á petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

XI – DOS RECURSOS

11.1. Declarada á vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro á vencedora.

11.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4- Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.5—Não serão considerados válidos recursos enviados via fax, e-mail e sem o devido protocolo no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Luz/MG.

XII- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão á conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019, respectivas fichas do orçamento de 2020 e possíveis apostilamentos:

Despesas nºs : 67,290,292,324,352,445,476,616,702,901,962,974 do orçamento de 2019.

XIII- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1- Obriga-se á contratada a entregar os produtos dentro dos respectivos prazos de validade da Ata de Registro de Preço e observado os prazos, condições estabelecidos e entrega diária e parceladas de segunda á sexta-feira de acordo com cada produto, devendo promover imediatamente a troca dos produtos que porventura apresentarem qualquer defeito de fabricação, violado, vencido ou que não atendam as condições gerais constantes deste Edital, da descrição do objeto (anexo I) e da Ata de Registro de Preço (anexo II).

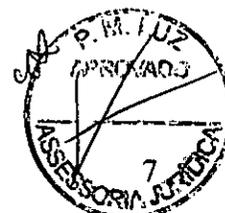
13.2 -Arcar com os tributos Federais, Estaduais e Municipais que incidirem sobre o fornecimento.

13.3 - Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: Municipal, Estadual e Federal incidentes inclusive relativas as de Vigilância Sanitária.

XIV – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.1- O contrato/ata de registro a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.

14.2- A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifiquem quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Luz e desde que não afete a boa execução do contrato.





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



XV- DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

15.1 Os preços registrados são irreeajustáveis pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, desde que se comprove que não houve variação de preços. Os preços registrados serão confrontados com os praticados no mercado, para verificação de possível variação que possa ser alcançada pela imprevisão, causando positiva ou negativa anormal, podendo a Administração valer-se e outros meios para as aquisições, observado o disposto no artigo 15, § 4º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com a garantia do direito de preferência do Detentor da Ata!

15.1.1 - Os preços registrados **serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro**, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

XVI- DA ENTREGA

16.1 – O objeto desta licitação deverá ser **entregar os produtos dentro dos respectivos prazos de validade da Ata de Registro de Preço e observado os prazos, condições estabelecidos e entrega diária e parcelada de segunda á sexta-feira de acordo com cada produto**, durante um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse entres as partes, no almoxarifado central da Prefeitura ou em local a ser definido pelo responsável do almoxarifado através das requisições de entrega. A entrega dos produtos correrá por conta e risco do detentor da ata de registro/contratado.

16.1.1 - A detentora da ata/contratada, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega não atender ao item 5.2.1 deste Edital, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão da ata de registro!

16.2- A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não aceitar os bens que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

16.3- Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do registro .

XVII- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado com 10 (dez) dias, após a entrega da mercadoria e respectiva Nota Fiscal no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Luz/MG.





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



XVIII- DAS SANÇÕES

18.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Luz, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) advertência escrita.

b) multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado na ata de registro de preços, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado na ata de registro de preços, por dia de inadimplência, ate o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

18.2- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

18.3- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

18.4- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

18.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18.6- Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

19.4. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

19.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



19.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Juízo da Comarca de Luz/MG.

19.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

19.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Av. Laerton Paulinelli 153 - Bairro Monsenhor Parreiras - Luz/MG, até 02 (dois) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (037) 3421-3030 - Ramal 32.

19.13. Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis, no endereço referido no preâmbulo deste Edital ou pelo email: compras@luz.mg.gov.br, no site do município: WWW.luz.mg.gov.br

19.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

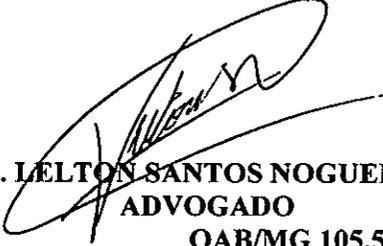
19.15. A contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

19.16. Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de credenciamento;
- Anexo III - Modelo de Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação;
- Anexo IV - Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo VI - Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo VII - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- Anexo VIII - Minuta de Ata de Registro de Preços de fornecimento.
- Anexo IX – Declaração de Enquadramento como microempresa e EPP, nos termos da LC 123/2006.
- Anexo X – Modelo de Retirada de Edital.

Luz, 22 de Agosto de 2019.


VANUSA C. DE OLIVEIRA BRITO
PREGOEIRA


DR. LELTON SANTOS NOGUEIRA
ADVOGADO
OAB/MG 105.575





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – PRC Nº 106/2019 E PREGÃO Nº 027/2019 RP Nº 010/19

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES (BOVINA, SUINA,) LEITE PASTEURIZADO E BEBIDA LÁCTEA PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, NO ANO DE 2019/2020".

II – JUSTIFICATIVA

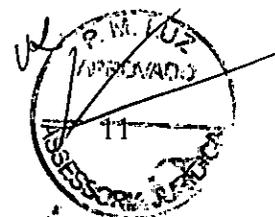
A referida aquisição se justifica no sentido de atender todas às Secretarias Municipais na manutenção do café dos servidores, reuniões, merenda escolar e atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

III – FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial obedece, integralmente, a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, bem como a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal Nº 1616/2013 de 10.09.13.

IV - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS:

- O bens licitados serão para entrega durante um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse entres as partes, os quais deverão ser entregues diária e parceladas de segunda á sexta-feira, no horário de 07:00 ás 12:00, de acordo com cada produto, em repartições públicas e/ou no almoxarifado central da Prefeitura ou em local a ser definido pelo responsável do almoxarifado através das requisições de entrega.
- A entrega dos bens correrá por conta e risco do detentor da ata de registro/contratado.
- A detentora da ata/contratada, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega não atender ao item 5.2.1 deste Edital, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão da ata de registro!
- A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não aceitar os bens que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.
- Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do registro.
- Na entrega dos produtos perecíveis: carne bovina de segunda (kg), carne suína de primeira kg (pernil) leite pasteurizado litro e bebida láctea litro, o fornecedor deverá entregar, diretamente nas unidades de ensino, projetos Bem Viver, CAPS e demais Secretarias Municipais, conforme solicitação prévia da Coordenadoria de Nutrição e Segurança Alimentar. Os produtos deverão ser transportados em condições adequadas (carros fechados e refrigerados), que preservem tanto as características dos alimentos como também a qualidade dos mesmos, de acordo com a legislação vigente, conforme a necessidade do setor com Autorização de Fornecimento, que será enviada ao fornecedor.
- Os fornecedores deverão disponibilizar uma balança no ato da entrega dos itens, 1 e 2 para conferencia do peso dos mesmos.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



V - PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO:

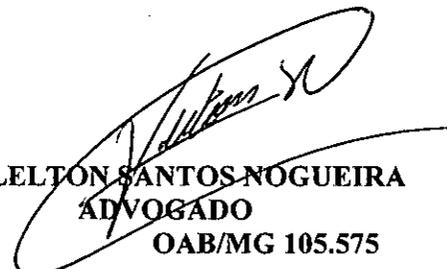
O bem a ser adquirido quando de sua entrega **PROGRAMADA (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO)**- em conformidade com o cronograma de entrega de cada produto) deverá estar em conformidade com o exigido em edital, devidamente fiscalizado por responsável do Almoxarifado Central ou pelo Agente de Controle Interno da repartição pública.

Penalidades Aplicáveis: O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas na cláusula XVIII do edital.

VI - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO: o pagamento será efetuado com **10 (dez) dias** após a entrega da mercadoria e respectiva Nota Fiscal Eletrônica no **ALMOXARIFADO** da Prefeitura Municipal de Luz/MG.

Luz, 22 de Agosto de 2019.


VANUSA C. DE OLIVEIRA BRITO
PREGOEIRA


DR. LELTON SANTOS NOGUEIRA
ADVOGADO
OAB/MG 105.575





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
RPN 010/2019

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, **CRENCIAMOS** o(a) Sr.(a),
portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, bra-
sileiro (a), residente e domiciliado a _____ nº _____ em
_____, a participar da licitação instaurada pela **Prefeitura Municipal de Luz**, na modali-
dade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pro-
nunciar-se em nome da empresa, **CNPJ** nº
....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os
demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
Carimbo do CNPJ





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
RP Nº 010/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO
INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____,
sediada _____, por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 027/2019, **DECLARA** expressamente
que: **cumpr** plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste
Edital.

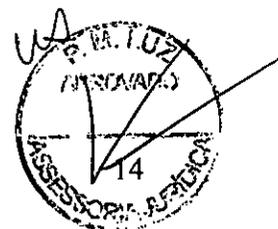
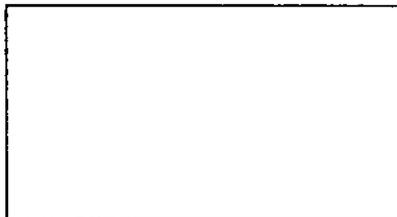
..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

Carimbo do CNPJ





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO IV
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
RP Nº 010/2019

TIPO: MENOR PREÇO
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao PRC Nº 106/2019 – Pregão nº 027/2019.

Razão Social do Licitante: _____
CNPJ: _____ Endereço: _____
Bair-
ro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone : _____ Fax : _____ e-mail _____

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS

Banco: _____ Agência: _____
Conta: _____

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

No-
me: _____
Identidade: _____ Órgão expedidor: _____
Estado Civil: _____
Nacionalidade: _____ CPF: _____ e-mail: _____

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

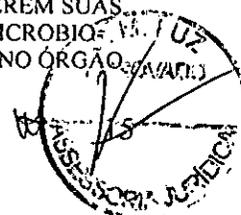
OBRIGATORIO O PREENCHIMENTO DA MARCA DOS PRODUTOS DOS ITENS: 3,4 e 5.

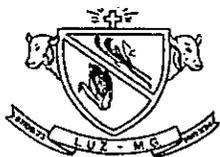
=====

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO MARCA	UNITARIO	PREÇO TOTAL
1-	5.440 KG	CARNE BOVINA DE SEGUNDA	CARNE BOVINA DE SEGUNDA PEÇA DESOSSADA: MÚSCULO, AGÉM, RESFRIADO E NÃO CONGELADA COR-TADA EM CUBOS PEQUENO DE 2,5 CM , COM TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM GOR-DURA APARENTENO MÁXIMO 10% DE CARTILAGEM E GORDURA EM CADA QUILO DE ALIMENTO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIO-LÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA. DISTRIBUÍDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO	24700		

=====

=====





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/ OU SIM. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. AS EMBALAGENS DEVEM IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO. CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

VALOR UNITARIO: R\$ _____
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ _____

2- 2.050 KG CARNE SUINA DE PRIMEIRA 24701

CARNE SUINA DE PRIMEIRA (PERNIL) CARNE SUÍNA DE PRIMEIRA, PERNIL TRASEIRO, RESFRIADO E NÃO CONGELADO. COM TEXTURA, COR, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVEM SER REALIZADOS APARAGEM ELIMINAÇÃO DE EXCESSO DE GORDURA NO MÁXIMO DE 10% DE GORDURA EM CADA QUILO DE ALIMENTO. ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA. DISTRIBUÍDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/ OU SIM. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. AS EMBALAGENS DEVEM IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

VALOR UNITARIO: R\$ _____
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ _____

3 - 29.100 LT LEITE PASTEURIZADO LT 24712

LEITE PASTEURIZADO LT LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, AUSÊNCIA DE QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS OU ELEMENTOS ESTRANHOS. ASPECTO LÍQUIDO. COR, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS. SEM COR, ODORE E SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS NA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. TEOR MÍNIMO DE GORDURA DE 3G/100 ML DO PRODUTO. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE (SIF/IMA OU SIM). EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO, CONTENDO 1(UM) LITRO. A ROTULAGEM DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 DIAS, SENDO QUE NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.

VALOR UNITARIO: R\$ _____
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ _____
MARCA DO PRODUTO: _____

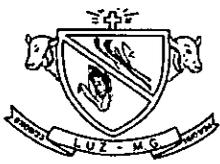
4- 6.000 LT BEBIDA LÁCTEA 24713

BEBIDA LÁCTEA LT BEBIDA LÁCTEA. COM POLPA OU PREPARADO DE FRUTA, NOS SABORES MORANGO E COCO. OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA ATRAVÉS DA ADIÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS BENEFÍCIOS A SAÚDE QUE REALIZAM A FERMENTAÇÃO LÁCTICA SOBRE O LEITE. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE (SIF/IMA OU SIM). EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO, CONTENDO 1(UM) KG. A ROTULAGEM DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. NO ATO DA ENTREGA. A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.

VALOR UNITARIO: R\$ _____
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ _____
MARCA DO PRODUTO: _____

Valor Global da Proposta: R\$ _____





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____ dias (mínimo de 10 dias).

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título).

VALIDADE DA PROPOSTA: Conter o prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias** contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: imediato, 05 (cinco) dias úteis, conforme Requisição de Entrega, atendimento ao Cronograma e/ou Autorização de Fornecedor.

....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa - Carimbo CNPJ





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

RP Nº 010/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no
CNPJ _____, sediada _____,
por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 027/2019, **DECLARA** expressamente que até a presente data, **inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório**, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o Edital.

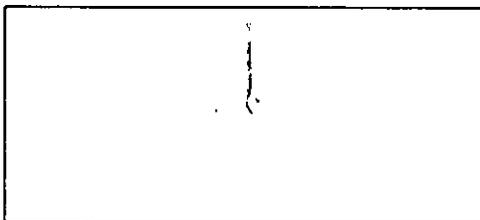
....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

CARIMBO CNPJ





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

RP Nº 010/2019

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa

Carimbo do CNPJ





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO VII
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019
PREGÃO-PRESENCIAL Nº 027/2019
RP Nº 010/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal, infra-
assinado, e para os fins do Pregão nº 027/2019, **DECLARA** expressamente que:

► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.j do referido Edital.

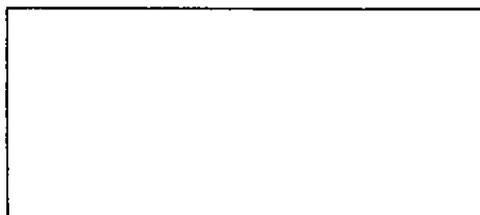
....., de de 2019.

Assinatura do Dirigente da Empresa

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

Carimbo do CNPJ





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0.../2019

PRC Nº 106/2019 - PREGÃO nº 027/2019 – RP nº 010/2019 – Vigência:

Aos ____ dias do mês de _____ de 2019, autorizado pelo Processo Licitatório **Pregão Presencial nº. 027/2019**, foi expedida a Ata de Registro de Preços nº ____/2019, para aquisição de gêneros alimentícios e outros, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 142/06 de 02.01.06 e 1616/2014 de 10.09.13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre **Município de Luz - MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede à Av. Laerton Paulinelli 153 - Bairro Monseñor Parreiras, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, CPF nº. _____, residente na Praça Rotary Club nº. _____, também nesta cidade e a Licitante Vencedora: _____, inscrita no CNPJ: _____, situada a _____, em _____ por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, brasileiro, portador do CPF: _____, residente e domiciliado na _____ em _____, têm entre si justos e contratados a presente ata de registro, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1.1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor desta Ata, a saber:

Item - Descrição	Código	Qtd.	Un.	Unitário	Total
01					
02					
03					
04					

1.1.1 - O valor Global desta ata de registro é R\$ _____ (_____).

1.2 A administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 O prazo para entrega dos produtos será de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente Ordem de Fornecimento Parcial.

1.3.1 - A detentora da ata/contratada, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega ser superior á 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento/rescisão da ata de registro.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em **10 (dez) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

1.5 - Os preços registrados **serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro**, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferir-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

1.6 - Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade e consequentemente aceitação, no prazo de 02(dois) dias a contar do recebimento provisório.

1.7- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária do exercício de 2019, suas respectivas fichas de 2020 e possíveis apostilamentos a seguir:

Despesas nºs : 67,290,292,324,352,445,476,616,702,901,962,974 do orçamento de 2019.

1.8 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora as seguintes sanções :

- a) advertência escrita;
- b) multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, por dia de inadimplência, ate o limite de 05 (cinco) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

1.10 Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato.

1.11 As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

1.12 Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

1.13 Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

1.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

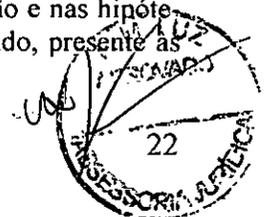
1.15 A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

1.16 O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

1.17 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

1.18 Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

1.19 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



1.20- A Ata de Registro de Preços tem a vigência de 12 meses a contar de sua assinatura devendo a fornecedora manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PRC -106/2019, Pregão nº 027/2019 (RP Nº 010/2019).

1.21 O município publicará o resumo desta ata de registro.

1.22 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 027/2019 - (RP nº 010/2019) a Autorização de Fornecimento com os termos adiados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.23 A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

1.24 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Luz - MG, esgotadas as vias administrativas.

1.25 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, representante legal do Município de Luz, pelo _____ representante legal da empresa _____, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Empresa
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO IX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
RP nº 010/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal, infra-
assinado, e para os fins do Pregão nº 027/2019, **DECLARA** expressamente que:

► está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006.

....., de de 2019.

Assinatura do Dirigente da Empresa





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO X

FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL
PREENCHER O FORMULÁRIO COM LETRA DE FORMA

Processo nº 106/2019

Pregão 027/2019 RP – 010/2019

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO:

"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES (BOVINA, SUINA,) LEITE PASTEURIZADO E BEBIDA LÁCTEA PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, NO ANO DE 2019/2020".

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CNPJ: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

Retirei pela Internet, na página da Prefeitura Municipal de Luz- MG (www.luz.mg.gov.br), cópia do Edital do Pregão 027/2019 e Processo Licitatório 104/2019 os envelope(s) de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS serão recebidos até o dia e horário indicados no Edital em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e carimbo CNPJ

ATENÇÃO:

As empresas que obtiverem o Edital pela Internet, deverão encaminhar este comprovante imediatamente, devidamente preenchido, para o e-mail: compras@luz.mg.gov.br. Este procedimento se faz necessário para comunicação com as empresas licitantes, caso haja alguma alteração no Edital!

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PRC N°. 106/2019. PREGÃO N° 027/2019. RP 010/2019

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A
REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 106/2019. PREGÃO N° 027/2019. RP 010/2019. OBJETO:
"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES
(BOVINA, SUINA,) LEITE PASTEURIZADO E BEBIDA
LÁCTEA PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, NO ANO DE
2019/2020". CONFORME TERMO DE REFERENCIA". TIPO:
MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO: 17.09.2019 às 08:30.
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA M. DE LUZ-
MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO
MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030,
RAMAL: 32 DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG. 22.08.2019.
WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador: C0AD6986

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 23/08/2019. Edição 2573
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
PARECER ACEITABILIDADE DA LICITAÇÃO E APROVAÇÃO DE EDITAL

PRC Nº 106/19 DE 21/08/19

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/19 - RP Nº 010/19

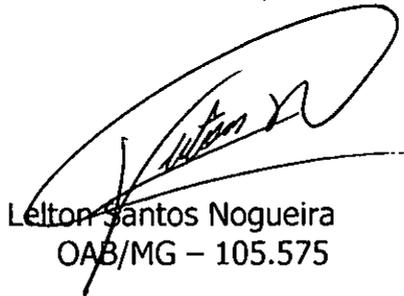
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARNES (BOVINA, SUINA), LEITE PASTEURIZADO E BEBIDA LÁCTEA PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".

A Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio da municipalidade elegeu para referida aquisição a adoção da **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em epígrafe.

Ao analisarmos referida eleição de modalidade de licitação, julgamos que a mesma encontra **FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL nos seguintes dispositivos legais: Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2006, de 02/01/06.**

Infere-se do acima exposto e da decisão da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de apoio, que é plenamente legal e conseqüentemente **ACEITÁVEL** a modalidade de Licitação eleita para o objeto da mesma.

Por fim, atendendo o disposto no Parágrafo único do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, analisamos o teor da Minuta do Edital, que foi preparada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio/Comissão Permanente de Licitação e nos encaminhada, e ao final constatamos que a mesma está em consonância com o disposto no art. 40 da Lei sobredita e demais normas pertinentes ao Edital, bem como de acordo com a Lei Federal 10.520/2002 e com o Decreto nº.142/06 de 2 de Janeiro de 2006, razão pela qual a aprovamos.


Lelton Santos Nogueira
OAB/MG – 105.575



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



RETIFICAÇÃO - PRC Nº 106-2019 – PREGÃO 027/19

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ . **RETIFICA** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 106/2019, PREGÃO 027/2019**"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES (BOVINA, SUINA,) LEITE PASTEURIZADO E BEBIDA LÁCTEA PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, NO ANO DE 2019/2020". Fica **suprimido o item 1 "Moida"**do anexo IV do modelo de proposta ,Fica **Alterado** da documentação para habilitação- J) Certificado do SIF e /ou IMA e /ou SIM, da licitante ou do Matadouro/ Frigorífico prestador do serviço/ prova mediante **(contrato)** para participar do referido Processo— DIA **17.09.2019 ÀS 08:30"**.O EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA www.luz.mg.gov.br ou compras@luz.mg.gov.br LOCAL: AV. LAERTON PAULINELLI 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 32, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ, 27.08.2019. VANUSA C. DE OLIVEIRA BRITO— PRESIDENTE DA CPL.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PRC Nº 106-2019 – PREGÃO 027/19

RETIFICAÇÃO - PRC Nº 106-2019 – PREGÃO 027/19

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ **RETIFICA PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 106/2019, PREGÃO 027/2019** "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES (BOVINA, SUINA,) LEITE PASTEURIZADO E BEBIDA LÁCTEA PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, NO ANO DE 2019/2020". Fica suprimido o item 1 "Molda" do anexo IV do modelo de proposta, Fica Alterado da documentação para habilitação- J) Certificado do SIF e /ou IMA e /ou SIM, da licitante ou do Matadouro/ Frigorífico prestador do serviço/ prova mediante (contrato) para participar do referido Processo- DIA 17.09.2019 ÀS 08:30". O EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA WWW.luz.mg.gov.br ou compras@luz.mg.gov.br LOCAL: AV. LAERTON PAULINELLI 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS. INFORMAÇÕES (37) 3421-3030, RAMAL 32, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ, 27.08.2019.

VANUSA C. DE OLIVEIRA BRITO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:7BDBFCF6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/08/2019. Edição 2576
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.730/2019, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2019, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: CLÍVIA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 - Bairro Rosário, Luz/MG.

III - Titular: DIEGO SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Suplente: LILIAN DUARTE PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

V - Titular: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal - AF, portador da Carteira de Identidade nº. MG-15. 210.582 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 082.141.346-50, residente e domiciliada à Rua Vereador Djalma Luiz da Silva, nº. 559 - Bairro Rosário, Luz/MG.

Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo – Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

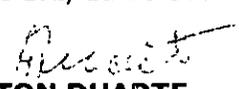
Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 16 de setembro de 2019.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº. 2.644/2019, de 22 de março de 2019 a partir de 16 de setembro 2019.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de Setembro de 2019.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Cooperativa Agropecuária de Bom Despacho Ltda
 Rua Paraná, 146 Bairro: Ana Rosa
 CNPJ: 18.810.176/0004-17 / Telefone: (37) 3521-3699
 INSC. ESTADUAL: 074.074975.0399
 Telefone: (37) 3521-3699 Fax: (37) 3521 4059
 e-mail:mavero@cooperbom.com.br
 Bom Despacho – MG/ CEP: 35.600-000



ANEXO II

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
 RP Nº 010/2019**

CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, **CREDENCIAMOS** o Sr. Pedro Tiago Teixeira, portador da Cédula de Identidade nº M3401073 e CPF nº 529.049.706-49, brasileiro residente e domiciliado a Rua Lopes Cançado, nº 402, Ana Rosa em Bom Despacho, a participar da licitação instaurada pela **Prefeitura Municipal de Luz**, na modalidade Pregão, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa . Cooperativa Agropecuária de Bom Despacho Ltda **CNPJ nº 18.810.1760004-17** bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

Bom Despacho, 13 de setembro de 2019

1º OFÍCIO NOTAS
BOM DESPACHO-MG

Moacir Eustáquio Teixeira
 (Presidente)

1º OFÍCIO NOTAS
BOM DESPACHO-MG

Célio Jesus da Silva
 (Diretor Comercial)

1º OFÍCIO NOTAS
BOM DESPACHO-MG

Vicente Roberto da Silva
 (Diretor Administrativo)

Serviço Notarial do 1º Ofício da Comarca de Bom Despacho-MG
 Rua Faustino Teixeira, 80 - Centro - CEP: 35600-000 - Fone: (37) 3522-1800
 Tabelião: Sevenio Mauro Vaz Gontijo

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS 3 FIRMAS: MOACIR EUSTAQUIO TEIXEIRA, CELIO JESUS DA SILVA, VICENTE ROBERTO DA SILVA. DOU FÉ. BOM DESPACHO, 16/09/2019.

EM TEST.
 CRISTIANE LUCIANO RODRIGUES DA COSTA GONTIJO
 EM: 15,00 RE: 0,90 TF: 4,95 ISS:0,75 TOTAL: 21,60

Selo de Fiscalização
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 CUD 25314
 CUD 25313
 CUD 25312

P.M. LUZ
92
GOEIRO OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE FAMILIARIDADE

PEDRO TIAGO TEIXEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR DE: M3401073 SSP - MG

CPF: 529.049.706-49 DATA NASCIMENTO: 30/03/1964

FILIAÇÃO: ANTONIO LUIZ TEIXEIRA
FRANCISCA ELIAS TEIXEIRA

PERMISSÃO: ACC CATEGORIA: AE

Nº REGISTRO: 03223307588 VÁLIDADE: 22/03/2024 Nº HABILITAÇÃO: 20/03/1984

OBSERVAÇÃO:

Pedro Tiago Teixeira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BOM. DESPACRO, MG DATA EMISSÃO: 25/03/2019

Kleyerson Rezende
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

67960974756
MG552448028

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1766500488

[Handwritten signature]
CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Cooperativa Agropecuária de Bom Despacho Ltda
Rua Paraná, 146 Bairro: Ana Rosa
CNPJ: 18.810.176/0004-17 / Telefone: (37) 3521-3699
INSC. ESTADUAL: 074.074975.0399
Telefone: (37) 3521-3699 Fax: (37) 3521 4059
e-mail: maver0@cooperbom.com.br
Bom Despacho – MG/ CEP: 35.600-000

ANEXO III

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
RP Nº 010/2019**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO
INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002**

DECLARAÇÃO

A Cooperativa Agropecuária de Bom Despacho Ltda, CNPJ: 18.810.1760004-17, sediada Rua Paraná, 146 Ana Rosa, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 027/2019 **DECLARA** expressamente que: **cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.**

Bom Despacho, 13 de setembro de 2019

Pedro Mago Teixeira
CI: M3401073

18 810 176/0004 - 17

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE
BOM DESPACHO LTDA - COOPERBOM

Rua Paraná, 146
Ana Rosa - CEP 35.600-000

BOM DESPACHO - MG

Handwritten notes and signatures:
JBC -
us
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31400010220

Código da Natureza Jurídica

2143

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **COOPERATIVA AGROPECUARIA DE BOM DESPACHO LTDA - COOPERBOM**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J163087998192

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BOM DESPACHO

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

16 Maio 2016

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem A decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Handwritten signatures and notes in the Observations section.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
163174776	J163087998192	05/05/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
160.812.776-15	MOACIR EUSTAQUIO TEIXEIRA

Belo Horizonte. Segunda-feira, 16 de Maio de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5755563 em 19/05/2016 da Empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DE BOM DESPACHO LTDA - COOPERBOM, Nire 31400010220 e protocolo 163174776 - 05/05/2016. Autenticação: 20A3C1AE489CA144E6993CC5061508D55EC33. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/317.477-6 e o código de segurança PIVx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA OFICIAL

pág. 2/53



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BOM DESPACHO LTDA

CERTIDÃO

MOACIR EUSTÁQUIO TEIXEIRA, PRESIDENTE da Cooperativa Agropecuária de Bom Despacho Ltda - COOPERBOM, CNPJ 18.810.176/0001-74, com sede à Avenida das Palmeiras nº 12, Bom Despacho(MG), NIRE Nº 3140001022-0, eleito e empossado em 28/03/2016, na forma das disposições estatutárias, **CERTIFICA** a pedido de interesse que revendo o livro número 4(quatro) de atas em Assembleias da COOPERBOM, às páginas 18v, 19, 19v, 20, 20v e 21 do mesmo livro, consta a seguinte ata: "Ata da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa Agropecuária de Bom Despacho Ltda - COOPERBOM, realizada aos vinte e oito dias do mês de março de 2016, no Salão São Vicente, situado à Rua Vigário Nicolau número 360, nesta cidade com a presença de 78 (setenta e oito) cooperados em condições de votar, conforme assinatura na lista de presença, contendo 123 páginas enumeradas de 01 a 123, rubricadas em todas elas pelo Sr. Presidente e que posteriormente à A.G.O. será arquivada para futuras consultas e comprovação. Após constatação do número legal de associados aptos a votarem presentes, 10 na 1ª convocação, 10 na 2ª e na 3ª convocação 78 presenças, foram dados os avisos gerais e o Presidente da COOPERBOM convidou os demais membros da Diretoria, os Conselheiros Administrativos e Fiscais efetivos e ainda os assessores jurídicos para compor a mesa de trabalhos. Iniciando os trabalhos da pauta do dia, Moacir Eustáquio Teixeira - Presidente da COOPERBOM, cumprimentou e agradeceu a presença de todos, declarando aberta a Assembleia. Solicitou ao Diretor Administrativo, Vicente Roberto da Silva, que fizesse a leitura do Edital de Convocação. **CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO** -Pelo presente Edital de Convocação, o Presidente da Cooperativa Agropecuária de Bom Despacho Ltda - COOPERBOM, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Senhores Associados hoje em número de 1958 (hum mil novecentos e cinquenta e oito) cooperados em condições de votar os assuntos nela tratados, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no Salão São Vicente, localizado na Rua Vigário Nicolau, nº 360, nesta cidade, às **16:00 horas do dia 28 de março de 2016**, em 1ª (primeira) convocação, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: 1- Prestação de contas dos Órgãos da Administração, acompanhada dos Pareceres do Conselho Fiscal e de Auditoria Independente, compreendendo:a) Relatório da Gestão; b) Balanço Patrimonial e os Resultados do Exercício de 2015; c) Demonstrativo das sobras apuradas. 2- Destinação das sobras líquidas apuradas; 3- Fixação do Pro Labore da Diretoria, e Cédulas de presença dos Conselhos de Administração e Fiscal; 4- Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração com mandato até a A.G.O. do ano de 2020; 5- Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal com mandato até a A.G.O. do ano de 2017; 6- Autorização para renovação de financiamento junto ao Banco do Brasil, transferindo de linhas de crédito de curto para longo prazo, e atendimento do Artigo 38, inciso XII do Estatuto Social. Não se registrando a presença de associados que representem no mínimo 2/3 (dois terços) de associados em condições de votar em primeira convocação, a Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á em 2ª (segunda) convocação, uma hora após, ou seja, às **17:00 horas**, quando será necessária a presença de metade mais 1(hum) do número de associados em condições de votar. Não havendo ainda número legal, será a Assembleia realizada em 3ª(terceira) e última convocação, uma hora após, ou seja, às **18:00 horas** com a presença de no mínimo (dez) associados em condições de votar, valendo este Edital como 2ª e 3ª convocações. **OBS.:** A- A Assembléia será realizada fora da Sede Social tendo em vista que as dependências da COOPERBOM não comportam o grande número de associados cuja participação é prevista; B- As CHAPAS contendo os nomes completos dos candidatos aos cargos dos Conselhos de Administração e Fiscal, e ainda, obedecendo as determinações estatutárias, deverão ser apresentadas ao Presidente da COOPERBOM para o devido registro de protocolo com

antecedência mínima de 120 (cento e vinte) horas da instalação da Assembleia Geral. Bom Despacho, 02 de março de 2016. **Moacir Eustáquio Teixeira - PRESIDENTE** - Em seguida Vicente Roberto retornou a palavra ao Presidente da Cooperativa que passou ao **Item 1 da Ordem do Dia -1- Prestação de contas dos Órgãos da Administração, acompanhada dos Pareceres do Conselho Fiscal e de Auditoria Independente, compreendendo: a) Relatório da Gestão; b) Balanço Patrimonial e os Resultados do Exercício de 2015; c) Demonstrativo das sobras apuradas.** Solicitando ao nosso Contador Pedro Adalberto que fizesse a leitura e apresentação do **RELATÓRIO ANUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, referente ao exercício de 2015. Onde foi destacado: Faturamento anual R\$179.300.787,89, A sobra antes das destinações estatutárias foi de R\$ 773.642,71; Os investimentos totalizaram R\$3.116.641,54. A produção de leite no ano foi de 46.324.025 litros. Foi informada a sobra líquida colocada à disposição da Assembleia, no valor de R\$ 65.624,27. Dentre as principais aquisições destacou-se: a compra de 7 caminhões, adquiridos com recursos recuperados do ICMS; ampliação de galpão da Fábrica de Ração para armazenagem/máquinas no valor R\$722.282,01. Foi informado, ainda, o Ativo Circulante: R\$ 40.229.015,42; Ativo não Circulante: R\$ 31.290.989,72; Ativos Totais: R\$ 71.520.005,41. Nosso Patrimônio Líquido é de R\$39.224.328,23. O Passivo Circulante é de R\$ 29.162.226,01 e o Passivo não Circulante é de R\$ 3.133.450,90. Findado a apresentação do Balanço o Cooperado Juscelino Fidélis Campos se manifestou cumprimentando a todos e se identificando como Advogado Criminalista e afirmando que entendo muito pouco de direito empresarial, pedindo desculpas de antemão por alguma falha que pudesse cometer, alegou: *(sic) "Analisando o balanço me criou alguma expectativa que chegou às minhas mãos já há alguns dias. Gostaria de fazer algumas observações sem nenhum critério de reprovação, simplesmente querendo esclarecimento de cooperado, o 1º até acho que é direcionado ao Conselho Fiscal, seria com relação ao Edital de Convocação, eu entendo que ele deveria ser feito a todo o universo de cooperados, e não apenas aos cooperados com direito a voto, pois entendo que todos aqueles que tem um patrimônio capitalizado ou tem um capital social investido dentro da cooperativa, ele pode não ter direito de voto, mas tem direito a tomar parte desta Assembleia, porque ele tem o interesse dele sendo discutido aqui. Acho que esta questão de convidar apenas cooperados com direito a voto é passível de criar uma nulidade da Assembleia. Meu 2º questionamento seria direto ao Pedro, o fundo de reserva que você me apresenta de 60% da sobra líquida, é previsível no Estatuto, só que na minha maneira de prever o Estatuto ao prever 60%, ele fere o princípio do dividendo mínimo, supomos que eu tenha uma sobra líquida de hum milhão, e destes, fica 60% para o fundo de reserva o que vai ser levado para dividendo fere o princípio do dividendo mínimo, pois todo aquele que investe em um patrimônio, que gera um capital, ele tem uma expectativa de um retorno que pode ser através de serviço ou quem sabe de valor econômico, então quando se estabelece que 60% da sobra líquida vá para o Fundo de Reserva, acho que está ferindo o princípio do dividendo mínimo. A assembleia, os associados tem direito a uma expectativa melhor do seu investimento. Vou citar um outro exemplo aqui, eu não sei aonde o Estatuto da Cooperativa buscou a legalidade destes 60%, mas lei da S/A que até é citada aqui como caminho para se apreciar a contabilidade. A Lei das anônimas diz que: do patrimônio líquido deve ser tirado 5%, e que esta reserva não deve atingir mais que 20% do capital social, a reserva é feita apenas para uma eventualidade, entende-se que a firma está devidamente estruturada para enfrentar eventuais situações de risco, gostaria então que o Senhor me explicasse porque são 60%. Além destes 60% da reserva que eu acho absurdo e não tem sustentação jurídica, vamos afastar o meu querer particular e vamos falar em questões normativas, porque a Lei da S/A fala em 5%, além da reserva de 60% nós temos ainda o FATES que tira ainda desta reserva líquida mais 10% . ou seja, da sobra líquida da nossa atividade produtiva nós só temos para conversar sobre ela aqui 30%, porque 70% esta vinculado a reservas que se criaram, o que a meu ver é um absurdo e ilegal. Gostaria que o Sr me explicasse, apesar de estar dizendo que é estatutário. Segundo tem a reserva de equalização, que aqui não fala o percentual dela, está constando aqui 7 milhões, hoje nós temos aqui um capital social dos associados de 6 milhões e pouco, e temos uma reserva legal de 16 milhões o que é uma disparidade. A Diretoria que administra fica numa situação excelente e o cooperado? Tudo está*





Entendo condicionado para uma reserva, é muito bom administrar quando eu tenho uma reserva de 16 milhões, isto é uma anomalia, eu entendo que deve ser modificada e adequada dentro da legalidade. A outra situação que eu gostaria de levantar aqui é com relação as sobras, nós temos aqui uma sobra líquida de 65 mil, para ser apreciada pela assembleia e decidida aonde ela deve ser colocada, nós partimos de uma sobra líquida de 21 milhões e depois de deduzir os impostos, custos de mercadoria, chega em R\$1.500.000,00, temos uma despesa de custo, que não sei de onde saiu, nós temos uma relação com o Cooperado que ela dá um saldo negativo de R\$302.000,00, esta sobra só foi aparecer porque lançaram mão de reserva do FATES, eu entendo que a reserva é indivisível, se este 65 mil é proveniente da reserva do FATES, ele é indivisível não pode ser posto em apreciação para deliberar, ele não é dividendo. Sobra do FATES e reserva são indivisíveis. Com relação a atividade da Cooperativa com o Cooperado teve um saldo negativo de R\$302.000,00 e com o não cooperado teve um saldo positivo de mil e pouco, o que foi feito, deduzi deste mil e pouco o saldo negativo, apareceu setecentos e tanto, só que isto tem que ser canalizado para o FATES, porque atividade da Cooperativa com o não cooperado tem que ser creditada ao fundo de participação, fundo de apoio ao trabalhador, que paga a sua vacina, que paga a bolsa de estudo, isto é obrigatório, é lei, quando transforma isto aqui em sobra líquida eu não participo. Entendo que é indivisível. Não pode ser colocado em apreciação para deliberar, tem que vir aqui e dizer em alto e bom som que a Cooperativa deu prejuízo e não tem nada a ser dividido, São estas as minhas considerações, espero não ter amolado ninguém e agradeço aos senhores pela atenção". O contador Pedro Adalberto retomou a palavra e esclareceu que: "as cooperativas tem uma legislação própria que é Lei 5.764/1971, ela acompanha a lei 6.404/1976 só no que couber a respeito do Imposto de Renda. Uma sociedade Cooperativa é uma sociedade de pessoas, não é uma sociedade de capital, uma pessoa ao ingressar numa Cooperativa, ao meu ver, ela não tem uma análise de dividendos de área financeira, este não é um princípio cooperativo, ela tem que prestar serviços relevantes e dar resultados para retornar aos seus associados. Seguimos a Lei 6.404, porque quando se trata de operação com terceiros, temos que obedecer esta lei. Com referencia ao fundo de reserva como você colocou, as retenções para o Fundo de Reserva e Fates foram contabilizados de acordo com o Estatuto Social. O objetivo deste Fundo é sustentar as atividades, investimentos e desenvolvimento da Cooperativa. Um fundo de Reserva forte é uma tranquilidade para todos os associados, pois também pode ser usado para cobrir eventuais prejuízos sem necessidade de recorrer aos senhores. Quando você fala que deve ser de 5 a 20%, na lei Cooperativista não existe nada que proíbe os percentuais que utilizamos, nem em Cooperativas de produção nem nas de crédito, que são extremamente fiscalizadas pelo Banco Central e é assim também. É um assunto a ser discutido juridicamente, a meu ver, não é ilegal o valor apontado pelo nosso Estatuto. Com referencia ao resultado do FATES, tem várias situações em que as despesas podem ser bancadas pelo FATES, assistência médica, assistência agrônômica e veterinária, doação de vacinas aftosa, etc, a lei cooperativa prevê isto, então creditamos os resultados com terceiros no FATES, retiramos dele o que a Lei permitia, pois se tratava de atos cooperativos, por isto o resultado apresentado foi positivo." Pedro então se colocou à disposição da Assembleia para mais questionamentos caso houvesse." Não havendo mais nenhum questionamento, o Contador Pedro retornou a Palavra ao Presidente da COOPERBOM que solicitou à Secretária do Conselho Fiscal, a conselheira Iralva Araújo, que fizesse a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, antes porém, conforme solicitação Sr. Juscelino, ela esclareceu que o Edital de Convocação foi divulgado através dos Órgãos de comunicação Jornal de NEGÓCIOS E PUBLICAÇÕES, edição nº 1.461, veiculado de 13/03/2016 a -19/03/2016, pag. 11, e ainda no Jornal Correio COOPERBOM do dia 15/03/2016 e enviado aos associados pela folha de leite, afixados e distribuídos em todos os setores da COOPERBOM. Após procedeu a leitura do Parecer do Conselho Fiscal que registra a aprovação das contas do Exercício de 2015, bem como o encaminhamento das mesmas à Assembleia Geral Ordinária. Retornando em seguida a palavra ao Presidente da COOPERBOM, que solicitou a Assembleia a indicação de um cooperado para presidir a mesa durante a aprovação das contas, sendo indicado o associado Ernani José Eleutério Gontijo, que convidou para Secretário Ad-hoc o Cooperado Antônio Tavares Gontijo, que foi aprovado por todos. Ernani cumprimentou a todos, e



disse (sic) "Dando sequência a aprovação das contas, acho que o Pedro Colocou muito bem a Cooperativa é uma empresa sólida e auditada, a partir do momento que uma empresa é auditada ela apresenta estar dentro de suas atividades legais. Como Coordenador aqui para conduzir a aprovação das contas, coloco à disposição de vocês, caso haja mais algum questionamento quanto as contas aqui apresentadas, Se não há mais nenhuma objeção, coloco em votação as contas do exercício findado em 31/12 de 2015". Após a votação por aclamação, as contas foram aprovadas por todos os associados presentes em condições de votar, com exceção do Cooperado Juscelino Fidélis Campos, que, solicitou que registrasse seu voto com ressalva. Retornando em seguida a palavra ao Presidente da COOPERBOM, que agradeceu a colaboração dos Associados que presidiram a votação da prestação de contas, e, em seguida passou ao **Item 2 da Ordem do Dia: Destinação das sobras líquidas apuradas.** Esclareceu que o Conselho de Administração resolveu deixar para a Assembleia decidir sobre a destinação do valor de R\$65.624,27. Sendo apresentado pelo Cooperado João Batista Araújo de Oliveira, que a sobra fosse transferida para o fundo de reserva. Colocado em votação, a proposta foi aprovada por aclamação por unanimidade dos presentes em condições de votar, exceto pelos legalmente impedidos de votar. Passando em seguida ao **item 3 da Ordem do Dia: Fixação do Pró-Labore da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal** – O Presidente esclareceu a todos que o pró labore é determinado pelo Estatuto solicitando que continuasse como está, ou seja, como foi aprovado na Assembleia Geral Ordinária de 2015, no valor equivalente a 10(dez) salários mínimos líquidos, já deduzidos a contribuição previdenciária e o Imposto de Renda, para a Diretoria, e 10% deste valor como cédula de presença para os Conselheiros de Administração e Fiscais. Sendo aprovado também por aclamação, por unanimidade dos presentes em condições de votar, excluídos os legalmente impedidos. Em seguida o Presidente passou ao **Item 4 da Ordem do Dia - Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração com mandato até a A.G.O. a ser realizada em 2020;** Informou que apenas uma chapa se inscreveu em tempo hábil, conforme determina o Estatuto e, neste caso, a votação poderá ser por aclamação. Consultada a Assembleia, foi aprovada a votação por aclamação. Em seguida foi apresentada a chapa única e, colocada em votação, por aclamação, que foi eleita pela unanimidade dos presentes em condições de votar. A chapa única eleita foi declarada pelo Presidente da mesa empossada, com mandato até à A.G.O do ano de 2020, nos termos do Estatuto, contendo os seguintes membros eleitos e empossados: **Presidente: Moacir Eustáquio Teixeira, associado matrícula 999-5, casado, Produtor Rural/Empresário, residente e domiciliado à Rua Clodoaldo de Oliveira, nº 70, Centro, CEP 35600-000-Bom Despacho-MG, CPF 160.812.776-15, CI MG-746.904/SSPMG. Diretor Administrativo: Vicente Roberto da Silva, associado matrícula 350-6, casado, Produtor Rural/Professor aposentado, residente e domiciliado à Rua Enfermeira Joana Darc, nº 311, Bairro Santa Efigênia, CEP 35600-000-Bom Despacho-MG, CPF 397.540.906-10, CI M-4.211.191/SSPMG. Diretor Comercial: Célio Jesus da Silva, associado matrícula 2029-2, casado, Produtor Rural/Militar da Reserva, residente e domiciliado à Rua Miguel Dias, 92 Aptº 502, Bairro Centro, CEP 35600-000-Bom Despacho-MG, CPF 128.549.806-20, CI M O.881.755/SSPMG. Conselheiros Administrativos - Antônio Bernardes Filho, associado matrícula 1343-3, casado, Produtor Rural/Veterinário, residente e domiciliado à Rua Alferes Tavares, nº 72, Bairro Centro, CEP 35600-000-Bom Despacho-MG, CPF 294.282.206-63, CI MG-1.422.495/SSPMG. - Dinorvalva Maria da Silva Gontijo, associada matrícula 3041-8, Produtora Rural/Eletricitária, viúva, residente e domiciliada à Praça da Matriz, nº 100, Aptº 201, Centro, CEP 35600-000-Bom Despacho-MG, CPF 357.967.746-20, CI MG-2.216.195/SSPMG. José Roberto Alves Silvestre, associado matrícula 1888-1, casado, Produtor Rural/Engº Agrônomo, residente e domiciliado à Rua Rio Negro, 1246, Aptº 201, Bairro Grajaú, CEP 30.431-115-Belo Horizonte-MG, CPF 012.924.126-15, CI MG.16.209/SSPMG. Willian Diniz da Silva Rezende, associado matrícula 3650-0, casado, Produtor Rural/Empresário, residente e domiciliado à Rod. BH /Araxá, Bairro Ipiranga CEP 35.604-000-Moema-MG, CPF 044.338.096-16, CI MG 11.615.850/SSPMG. Fúlvio de Queiroz Cardoso Neto, associado matrícula 2001-2, Separado, Produtor Rural, Residente e domiciliado à Rua Vigário Nicolau, 125, Aptº 601, Bairro Centro,**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5755563 em 19/05/2016 da Empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DE BOM DESPACHO LTDA - COOPERBOM, Nire 31400010220 e protocolo 163174776 - 05/05/2016. Autenticação: 20A3C1AE489GA744E6993CC5061508D55EC33. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.org.br e informe nº do protocolo 16317.477-6 e o código de segurança PiVx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Pág. 0/53



CEP 35600-000-Bom Despacho-MG, CPF 470.350.996-20, CI M-2.507.444/SSPMG. Maria Helena Batista de Araújo, associada, matrícula 2533-2, brasileira, casada, Produtora Rural, residente e domiciliado à Rua Clodoaldo de Oliveira, nº 52, Bairro Centro, CEP 35600-000-Bom Despacho-MG; inscrito no CPF sob o nº 363.367.266-49, CI MG- 1.426.264/SSPMG, Conselheiros Administrativos Suplentes: Marco Aurélio Rodrigues Costa, associado matrícula 3265-8, casado, Produtor Rural, residente e domiciliado a Rua Marajó, Nº 47, Bairro No São José, CEP 35.600-000-Bom Despacho-MG. CPF 042.764.360-05, CI MG 6.540.457/SSPMG. Roberto Luiz Teixeira, associado matrícula 2673-7, casado, Produtor Rural, residente e domiciliado a Rua Lambari, nº 72, Bairro Centro, CEP 35600-000-Bom Despacho, MG, CPF 087.190.046-72, CI M-0.935.224/SSPMG. Rodrigo Cardoso Athadeu Gontijo, matrícula 4015-1, casado, Produtor Rural, residente e domiciliado à Rua Curitiba, nº 07, Bairro Ana Rosa, CEP 35600-000 - Bom Despacho, MG, CPF 012.499.796-17, CI MG-11.277.685/SSPMG. Após, passou-se ao Item 5 da Ordem do Dia -Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal com mandato até a A.G.O. do ano de 2017 – Foi informado também que apenas uma chapa se inscreveu em tempo hábil conforme determina o Estatuto. Neste caso, também, foi informado que a votação poderá ser por aclamação, o que foi consultado à Assembleia e aprovado por unanimidade. Apresentada a chapa única e colocada em votação por aclamação foi eleita pela unanimidade dos presentes em condições de votar. O novo Conselho Fiscal eleito foi declarado empossado imediatamente até a A.G.O. a ser realizada no ano de 2017, contendo os seguintes membros: Conselho Fiscal - Conselheiros Fiscais Efetivos - Madalena Maria de Araújo Santos, associada, matrícula.2782-1, casada, Produtora Rural, Professora, CPF 228.584.906-00, CI MG-2.884.328/SSPMG, residente e domiciliada à Av. Brasil, nº 99, Bairro São José, CEP 35600-000 -Bom Despacho-MG.- Geraldo Rodrigues de Rezende, associado 2242-2, casado, Produtor Rural, CPF 228.632.306-20, CI MG 12.974.702/SSPMG, residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 433, Bairro São José, 35600-000 - Bom Despacho-MG.- Marcos José de Oliveira, associado 3119-8, solteiro, Produtor Rural, residente e domiciliado na Fazenda Vereda, Zona Rural - Mato Seco, Município de Bom Despacho-MG, CEP 35600-000. CPF 035.098.556-12, CI M - 8.316.857. CONSELHEIROS FISCAIS SUPLENTEs - João Batista De Souza, associado matrícula 2446-7, casado, Produtor Rural, residente e domiciliado à Rua Dr. José Gonçalves, nº 55 Aptº 402 CEP 35600-000- Bom Despacho-MG, CPF 130.520.716-53, CI MG 9.176.468/SSPMG; Vicente Paulo Soares - associado matrícula 2158-2, casado, Produtor Rural, residente e domiciliado na Fazenda Barra do Rasgão, Zona Rural, Engenho do Ribeiro, CEP 35600-000 Bom Despacho-MG, CPF 564.971.216-68, CI M-3.701.210/SSPMG - Silvano Elio Guetti, Associado matrícula 2684-1, casado, Produtor Rural, residente e domiciliado à Rua dos Operários, nº 171, Bairro Centro, CEP 35600-000 - Bom Despacho-MG, CPF 076.233.721-49, CI 107.885/SSPDF. Em seguida, o Presidente passou ao item 6, Da Ordem do Dia - Autorização para renovação de financiamento junto ao Banco do Brasil, transferindo de linhas de crédito de curto para longo prazo, e atendimento do Artigo 38, inciso XII do Estatuto Social: Após explicações que demonstraram aos associados as vantagens de se promover a reestruturação patrimonial da COOPERBOM, foi colocado em votação e foi autorizado pela unanimidade dos presentes em condições de votar, a renovação e/ou contratação de novo(s) financiamento(s) junto ao Banco do Brasil. Em seguida o Presidente Moacir, solicitou a Assembleia permissão para que a ata fosse feita no decorrer da semana, o que foi aprovado por todos. Solicitou ainda que a Assembleia indicasse 10 associados presentes para assinarem a ata, sendo eles: Pedro Salviano da Silva, matrícula. 2785-7, Simão Salviano Costa, matrícula.1812-1, João Batista Araújo de Oliveira, matrícula. 2112-0; Vicente de Paulo Lopes Cançado, matrícula. 2756-0, José Fúlvio Cardoso, matrícula. 0325-7, Marcolino Araújo Lopes, matrícula. nº1894-7; Renato Teixeira Campos, matric. 2080-2, Pedro Otacílio de Araújo, matric. nº1657-4, Carlos Antônio da Silva, matric. nº 2677-4, João Evangelista de Oliveira, matric nº 3138-1 Encerrando os trabalhos o Presidente Moacir Eustáquio Teixeira agradeceu a todos pela presença e principalmente pelo apoio. Nada mais a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pela Diretoria, pelo Presidente da Mesa de

Aprovação das Contas, pelo Secretário Ad-hoc, pelos 10 cooperados indicados pela Assembleia. e por quantos mais o queiram fazer. Bom Despacho, 28 de março de 2016". Certifico e dou fé, que era o que continha a referida ata, cujo texto copiei fielmente. Bom Despacho, 28 de março de 2016.

MOACIR EUSTÁQUIO TEIXEIRA
Presidente



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5755563 em 19/05/2016 da Empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DE BOM DESPACHO LTDA - COOPERBOM, Nire 31400010220 e protocolo 163174776 - 05/05/2016. Autenticação: 20A3C1AE489CA144E6993CC5061508D55EC33. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/317.477-6 e o código de segurança PIVx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 8/53

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal



984

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
163174776	J163087998192	05/05/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
160.812.776-15	MOACIR EUSTAQUIO TEIXEIRA

Belo Horizonte, Segunda-feira, 16 de Maio de 2016

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5755563 em 19/05/2016 da Empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DE BOM DESPACHO LTDA - COOPERBOM, Nire 31400010220 e protocolo 163174776 - 05/05/2016. Autenticação: 20A3C1AE489CA144E6993CC5061508D55EC33. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/317.477-6 e o código de segurança PiVx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 9/53



DECLARAÇÃO

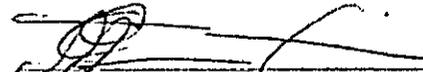
Declaro para fins de constituição de documentação para registro de candidatura ao cargo de componente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Cooperativa Agropecuária de Bom Despacho Ltda - COOPERBOM, para o período compreendido entre a Assembléia Geral Ordinária de março 2016 até a Assembléia Geral Ordinária de 2020 que:

A) Não tenho laços de parentesco, até segundo grau, em linha reta ou colateral com nenhum dos membros do Conselho Fiscal ou do Conselho de Administração, conforme Artigo 35, Parágrafo Primeiro, Inciso I, do Estatuto Social desta Cooperativa:

B) Não sou condenado a pena, que vede o exercício de cargos públicos, ainda que temporariamente, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, conforme consta do Artigo 36 do Estatuto Social da supra citada Cooperativa.

Por ser verdade, firmo a presente declaração

Bom Despacho, 18 de março de 2016.


Nome: Moacir Eustáquio Teixeira/Matric. 999-5
CPF: 160.812.776-15
CI: M-746.904/SSPMG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5755563 em 19/05/2016 da Empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DE BOM DESPACHO LTDA - COOPERBOM, Nire 31400010220 e protocolo 163174776 - 05/05/2016. Autenticação: 20A3C1AE489CA144E6993CC5061508D55EC33. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/317.477-6 e o código de segurança PIVx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


SECRETARIA GERAL

pág. 10/53



DECLARAÇÃO

Declaro para fins de constituição de documentação para registro de candidatura ao cargo de componente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Cooperativa Agropecuária de Bom Despacho Ltda - COOPERBOM, para o período compreendido entre a Assembléia Geral Ordinária de março 2016 até a Assembléia Geral Ordinária de 2020 que:

A) Não tenho laços de parentesco, até segundo grau, em linha reta ou colateral com nenhum dos membros do Conselho Fiscal ou do Conselho de Administração, conforme **Artigo 35, Parágrafo Primeiro, Inciso I, do Estatuto Social desta Cooperativa:**

B) Não sou condenado a pena, que vede o exercício de cargos públicos, ainda que temporariamente, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, conforme consta do **Artigo 36 do Estatuto Social** da supra citada Cooperativa.

Por ser verdade, firmo a presente declaração

Bom Despacho, 18 de março de 2016.


Nome: Administrativo: **Vicente Roberto da Silva/Matric 350-6**
CPF: **397.540.906-10.**
CI: **M-4.211.191/SSPMG.**



DECLARAÇÃO

Declaro para fins de constituição de documentação para registro de candidatura ao cargo de componente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Cooperativa Agropecuária de Bom Despacho Ltda - COOPERBOM, para o período compreendido entre a Assembléia Geral Ordinária de março 2016 até a Assembléia Geral Ordinária de 2020 que:

A) Não tenho laços de parentesco, até segundo grau, em linha reta ou colateral com nenhum dos membros do Conselho Fiscal ou do Conselho de Administração, conforme Artigo 35, Parágrafo Primeiro, Inciso I, do Estatuto Social desta Cooperativa:

B) Não sou condenado a pena, que vede o exercício de cargos públicos, ainda que temporariamente, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, conforme consta do Artigo 36 do Estatuto Social da supra citada Cooperativa

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Bom Despacho, 18 de março de 2016.

Célio Jesus da Silva
Nome: Célio Jesus da Silva/Matric. 2029-2
CPF: 128.549.806-20
CI: MG-881.755/SSPMG





DECLARAÇÃO

Declaro para fins de constituição de documentação para registro de candidatura ao cargo de componente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Cooperativa Agropecuária de Bom Despacho Ltda - COOPERBOM, para o período compreendido entre a Assembléia Geral Ordinária de março 2016 até a Assembléia Geral Ordinária de 2020 que:

A) Não tenho laços de parentesco, até segundo grau, em linha reta ou colateral com nenhum dos membros do Conselho Fiscal ou do Conselho de Administração, conforme Artigo 35, Parágrafo Primeiro, Inciso I, do Estatuto Social desta Cooperativa;

B) Não sou condenado a pena, que vede o exercício de cargos públicos, ainda que temporariamente, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, conforme consta do Artigo 36 do Estatuto Social da supra citada Cooperativa.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Bom Despacho, 18 de março de 2016.


Nome: ANTONIO BERNARDES FILHO/MATRIC. 1343-3
CPF: 294.282.206-63
CI MG -1.422.495/SSPMG













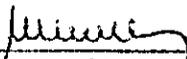

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de constituição de documentação para registro de candidatura ao cargo de componente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Cooperativa Agropecuária de Bom Despacho Ltda - COOPERBOM, para o período compreendido entre a Assembléia Geral Ordinária de março 2016 até a Assembléia Geral Ordinária de 2020 que:

- A) Não tenho laços de parentesco, até segundo grau, em linha reta ou colateral com nenhum dos membros do Conselho Fiscal ou do Conselho de Administração, conforme Artigo 35, Parágrafo Primeiro, Inciso I, do Estatuto Social desta Cooperativa;
- B) Não sou condenado a pena, que vede o exercício de cargos públicos, ainda que temporariamente, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, conforme consta do Artigo 36 do Estatuto Social da supra citada Cooperativa.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Bom Despacho, 18 de março de 2016.


Nome: **DINORALVA MARIA DA SILVA GONTEJO /MATRIC. 3041-8**
CPF: 357.967.746-20
CI MG -2.216.195/SSPMG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5755563 em 19/05/2016 da Empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DE BOM DESPACHO LTDA - COOPERBOM, Nire 31400010220 e protocolo 163174776 - 05/05/2016. Autenticação: 20A3C1AE489CA144E6993CC5061508D55EC33. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/317.477-6 e o código de segurança PiVx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



DECLARAÇÃO

Declaro para fins de constituição de documentação para registro de candidatura ao cargo de componente do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da Cooperativa Agropecuária de Bom Despacho Ltda - **COOPERBOM**, para o **período compreendido entre a Assembléia Geral Ordinária de março 2016 até a Assembléia Geral Ordinária de 2020** que:

A) Não tenho laços de parentesco, até segundo grau, em linha reta ou colateral com nenhum dos membros do Conselho Fiscal ou do Conselho de Administração, conforme **Artigo 35, Parágrafo Primeiro, Inciso I, do Estatuto Social** desta Cooperativa;

B) Não sou condenado a pena, que vede o exercício de cargos públicos, ainda que temporariamente, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, conforme consta do **Artigo 36 do Estatuto Social** da supra citada Cooperativa.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Bom Despacho, 18 de março de 2016.

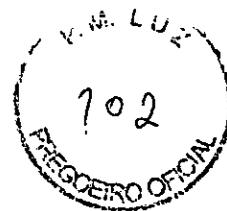
Roberto

Nome: **JOSÉ ROBERTO ALVES SILVESTRE/MATRIC. 1888-1**

CPF: **012.924.126--15**

CI M-16.209/SSPMG

Handwritten signatures and initials scattered across the page.



DECLARAÇÃO

Declaro para fins de constituição de documentação para registro de candidatura ao cargo de componente do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da Cooperativa Agropecuária de Bom Despacho Ltda - **COOPERBOM**, para o período compreendido entre a **Assembléia Geral Ordinária de março 2016** até a **Assembléia Geral Ordinária de 2020** que:

A) Não tenho laços de parentesco, até segundo grau, em linha reta ou colateral com nenhum dos membros do Conselho Fiscal ou do Conselho de Administração, conforme **Artigo 35, Parágrafo Primeiro, Inciso I, do Estatuto Social** desta Cooperativa;

B) Não sou condenado a pena, que vede o exercício de cargos públicos, ainda que temporariamente, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, conforme consta do **Artigo 36 do Estatuto Social** da supra citada Cooperativa.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Bom Despacho, 18 de março de 2016.


Nome: **FÚLVIO DE QUEIROZ CARDOSO NETO/MATRIC. 2001-2**
CPF: **470.350.996-20**
CI MG -**2.507.444/SSPMG**





DECLARAÇÃO

Declaro para fins de constituição de documentação para registro de candidatura ao cargo de componente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Cooperativa Agropecuária de Bom Despacho Ltda - COOPERBOM, para o período compreendido entre a Assembléia Geral Ordinária de março 2016 até a Assembléia Geral Ordinária de 2020 que:

A) Não tenho laços de parentesco, até segundo grau, em linha reta ou colateral com nenhum dos membros do Conselho Fiscal ou do Conselho de Administração, conforme Artigo 35, Parágrafo Primeiro, Inciso I, do Estatuto Social desta Cooperativa;

B) Não sou condenado a pena, que vede o exercício de cargos públicos, ainda que temporariamente, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, conforme consta do Artigo 36 do Estatuto Social da supra citada Cooperativa.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Bom Despacho, 18 de março de 2016


Nome: WILLIAM DINIZ DA SILVA/REZENDE/MATRIC. 3650-0
CPF: 044.338.096-16
CI MG -11.615.850/SSPMG










DECLARAÇÃO



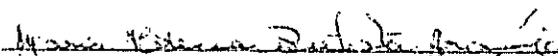
Declaro para fins de constituição de documentação para registro de candidatura ao cargo de componente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Cooperativa Agropecuária de Bom Despacho Ltda - COOPERBOM, para o período compreendido entre a Assembléia Geral Ordinária de março 2016 até a Assembléia Geral Ordinária de 2020 que:

A) Não tenho laços de parentesco, até segundo grau, em linha reta ou colateral com nenhum dos membros do Conselho Fiscal ou do Conselho de Administração, conforme Artigo 35, Parágrafo Primeiro, Inciso I, do Estatuto Social desta Cooperativa;

B) Não sou condenado a pena, que vede o exercício de cargos públicos, ainda que temporariamente, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, conforme consta do Artigo 36 do Estatuto Social da supra citada Cooperativa.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Bom Despacho, 18 de março de 2016.


Nome: MARIA HELENA BATISTA ARAÚJO / MATRIC. 2533-2
CPF: 363.367.266-49
CI MG - M 1.426.264/SSPMG





DECLARAÇÃO

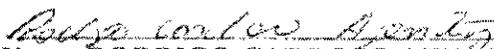
Declaro para fins de constituição de documentação para registro de candidatura ao cargo de componente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Cooperativa Agropecuária de Bom Despacho Ltda - COOPERBOM, para o período compreendido entre a Assembléia Geral Ordinária de março 2016 até a Assembléia Geral Ordinária de 2020 que:

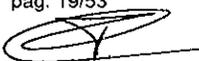
A) Não tenho laços de parentesco, até segundo grau, em linha reta ou colateral com nenhum dos membros do Conselho Fiscal ou do Conselho de Administração, conforme Artigo 35, Parágrafo Primeiro, Inciso I, do Estatuto Social desta Cooperativa;

B) Não sou condenado a pena, que vede o exercício de cargos públicos, ainda que temporariamente, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fê pública ou a propriedade, conforme consta do Artigo 36 do Estatuto Social da supra citada Cooperativa.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Bom Despacho, 18 de março de 2016.


Nome: **RODRIGO CARDOSO ATHADEU GONTIJO /MATRIC.4015-1**
CPF: 012.499.796-17
CI MG - 11.277.685/SSPMG





DECLARAÇÃO

Declaro para fins de constituição de documentação para registro de candidatura ao cargo de componente do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da Cooperativa Agropecuária de Bom Despacho Ltda - **COOPERBOM**, para o período compreendido entre a **Assembléia Geral Ordinária de março 2016** até a **Assembléia Geral Ordinária de 2020** que:

A) Não tenho laços de parentesco, até segundo grau, em linha reta ou colateral com nenhum dos membros do Conselho Fiscal ou do Conselho de Administração, conforme **Artigo 35, Parágrafo Primeiro, Inciso I, do Estatuto Social desta Cooperativa;**

B) Não sou condenado a pena, que vede o exercício de cargos públicos, ainda que temporariamente, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, conforme consta do **Artigo 36 do Estatuto Social** da supra citada Cooperativa.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Bom Despacho, 18 de março de 2016.

Nome: **MARCO AURÉLIO RODRIGUES COSTA /MATRIC.3265-8**
CPF: **042.764.366-05**
CI MG - MG **6.540.457/SSPMG**





DECLARAÇÃO

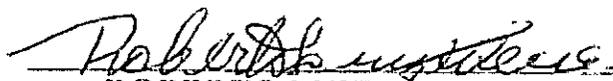
Declaro para fins de constituição de documentação para registro de candidatura ao cargo de componente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Cooperativa Agropecuária de Bom Despacho Ltda - COOPERBOM, para o período compreendido entre a Assembléia Geral Ordinária de março 2016 até a Assembléia Geral Ordinária de 2020 que:

A) Não tenho laços de parentesco, até segundo grau, em linha reta ou colateral com nenhum dos membros do Conselho Fiscal ou do Conselho de Administração, conforme Artigo 35, Parágrafo Primeiro, Inciso I, do Estatuto Social desta Cooperativa;

B) Não sou condenado a pena, que vede o exercício de cargos públicos, ainda que temporariamente, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, conforme consta do Artigo 36 do Estatuto Social da supra citada Cooperativa.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Bom Despacho, 18 de março de 2016.


Nome: **ROBERTO LUIZ TEIXEIRA /MATRIC. 2673-7**
CPF: 087.190.046-72
CI MG - M 0.935.224/SSPMG



DECLARAÇÃO

Declaro para fins de constituição de documentação para registro de candidatura ao cargo de componente do CONSELHO FISCAL da Cooperativa Agropecuária de Bom Despacho Ltda - COOPERBOM, para o período compreendido entre a Assembléia Geral Ordinária de 2016 até a Assembléia Geral Ordinária de 2017 que:

A) Não tenho laços de parentesco, até segundo grau, em linha reta ou colateral com nenhum dos membros do Conselho Fiscal ou do Conselho de Administração, conforme Artigo 42, parágrafo primeiro e segundo do Estatuto Social desta Cooperativa;

B) Não sou condenado a pena, que vede o exercício de cargos públicos, ainda que temporariamente, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, conforme consta do Artigo 36 do Estatuto Social da supra citada Cooperativa.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Bom Despacho, 23 de março de 2016.

Madalena Maria de Araújo dos Santos
MADALENA M^ª DE ARAÚJO SANTOS
NOME:
CPF 228.584.906-00
CI MG. 2.584.328/25PM6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5755563 em 19/05/2016 da Empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DE BOM DESPACHO LTDA - COOPERBOM, Nire 31400010220 e protocolo 163174776 - 05/05/2016. Autenticação: 20A3C1AE489CA144E6993CC5061508D55EC33. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/317.477-6 e o código de segurança PIVx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 22/53



DECLARAÇÃO

Declaro para fins de constituição de documentação para registro de candidatura ao cargo de componente do CONSELHO FISCAL da Cooperativa Agropecuária de Bom Despacho Ltda - COOPERBOM, para o período compreendido entre a Assembléia Geral Ordinária de 2016 até a Assembléia Geral Ordinária de 2017 que:

- A) Não tenho laços de parentesco, até segundo grau, em linha reta ou colateral com nenhum dos membros do Conselho Fiscal ou do Conselho de Administração, conforme Artigo 42, parágrafo primeiro e segundo do Estatuto Social desta Cooperativa;
- B) Não sou condenado a pena, que vede o exercício de cargos públicos, ainda que temporariamente, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, conforme consta do Artigo 36 do Estatuto Social da supra citada Cooperativa.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Bom Despacho, 23 de março de 2016.

Marco José de Oliveira - 3119-4
MARCUS JOSE DE OLIVEIRA
NOME:
CPF 035-098.556-12
EI: M-8. 316.857/SSPMG



DECLARAÇÃO

Declaro para fins de constituição de documentação para registro de candidatura ao cargo de componente do CONSELHO FISCAL da Cooperativa Agropecuária de Bom Despacho Ltda - COOPERBOM, para o período compreendido entre a Assembléia Geral Ordinária de 2016 até a Assembléia Geral Ordinária de 2017 que:

- A) Não tenho laços de parentesco, até segundo grau, em linha reta ou colateral com nenhum dos membros do Conselho Fiscal ou do Conselho de Administração, conforme Artigo 42, parágrafo primeiro e segundo do Estatuto Social desta Cooperativa;
- B) Não sou condenado a pena, que vede o exercício de cargos públicos, ainda que temporariamente, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, conforme consta do Artigo 36 do Estatuto Social da supra citada Cooperativa.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

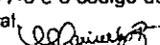
Bom Despacho, 23 de março de 2016.


GERALDO RODRIGUES DE REZENDE - 22422
NOME:
CPF 228.632.306-20
E.S: MG-17974.707/SSPMG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5755563 em 19/05/2016 da Empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DE BOM DESPACHO LTDA - COOPERBOM, Nire 31400010220 e protocolo 163174776 - 05/05/2016. Autenticação: 20A3C1AE489CA144E6993CC5061508D55EC33. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/317.477-6 e o código de segurança PiVx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 24/53



DECLARAÇÃO

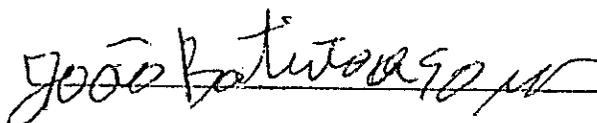
Declaro para fins de constituição de documentação para registro de candidatura ao cargo de componente do CONSELHO FISCAL da Cooperativa Agropecuária de Bom Despacho Ltda - COOPERBOM, para o período compreendido entre a Assembléia Geral Ordinária de 2016 até a Assembléia Geral Ordinária de 2017 que:

A) Não tenho laços de parentesco, até segundo grau, em linha reta ou colateral com nenhum dos membros do Conselho Fiscal ou do Conselho de Administração, conforme Artigo 42, parágrafo primeiro e segundo do Estatuto Social desta Cooperativa;

B) Não sou condenado a pena, que vede o exercício de cargos públicos, ainda que temporariamente, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, conforme consta do Artigo 36 do Estatuto Social da supra citada Cooperativa.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Bom Despacho, 23 de março de 2016.

 24/4/16

NOME:

CPF 130.520.716-53

ET - MG - B. 176 4681 SSPMG



DECLARAÇÃO

Declaro para fins de constituição de documentação para registro de candidatura ao cargo de componente do CONSELHO FISCAL da Cooperativa Agropecuária de Bom Despacho Ltda - COOPERBOM, para o período compreendido entre a Assembléia Geral Ordinária de 2016 até a Assembléia Geral Ordinária de 2017 que:

- A) Não tenho laços de parentesco, até segundo grau, em linha reta ou colateral com nenhum dos membros do Conselho Fiscal ou do Conselho de Administração, conforme Artigo 42, parágrafo primeiro e segundo do Estatuto Social desta Cooperativa;
- B) Não sou condenado a pena, que vede o exercício de cargos públicos, ainda que temporariamente, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, conforme consta do Artigo 36 do Estatuto Social da supra citada Cooperativa.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Bom Despacho, 23 de março de 2016.

Vicente Paulo Soares
VICENTE PAULO SOARES
NOME:
CPF 504.971.216-68
CJ: M-3.701.210/SSFMG





DECLARAÇÃO

Declaro para fins de constituição de documentação para registro de candidatura ao cargo de componente do CONSELHO FISCAL da Cooperativa Agropecuária de Bom Despacho Ltda - COOPERBOM, para o período compreendido entre a Assembléia Geral Ordinária de 2016 até a Assembléia Geral Ordinária de 2017 que:

- A) Não tenho laços de parentesco, até segundo grau, em linha reta ou colateral com nenhum dos membros do Conselho Fiscal ou do Conselho de Administração, conforme Artigo 42, parágrafo primeiro e segundo do Estatuto Social desta Cooperativa;
- B) Não sou condenado a pena, que vede o exercício de cargos públicos, ainda que temporariamente, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, conforme consta do Artigo 36 do Estatuto Social da supra citada Cooperativa.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

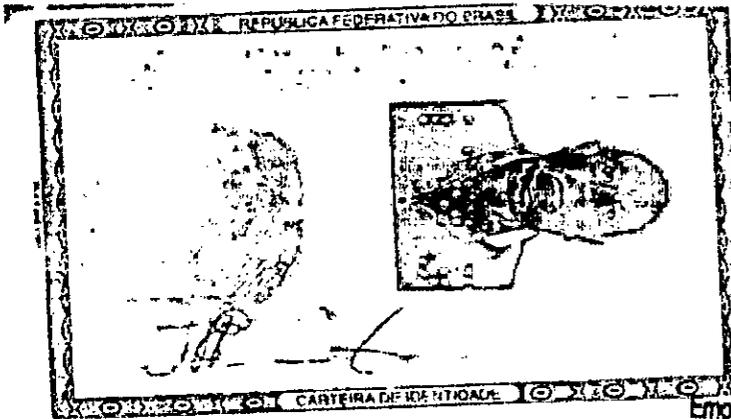
Bom Despacho, 23 de março de 2016.

Silvano Elio Guetti 2684-1
SILVANO ELIO GUETTI

NOME:

CPF 070.233.121-49

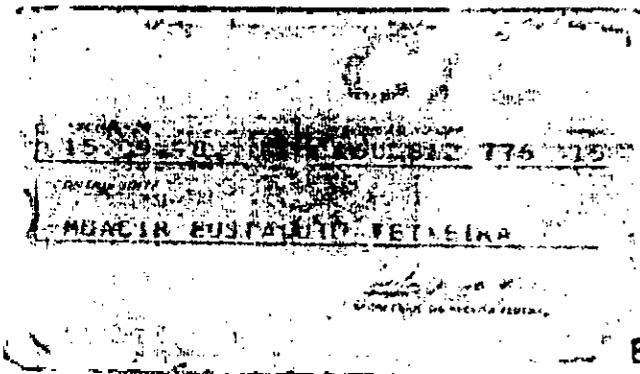
CI: 107 885/SSP DF



1º SERVIÇO NOTARIAL - BOM DESPACHO
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel
 de documento que me foi apresentado.
 29 OUT. 2015
 Em Teste da da verdade.
 Tabelião _____
 Tab. Subst. acompany



Emot: 3,79 Tx Fisc. Jud.:1,25 Recivil:0,23 Total:5,27



1º SERVIÇO NOTARIAL - BOM DESPACHO
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel
 de documento que me foi apresentado.
 29 OUT. 2015
 Em Teste da da verdade.
 Tabelião _____
 Tab. Subst. acompany

Emot: 3,79 Tx Fisc. Jud.:1,25 Recivil:0,23 Total:5,27

Handwritten mark 'uss'.

Handwritten mark 'Ade'.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 5755563 em 19/05/2016 da Empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DE BOM DESPACHO LTDA - COOPERBOM,
 Nire 31400010220 e protocolo 163174776 - 05/05/2016. Autenticação: 20A3C1AE489CA144E6993CC5061508D55EC3. Marinely de Paula Bomfim
 - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e Informe nº do protocolo 16/317.477-6 e o código de segurança
 PIVx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII: 11

SERVIÇO NACIONAL - BOM DESPACHO

012 MAIO 2016

EMUL: 4,20 REC: 0,23 TFP: 1,38 TOTAL 5,83

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

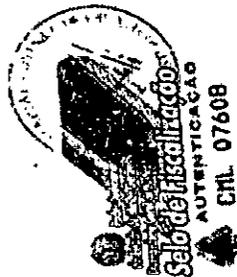
[Handwritten mark]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 5755563 em 19/05/2016 da Empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DE BOM DESPACHO LTDA - COOPERBOM, Nire 31400010220 e protocolo 163174776 - 05/05/2016. Autenticação: 20A3C1AE489CA144E6993CC5061508D55EC33. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/317.477-6 e o código de segurança PIVx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
 SECRETARIA GERAL

[Handwritten mark]



LALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO M-4.211.191	DATA DE EMISSÃO 07/08/85
VICENTE ROBERTO DA SILVA	
VICENTE PAULO DA SILVA	
MARIA JOSE DA SILVA	
BOM DESPACHO-MG	DATA DE INSCRIÇÃO 08/10/62
RC LU-2A FL-502 ENGENHO DO RIBEIRO	
CNPJ 897540906-10 PIS 1077668395-B	
SEÇÃO DE REGISTRO VI	

[Handwritten signature]



ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL

POLÍCIA

O PORTADOR TEM PORTE LIVRE DE ARMA E FRANCO
ACRÉSCIMOS LOCAIS SOB FISCALIZAÇÃO POLICIAL E
A ELE DEVEM SER DADOS TODO APOIO E AUXÍLIO
NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES.

NOME
CELIO JESUS DA SILVA

SEGUNDO TENENTE DA RESERVA

1º SERVIÇO NOTARIAL - BOM DESPACHO

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento que lhe foi apresentado.

29 OUT. 2015

Em Toas da da verdade.

Tabelaço ACORDADO

Tab. Subst. ACORDADO

Emot: 379 Tx. Fisc. Jud.: 1,25 Resciv: 0,23 Total: 5,27



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5755563 em 19/05/2016 da Empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DE BOM DESPACHO LTDA - COOPERBOM,
Nire 31400010220 e protocolo 163174776 - 05/05/2016. Autenticação: 20A3C1AE489CA144E6993CC5061508D55EC33. Marinely de Paula Bomfim
- Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/317.477-6 e o código de segurança
PIVx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]



NÚMERO: 046698-7 SÉRIE: M 0.881.755
GERALDO LUIZ DA SILVA
NANCI LUCIANO DA SILVA
 NOME ORIGINAL:
CAS. LV-30B FL-109V BOM DESPACHO
 NATURALIDADE: **BOM DESPACHO-MG**
 DATA DE EMISSÃO: **08SET1950**
 Nº: **128.549.806-20**
 VENCIMENTO (MS): **16MAR2000**
 Este documento tem fe pública para fins de autenticidade
 Decreto nº 48.146, de 16 de setembro de 1991
 ASSINATURA DA AUTORIDADE EXPEDIDORA

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

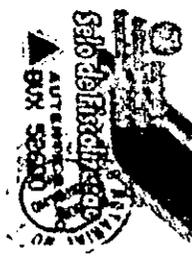
[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

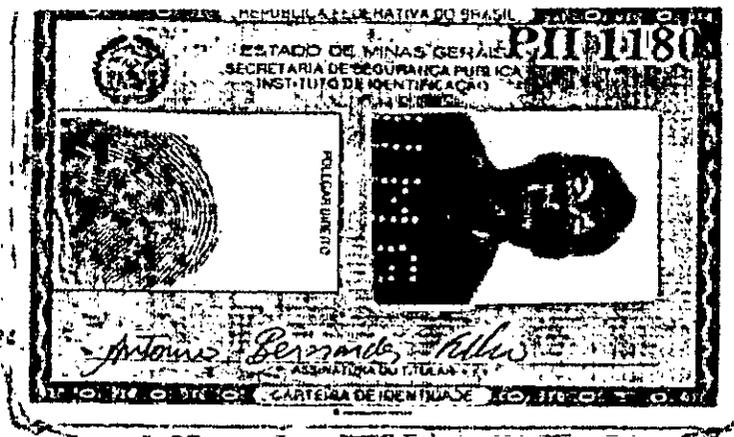
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é verdadeira, idêntica
 ao documento original nela representado.
20 MAR. 2013
 Em Teste _____ da verdade.
 Tabelião _____
 Tab. Subst. _____

Empl: 3 48 Tx Flsc: Jurd 15 Recvd: 0 21 Total: 4 94



Handwritten signatures and initials:
 - A large signature at the bottom center.
 - A signature on the right side.
 - Initials 'M.P.' and 'M.C.' on the right side.
 - A signature at the bottom right corner.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 5755563 em 19/05/2016 da Empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DE BOM DESPACHO LTDA - COOPERBOM,
 Nire 31400010220 e protocolo 163174776 - 05/05/2016. Autenticação: 20A3C1AE489CA144E6993CC5061508D55EC33. Marinely de Paula Bomfim
 - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/317.477-6 e o código de segurança
 PIVx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
 SECRETARIA GERAL
 pág. 34/53

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO MG-1.422.495 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/10/2000

ANTONIO BERNARDES FILHO

ANTONIO BERNARDES SILVA
MARIA APARECIDA SILVA

NACIONALIDADE BOM DESPACHO-MG DATA DE NASCIMENTO 17/11/1955

SOC ORIGEM CAS. LV 358 JFE-261 BOM DESPACHO-MG

294282206-63

PII-1180

LEI Nº 14 DE 23/04/83



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



BRUNO ALVES
BOM DESPACHO
MG

Selo de Autenticação
AUTENTICAÇÃO
CJX 44307

V. M. LUZ
112
FISCAL OFICIAL

[Handwritten signature]

Acc.

Ues

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5755563 em 19/05/2016 da Empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DE BOM DESPACHO LTDA - COOPERBOM, Nire 31400010220 e protocolo 163174776 - 05/05/2016. Autenticação: 20A3C1AE489CA144E6993CC5061508D55EC33. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/317.477-6 e o código de segurança PIVx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
SECRETARIA GERAL

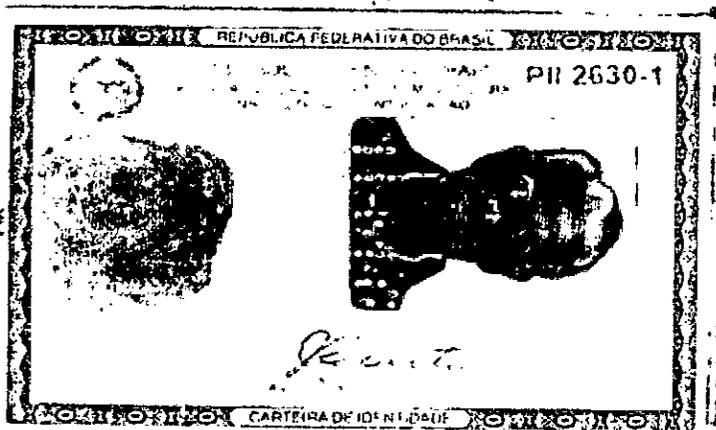
pág. 36/53

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 MG-2.216.195
 13/05/2009
 DINORALVA MARIA DA SILVA GONTIJO
 AUGUSTO PEDRO DA SILVA
 SEVERINA DOS SANTOS SILVA
 BOM DESPACHO-MG
 CAS. LV-37B FL-157
 BOM DESPACHO-MG
 357967746-29
 10/12/1959
 PII-2630 MILMAREIS SANTOS
 PRESIDENTE DO DIRETORIO
 2.VIA

Multiple handwritten signatures and initials scattered across the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left and bottom.



PROF. JAC
02 MAIO 2016
EX. P. -
T. B. -
L. S. -



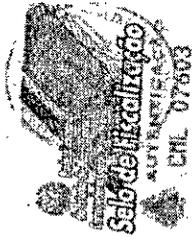
EMOL. 4,20 REC 0,25 ITJ 1,38 TOTAL 5,83

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5755563 em 19/05/2016 da Empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DE BOM DESPACHO LTDA - COOPERBOM, Nire 31400010220 e protocolo 163174776 - 05/05/2016. Autenticação: 20A3C1AE489CA144E6993CC5061508D55EC33. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/317.477-6 e o código de segurança PiVx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
Protocolo: MG-16.209	Data: 20/05/2016
Nome: JOSE ROBERTO ALVES SILVESTRE	
Pai: ANTONIO SILVESTRE	
Mãe: DULCE ALVES DE ARAUJO SILVESTRE	
Local de Nascimento: BARAO DE MONTE ALTO-MG 22/27/1940	
Residência: CAS. LV-26 FL-41	
Cidade: MANHUAçu-MG	
CPF: 012924126-15	
PII-2430	2.VIA
Assinatura: LETICIA ALESSI MACHADO ROBELO	

[Handwritten signatures and scribbles]



Emp: 248 Tx FISC Jun 11 Rec: 16/07/2013 4:03

AUTENTICACAO
 A presente fotocópia é reprodução fiel
 do documento que me foi apresentado.

25 MAR 2013

Em Teste _____ da(s) _____
 Tabelado _____
 Tab. Susst. _____



REGISTRO GERAL M-2.5071444 DATA DE EMISSÃO 06/05/94

FULVIO DE QUEIROZ CARDOSO NETO

JOSE FULVIO CARDOSO
LUCIA AMARAL CARDOSO

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO
BOM DESPACHO-MG 06/12/64

DOC ORIGEM
NASC. LV-38A FL-2170 BOM DESPACHO-MG

CNPJ 47035099-39

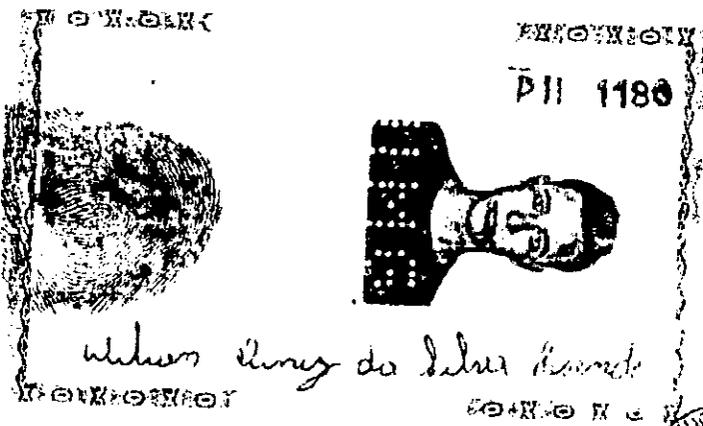
REGIÃO HORIZONTAL P.I.I-113

LEIN 77118 DE 290283

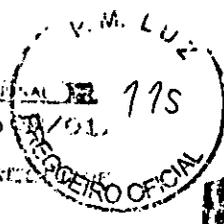
AUTENTICACAO BIX 52862



[Handwritten signatures and initials]



Nº 1180
 WILTON DINIZ DA SILVA RESENDE
 OLAVIANO SAUTOS RESENDE
 ELIZABETE T DA SILVA RESENDE
 DATA DE NASCIMENTO: 5/6/1979
 ENDEREÇO: RUA ELIA FERREIRA, 2000
 BOM DESPACHO - MG



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **WILTON DINIZ DA SILVA RESENDE**

Nº de Inscrição: **044338096-16**

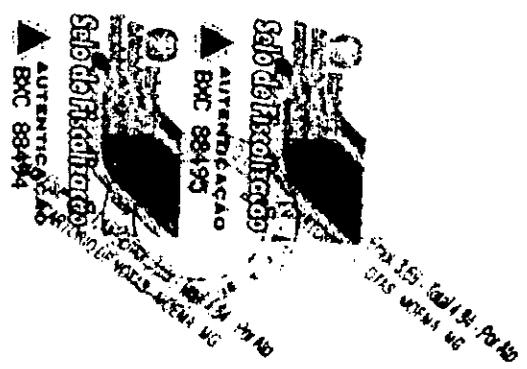
Data do Nascimento: **05/06/79**

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a expedição por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *Wilton Diniz da Silva Resende*
 WILTON DINIZ DA SILVA RESENDE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em: 21/01/98

03/04/2013
[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 5755563 em 19/05/2016 da Empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DE BOM DESPACHO LTDA - COOPERBOM, Nire 31400010220 e protocolo 163174776 - 05/05/2016. Autenticação: 20A3C1AE489CA144E6993CC5061508D55EC33. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/317.477-6 e o código de segurança PivX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



VENCO FERRAZ & ISRAEL
CARTÓRIO SCUIZA & ISRAEL

VENCO FERRAZ & ISRAEL
CARTÓRIO SCUIZA & ISRAEL

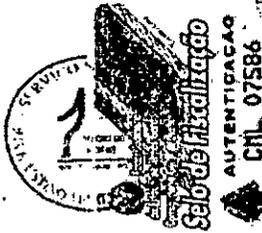
Handwritten initials: *JS* and *UX*

Handwritten signature

Handwritten signature: *Adriana*

Handwritten signature

Handwritten initials: *MC*



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: MG-1.426.264 DATA DE EXPIRAÇÃO: 11/09/2003

MARIA HELENA BATISTA ARAUJO

JOAO BATISTA TONACO

MARIA APARECIDA CHAVES

LUZ-MG 22/8/1958

LUZ-MG CAS. LV-168 FL-143V

LUZ-MG 363867266-49

PLI-1180 2 VIA

[Handwritten signatures and initials]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
163174776	J163087998192	05/05/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
160.812.776-15	MOACIR EUSTAQUIO TEIXEIRA

Belo Horizonte, Segunda-feira, 16 de Maio de 2016

Página 1 de 1

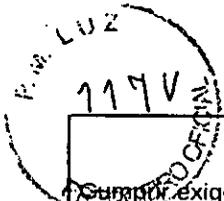


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5755563 em 19/05/2016 da Empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DE BOM DESPACHO LTDA - COOPERBOM, Nire 31400010220 e protocolo 163174776 - 05/05/2016. Autenticação: 20A3C1AE489CA144E6993CC5061508D55EC33. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/317.477-6 e o código de segurança PIVx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

pág. 46/53



PENDÊNCIAS DO EXAME

Atendida a exigência(s) e devolver o Processo no prazo de 30(trinta) dias corridos, sob pena de nova taxaço (DAE), conforme Artigo 57, §3º, do Dec. 1.800/1996.

ATENÇÃO: esta folha deverá ser devolvida com o Processo.

DADOS DO EXAME

Protocolo: 16/317.477-6 | Ato: A006 | Evento(s): E021, E2001, E219 | Data do Exame: 11/05/2016

Empresa: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE BOM DESPACHO LTDA - COOPERBOM

Analista: Raquel Vicente Coelho

PENDÊNCIAS

145 - Outras exigências a especificar e fundamentar:

145 - convocação da assembleia em desacordo com a lei - "...convoca os Senhores Associados hoje em número de 1958 (hum mil novecentos e cinquenta e oito) cooperados em condições de votar" - (art. 38 da Lei nº 5764 - "aos associados").

est

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Mantida(s) as exigência dos seguintes itens acima:

Data do exame: / /

Mantida(s) as exigência dos seguintes itens acima:

Data do exame: / /

Obs: O não atendimento da exigencia pela 3ª vez implicará no indeferimento do processo, ficando o mesmo sujeito ao pagamento de novo preço público.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
163174776	J163087998192	05/05/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
160.812.776-15	MOACIR EUSTAQUIO TEIXEIRA

Belo Horizonte. Segunda-feira, 16 de Maio de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5755563 em 19/05/2016 da Empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DE BOM DESPACHO LTDA - COOPERBOM, Nire 31400010220 e protocolo 163174776 - 05/05/2016. Autenticação: 20A3C1AE489CA144E6993CC5061508D55EC33. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/317.477-6 e o código de segurança PiVx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Cooperativa Agropecuária de Bom Despacho Ltda COOPERBOM
Av. das Palmeiras, 12 - Centro - Bom Despacho - MG
CNPJ 18.810.176/0001-74 - Insc. Est. 074.074975-0054

JUSTIFICATIVA

A **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BOM DESPACHO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.810.176/0012-27, estabelecida em Bom Despacho, MG, na Avenida das Palmeiras, n.º 180, Centro, neste ato representada pelo seu Presidente Moacir Eustáquio Teixeira (brasileiro, casado, produtor rural/empresário, identidade M-746.904, CPF n.º 160.812.776-15, residente e domiciliado em Bom Despacho, MG, na Rua Clodoaldo de Oliveira, n.º 70, Centro), considerando a comunicação de pendência na documentação enviada para registro de ata da assembleia geral ordinária, conforme protocolo n.º 16/317.477-6 – Ato A006 – Eventos: E021, E2001, E219, datado de 11/05/2016, onde descreve que a convocação dos Associados foi realizada em desacordo com o Art. 38 da Lei 5.764.

A convocação dos associados para a referida Assembleia foi realizada de forma genérica e sem ressalva, conforme determina a Lei e, informa de maneira enunciativa o número de associados em condições de votar, sem restringir a participação de qualquer associado na Assembleia.

Registra-se que o edital de convocação foi encaminhado, a todos os associados, independentemente de estarem ou não em condições de votar, junto com a folha mensal de leite do mês de fevereiro de 2016, com pagamento no dia 15/03/2016, bem como publicado no jornal da COOPERBOM, edição do mês de março, no JORNAL DE NEGÓCIOS e afixado em local visível em todas as unidades da COOPERBOM.

Registra-se, ainda, que a Assembleia foi realizada fora da sede da Sociedade tendo em vista o grande número de associados presentes na referida Assembleia e que o número de associados em condições de votar constou do Edital em atendimento ao disposto no inciso V, do art. 25 do Estatuto.

Diante do exposto, a convocação foi realizada exatamente nos termos do Edital, e, atendeu a ampla publicidade, propiciando a todos os associados o conhecimento do Edital, bem como a participação na Assembleia Ordinária Anual.

Bom Despacho, 16 de maio de 2015.

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BOM DESPACHO LTDA.
Moacir Eustáquio Teixeira

Ust

Moacir

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS 119

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
163174776	J163087998192	05/05/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
160.812.776-15	MOACIR EUSTAQUIO TEIXEIRA

Belo Horizonte. Segunda-feira, 16 de Maio de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5755563 em 19/05/2016 da Empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DE BOM DESPACHO LTDA - COOPERBOM, Nire 31400010220 e protocolo 163174776 - 05/05/2016. Autenticação: 20A3C1AE489CA144E6993CC5061508D55EC33. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e Informe nº do protocolo 16/317.477-6 e o código de segurança PiVx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


SECRETARIA-GERAL

pág. 50/53



Secretaria de Governo da Presidência da República
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DE BOM DESPACHO LTDA - COOPERBOM, de nire 3140001022-0 e protocolado sob o nº 16/317.477-6 em 05/05/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o nº 5755563, em 19/05/2016.

O ato foi deferido digitalmente pela 4ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.

Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
16/317.477-6	PIVx

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
160.812.776-15	MOACIR EUSTAQUIO TEIXEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
160.812.776-15	MOACIR EUSTAQUIO TEIXEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
160.812.776-15	MOACIR EUSTAQUIO TEIXEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
160.812.776-15	MOACIR EUSTAQUIO TEIXEIRA

Anexo

Assinante(s)	
--------------	--

Belo Horizonte. Quinta-feira, 19 de Maio de 2016

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CPF	Nome
160.812.776-15	MOACIR EUSTAQUIO TEIXEIRA



Belo Horizonte. Quinta-feira, 19 de Maio de 2016

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5755563 em 19/05/2016 da Empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DE BOM DESPACHO LTDA - COOPERBOM, Nire 31400010220 e protocolo 163174776 - 05/05/2016. Autenticação: 20A3C1AE489CA144E6993CC5061508D55EC33. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e Informe nº do protocolo 16/317.477-6 e o código de segurança PIVx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
133.045.936-91	JEHU PINTO DE AGUILAR FILHO
043.128.766-06	LEONARDO FELIPE GERVASIO ABURACHID
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Quinta-feira, 19 de Maio de 2016

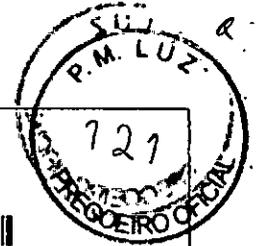


Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Estado do Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD110
UD110 - MF BOM DESPACHO
15/041.848-5



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica
2143

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31400010220

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **COOPERATIVA AGROPECUARIA DE BOM DESPACHO LTDA - COOPERBOM**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153168565066

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007	-	-	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

BOM DESPACHO
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **Mauro Eustáquio Teixeira**
Assinatura: *[Signature]*
Telefone de Contato: **37 35211279**

18 Fevereiro 2015
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresariais (a)is Iguais (a)is ou semelhantes (a)is:

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

NÃO

NÃO

Responsável

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Daniela Gontijo Silva
Analista de Gestão e Registro Empresarial
MASP 127733-9
Responsável

18.03.15
Data

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência

Processo deferido

Processo indeferido

1ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5476848
EM 18/03/2015

COOPERATIVA AGROPECUARIA DE BOM DESPACHO LTDA - COOPERBOM

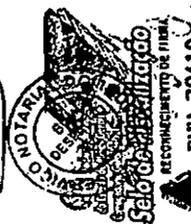
BH1555057

PROTOCOLO: 15/041.848-5

Presidente da _____ Turno

OBSERVAÇÕES

Daniela Gontijo Silva
Analista de Gestão e Registro Empresarial
MASP 127733-9



SERVICIO NOTARIAL DO 1º OFICIO - BOM DESPACHO/MG
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **Mauro Eustáquio Teixeira**
Dou fé, Bom Despacho, em _____ de _____ de 2015.
Em test. _____ da verdade.
 SEVENIO MAURO VAZ GONTIJO - TAB.
 SILVÂNIA BEATRIZ VAZ GONTIJO CARDOSO - TAB. SUBST.
 BEATRIZ VAZ GONTIJO CARDOSO CANÇADO - TAB. SUBST.

Emol: 3,79 Tx Fisc. Jud.: 1,25 Reciv.: 0,23 Total: 5,27



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5476848 em 18/03/2015 da Empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DE BOM DESPACHO LTDA - COOPERBOM, Nire 31400010220 e protocolo 150418485 - 27/02/2015. Autenticação: DE83C5F2B4E5099F614D6632F97C934C34925D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/041.848-5 e o código de segurança csm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2015 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner, including a large signature, a smaller signature, and initials 'MC' and 'P'.



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BOM DESPACHO LTDA - COOPERBOM

CERTIDÃO

VICENTE ROBERTO DA SILVA - Diretor Administrativo da Cooperativa Agropecuária de Bom Despacho Ltda - COOPERBOM, CNPJ 18.810.176/0001-74, NIRE Nº 3140001022-0, com sede na Avenida das Palmeiras nº 12, Bom Despacho(MG), na forma das disposições estatutárias, CERTIFICA a pedido de interesse que revendo o livro número 04 de atas em Assembléias da COOPERBOM, às folhas números 8, 8v, 9, 9v, 10, 10v e 11 do mesmo livro, consta a seguinte ata: "Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Cooperativa Agropecuária de Bom Despacho Ltda - COOPERBOM, realizada aos vinte e seis dias de janeiro de 2015, no Salão São Vicente, situado à Rua Vigário Nicolau nº 360, centro, Bom Despacho, às 19(dezenove) horas em 3ª(terceira) e última convocação com a presença de 59 (cinquenta e nove) cooperados em condições de votar, conforme assinatura na Lista de Presença, enumerada de 01 a 83, rubricada em todas as vias pelo Presidente Moacir Eustáquio Teixeira e que será arquivada com os demais documentos gerados pela presente AGE . Após constatação do quorum legal e avisos gerais, o Presidente da COOPERBOM MOACIR EUSTÁQUIO TEIXEIRA foi convidado para dar início aos trabalhos do dia, cumprimentou a todos e declarou aberta a Assembléia, convidando em seguida para compor a mesa o Diretor Administrativo Vicente Roberto da Silva, Diretor Comercial Célio Jesus da Silva, os Conselheiros Administrativos e Fiscais cfeativos presentes, e ainda a comissão técnica da Reforma Estatutária composta pelos seguintes associados: Itamar Vicente dos Santos, Antônio Dimas de Rezende, Ricardo Luiz Campos e Pedro Adalberto da Costa. Em seguida solicitou ao Diretor Administrativo que fizesse a leitura do EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Antes da leitura, Vicente Roberto informou que o mesmo fora publicado através dos Órgãos de comunicação Jornal de NEGÓCIOS, edição nº 1.339, veiculado de 28/01/2015 a 03/02/2015, pag 02, no Jornal Correio COOPERBOM edição de janeiro/2015 e ainda entregue aos associados junto com a folha de leite e afixados em todos os setores e unidades comerciais da COOPERBOM, no Município de Bom Despacho, compreendendo o Distrito de Engenho do Ribeiro e o Povoado de Mato Seco e nas cidades de Araújos, Moema, Martinho Campos e Estrela do Indaiá. Foi realizada a leitura do edital com o seguinte teor: "ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Pelo presente Edital de Convocação, o presidente da Cooperativa Agropecuária de Bom Despacho Ltda - COOPERBOM, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Senhores Associados hoje em número de 1.887(Um mil oitocentos e oitenta e sete) em condições de votar conforme listagem expedida pelo Conselho Fiscal, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no Salão São Vicente, a Rua Vigário Nicolau, centro, nº 360, nesta cidade, às 17:00 horas do dia 26 de janeiro de 2015, em 1ª (primeira) convocação, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: 1 - Reforma Parcial do Estatuto Social da Cooperativa Agropecuária de Bom Despacho Ltda - COOPERBOM, compreendendo: A - Apresentação das alterações propostas em parte do Estatuto; B - Deliberação sobre forma de votação: TEXTO INTEGRAL a ser alterado OU POR ARTIGOS - C - Votação das alterações no Estatuto. Não se registrando a presença de associados que representem no mínimo 2/3 (dois terços) de associados em condições de votar em primeira convocação, a Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á em 2ª (segunda) convocação, uma hora após , ou seja às 18:00 horas, quando será necessária a presença de metade mais 1(hum) do número de associados em condições de votar. Não havendo ainda número legal, será a Assembléia realizada em 3ª(terceira) convocação, uma hora após, ou seja, às 19:00 horas com a presença de no mínimo 10 (dez) associados em condições de votar, valendo este Edital como 2ª e 3ª convocações. OBS.: Será necessária aprovação por 2/3 dos votos dos presentes, para validar a referida reforma, conforme disposto na Lei 5.764. A Assembléia será realizada fora da Sede Social, tendo em vista nossas dependências da COOPERBOM, não comportarem o grande número de associados previstos a

[Handwritten signatures and initials scattered across the bottom of the page, including names like 'Vicente', 'Moacir', 'Célio', etc.]





participarem. Bom Despacho, 23 Dezembro de 2014. **MOACIR EUSTÁQUIO TEIXEIRA – Presidente**". Retornando à palavra ao Presidente da COOPERBOM, este convidou nosso Assessor Jurídico e o Coordenador da Comissão Técnica da Reforma Estatutária para apresentar o item 1 da Ordem do Dia. Foi iniciada a apresentação informando aos associados que as alterações são pontuais e dará maior segurança jurídica e estabilidade à Cooperativa. Informou ainda que a comissão técnica, nomeada pelo Conselho de Administração, vem trabalhando com estas mudanças há mais de 5 meses e que as alterações aqui propostas já foram elaboradas pela Comissão Técnica da Reforma Estatutária em atendimentos às necessidades apresentadas e aprovadas pelo Conselho de Administração. Registrou ainda que foi concedido um prazo de 30 (trinta) dias para receber sugestões dos associados, tendo neste período recebido uma importante sugestão que culminou nas alterações ora propostas. Foi apresentado no telão o quadro comparativo, contendo as alterações propostas, com a explicação de cada artigo, propiciando aos presentes a discussão das reformas propostas. O associado Edécio questionou sobre a Cooperbom não receber mais leite, sendo explicado que todo leite entregue pelos associados à CCPR, é faturado em nome da COOPERBOM, pois há um convênio firmado entre as partes. Foi esclarecido ainda, que atualmente, a produção agropecuária é significativa e que já há uma diversificação na produção agrícola, sendo que a Cooperativa já recebe a produção de milho de diversos associados. A associada Maria Terezinha Cardoso Brandão elogiou as alterações, sobretudo quanto à proposta de devolução do capital social integralizado pelo associado nos casos de morte e idade. Com relação à devolução do capital, o associado Edécio José Cançado Ferreira, questionou se as condições para a devolução do capital foi aleatória ou se foi fruto de um levantamento feito no quadro da Cooperativa, salientando sua preocupação com a expectativa de vida e que o prazo para devolução ainda é grande. Foi esclarecido pelo advogado e associado Itamar Vicente Santos e pelo Contador Pedro Adalberto, que a fórmula apresentada para as devoluções foi fruto de um estudo financeiro de viabilidade econômica, em razão do número de associados, da idade e o valor de capital a ser devolvido. Esclareceram ainda que no futuro poderá ser realizado de outra forma. A alteração proposta significa um avanço muito grande, sem comprometer o caixa da Cooperativa, considerando ainda que a alteração retroagirá aos herdeiros dos associados já falecidos, inclusive os que já estão recebendo da forma atualmente prevista no Estatuto. A Cooperada Maria Terezinha justificou que recebe devolução do capital de seu marido, e quando o mesmo faleceu, ele tinha 28 anos de associado, o valor que ela recebe é de R\$77.00 mensal, sem nenhum reajuste, já tem 16 anos que ele faleceu e tem mais 12 anos pela frente, então acha que já foi um grande passo. Quanto a alteração do capital, o associado Edécio sugeriu nivelar um piso de capital para os associados em R\$1.000,00, quem ainda não tem este valor, que integralize em cotas de R\$50,00 até completar. Foi explicado que como a maioria de associados são pequenos produtores e este valor impactaria muito, seria crucial para muitos e após a discussão exaustiva a comissão técnica juntamente com o Conselho concluíram que não poderia ser maior, pois, um investimento de R\$1.000,00 em cotas, seria sacrificante, tendo em vista que muito deles não tem esta produção em sua propriedade e o interesse da Cooperbom é possibilitar a todos os produtores rurais associarem e serem fortes e com um foco maior para o crescimento. O Cooperado Paulo Vaconcelos, disse já ter 80 anos e solicitou esclarecimentos sobre a correção de seu capital, sendo respondido que sempre que a Assembléia Geral Ordinária aprova a correção ela é feita. O cooperado solicitou então que se coloque na pauta da AGO esta correção, pois senão, o capital de cooperados mais antigos como o dele desvalorizaria muito, o que foi devidamente registrado. Após a apresentação das alterações propostas em relação ao Pró Labore da Diretoria, que hoje é de no máximo de 8(oito) salários mínimos e que não exige uma dedicação exclusiva, foi informado a importância da alteração em razão da necessidade da Cooperativa que já exige a integral dedicação da Diretoria, sendo que os atuais diretores já usam esta prática, o que justifica a definição de parâmetros para a fixação na AGO do Pró-Labore, sendo que a proposta apresentada é de no mínimo dez e no máximo de 12 salários mínimos, já descontados as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, com a exigência de dedicação exclusiva





dos Diretores e com definições claras sobre afastamentos e regulamentação da hipótese de candidatura a cargos públicos eletivos. O Cooperado Júlio Araújo Gontijo se manifestou dizendo que queria deixar registrado um alerta, que ao aumentar o salário da Diretoria, poderia fazer disto uma profissão e a eleição virar uma campanha muito acirrada. Dr. Ilamar explicou que nos demais artigos a serem alterados há previsão para coibir tal situação, como por exemplo, a possibilidade de uma única reeleição. A Cooperada Maria Terezinha, disse achar ainda esta remuneração proposta pequena, e que ela não deixaria suas atividades e sairia de casa para administrar uma empresa do porte da COOPERBOM por este salário, mas a alteração proposta já melhora um pouco. Edécio sugeriu uma remuneração em percentual do lucro, assim motivaria a Administração a faturar mais, e mais, quem dera eles recebessem R\$60.000,00, sinal que os produtores também estariam ganhando. Foi esclarecido que quem fixa o Pró Labore da Diretoria é a Assembléia Geral Ordinária, que a alteração proposta é apenas um parâmetro. O associado Leonardo Torres Pessoa solicitou esclarecimento sobre o foco da Cooperbom e sugeriu investimento em treinamento dos funcionários, especialmente quanto ao atendimento, o que foi devidamente esclarecido e registrado. O associado Antônio Dimas de Resende manifestou que o trabalho da Comissão buscou atender as necessidades da Cooperbom, modernizando o Estatuto, o que contribuirá para o seu fortalecimento, razão pela qual a aprovação do texto conforme apresentado é de suma importância para o futuro da Cooperativa, sendo que o texto final das alterações, foi aprovado na reunião do Conselho de Administração do dia 21/01/2015. O texto das alterações apresentadas contém o seguinte teor:

Art.2º.....
 II - a venda, em comum, de sua produção agropecuária e extrativa vegetal, nos mercados locais, nacionais e internacionais.
 § 1º.....
 I -
 III - adquirir ou produzir, para fornecimento ao quadro social, na medida em que o interesse socioeconômico aconselhar, bens de produção agropecuária, tais como: fertilizantes, inseticidas, fungicidas, corretivos, sementes fiscalizadas, mudas, rações, vacinas, máquinas, peças e implementos, veículos utilitários, lubrificantes, combustíveis, rações, produtos veterinários e agrícolas e outros que forem de interesse dos associados e, em determinadas circunstâncias, gêneros e artigos de uso doméstico e pessoal, tais como: gêneros alimentícios, produtos de higiene pessoal, vestuário, artigos de cama e mesa, e, utensílios de cozinha;
 IV - conceder ao associado, dentro de suas disponibilidades, antecipação do pagamento de até 100% de sua produção mensal já entregue à Cooperativa até a data do requerimento, deduzidas as obrigações já contraídas;
 V -
 VII - encarregar-se da aquisição e produção de reprodutores e matrizes, para repasse aos associados visando implementar o melhoramento genético do rebanho e o aumento da produção, sempre ao interesse das atividades agropecuárias de seus associados;
 VIII - implantar de acordo com as disponibilidades financeiras e demanda dos cooperados, secador de grãos e armazém geral, de acordo com a deliberação do conselho administrativo.
 § 2º. A COOPERBOM deverá promover, por si ou mediante convênio com entidades especializadas, públicas ou privadas, o aprimoramento técnico- profissional de seus dirigentes, associados e empregados, visando a participarem da expansão do cooperativismo, do fomento da agropecuária, da racionalidade dos meios de produção e da conscientização da preservação ambiental.
 Art 4º.....
 § 1º.....
 § 2º. O candidato anexará à proposta de admissão os documentos previstos no Regimento Interno da Cooperbom que conterà além de outros, os seguintes:
 I -
 Art. 7º. O exercício da atividade agropecuária ou extrativa deverá ser comprovado no ato da admissão e anualmente sob pena de perda dos direitos assegurados aos associados, conforme

Edécio

Paula

Leandro

Leonardo

Júlio Araújo Gontijo

Edécio

Antônio Dimas

M

ABR.

Paula

M





estabelece o artigo 9º e seus incisos e de acordo com o Regimento Interno.
 Art. 8º. Atendidas as exigências do artigo 4º e seus parágrafos, o candidato passa a ser associado da COOPERBOM, adquirindo os direitos e assumindo os deveres e obrigações previstos em lei e neste Estatuto, além de sujeitar-se às normas constantes do Regimento Interno e as demais deliberações que venham a ser tomadas pela Sociedade.

Art. 9º.
 XI - Comprar a prazo em todas as lojas e departamentos da COOPERBOM, até o valor do crédito aprovado pelo Conselho de Administração, nos termos do Regimento Interno. (AC)
 Art. 10.

I -
 II - cumprir disposições de lei, deste Estatuto, do Regimento Interno e respeitar as resoluções regularmente tomadas pelo Conselho de Administração e , as deliberações das Assembleias Gerais;

.....
 V - prestar à COOPERBOM esclarecimentos relacionados com as atividades que lhe facultaram associar-se;

VI - entregar preferencialmente à COOPERBOM toda a sua produção agropecuária, desde que o preço seja compatível com o de mercado e de acordo com a possibilidade de recebimento;

VII -prestar à COOPERBOM esclarecimentos sobre o volume de sua produção e sobre as suas atividades relacionadas com os objetivos da Sociedade;

VIII-zelar pelo patrimônio moral e material da COOPERBOM, colocando os interesses da coletividade acima dos seus interesses individuais, não denegrindo à imagem da Sociedade ou de seus administradores, submetendo, por escrito, à apreciação do Conselho de Administração, suas eventuais queixas ou críticas, relativas à condução dos negócios sociais;

IX - pagar sua parte nas perdas apuradas em balanço, na proporção das operações que houver realizado com a COOPERBOM, se o fundo de reserva não for suficiente para cobri-las.

.....
 Art. 12.

§ 1º. Os herdeiros do associado falecido e os Cooperados que completarem 80 (oitenta) anos de idade e trinta anos ininterruptos de associados na COOPERBOM têm direito ao capital realizado e demais créditos, na forma prevista no § 2º, do artigo 18 deste Estatuto, desde que requerido na forma e preencham as condições estabelecidas neste Estatuto e no Regimento.
 § 2º.....

§ 3º As cotas de capital transferidas nos termos dos §§ 3º e 4º do Art. 20 deste Estatuto não se aplica o disposto no § 1º deste Artigo.

Art. 13. A demissão do associado, que não poderá ser negada, formalizar-se-á unicamente através de comunicação ao Presidente, escrita e assinada pelo interessado, sendo por este levada ao crivo do Conselho de Administração, em sua primeira reunião, e averbada na Ficha de Matrícula, mediante termo assinado pelo Presidente, observando-se os demais requisitos do procedimento previsto no Regimento Interno.

.....
 Art. 18.

§ 1º.

§ 2º. No caso de exclusão por morte do Associado a devolução do capital integralizado poderá ser pago da seguinte forma:

- a) O tempo de associado, apurado em número de meses, será dividido pelo fator 5 (cinco);
- b) O resultado da divisão será o número de parcelas mensais da restituição, desde que se enquadre no valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- c) Caso seja inferior ou superior ao valor estipulado na alínea "b", o prazo será ajustado aos respectivos valores.

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Large handwritten signatures and initials across the bottom of the page]



§ 3º. Ocorrendo demissões, eliminações e exclusões de associados em número tal que as restituições das importâncias referidas no artigo possam ameaçar a estabilidade econômica e financeira da COOPERBOM, esta poderá promovê-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

§ 4º. As cotas de capital transferidas nos termos dos §§ 3º e 4º do Art. 20 deste Estatuto não se aplica o disposto no § 2º. deste Artigo.

Art 20. O capital social da COOPERBOM, representado por quotas partes, não terá limite quanto ao máximo, variará conforme o número de quotas partes subscritas e nesta data passa a ser de R\$ 6.530.000,00 (seis milhões e quinhentos e trinta mil reais).

5º- A Cooperativa pagará juros de no máximo 6% (seis por cento) ao ano, que serão contados sobre o montante do capital integralizado, sempre que houver sobras suficientes mediante a deliberação do percentual pelo Conselho de Administração e aprovação da Assembleia Geral Ordinária.

Art. 21. Ao ser admitido, cada associado deverá subscrever e integralizar quotas partes do capital social, no valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Parágrafo único. O valor da cota do capital social será reajustado anualmente pelo mesmo índice aplicado à remuneração do capital já integralizado, aprovado pelo Conselho de Administração.

Art. 32

1 -

III - fixação do *pró-labore* da Diretoria no valor mínimo de 10 (dez) e máximo de 12 (doze) salários mínimos, já descontada a contribuição previdenciária e o Imposto de Renda; fixação do *pró-labore* dos Conselheiros Administrativos e Fiscais, à base de 10% do valor pago aos diretores, mediante cédula de presença por reunião ordinária e extraordinária, limitada, a remuneração das reuniões extraordinárias, a duas por semestre;

Art. 35 - A Cooperativa será administrada por um Conselho de Administração, composto de 12 (doze) associados em pleno gozo de seus direitos sociais, formada por uma Diretoria Executiva, com dedicação exclusiva, composta por um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor Comercial; 6 (seis) Conselheiros vogais e 3(três) Conselheiros suplentes, todos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo obrigatória, ao término de cada período do mandato, a renovação de no mínimo (1/3) um terço dos seus componentes.

§ 1º

§ 4º É permitida a reeleição no Conselho de Administração, desde que observada a renovação de 1/3 dos seus membros, com exceção do Presidente, que poderá ser reeleito somente por uma vez, devendo afastar por um mandato para concorrer novamente a qualquer cargo do conselho de Administração e ao Conselho Fiscal.

Art. 37-.....

§ 6º - Qualquer membro da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal que se candidatar a cargo público eletivo deverá renunciar ao mandato com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do pleito.

Art. 38

§ 3º Caberá ainda ao Conselho de Administração, aprovar no Regimento Interno, as normas para controlar os limites de venda a prazo aos associados.

Art. 39.

b) Assinar conjuntamente com o Diretor Comercial ou com o Diretor Administrativo, cheques bancários, contratos, instrumento de procuração e demais documentos constitutivos de obrigações;

[Handwritten signatures and initials: Din., C. (Arlied), let, 4, 5, MC, etc.]





g) Responsabilizar-se conjuntamente com o Diretor Administrativo e Comercial pela demissão, recrutamento, seleção e admissão de funcionários mediante processo seletivo interno;
Art. 40.....

g) Responsabilizar-se conjuntamente com o Presidente e com o Diretor Comercial pela demissão, recrutamento, seleção e admissão de funcionários mediante processo seletivo interno;
Art. 41.....

j).....

k) Responsabilizar-se conjuntamente com o Presidente e com o Diretor Administrativo pela demissão, recrutamento, seleção e admissão de funcionários mediante processo seletivo interno;
Art. 50.

l - Fundo de Reserva de 60% (sessenta por cento) das sobras líquidas do exercício, destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades;
.....

Art. 51. Além da taxa de 60% (sessenta por cento) das sobras líquidas apuradas no balanço do exercício, reverterem em favor do Fundo de Reserva:
.....

Art. 65 - Revogado.

Art. 65 A - Aos atuais associados, cujo valor das cotas do capital seja inferior ao valor mínimo previsto no art. 21, deste Estatuto, fica autorizado a recomposição do referido valor ao mínimo previsto a ser contabilizado como despesas da COOPERBOM.

Art. 65 B - O Regimento Interno será elaborado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da aprovação das alterações e o Conselho de Administração ficará responsável pela sua aprovação e para promover as necessárias alterações.

Art. 65 C - O caput do art. 35 e seu §4º somente entrará em vigor a partir da eleição a ser realizada na A.G.O de 2016.

Concluída a apresentação e as discussões sobre as propostas de alterações, retornou a palavra ao Presidente para a deliberação do item " B" da Ordem do dia. A Assembléia aprovou por unanimidade a votação integral do texto apresentado. Seguindo para o item "C" da Ordem do Dia, foi colocado em votação o texto das propostas das reformas estatutárias, sendo aprovado por unanimidade dos presentes em condições de votar. Ao final dos trabalhos o Presidente Moacir Eustáquio Teixeira, solicitou da Assembléia que indicasse uma comissão de dez associados para assinar a ata, recaindo esta escolha sobre os seguintes associados : José Fúlvio Cardoso, Célio Moreira dos Santos Júnior, Geraldo Pereira Vaz, Edécio José Cançado Ferreira, Eder Lopes Cardoso, José Pacheco de Araújo, Eduardo José de Oliveira, Elídio Rodrigues da Costa, Marcolino Araújo Lopes, Ernani José Eleutério Gontijo. Nada mais a tratar encerrou-se a reunião, da qual lavrei a presente ata que após lida e aprovada será devidamente assinada pela Diretoria, Comissão Técnica da Reforma Estatutária, comissão de associados indicados pela AGE. Bom Despacho, 26 de janeiro de 2015." Era o que continha a referida ata a qual me reporto, cujo texto copiei fielmente e dou fé. Bom Despacho(MG), 26 de janeiro de 2015.

VICENTE ROBERTO DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

MOACIR EUSTÁQUIO TEIXEIRA
PRESIDENTE

CÉLIO JESUS DA SILVA
DIRETOR COMERCIAL

[Handwritten signatures and initials on the left side of the page]

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]

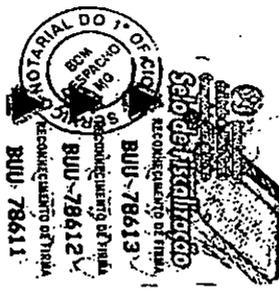




[Handwritten signature]

SERVICO NOTARIAL DO 1º OFICIO - BOM DESPACHO/MG
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Silvânia Beatriz Vaz Gontijo Cardoso
Imóvel: Rua João de Deus, 100 - Jd. Santa Helena - Belo Horizonte - MG
 Dou fé, Bom Despacho, 27 FEV 2015 da verdade.
 Em test* 1 beatriz

SEVENIO MAURO VAZ GONTIJO - TAB.
 SILVÂNIA BEATRIZ VAZ GONTIJO CARDOSO - TAB. SUBST.
 BEATRIZ VAZ GONTIJO CARDOSO CANÇADO - TAB. SUBST.



Emot: 3,79 Tx Fisc. Jud.: 1,25 Recivil: 0,23 Total: 5,27x3

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





ASSINATURA DOS ASSOCIADOS, MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA DA REFORMA ESTATUTÁRIA

Itamar Vicente dos Santos - Matric. 3724-3

Pedro Adalberto da Costa - Matric. 3165-4

Antônio Bernardes Filho - Matric. 1343-3

Antônio Damas de Resende - Matric. 0229-0

Ricardo Luiz Campos - Matric. 2770-5

ASSINATURA DA COMISSÃO DE ASSOCIADOS INDICADOS PELA AGE

Célio Moreira dos Santos Júnior - Matric. 1807-8

José Teófilo Cardoso - Matric. 0325-7

Geraldo Roberto Vaz - Matric. 1727-0

Edélcio José Damascão Ferreira - Matric. 2467-4

Eder Lopes Cardoso - Matric. 1508-9

José Pacheco de Araújo - Matric. 0297-5

Marcolino Araújo Lopes - Matric. 1894-7

Eduardo José de Oliveira - Matric. 2788-2

Eliário Rodrigues da Costa - Matric. 0221-6

Emani José Eleutério Gontijo - Matric. 1730-0

Handwritten signatures and initials scattered across the lower half of the page, including names like 'Emanin' and 'Roberto'.





ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BOM DESPACHO LTDA consolidado com as alterações aprovadas na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 26/01/2015.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO E ANO SOCIAL

Art.1º. A Cooperativa Agropecuária de Bom Despacho Ltda., com a sigla COOPERBOM, rege-se pelo presente estatuto e pelas disposições legais vigentes, tendo:

- I - sede, administração e foro jurídico na Comarca de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais;
- II - área de ação - território nacional;
- III - prazo de duração indeterminado e ano social coincidente com o ano civil.

CAPÍTULO II

OBJETIVOS SOCIAIS

Art.2º. A Sociedade, com base na colaboração recíproca a que se obrigam os seus associados, objetiva promover:

- I - o estímulo, o desenvolvimento progressivo e a defesa de suas atividades sociais e econômicas de natureza comum;
- II - a venda, em comum, de sua produção agropecuária e extrativa vegetal, nos mercados locais, nacionais e internacionais.

§ 1º. Para a consecução de seus objetivos, a COOPERBOM, mantendo rigorosa neutralidade política e indiscriminação religiosa, racial e social, sempre que possível, deverá:

- I - organizar e administrar o transporte dos produtos agropecuários de seus associados, do local da produção até suas dependências;
- II - beneficiar, padronizar, classificar, armazenar, industrializar, embalar e comercializar os produtos, segundo programas operacionais previamente estabelecidos e registrar as marcas quando for o caso;
- III - adquirir ou produzir, para fornecimento ao quadro social, na medida em que o interesse socioeconômico aconselhar, bens de produção agropecuária, tais como: fertilizantes, inseticidas, fungicidas, corretivos, sementes fiscalizadas, mudas, rações, vacinas, máquinas, peças e implementos, veículos utilitários, lubrificantes, combustíveis, rações, produtos veterinários e agrícolas e outros que forem de interesse dos associados e, em determinadas circunstâncias, gêneros e artigos de uso doméstico e pessoal, tais como: gêneros alimentícios, produtos de higiene pessoal, vestuário, artigos de cama e mesa, e, utensílios de cozinha;
- IV - conceder ao associado, dentro de suas disponibilidades, antecipação do pagamento de até 100% de sua produção mensal já entregue à Cooperativa até a data do requerimento, deduzidas as obrigações já contraídas;
- V - obter recursos financeiros sempre que o interesse social aconselhar, direcioná-los aos cooperados interessados em aplicá-los em projetos de custeio e/ou investimentos, devidamente apreciados e aprovados por órgãos técnicos competentes;
- VI - prestar serviços de assistência técnica e orientação para o associado, por si e/ou mediante convênio e/ou credenciamento de outras instituições, bem como realizar treinamentos que visem ao aproveitamento tecnológico da atividade agropecuária;





VII - encarregar-se da aquisição e produção de reprodutores e matrizes, para repasse aos associados visando implementar o melhoramento genético do rebanho e o aumento da produção, sempre ao interesse das atividades agropecuárias de seus associados;

VIII - implantar de acordo com as disponibilidades financeiras e demanda dos cooperados, secador de grãos e armazém geral, de acordo com a deliberação do conselho administrativo.

§ 2º. A COOPERBOM deverá promover, por si ou mediante convênio com entidades especializadas, públicas ou privadas, o aprimoramento técnico- profissional de seus dirigentes, associados e empregados, visando a participarem da expansão do cooperativismo, do fomento da agropecuária, da racionalidade dos meios de produção e da conscientização da preservação ambiental.

§ 3º. A COOPERBOM cumprirá seus objetivos sociais sem fins lucrativos, assegurando, porém, com suas operações econômicas, o custeio e a expansão de suas atividades.

Art. 3º. A COOPERBOM pode operar com terceiros até o limite e na forma prevista em lei.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS - DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 4º. Poderá associar-se à COOPERBOM, salvo impedimento legal, qualquer pessoa que exerça a atividade agropecuária ou extrativa, por conta própria, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo, dentro da área de atuação da Sociedade.

§ 1º. O interessado deverá preencher proposta de admissão fornecida pela COOPERBOM, a ser assinada pelo proponente e por dois associados, com situação regular junto à Sociedade.

§ 2º. O candidato anexará à proposta de admissão os documentos previstos no Regimento Interno da Cooperbom que conterà além de outros, os seguintes:

- I - escritura de propriedade e certidão de averbação no cartório do registro de imóveis;
- II - se for o caso, documento de arrendamento ou carta de anuência, com o registro adequado;
- III - CPF e documento de identidade;
- IV - cartão de produtor rural.

§ 3º. Após analisados pelo setor competente da COOPERBOM, a proposta e os documentos serão encaminhados ao Conselho de Administração, para decisão. No caso de aprovação, o candidato subscreverá e integralizará as quotas-partes do capital social, conforme critérios estabelecidos no artigo 21 e, juntamente com o Presidente e o Diretor Administrativo, assinará a ficha de matrícula.

Art.5º. Será permitida a admissão de pessoa jurídica e sociedades sem fins lucrativos que tenham as mesmas ou correlatas atividades da pessoa física.

Art.6º. O número de associados não terá limite máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Art. 7º. O exercício da atividade agropecuária ou extrativa deverá ser comprovado no ato da admissão e anualmente sob pena de perda dos direitos assegurados aos associados, conforme estabelece o artigo 9º e seus incisos e de acordo com o Regimento Interno.

Art. 8º. Atendidas as exigências do artigo 4º e seus parágrafos, o candidato passa a ser associado da COOPERBOM, adquirindo os direitos e assumindo os deveres e obrigações previstos em lei e neste





Estatuto, além de sujeitar-se às normas constantes do Regimento Interno e as demais deliberações que venham a ser tomadas pela Sociedade.

Art.9º. Constituem direitos do associado:

I - tomar parte nas assembléias gerais, participando e opinando sobre os assuntos que nela forem tratados, ressalvados os casos expressamente previstos por lei ou por este Estatuto;

II - propor, ao Conselho de Administração e/ou às assembléias gerais, medidas de interesse da COOPERBOM e de seus associados;

III - demitir-se da Sociedade quando lhe convier;

IV - realizar com a COOPERBOM as operações que constituam seus objetivos sociais, obedecidas as normas operacionais aprovadas pelo Conselho de Administração;

V - solicitar, por escrito, informações sobre as atividades da COOPERBOM e, a partir da data da publicação do edital de convocação da assembléia geral ordinária, consultar, na sede da Sociedade, os livros, documentos contábeis, peças do balanço patrimonial e os resultados do exercício, que devem estar à disposição do associado;

VI - ter somente um voto nas deliberações das assembléias gerais, qualquer que seja o montante de seu capital subscrito;

VII - recorrer à próxima assembléia geral da decisão que tenha determinado sua eliminação;

VIII - retirar o capital, juros, correção monetária e sobras se houver, na forma prevista no artigo 18 e seus parágrafos;

IX - participar das sobras líquidas, na proporção de suas operações realizadas com a Sociedade;

X - votar e ser votado, observando-se o que dispõe o artigo 7º, e desde que o associado preencha, ainda, as seguintes condições:

- a) tenha sido admitido há mais de 6 (seis) meses e integralizado o capital subscrito;
- b) tenha deixado de ser empregado da COOPERBOM e as contas do exercício em que ocorreu o seu afastamento tenham sido aprovadas sem restrições;
- c) esteja em dia com seus compromissos financeiros perante a COOPERBOM;

XI - Comprar a prazo em todas as lojas e departamentos da COOPERBOM, até o valor do crédito aprovado pelo Conselho de Administração, nos termos do Regimento Interno.

Art.10 - O associado tem o dever e a obrigação de:

I - subscrever e integralizar as quotas-partes do capital, nos termos deste Estatuto, e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos;

II - cumprir disposições de lei, deste Estatuto, do Regimento Interno e respeitar as resoluções regularmente tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembleias Gerais;

III - satisfazer pontualmente os seus compromissos, assumidos com a COOPERBOM, dentre os quais, o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;

IV - concorrer com o que lhe couber, na conformidade das disposições deste Estatuto, para a cobertura das despesas ou prejuízos da sociedade;

V - prestar à COOPERBOM esclarecimentos relacionados com as atividades que lhe facultaram associar-se;

VI - entregar preferencialmente à COOPERBOM toda a sua produção agropecuária, desde que o preço seja compatível com o de mercado e de acordo com a possibilidade de recebimento;

VII - prestar à COOPERBOM esclarecimentos sobre o volume de sua produção e sobre as suas atividades relacionadas com os objetivos da Sociedade;

VIII- zelar pelo patrimônio moral e material da COOPERBOM, colocando os interesses da coletividade acima dos seus interesses individuais, não denegrindo à imagem da Sociedade ou de seus administradores, submetendo, por escrito, à apreciação do Conselho de Administração, suas eventuais queixas ou críticas, relativas à condução dos negócios sociais;





IX - pagar sua parte nas perdas apuradas em balanço, na proporção das operações que houver realizado com a COOPERBOM, se o fundo de reserva não for suficiente para cobri-las.

Art.11. O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da COOPERBOM, até o valor do capital por ele subscrito.

Parágrafo único. A responsabilidade do associado, como tal, pelos compromissos da Sociedade, em face de terceiros, perdurará para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se tenha dado o seu desligamento, mas só poderá ser invocada depois de a COOPERBOM ser exigida judicialmente.

Art.12. As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a COOPERBOM, e as oriundas de sua responsabilidade como associados, em face de terceiros, passam ao respectivo espólio.

§ 1º. Os herdeiros do associado falecido e os Cooperados que completarem 80 (oitenta) anos de idade e trinta anos ininterruptos de associados na COOPERBOM tem direito ao capital realizado e demais créditos, na forma prevista no § 2º, do artigo 18 deste Estatuto, desde que requerido na forma e preencham as condições estabelecidas neste Estatuto e no Regimento.

§ 2º - Durante o inventário ou arrolamento, será permitido ao inventariante realizar operações com a COOPERBOM, em nome do espólio, desde que esta condição seja comprovada ou haja autorização judicial.

§ 3º As cotas de capital transferidas nos termos dos §§ 3º e 4º do Art. 20 deste Estatuto não se aplica o disposto no § 1º. deste Artigo.

CAPÍTULO IV

DA DEMISSÃO, SUSPENSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 13. A demissão do associado, que não poderá ser negada, formalizar-se-á unicamente através de comunicação ao Presidente, escrita e assinada pelo interessado, sendo por este levada ao crivo do Conselho de Administração, em sua primeira reunião, e averbada na Ficha de Matrícula, mediante termo assinado pelo Presidente, observando-se os demais requisitos do procedimento previsto no Regimento Interno.

Art.14. A prática, pelo associado, de atos de infração legal ou estatutária inclusive dos passíveis de eliminação ou exclusão, implica suspensão automática do exercício de seus direitos sociais, até cessar o motivo da infração, comprovada em apuração sumária promovida pelo Conselho de Administração, dando-lhe o direito de ampla defesa.

Art.15 - A eliminação do associado, que será aplicada por motivo de infração da lei ou deste Estatuto, será feita por decisão do Conselho de Administração depois de ser o infrator notificado. Os motivos que a determinarem deverão constar de termo lavrado na ficha de matrícula do associado e assinado pelo Presidente.

§ 1º. O Conselho de Administração poderá eliminar o associado que:

I - atrasar, por mais de 180 (cento e oitenta) dias, a satisfação de qualquer compromisso financeiro com a COOPERBOM;

II - houver levado a COOPERBOM à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;

III - vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à COOPERBOM ou que colida com os seus objetivos sociais;





IV - depois de notificado, voltar a infringir disposições da lei, deste Estatuto, das resoluções e deliberações da COOPERBOM;

V - Entregar produtos fraudados à COOPERBOM, após notificação por 3 (três) vezes, dentro do mesmo exercício.

§ 2º. Cópia autêntica da decisão será remetida ao interessado no prazo de 30 dias por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento.

§ 3º. O penalizado poderá, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do recebimento do documento citado no parágrafo anterior, interpor recurso, que terá efeito suspensivo, para a primeira Assembléia Geral.

Art.16. A exclusão do associado será feita:

- I - por dissolução da pessoa jurídica;
- II - por morte da pessoa física;
- III - por incapacidade civil não suprida;
- IV - por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso e permanência na COOPERBOM.

Parágrafo único: A exclusão do associado, com fundamento no inciso IV deste artigo, será feita por decisão do Conselho de Administração, aplicando-se, no caso, o disposto no artigo 15.

Art.17. A responsabilidade do associado demitido, eliminado ou excluído somente termina na data da aprovação, pela Assembléia, do balanço e contas do ano em que tenha ocorrido a demissão, eliminação ou exclusão.

Art.18. Nos casos de demissão, eliminação e exclusão, o associado só terá direito à restituição do capital que integralizou em prazo idêntico ao de sua realização, acrescido dos respectivos juros e sobras que lhe couberem no exercício do desligamento.

§ 1º. A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembléia Geral, o balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da COOPERBOM.

§ 2º. No caso de exclusão por morte do Associado a devolução do capital integralizado poderá ser pago da seguinte forma:

- a) O tempo de associado, apurado em número de meses, será dividido pelo fator 5 (cinco);
- b) O resultado da divisão será o número de parcelas mensais da restituição, desde que se enquadre no valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- c) Caso seja inferior ou superior ao valor estipulado na alínea "b", o prazo será ajustado aos respectivos valores.

§ 3º. Ocorrendo demissões, eliminações e exclusões de associados em número tal que as restituições das importâncias referidas no artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da COOPERBOM, esta poderá promovê-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

§ 4º. As cotas de capital transferidas nos termos dos §§ 3º e 4º do Art. 20 deste Estatuto não se aplica o disposto no § 2º deste Artigo.

Art.19. O associado demitido, eliminado ou excluído, para voltar ao quadro social da COOPERBOM, deverá cumprir as formalidades normais previstas para a admissão inicial, e dele exigirá-se a cessação da causa da eliminação ou exclusão e o ressarcimento de danos por ele causados à Sociedade, se for o caso.

Parágrafo único. Além das condições deste artigo, o associado eliminado ou excluído só poderá ser readmitido após decorrido 1 (um) ano de sua eliminação ou exclusão, e se não houver restrições por parte do Conselho de Administração.





CAPÍTULO V

DO CAPITAL

Art. 20. O capital social da COOPERBOM, representado por quotas partes, não terá limite quanto ao máximo, variará conforme o número de quotas partes subscritas e nesta data passa a ser de R\$ 6.530.000,00 (seis milhões e quinhentos e trinta mil reais).

§ 1º. O capital é dividido em quotas-partes de valor unitário equivalente a R\$ 1 (um) real.

§ 2º. A quota-parte é indivisível, intransferível a não associado, não poderá ser negociada de modo algum nem dada em garantia e sua subscrição, realização, transferência ou restituição será sempre escriturada na ficha de matrícula.

§ 3º. A transferência de quotas-partes total ou parcial, por força de lei ou sucessão, é escriturada na ficha de matrícula, mediante termo que conterà as assinaturas do Presidente e do cedente. No caso de sucessão, será exigido o competente formal de partilha, em favor do cessionário, se este atender as condições de ingresso previstas neste Estatuto.

§ 4º - As quotas-partes, depois de Integralizadas, poderão ser transferidas entre associados, mediante autorização do Conselho de Administração.

5º- A Cooperativa pagará juros de no máximo 6% (seis por cento) ao ano, que serão contados sobre o montante do capital integralizado, sempre que houver sobras suficientes mediante a deliberação do percentual pelo Conselho de Administração e aprovação da Assembleia Geral Ordinária.

§ 6º. Para efeito de integralização das quotas-partes ou do aumento de capital social, poderá a Cooperativa receber bens avaliados previamente, após homologação em Assembleia Geral.

§ 7º. O Conselho de Administração poderá determinar revisões periódicas do capital subscrito e integralizado pelo associado para ajustamento às condições vigentes e expansão das atividades sociais.

Art. 21. Ao ser admitido, cada associado deverá subscrever e integralizar quotas partes do capital social, no valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Parágrafo único. O valor da cota do capital social será reajustado anualmente pelo mesmo índice aplicado à remuneração do capital já integralizado, aprovado pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VI

DA ASSEMBLÉIA GERAL

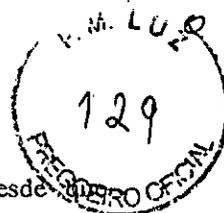
Art.22. A Assembleia Geral dos associados é o órgão supremo da Cooperativa, dentro dos limites legais e estatutários, tendo poderes para decidir os negócios relativos ao objeto da Cooperativa e tomar as resoluções convenientes ao seu desenvolvimento e à sua defesa. Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 23. A Assembleia Geral será convocada e dirigida pelo Presidente, após deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo único. Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes, e ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, após uma solicitação por escrito não atendida pelo Conselho de Administração.

Art.24. Em qualquer das hipóteses previstas no artigo anterior, as assembleias gerais serão convocadas com a antecedência mínima de 10 (dez) dias para a primeira convocação, de 1 (uma) hora para a segunda convocação e 1 (uma) hora para a terceira convocação.





Parágrafo único. As 3 (três) convocações poderão ser feitas num único edital, desde dele constem expressamente os prazos para cada uma delas.

Art.25 - Dos editais de convocação das Assembléias Gerais, deverão constar:

- I - a denominação da Cooperativa, seguida da expressão "Convocação de Assembléia Geral", Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
- II - o dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local da realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;
- III - a seqüência das convocações;
- IV - a ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- V - o número de associados em condição de votar, na data de sua expedição, para efeito de calculo do "quorum" de instalação;
- VI - assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º. No caso da convocação ser feita por associados, o edital será assinado, no mínimo, pelos 4 (quatro) primeiros signatários do documento que a originou.

§ 2º. Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências comumente mais freqüentadas pelos associados, publicados em jornal e comunicados por circulares aos associados.

Art.26. É da competência das Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, a destituição dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Parágrafo único - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da entidade, poderá a Assembléia designar administradores e conselheiros provisórios, até a posse de novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art.27 - O "quorum", para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

- I - 2/3 (dois terços) do número de associados em condições de votar, na primeira convocação;
- II - metade mais 1 (um) dos associados em condições de votar, na segunda convocação;
- III - mínimo de 10 (dez) associados em condições de votar, na terceira convocação.

Parágrafo único: Para efeito de verificação do "quorum" de que trata este artigo, a contagem do número de associados presentes em cada convocação será feita por suas assinaturas, seguidas dos respectivos números de matrícula, na lista de associados aptos a votar, devidamente rubricada pelo Presidente e Diretor Administrativo.

Art.28. Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Diretor Administrativo. O Presidente deverá convidar a participar da mesa os titulares de cargos sociais que estiverem presentes.

§ 1º. Em regra, as votações serão por voto secreto, mas a Assembléia, por decisão da maioria, poderá optar pelo voto por aclamação.

§ 2º. Se a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente e sim de acordo com o que estabelece o art. 23, parágrafo único, na ocasião de sua instalação será escolhido um associado para dirigi-la. Este, por sua vez, nomeará um secretário e, para compor o restante da mesa, convidará associados dentre os que solicitaram sua convocação.

Art.29. Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros associados, não poderão votar, exceto para eleições, nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta,

Handwritten signatures and initials of the board members, including the President and Secretary.





entre os quais, os de prestação de contas; mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art.30. Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos os balanços e as contas, o Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do relatório do Conselho de Administração, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um associado para coordenar os debates e votação da matéria.

§ 1º. Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, deixarão a mesa, permanecendo, contudo, no recinto, à disposição da Assembléia, para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2º. O coordenador indicado escolherá entre os demais associados um secretário "ad-hoc", para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata, pelo secretário.

Art.31. As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes da ordem do dia do Edital de Convocação e os que com eles tiverem direta e imediata relação.

§ 1º. O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada no final dos trabalhos pelos membros do Conselho de Administração e Fiscal, presentes; por uma comissão de 10 (dez) associados designados pela Assembléia e, ainda, por quantos o queiram fazer.

§ 2º. As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes com direito de votar, tendo cada associado direito a 1 (um) só voto.

§ 3º. Não será permitida a representação por meio de mandatário, em qualquer hipótese.

§ 4º. Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude, simulação ou tomadas com violação de lei ou do Estatuto, contado o prazo da data em que a Assembléia tiver sido realizada.

CAPÍTULO VII

DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art.32. A Assembléia Geral Ordinária, que se reunirá obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre após o término do ano social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que terão que constar da ordem do dia:

I - prestação de contas dos órgãos da Administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) relatório da gestão;
- b) balanço patrimonial e os resultados do exercício;
- c) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade e do parecer do Conselho Fiscal;

II - destinação das sobras líquidas apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para Fundos Obrigatórios;

III - fixação do pró-labore da Diretoria no valor mínimo de 10 (dez) e máximo de 12 (doze) salários mínimos, já descontada a contribuição previdenciária e o Imposto de Renda; fixação do pró-labore dos Conselheiros Administrativos e Fiscais, à base de 10% do valor pago aos diretores, mediante cédula de presença por reunião ordinária e extraordinária, limitada, a remuneração das reuniões extraordinárias, a duas por semestre;

8





- IV - Eleição dos componentes do Conselho de Administração quando for o caso, e do Conselho Fiscal;
- V - Qualquer assunto de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 34 deste Estatuto.

§ 1º. Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não poderão participar da votação das matérias a que se referem os incisos I e III deste artigo.

§ 2º. A aprovação do relatório, balanço patrimonial e as contas dos resultados do exercício dos órgãos de administração, desonera seus componentes de responsabilidades, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da lei ou deste Estatuto.

CAPÍTULO VIII

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art.33. A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Sociedade, desde que mencionado no Edital de Convocação.

Art.34. É de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária, deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I - reforma do Estatuto;
- II - fusão, incorporação ou desmembramento;
- III - mudança do objetivo da Sociedade;
- IV - dissolução voluntária da Sociedade e nomeação de liquidantes;
- V - Contas de liquidantes.

Parágrafo único. São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

CAPÍTULO IX

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 35 - A Cooperativa será administrada por um Conselho de Administração, composto de 12 (doze) associados em pleno gozo de seus direitos sociais, formada por uma Diretoria Executiva, com dedicação exclusiva, composta por um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor Comercial; 6 (seis) Conselheiros vogais e 3 (três) Conselheiros suplentes, todos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo obrigatória, ao término de cada período do mandato, a renovação de no mínimo (1/3) um terço dos seus componentes.

§ 1º - Os membros do Conselho de Administração não poderão:

- I - ter entre si, laços de parentesco até 2.º (segundo) grau em linha reta ou colateral;
- II - receber 13.º (décimo terceiro) salário, gratificações salariais a qualquer título, férias em espécie, podendo, entretanto, exercer o direito de gozo das mesmas.

§ 2º. Os administradores eleitos ou contratados não serão responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão civil e solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com má-fé.

§ 3º. A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere o parágrafo anterior, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 4º É permitida a reeleição no Conselho de Administração, desde que observada a renovação de 1/3 dos seus membros, com exceção do Presidente, que poderá ser reeleito somente por uma vez,





devido afastar por um mandato para concorrer novamente a qualquer cargo do conselho de Administração e ao Conselho Fiscal.

Art.36. São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita e suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

§ 1º. O Associado, mesmo ocupante de cargo eletivo na Sociedade, que em qualquer operação tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações que sobre tal operação versarem, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento.

§ 2º. Os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas, para efeito de responsabilidade criminal.

Art. 37 - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

I - reúne-se ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal, ficando estabelecido o "quorum" de metade mais um dos membros do Conselho de Administração para instalação das reuniões de que trata o presente inciso;

II - delibera validamente com a presença da maioria dos votos dos presentes, vedada a representação, reservado ao Presidente, o exercício do voto de desempate;

III - as pautas e deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas por maioria simples e assinada, ao final dos trabalhos, pelos membros do Conselho presentes.

§ 1º. Nos impedimentos, por prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, o Presidente será substituído pelo Diretor Administrativo e este pelo Diretor Comercial, e este por um Conselheiro vogal efetivo, indicado pelo Conselho de Administração.

§ 2º. Nos impedimentos e vacâncias superiores a 150 (cento e cinquenta) dias, o Presidente será substituído pelo Diretor Administrativo, este pelo Diretor Comercial, e este por um Conselheiro Vogal que, por sua vez, o será por um Conselheiro Suplente, indicados pelo Conselho de Administração.

§ 3º. Se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos do Conselho de Administração, o Presidente ou os demais membros, se a Presidência estiver vaga, convocarão a Assembléia Geral para o devido preenchimento.

§ 4º. Os substitutos e/ou eleitos exercerão o mandato pelo prazo que restar aos seus antecessores.

§ 5º. Perderá automaticamente o cargo, o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) durante o ano.

§ 6º - Qualquer membro da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal que se candidatar a cargo público eletivo deverá renunciar ao mandato com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do pleito.

Art.38. Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da Assembléia Geral, planejar e traçar normas para as operações e serviços da Cooperativa, controlar os resultados e, ainda:

I - programar as operações e serviços, estabelecendo qualidades e fixando quantidades, valores, prazos, taxas, encargos e demais decisões necessárias à sua efetivação e adotar, como critério para a fixação de preços, as regras da economia de mercado, sempre compatíveis com os praticados pela agroindústria, desde que este atenda o interesse da Cooperativa;





II - estabelecer, em instruções e regulamentos, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometido contra disposições deste Estatuto, ou das regras de relacionamento com a Cooperativa, que venham a ser expedidas de suas reuniões;

III - determinar as taxas destinadas a cobrir as despesas dos serviços prestados pela Cooperativa;

IV - avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;

V - estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;

VI - fixar as despesas da Administração e alocar recursos para atendê-las;

VII - estabelecer as normas para funcionamento da Cooperativa;

VIII - contratar serviços de auditoria independente;

IX - estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando, mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrações específicas, publicando os balancetes mensalmente;

X - deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral;

XI - deliberar sobre admissão, eliminação e exclusão de associados;

XII - adquirir, alienar e onerar bens imóveis com expressa autorização da Assembléia Geral, respaldada em laudo de avaliação feito por pessoa física ou jurídica, legalmente habilitada e de comprovada idoneidade;

XIII - contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir procuradores;

XIV - contratar gerentes e técnicos fora do quadro social e fixar normas para admissão dos demais empregados;

XV - fixar as normas da disciplina funcional;

XVI - julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares tomadas;

XVII - avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulem dinheiro ou valores da Cooperativa;

XVIII - indicar os bancos, preferencialmente a Cooperativa de Crédito Rural de Bom Despacho Ltda., nos quais devem ser feitos os depósitos de numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em caixa;

XIX - zelar pelo cumprimento das leis do cooperativismo e outras aplicáveis, bem assim pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal;

XX - criar Comunidades Cooperativistas bem como Comitê Educativo, elaborar e alterar os respectivos regimentos.

§ 1º. O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de gerentes e de técnicos, conforme o caso, para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente previamente projeto sobre questões específicas.

§ 2º. As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de resoluções e instruções e constituirão o regimento interno da Cooperativa.

§ 3º. Caberá ainda ao Conselho de Administração, aprovar no Regimento Interno, as normas para controlar os limites de venda a prazo aos associados.

Art.39 - Ao presidente cabem as seguintes atribuições:

a) Coordenar e supervisionar as atividades da Cooperativa, através de contatos com os demais membros da Diretoria;

b) Assinar conjuntamente com o Diretor Comercial ou com o Diretor Administrativo, cheques bancários, contratos, instrumento de procuração e demais documentos constitutivos de obrigações;

c) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembléias Gerais de associados;

d) Apresentar à Assembléia Geral Ordinária o:





- Relatório da Gestão
- Balanço geral e demonstração das sobras ou perdas do exercício, com o parecer do Conselho Fiscal;
- e) Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo e fora dele;
- f) Elaborar o plano anual de atividades da Cooperativa;
- g) Responsabilizar-se conjuntamente com o Diretor Administrativo e Comercial pela demissão, recrutamento, seleção e admissão de funcionários mediante processo seletivo interno;

Art.40 - Ao Diretor Administrativo cabem:

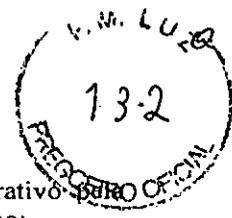
- a) Lavrar as atas, observando um prazo máximo de 30 dias, das Assembléias Gerais, das reuniões do Conselho de Administração, bem como redigir toda a correspondência de caráter social, tendo sob sua guarda, os livros e documentos correspondentes;
- b) Receber propostas para admissão de novos associados, encaminhando-as ao Conselho de Administração;
- c) Lavrar os termos de admissão e exclusão na ficha de matrícula, bem como registrar em conta-correntes, as respectivas quotas-partes do Capital Social;
- d) Verificar freqüentemente o saldo de caixa e dos bancos;
- e) Administrar os recursos financeiros da Cooperativa;
- f) Providenciar, junto às instituições financeiras, os financiamentos e empréstimos julgados necessários pela Diretoria;
- g) Responsabilizar-se conjuntamente com o Presidente e com o Diretor Comercial pela demissão, recrutamento, seleção e admissão de funcionários mediante processo seletivo interno;
- h) Avaliar o desempenho dos empregados, acompanhar a programação de férias, fazer cumprir as obrigações trabalhistas, fiscalizar, mensalmente, as folhas de pagamento e o cumprimento das rotinas funcionais e trabalhistas em todos os setores da Cooperativa;
- i) Executar e participar de outras atividades a ele confiadas em reuniões da Diretoria e Conselho de Administração;
- j) Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- k) Assinar em conjunto com o Presidente ou com o Diretor Comercial, cheques bancários, contratos e demais documentos.

Art.41 - Ao Diretor-Comercial compete:

- a) Substituir o Diretor Administrativo em suas faltas e impedimentos;
- b) Propor ao Conselho de Administração e à Assembléia Geral, as medidas que julgar necessárias à melhor realização dos objetivos sociais;
- c) Arrecadar as receitas, efetuar os pagamentos autorizados pelo Presidente e assinar com ele ou com o Diretor Administrativo, os cheques bancários, contratos e demais documentos, verificando, ainda, a exatidão dos saldos de caixa e bancos;
- d) Administrar os recursos materiais da cooperativa;
- e) Adquirir e manter à disposição dos cooperados, produtos que atendam às necessidades das atividades Agropecuárias;
- f) Programar as compras e estabelecer normas para marcação de preço nas mercadorias à disposição dos associados;
- g) Delegar autoridade funcional aos seus subordinados para obter um bom desempenho das atividades;
- h) Desenvolver outras atividades indicadas em reunião da Diretoria e do Conselho de Administração;
- i) Orientar e processar a comercialização dos produtos da indústria e da fazenda;
- j) Adquirir máquinas, veículos, equipamentos e insumos necessários ao atendimento dos objetivos sociais e ao desenvolvimento da sociedade.

12





k) Responsabilizar-se conjuntamente com o Presidente e com o Diretor Administrativo a demissão, recrutamento, seleção e admissão de funcionários mediante processo seletivo interno;

CAPÍTULO X

DO CONSELHO FISCAL

Art. 42. A administração da sociedade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, sendo permitida apenas a reelicção de 1/3 (um terço) de seus membros efetivos e suplentes, assim considerados isoladamente.

§ 1º. Os membros do Conselho Fiscal não poderão ter, entre si nem com os membros do Conselho de Administração, laços de parentesco até o segundo grau em linha reta e colateral.

§ 2º. O associado não pode exercer cumulativamente cargos de Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Art. 43. O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente um vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, com a participação de 3 (três) de seus membros.

§ 1º. Em sua primeira reunião, O Conselho Fiscal escolherá dentre os seus membros efetivos um secretário e um coordenador, este incumbido de convocar e dirigir os trabalhos.

§ 2º. As reuniões poderão ser convocadas, ainda, por qualquer dos seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral.

§ 3º. Na ausência do Coordenador, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião.

Art. 44. Ocorrendo 3 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração convocará uma Assembléia Geral para o devido preenchimento.

Art. 45. Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, cabendo-lhe as seguintes atribuições:

- I - conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando também se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;
- II - verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa;
- III - verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às previsões feitas e às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;
- IV - examinar se o montante das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;
- V - verificar se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- VI - averiguar se existem reclamações dos associados quanto aos serviços prestados;
- VII - verificar se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
- VIII - averiguar se há problemas com empregados;
- IX - constatar se há irregularidades fiscais, trabalhistas e administrativas ou perante os órgãos do cooperativismo;
- X - averiguar se os estoques de materiais, equipamentos, móveis e utensílios estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância de regras próprias;
- XI - analisar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço patrimonial, as contas dos resultados do exercício e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo pareceres sobre estes, para a Assembléia Geral;

Handwritten signatures and initials of the board members, including names like 'Paula Bomfim' and 'Marinely de Paula Bomfim'.





XI - comunicar ao Conselho de Administração as conclusões dos seus trabalhos, denunciando, a este e à Assembléia Geral, as irregularidades constatadas, e convocar a Assembléia Geral, por motivos graves e urgentes;

XII - divulgar a lista dos associados com direito a voto, observando rigorosamente as normas deste Estatuto, no prazo de 30 (trinta) dias que anteceder a data da Assembléia Geral.

Parágrafo único: Para os exames e verificações dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento de suas atribuições, poderá o Conselho Fiscal contratar o assessoramento de técnicos especializados e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

CAPÍTULO XI

DO COMITÊ E DAS COMUNIDADES RURAIS

Art.46. É facultada a criação do Comitê Educativo e das Comunidades Rurais, pelo Conselho de Administração, formado exclusivamente por associados nas comunidades rurais e nos entrepostos existentes na área de ação da Cooperativa, sem que forme, entretanto, qualquer poder de ação e deliberação administrativa.

Parágrafo único. Os representantes do Comitê não serão remunerados pela Cooperativa, mas terão direito ao reembolso das despesas por eles realizadas, relativas à sua locomoção e estada na sede da Sociedade, durante o período em que estiverem à disposição do Comitê, respeitados os critérios estabelecidos no regimento interno.

Art.47. O regimento interno do Comitê Educativo será elaborado com a assessoria de uma comissão técnica e aprovado pelo Conselho de Administração.

Art.48. O Comitê Educativo visa a:

- I - promover a constante educação cooperativista, nas seguintes bases:
- a) difundindo entre os associados os princípios do cooperativismo, sua história e filosofia;
 - b) esclarecendo os associados quanto a seus direitos e deveres na Cooperativa, ao funcionamento e à administração da mesma;
 - c) orientando os associados com relação às operações e serviços da Cooperativa e a forma de como podem ser utilizados;
 - d) colaborando na promoção das Assembléias Gerais, encarregando-se especialmente dos programas que devem merecer exame;
 - e) promovendo a Cooperativa e o cooperativismo entre os associados;
 - f) difundindo o cooperativismo junto a outras entidades e ao público em geral, bem como as realizações, possibilidades e projetos da Cooperativa;

II - ser o principal meio de comunicação dos associados com a administração da Cooperativa e vice-versa, devendo, para isso:

- a) levar à administração as aspirações, opiniões, pareceres e pensamentos dos associados sobre a atuação da Cooperativa;
- b) levar à administração reclamações sobre fatos ocorridos, devidamente fundamentados, solicitando providências;
- c) levar aos associados o pensamento da administração sobre medidas que foram ou serão tomadas, divulgando junto aos mesmos, com as necessárias explicações, as decisões administrativas da Cooperativa;
- d) promover a harmonia entre os associados e funcionários, criando um clima de cooperação necessário ao desenvolvimento perfeito das atividades da Cooperativa;
- e) assessorar o Conselho de Administração em decisões, quando for consultado;
- f) apresentar sugestões à Administração, para solução de problemas.





**CAPÍTULO XII
DAS ELEIÇÕES**

Art.49. As eleições serão realizadas de conformidade com o presente Estatuto, para preenchimento dos cargos dos Conselhos de Administração e Fiscal.

§ 1º. As eleições para os cargos do Conselho de Administração ocorrerão de 3 (três) em 3 (três) anos, e do Conselho Fiscal realizar-se-ão anualmente, ambas por ocasião da Assembléia Geral Ordinária.

§ 2º. As chapas, contendo os nomes completos dos candidatos que desejarem concorrer aos cargos eletivos, deverão ser apresentadas à Cooperativa para o devido registro de protocolo, com antecedência mínima de 120 horas da instalação da Assembléia Geral, em que se dará a eleição.

§ 3º. Poderão concorrer às eleições somente chapas completas, compostas por associados que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários, obedecendo ainda, o inciso X do artigo 9º, e que tenham firmado, por escrito, seu intento de concorrer ao pleito.

§ 4º. Se ocorrer, até o momento da Assembléia, morte, renúncia ou algum impedimento de candidatos, estes serão substituídos por indicação dos remanescentes da chapa.

§ 5º. Serão rejeitadas as candidaturas não apresentadas na forma dos parágrafos anteriores.

§ 6º. A Assembléia Geral escolherá associados que não participam das chapas para funcionarem como escrutinadores.

§ 7º. As eleições serão sempre por voto individual e secreto. No caso de chapa única, a Assembléia poderá optar pela votação por aclamação.

§ 8º. Proceder-se-á, em primeiro lugar, à votação para os cargos do Conselho de Administração e em seguida, para os cargos do Conselho Fiscal, quando for o caso, considerando-se eleitos os integrantes da chapa que obtiverem maior número de votos. No caso de empate, o mandato dos administradores sucedidos será prorrogado até que ocorra outra Assembléia Geral a ser convocada no prazo máximo de 45 dias para realização de nova eleição e, caso se verifique igual ocorrência, a escolha far-se-á por sorteio, a critério da Assembléia Geral.

§ 9º. Fica vedado, ao mesmo candidato, concorrer em duas chapas.

§ 10. Os eleitos serão empossados na mesma Assembléia Geral em que ocorrerem as eleições.

§ 11. As eleições serão obrigatoriamente precedidas da prestação de contas do Conselho de Administração, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO XIII

DOS FUNDOS, DO BALANÇO, DAS DESPESAS, DAS SOBRES E PERDAS

Art.50. A Cooperativa é obrigada a constituir:

I - Fundo de Reserva de 60% (sessenta por cento) das sobras líquidas do exercício, destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades;

II - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social de 10% (dez por cento) das sobras líquidas do exercício, destinado à prestação de assistência aos associados, seus familiares e aos empregados da Cooperativa;

III - Fundo de Reserva de Capital, destinado a receber a correção monetária do Capital Social, que incorporar-se-á proporcionalmente à quota de Capital do cooperado;

IV - Fundo de Reserva de Equalização, destinado a receber o saldo final da correção monetária de balanço.

Parágrafo único. Os serviços de assistência técnica, educacional e social, a serem atendidos pelo respectivo Fundo, poderão ser executados pela Cooperativa ou mediante convênio com entidades especializadas, oficiais ou não.

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left and center.





Art. 51. Além da taxa de 60% (sessenta por cento) das sobras líquidas apuradas no balanço do exercício, reverterem em favor do Fundo de Reserva:

- I - os créditos não reclamados pelos associados, após decorridos 3 (três) anos;
- II - os auxílios e doações sem destinação específica.

Art. 52. Além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras apuradas no balanço patrimonial e nas contas dos resultados do exercício, reverterem em favor do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social:

- I - os resultados de operações com não associados;
- II - rendas eventuais de qualquer natureza, quando não resultantes de operações com os associados.

Art. 53. O Balanço Patrimonial e os resultados do exercício serão levantados no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, obedecendo as normas contábeis.

Art.54. As despesas da sociedade serão rateadas pelos associados mediante rateio, na proporção direta da fruição dos serviços com a Cooperativa. As despesas da Sociedade serão levantadas separadamente:

- I - os custos administrativos, pelo seu rateio em partes iguais entre todos os associados, quer tenham ou não usufruído dos serviços da Cooperativa, durante o exercício.
- II - os custos operacionais diretos e indiretos, pelos associados que participarem dos serviços que lhes derem causa.

Art.55. As sobras apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas para os Fundos indivisíveis, serão rateadas entre os associados em partes diretamente proporcionais às operações realizadas com a Cooperativa no período, salvo deliberação diversa da Assembléia Geral.

Parágrafo único. As sobras, que não forem em espécie, oriundas de outras Cooperativas, após dedução para os fundos legais e cobertura de eventuais prejuízos do exercício, serão distribuídas como aumento de capital entre os associados, na proporção direta das operações por eles realizadas com a Cooperativa, no exercício.

Art.56. Os prejuízos de cada exercício, apurados em balanço patrimonial e nas contas dos resultados do exercício, serão cobertos com o saldo do Fundo de Reserva.

Parágrafo único. Se, porém, o Fundo de Reserva for insuficiente para cobrir os prejuízos referidos neste artigo, esses serão rateados entre os associados, na razão direta das operações realizadas com a Cooperativa.

CAPÍTULO XIV

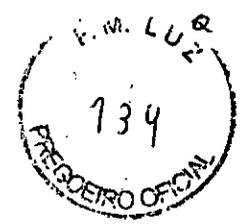
DOS LIVROS

Art.57. A Cooperativa deverá ter os seguintes livros:

- I - de matrícula;
- II - de atas de Assembléias Gerais;
- III - de atas do Conselho de Administração;
- IV - de atas do Conselho Fiscal;

16





- V - de presença de associados nas Assembléias Gerais;
- VI - de outros registros fiscais e contábeis obrigatórios.

Parágrafo único. É facultada a adoção de livros, folhas soltas ou fichas, sendo obrigatória em todos os casos, a numeração crescente das folhas ou fichas, que deverão ser rubricadas pelo Presidente.

Art.58. Na ficha de matrícula, os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão e dela deverá constar:

- I - nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão, residência e domicílio do associado;
- II - data de sua admissão e, quando for o caso, a de sua demissão a pedido, de eliminação e exclusão;
- III - a conta corrente das quotas-partes do capital social;
- IV - o número de matrícula do associado.

CAPÍTULO XV

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art.59. A Cooperativa se dissolverá de pleno direito quando:

- I - assim deliberar a Assembléia Geral Extraordinária, através dos votos favoráveis à dissolução de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, nos termos da Lei N.º 5764/71;
- II - tenha alterado a sua forma jurídica;
- III - quando o seu número de associados se reduzir a menos de 20 (vinte) pessoas físicas e seu capital social mínimo se tornar inferior ao estipulado no presente Estatuto, salvo se até a Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, eles forem restabelecidos;
- IV - pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias;
- V - pelo cancelamento da autorização para funcionar.

§ 1º. Quando a dissolução da sociedade não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas neste artigo, a medida deverá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado ou por iniciativa de qualquer de seus órgãos colegiados.

§ 2º. Quando a dissolução e liquidação for deliberada pela Assembléia Geral Extraordinária, esta nomeará 1(um) ou mais liquidantes, além de um Conselho Fiscal composto por 6 (seis) membros, para proceder à liquidação, a qual deverá se processar segundo a legislação cooperativista.

§ 3º. A Assembléia Geral Extraordinária, nos limites de suas atribuições, poderá, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando os seus substitutos.

§ 4º. As obrigações e os poderes dos liquidantes, assim como sua remuneração, se houver, serão definidas pela Assembléia Geral Extraordinária.

§ 5º. Os liquidantes deverão proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Lei Cooperativista.

CAPÍTULO XVI

DA REFORMA DOS ESTATUTOS

Art.60. A reforma do Estatuto se fará sempre que surgirem ou forem apresentadas razões capazes de justificá-la plenamente, através de Assembléia Geral extraordinária que será convocada de acordo com o art. 23 e seu parágrafo único, deste Estatuto.

Art.61. O Órgão que deliberar sobre a reforma fica incumbido de nomear uma Comissão Técnica, composta de no mínimo 5 (cinco) associados, com situação regular junto a Cooperativa e que se

17





encarregará dos trabalhos de revisão.

62. Concluídos os referidos trabalhos, a Comissão providenciará seu encaminhamento ao Conselho de Administração, que fica encarregado de sua divulgação pelo jornal da Cooperativa ou por outros meios convenientes e possíveis, sempre visando a dar amplo conhecimento aos associados.

§ 1º. O associado que queira sugerir alguma modificação deverá fazê-lo por escrito, com fundamentos sólidos e que venham enriquecer, de fato, a revisão. O prazo para manifestação será de, no máximo, 30 (trinta) dias após a divulgação do projeto de reforma, feita através do jornal da Cooperativa, ou outros meios convenientes.

§ 2º. No caso da ocorrência de sugestão para modificação, o Conselho retornará o projeto inicial à Comissão Revisora, para as providências que se fizerem necessárias, e esta, por sua vez, o devolverá ao Conselho de Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

§ 3º. A reforma do Estatuto será sempre por voto individual e secreto. Podendo a Assembléia optar pela votação por aclamação.

CAPITULO XVII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.63. Os atuais membros dos Conselhos de Administração e Fiscal exercerão seus mandatos até o término do mandato para os quais foram eleitos.

Art.64. Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário ao Presente Estatuto, que entrará em vigor após sua aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária e registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na data da respectiva publicação no Órgão Oficial do Estado, ressalvado o disposto no artigo 63.

Art. 65 – Revogado.

Art. 65 A – Aos atuais associados, cujo valor das cotas do capital seja inferior ao valor mínimo previsto no art. 21, deste Estatuto, fica autorizado a recomposição do referido valor ao mínimo previsto a ser contabilizado como despesas da COOPERBOM.

Art. 65 B - O Regimento Interno será elaborado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da aprovação das alterações e o Conselho de Administração ficará responsável pela sua aprovação e para promover as necessárias alterações.

Art. 65 C - O caput do art. 35 e seu §4º somente entrará em vigor a partir da eleição a ser realizada na A.G.O de 2016.

Art.66. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a lei e as normas que regulam as atividades cooperativistas.

Bom Despacho, 26 de janeiro de 2015

VICENTE ROBERTO DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

MOACIR EUSTÁQUIO TEIXEIRA
PRESIDENTE

CÉLIO JESUS DA SILVA
DIRETOR COMERCIAL

Marinely de Paula Bomfim
CABINETE GERAL
CIC 00020000-01



SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO - BOM DESPACHO/MG
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Vicente Roberto da Silva
Moacir Eustáquio Teixeira
Célio Jesus da Silva
Ddu fe. Bom Despacho, 27/FEV/2015
Em test: Severino Mauro Vaz Gontijo
 SEVERINO MAURO VAZ GONTIJO - TAB.
 SILVÂNIA BEATRIZ VAZ GONTIJO CARDOSO - TAB. SUBST.
 BEATRIZ VAZ GONTIJO CARDOSO CANÇADO - TAB. SUBST.

Emot: 3,79 Tx Fisc. Jud.:1,25 Recivil:0,23 Total:5,27



CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANÇA LTDA - ME
CNPJ 18.920.486/0001-41
AVENIDA DOUTOR JOSAPHAT MACÉDO, 593
CENTRO - 35595 000 LUZ/MG
FONE 37 3421 2827



ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
RP Nº 010/2019

CRENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos a Sr^a. *Mariúcia Camargos Silva dos Santos*, portadora da cédula de identidade nº MG 23.848.896-2 SSP/SP, e do CPF 794.178.686-91, brasileiro (a), residente e domiciliada a Rua Nelson Gomes de Macedo Filho, nº 439, Morro do Jorge, em Luz/MG, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Luz, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa **CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANÇA LTDA ME**, CNPJ 18.920.486/0001.41, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

Luz, 17 de setembro de 2.019.

Mariúcia Camargos S. Santos
CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANÇA LTDA - ME
CNPJ 18.920.486/0001-41

CNPJ: 18.920.486./0001-41
INSC. EST.: 002.227399.0014

CASA DE CARNES E MERCEARIA
ALIANÇA LTDA - ME

Av. Dr. Joasaphat Macedo, 593
Mons. Parreiras - CEP 35595-000 - LUZ - MG

CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANÇA LTDA - ME
CNPJ 18.920.486/0001-41
AVENIDA DOUTOR JOSAPHAT MACEDO, 593
CENTRO - 35595 000 LUZ/MG
FONE 37 3421 2827



ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
RP Nº 010/2019

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANÇA LTDA - ME, CNPJ 18.920.486/0001-41, sediada RUA DOUTOR JOSAPHAT MACEDO, 593, CENTRO - 35595 000 LUZ/MG, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 027/2019, DECLARA expressamente que: cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Luz, 17 de setembro de 2019.

Marlúcia Camargos S Santos
CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANÇA LTDA - ME
CNPJ 18.920.486/0001-41

CNPJ: 18.920.486/0001-41
INSC. EST.: 002.227399.0014

CASA DE CARNES E MERCEARIA
ALIANÇA LTDA - ME

Nome: Marlúcia Camargos Silva dos Santos
Nº Cédula de Identidade: 23.848.896-2 SSP/SP

Av. Dr. Joasaphat Macedo, 593
Mons. Parreiras - CEP 35595-000 - LUZ - MG

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANÇA LTDA - ME
CNPJ 18.920.486/0001-41
AVENIDA DOUTOR JOSAPHAT MACEDO, 593
CENTRO - 35595 000 LUZ/MG
FONE 37 3421 2827



ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
RP nº 010/2019

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP

CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANÇA LTDA - ME, CNPJ 18.920.486/0001-41, sediada na Rua Doutor Josaphat Macedo, nº 593, Centro, na cidade de Luz/MG, por intermédio de seu representante legal, infra - assinado, para os fins do Pregão nº 027/2019, DECLARA expressamente que:

► está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006.

Luz, 17 de setembro de 2019.

Josaphat Macedo
CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANÇA LTDA - ME
CNPJ 18.920.486/0001-41

CNPJ: 18.920.486/0001-41
INSC. EST.: 002.227399.0014

CASA DE CARNES E MERCEARIA
ALIANÇA LTDA - ME

Av. Dr. Josaphat Macedo, 593
Mons. Parreiras - CEP 35595-000 - LUZ - MG

Martúcia Caímaros Silva dos Santos
RG 23.848.896-2 SSP/SP

Josaphat

Josaphat

Josaphat

Josaphat

Josaphat



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA. - ME		Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: 19/09/2013	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		Data de Início de Atividade: 23/09/2013	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 3120995242-9	CNPJ: 18.920.486/0001-41		

Endereço Completo:

AVENIDA DOUTOR JOSAPHAT MACEDO 593 - BAIRRO CENTRO CEP 35595-000 - LUZ/MG

Objeto Social:

COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES E PESCADOS, ACOUGUE/PEIXARIA, E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
110.425.226-00	JESSICA SILVA GIORDANI DOS SANTOS	xxxxxxx	R\$ 5.000,00	SOCIO
794.178.686-91	MARLUCIA CAMARGOS SILVA DOS SANTOS	xxxxxxx	R\$ 45.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 26/03/2019

Número: 7238601

Ato 002 - ALTERAÇÃO

Evento(s) 2211 - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

2221 - ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 16 de Setembro de 2019 13:24

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190002260847 e visualize a certidão)



19/414.820-3

P.M. LUZ
139
MAGAZERO OFICIAL

Ministério da Fazenda
Receita Federal
CPF
794.178.686-91
MÁRLUCIA CAMARGOS SILVA DOS SANTOS
17/06/1970

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
231-1
MÁRLUCIA CAMARGOS S SANTOS
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Devo ser apresentado junto com um documento de identidade.
05/2009
CAIXA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 23.848.896-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/FEV/09
NOME MÁRLUCIA CAMARGOS SILVA DOS SANTOS
FILIAÇÃO JOÃO CUSTÓDIO DA SILVA
MÁRZIA DE LOURDES CAMARGOS
NACIONALIDADE LUZ -MG DATA DE NASCIMENTO 17/JUN/1970
DOC DIRDEV LUZ MG
CC: LV-208 / FLS. 63 - / N. 000952
794178606/94
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten Signature]
CONFERE COM ORIGINAL

1º OFÍCIO DE NOTAS
COMARCA DE LUZ
MINAS GERAIS
12 SET. 2013
A presente é cópia do original que me foi apresentado. Em test. da verdade Dou fe. Tebeles *[Handwritten]*
Letícia Resende Nascimento
ESCREVENTE AUTORIZADA

Emul.	1,10
Taxa Fie.	1,15
Valor	4,34
Emul.	1,80
Taxa Fie.	1,15
Valor	4,84

OFÍCIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
LUZ-MG
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
OSM 33723
AUTENTICAÇÃO
OSM 33722

[Handwritten Signatures]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA. ME



MARLUCIA CAMARGOS SILVA DOS SANTOS, brasileira, comerciante, casada sob o regime de bens comunhão parcial, CPF nº 794.178.686-91, documento de identidade 23.848.896-2/SSP/ SP, com domicílio / residência a Rua Nelson Gomes de Macedo Filho, 439, bairro Morro do Jorge, no município de Luz - MG, CEP 35.595-000 e

JESSICA SILVA GIORDANI DOS SANTOS, brasileira, comerciante, solteira, data de nascimento 08/10/1991, CPF nº 110.425.226-00, documento de identidade MG-17.607.369/SSP/MG, com domicílio / residência a Rua Nelson Gomes de Macedo Filho, 439, bairro Morro do Jorge, no município de Luz - MG, CEP 35.595-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada de Direito Privado denominada **CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA. ME**, com sede na Rua Padre João da Mata Rodarte, 40, Centro no município de Luz - MG, CEP 35.595-000, registrada na JUCEMG sob o 3120995242-9 em 19/09/2013, inscrita no CNPJ sob nº 21.849.343/0001-03, resolvem alterar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: a sociedade passa a ter por sede e endereço a Avenida Doutor Josaphat Macedo, 593 – Centro no município de Luz/MG, CEP: 35595-000.

Cláusula Segunda: a sociedade passa a ter por nome de fantasia: **ALLIANCE BOUTIQUE DE CARNES**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social de acordo com o CC/2002, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA. ME**

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **ALLIANCE BOUTIQUE DE CARNES**.

Cláusula Segunda - O objeto social é comércio varejista de carnes e pescados – açougue/peixaria, e produtos alimentícios em geral.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na Avenida Doutor Josaphat Macedo, 593 – Centro no município de Luz/MG, CEP: 35595-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 23/09/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 100 quotas no valor nominal R\$ 500,00 (quinhentos reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:



NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JÉSSICA SILVA GIORDANI DOS SANTOS	10	5.000,00
MARLÚCIA CAMARGÓS SILVA DOS SANTOS	90	45.000,00
TOTAL	100	50.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente. **Cláusula Sétima** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia **MARLÚCIA CAMARGÓS SILVA DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7238601 em 26/03/2019 da Empresa CASA DE CARNES E MERCERIA ALIANCA LTDA. - ME, Nire 31209952429 e protocolo 191286664 - 25/03/2019. Autenticação: 1B74F68D3BDFC24774A3FD86B2E74FDBC64125E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/128.666-4 e o código de segurança Zwir Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

pág. 4/8



peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de LUZ - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Luz, 01 de Março de 2019

JESSICA SILVA GIORDANI DOS SANTOS

Sócia

MARLUCIA CAMARGOS SILVA DOS SANTOS

Sócia/Administradora

Be. *WP* *MS* *MS* *MS* *MS*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7238601 em 26/03/2019 da Empresa CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA. - ME, Nire 31209952429 e protocolo 191286664 - 25/03/2019. Autenticação: 1B74F68D3BDFC24774A3FD86B2E73FDB6C64125E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/128.666-4 e o código de segurança Zwir Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MS
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pg. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/128.666-4	J193633620934	25/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
110.425.226-00	JESSICA SILVA GIORDANI DOS SANTOS
794.178.686-91	MAÍLÚCIA CAMARGOS SILVA DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Handwritten signatures and initials:
- Top right: A large, stylized signature.
- Middle left: Initials "JCE".
- Middle: Initials "US".
- Middle right: A signature.
- Bottom right: Initials "MC".



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA. - ME, de nire 3120995242-9 e protocolado sob o número 19/128.666-4 em 25/03/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7238601, em 26/03/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Roberto Sylvio Nadalin Junior.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
794.178.686-91	MARLUCIA CAMARGOS SILVA DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
794.178.686-91	MARLUCIA CAMARGOS SILVA DOS SANTOS
110.425.226-00	JESSICA SILVA GIORDANI DOS SANTOS

Belo Horizonte. Terça-feira, 26 de Março de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

pe. *us* *MC*

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
582.634.706-68	ROBERTO SYLVIO NADALIN JUNIOR
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Terça-feira, 26 de Março de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7238601 em 26/03/2019 da Empresa CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA. - ME, Nire 31209952429 e protocolo 191286664 - 25/03/2019. Autenticação: 1B74F68D3BDFC24774A3FD86B2E73FDBC64125E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/128.666-4 e o código de segurança Zwir Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

020-872



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209952429

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA. - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193633620934

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

LUZ
Local

25 Março 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

____/____/____
Data

NÃO ____/____/____
Data Responsável

NÃO ____/____/____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.



____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

JRC
[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7238601 em 26/03/2019 da Empresa CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA. - ME, Nire 31209952429 e protocolo 191286664 - 25/03/2019. Autenticação: 1B74F68D3BDFC24774A3FD86B2E73FDBC64125E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/128.666-4 e o código de segurança Zwir Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
SECRETARIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/128.666-4	J193633620934	25/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
794.178.686-91	MARLUCIA CAMARGOS SILVA DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Handwritten signatures and initials: JP, MS, CA, and a large signature.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA.



1. MARLUCIA CAMARGOS SILVA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 794.178.686-91, documento de identidade 23.848.896-2, SSP, SP, com domicilio / residência a RUA NELSON GOMES DE MACEDO FILHO, número 439, bairro / distrito MORRO DO JORGE, município LUZ - MINAS GERAIS, CEP 35.595-000 e

2. JESSICA SILVA GIORDANI DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Solteira, data de nascimento 08/10/1991, nº do CPF 110.425.226-00, documento de identidade MG-17.607.369, SSP, MG, com domicilio / residência a RUA NELSON GOMES DE MACEDO FILHO, número 439, bairro / distrito MORRO DO JORGE, município LUZ - MINAS GERAIS, CEP 35.595-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA..

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE CARNES E PESCADOS - ACOUGUE/PEIXARIA, E PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA PADRE JOAO DA MATA RODARTE, número 40, bairro / distrito CENTRO, município LUZ - MG, CEP 35.595-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 23/09/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 100 quotas no valor nominal R\$ 500,00 (QUINHENTOS reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
MARLUCIA CAMARGOS SILVA DOS SANTOS	90	45 000,00
JESSICA SILVA GIORDANI DOS SANTOS	10	5 000,00
TOTAL	100	50 000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia MARLUCIA CAMARGOS SILVA DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e



Formalização, formalização S. Santos, Jessica Silva Giordani dos Santos, Kezara Batista Marques 82.786

JRP.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANÇA LTDA.



passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de LUZ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

LUZ, 17 de Setembro de 2013.

Marlúcia Camargos Silva dos Santos
MARLÚCIA CAMARGOS SILVA DOS SANTOS
Sócio/Administrador

BE.

Jessica Silva Garcia dos Santos
Lorena Bot. de Matos
Camargos 82786



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CASA DE CARNES E
MERCEARIA ALIANÇA LTDA.

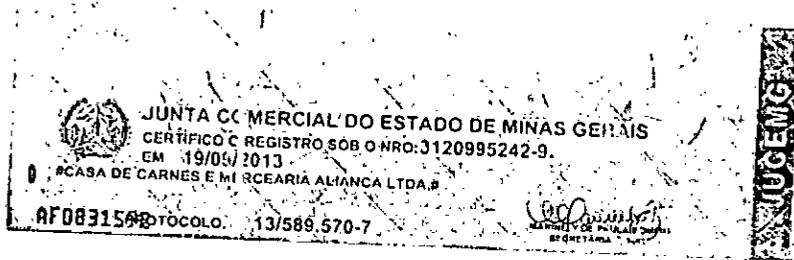
Jessica Silva Giordani Santos
JESSICA SILVA GIORDANI DOS SANTOS

Sócio

Lorena Batista Maximo

LORENA BATISTA MAXIMO

OAB/MG:82.786



SRP. W

[Handwritten signatures]



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.920.486/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2013
NOME EMPRESARIAL CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALLIANCE BOUTIQUE DE CARNES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.22-9-02 - Peixaria 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOUTOR JOSAPHAT MACEDO	NÚMERO 593	COMPLEMENTO
CEP 35.595-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LUZ
ENDEREÇO ELETRÔNICO ISABELCARAUJO@BOL.COM.BR		UF MG
TELEFONE (37) 9944-1843		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2019 às 16:28:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Handwritten mark

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA SAUDE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS
 DE FARMACOLOGIA E QUIMICA FARMACOLOGICA

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1348030449

PROBADO PLASTIFICAR
 1348030449

Nome: PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO

DOC. IDENTIFIC. DOB. PAIS: BR
 M0641111 SSP 152

CPF: 436.040.996-68 DATA NASCIMENTO: 04/11/1961

FILIAÇÃO: FRANCISCO ISRAEL, FILHO
 MARIA AZEVEDO

FARMACIA: [] AGO: [] FARM: []

NO. REGISTRO: 102.1076800 VALORES: 2.000,00 DATA DE VALIDACAO: 30/04/1980

CONDIÇÕES:

LOCAL: FORNIGA, MG DATA EMISSAO: 05/09/2016

[Signature]
 Dr. Claudio Oliveira Porto
 Diretor DEFRAN/MS 89101116764
 MS497951827

[Signature]
CONFERE COM ORIGINAL

44

[Handwritten mark]

[Large handwritten mark]

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE BAMBUI-MG

Rua José Augusto Chaves, 511 - Centro
Bambuí - MG
Fone: (37) 3431-3138

Inteiro
Del. Angelo Carvalho

AUTENTICAÇÃO

Conferir com o original a que me foi apresentado. Dou fé.
Bambuí, 15/12/2014 15:00:51 2868
Rambuí-MG

Em Testemunho _____ da verdade.

Angelo Carvalho

Emol.:R\$3,68 Recomp.:R\$0,22 T.F.J.:R\$1,21 Total:R\$5,11

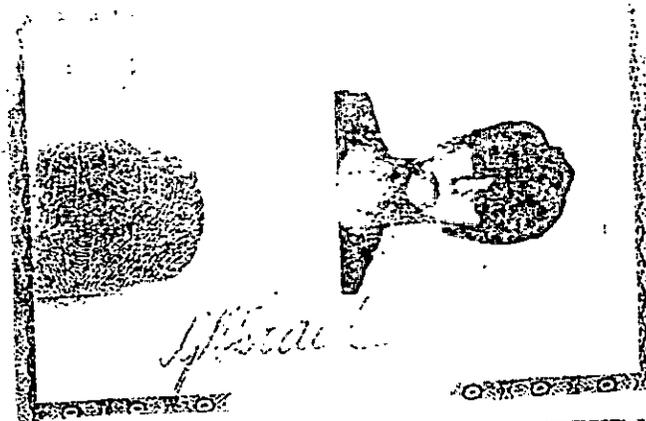
Cartório 2º. Ofício

(BAMBUI - MG)
Angelo Carvalho

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO
CGY 39960
CGY 39959

CONFERE COM ORIGINAL



REGISTRO Nº 2.547.665 07/06/2001
SISLENE NUELI DA SILVA ISRAEL
JOSE AUGUSTO DA SILVA
LAURA TELES DA SILVA
BAMBUI - MG 10/12/1984
CAS. IV - BAUX PL. BR
BAMBUI - MG
515235710-50
FII-1177
2 VIA



Handwritten signatures and scribbles on the left side of the page.

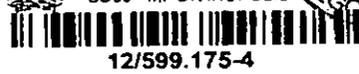


Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso de Junta Comercial)



JUCEMG - UD53
UD53 - MF DIVINOPOLIS



12/599.175-4

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31202707852

2062

1 REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J123384614246

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
002				ALTERACAO
	021		1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2244		1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247		1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2015		1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

BAMBUI
Local

Nome: **ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP**

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Telefone de Contato: _____

19 Novembro 2012
Data

2 USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

NÃO

Processo em Ordem
A decisão

Data

NÃO

NÃO

Responsável

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

[Handwritten Signature]
Analista de Gestão e Reg. Empresariais
JUCEMG - MASP: 1133076-8

26/11/2012
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Proce:

Proce:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 4963155

EM 26/11/2012

ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP

PROTOCOLO: 12/599.175-4

AF0862817

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Vogal

OBSERVAÇÕES

[Handwritten Signature]
Fabiano Marinho Carvalho
Tabelião Substituto

Cartório 2º Ofício

Selo da Fiscalização

[Handwritten Signature]

RECONHECIMENTO DA FIRMA
BHR 90502

00 Reconheço por autenticidade a firma *[Handwritten Signature]*
00 Paulo José Israel Assunção
00 Dou fé Bambuí, 19 de Novembro de 2012.
Em test. _____ da verdade
00 O tabelião

R JOSÉ AUGUSTO CHAVES, 513
TEL (31) 3411.3558



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP, Nire 31202707852, foi deferido e arquivado sob o nº 4963155 em 26/11/2012. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151002480407 e o código de segurança C1Xa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2015 por Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

[Handwritten Signature]
SECRETARIA GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIA "ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP"

P.M. LUZ
EPP
155
DEFEITO OFICIAL
2
3

PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da CI nº M-8. 641.111 SSP/MG, CPP nº 496.040.996-08, nascido em 04/01/1961, natural de ARAÚJOS-MG, residente e domiciliado em BAMBUI-MG, à Rua Padre Domingos, nº 117, Apto 01, bairro Cerrado, CEP 38.900.000; GISLENE SUELI DA SILVA ISRAEL, brasileira, empresária, casada, em regime de comunhão universal de bens, natural de BAMBUI-MG, nascida em 10-12-1964, portadora da CI nº MG-3.547.665 SSP/MG, CPF nº 515.236.716-53, residente e domiciliada em BAMBUI-MG, à Rua Padre Domingos, nº 117, apto 01, bairro Cerrado, únicos componentes da Sociedade Empresaria Limitada denominada ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP, com sede em BAMBUI-MG, à Rua Padre Domingos, nº 117, bairro Cerrado, CNPJ nº 23.407.794/0001-08, com seu contrato constitutivo arquivado na JUCEMG, sob nº 312.027.078.52 em 16-08-1987 e consolidação do contrato social em 28/01/2004 sob o nº 3058958, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social e consolidação dele, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP.

Cláusula 2ª - O capital social que era de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) dividido em (duas mil) quotas de R\$ 1,00 cada, passará neste ato para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, no ato da assinatura desta alteração e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

- PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO-----18.000 quotas = R\$ 18.000,00 = 90%.
- GISLENE SUELI DA SILVA ISRAEL -----2.000 quotas = R\$ 2.000,00 = 10%.

Cláusula 3ª - A sociedade altera nesta data o seu objetivo social, passando a exercer o comércio varejista e mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, supermercados, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), comércio varejista de laticínios e frios, comércio varejista de carnes-açougues, comércio varejista de carne bovina, suína e derivados, comércio varejista de bebidas, padaria e confeitaria com predominância de revenda, comércio varejista de hortifrutigranjeiros, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, comércio atacadista de suprimentos para informática, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumarias e de higiene pessoal.

Cláusula 4ª - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula 5ª - A sociedade é empresária sob a forma de sociedade limitada, regida pelo novo Código Civil (Lei nº 10.406, de 10/01/2002) art. 1.052 e alterações seguintes.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 8ª - A administração da sociedade é exercida pelo sócio PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO, que fará uso do nome empresarial, ficando por este motivo, expressamente proibido, subscrever endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social. Responderá também perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do Contrato social e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e tem os mais amplos poderes de administração, distribuindo e se incumbindo dos encargos e da administração social. O pedido de concordata, autofalência, ou qualquer outro ato jurídico que afete as atividades sociais, só produzirão os efeitos, quando subscrito por todos os sócios.

Handwritten signature on the left margin.

Handwritten signature on the right margin.

Handwritten initials on the right margin.

Handwritten signatures of the partners at the bottom of the document.

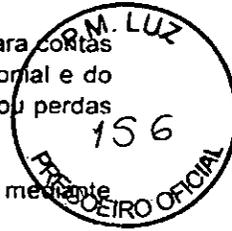


ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIA "ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP"

IUCEMG 3/3

Cláusula 9ª - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal, todavia, para suas deliberações os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do art. 1.072 do Código Civil, tornando-se portanto dispensáveis a reunião ou assembléia quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Cláusula 10ª- Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas



Cláusula 11ª- A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª- O sócio administrador PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO, terá uma retirada mensal a título de pro-labore a ser fixada, de comum acordo entre os sócios e, observadas as disposições pertinentes.

Cláusula 13ª- No caso de falecimento de um dos sócios, não implicará de imediato na dissolução da sociedade, podendo os herdeiros ou sucessores maiores e capazes, assumir seus direitos e deveres dentro da sociedade. Na hipótese de não haver herdeiros susceptíveis de assumir na sociedade os direitos e deveres ou do "de cujus" ou, se os interesses destes colidirem com o do sócio remanescente, proceder-se-á a um levantamento, cujo resultado, se positivo, será pago pela sociedade, na forma e prazo que dispõe este contrato, e se negativo, pelos herdeiros ou sucessores do "de cujus" a sociedade igualmente na forma e prazo que dispõem este contrato.

Cláusula 14ª - As modificações do contrato social, que tenham por objeto matérias tais como: denominação, sede, objeto, administração, aumento de capital, admissão de novos sócios, destinação de lucros, somente poderão ser processadas por deliberação unânime dos sócios, tornando-se dispensáveis, reunião ou assembléia quando os sócios decidirem por escrito, como determina a cláusula 9ª.

Cláusula 15ª- O sócio, PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercera administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª- Fica eleito o foro de Bambuí-MG, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

Bambuí (MG) 10 de novembro de 2012.

Handwritten signature of Paulo Jose Israel Azevedo with a stamp: "1ª OFICINA BAMBUI - MG".

Handwritten signature of Gislene Sueli da Silva Israel with a stamp: "2ª OFICINA BAMBUI - MG".

PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO

GISLENE SUELI DA SILVA ISRAEL

Cartório 2º Ofício. Reconheço por autenticidade a firma Paulo Jose Israel Azevedo e Gislene Sueli da Silva Israel em Bambuí, 10 de Novembro de 2012. Em test. [Signature] de verdade. R. JOSE AUGUSTO CHAVES, 513 TEL (37) 3431-3558

Fabiano Martins Carvalho Tabelião Substituto Cartório 2º Ofício / Bambuí - MG. Selo de Fiscalização. RECONHECIMENTO DE FIRMA BHR 90505 BHR 90504

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico que este documento da empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP, Nire 31202707852, foi deferido e arquivado sob o nº 4963155 em 26/11/2012. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151002480407 e o código de segurança c1Xa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

0143011



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4963155
EM 26/11/2012
ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP

PROTOCOLO: 12/599.175-4

Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA GERAL



AF0862818

JCP.
UA
JM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP, Nire 31202707852, foi deferido e arquivado sob o nº 4963155 em 26/11/2012. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151002480407 e o código de segurança c1Xa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA GERAL



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

PROT 31 0352B 236B (arcial)



JUCEMG - SEDE
BELO HORIZONTE



04/710.061-3

NIRE (i)

SEDE/01 04/710.061-3
3120270785-2

ITE

#ISRAEL E ISRAEL LTDA -ME#

1- 3058958 28/01/2004

MINAS GERAIS

NOME: ISRAEL E ISRAEL LTDA
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	051	051	01	CONSOLIDAÇÃO



(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

BAMBUI/MG

Nome:

Local
09, 01, 2004

Assinatura: REQ. ANEXO

Data

Telefone de contato: SCP/

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em ordem.
A decisão.

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

28, 01, 2004

Lígia Xená Gusmão Dutra
Superintendente de Reg. do Comércio

Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

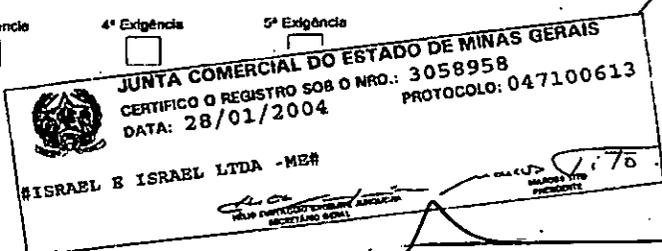
5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal
Presidente da Turm



OBSERVAÇÕES:

Mod. 209 Grafimar Editora Ltda. CGC. 17.199.654/0001-99 - BH, MG.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP, Nire 3120270785-2, foi deferido e arquivado sob o nº 3058958 em 28/01/2004. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151002497275 e o código de segurança 8uBX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

- 1) Proprietor o desquite com dados de requerente
- 2) Colun amistoso das Testemunhas



Lígia Xenes Busnão Dutra
Supendente de P.M. do Estado de Minas

Relatório NIRE de empresa
para 3120270785-2

Lígia Xenes Busnão Dutra
Supendente de P.M. do Estado de Minas

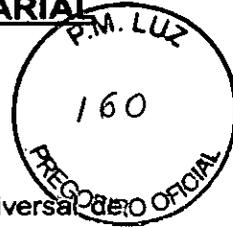
be. us

[Handwritten signatures and initials]



**- CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOC. EMPRESARIAL
ISRAEL E ISRAEL LTDA**

Folha: 1/3



PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO , brasileiro , casado em regime de comunhão universal de bens , empresário , portador da CI nº M. 8.641.111, expedida SSP-MG , em 10-12-1993, CPF nº 436.040.996-68 , nascido em 04-11-1961 , natural de Araújos-MG , residente e domiciliado em Bambuí -MG, à Rua Padre Domingos 117 , Apto 01, Bairro Cerrado , CEP. 38.900.000, GISELENE SUELI DA SILVA ISRAEL , brasileira , empresária , casada em regime de comunhão universal de bens , natural de Bambuí-MG, nascida em 10-12-1964 , portadora da CI nº 3.547.665, expedida SSP-MG , CPF nº 515.236.716-53 , residente e domiciliada em Bambuí-MG , à Rua Padre Domingos 117 , Apto 01 m Bairro Cerrado , CEP.38900.000, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada que gira sob a denominação social de ISRAEL E ISRAEL LTDA , com sede em Bambuí-MG , à Rua Padre Domingos 117 , Bairro Cerrado , CNPJ nº 23.407.794/0001-08 com seu contrato constitutivo arquivado na JUCEMG , sob nº 312.027.078.52 em 16-08-1987 , resolvem de comum acordo alterar seu contrato social conforme Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - A Sociedade gira sob a denominação social de « ISRAEL E ISRAEL LTDA » .

Cláusula 2ª - O capital social é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) dividido em 2000 (Duas mil) quotas de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país , pelos sócios:

PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO	1800	QUOTAS	R\$ 1800,00
GISELENE SUELI DA SILVA ISRAEL	200	QUOTAS	R\$ 200,00

Cláusula 3ª - O objetivo social é o comércio varejista de gêneros alimentícios em geral e revenda de gás para cozinha, açougue, padaria.

Cláusula 4ª - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula 5ª - A sociedade é empresária sob a forma de sociedade limitada, regida pelo novo Código Civil (Lei nº 10.406, de 10/01/2002), art. 1.052 e seguintes .

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - As quotas de capital são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio , a quem fica assegurado em igualdade de condições , preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda , formalizando , se realizada a cessão delas , a alteração contratual pertinente .

Cláusula 8ª - A administração da sociedade é exercida pelo sócio , PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO , que fará uso do nome empresarial, ficando por este motivo, expres-



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP, Nire 31202707852, foi gerado e arquivado sob o nº 3058958 em 28/01/2004. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151002497275 e o código de segurança 8uBX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

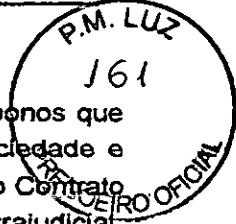
SECRETARIA GERAL
199.316

3/4

**- CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOC. EMPRESARIAL
ISRAEL E ISRAEL LTDA**

Folha: 2/3

samente proibido, subscrever endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social, responderá perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do Contrato social e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e tem os mais amplos poderes de administração, distribuindo e se incumbindo dos encargos e da administração social; O pedido judicial de concordata, autofalência, ou qualquer outro ato jurídico que afete as atividades sociais, só produzirão os efeitos, quando subscrito por todos os sócios.



Cláusula 9ª - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho fiscal, todavia, para suas deliberações os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil, tomando-se portanto dispensáveis a reunião ou assembléia quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Cláusula 10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 11ª - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª - O sócio administrador, PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada, de comum acordo entre os sócios e, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª - No caso de falecimento de um dos sócios, não implicará de imediato na dissolução da sociedade, podendo os herdeiros ou sucessores maiores e capazes, assumirem seus direitos e deveres dentro da sociedade. Na hipótese de não haver herdeiros susceptíveis de assumir na sociedade os direitos e deveres do "de cujus" ou, se os interesses destes colidirem com o do sócio remanescente, proceder-se-á a um levantamento, cujo resultado, se positivo, será pago pela sociedade, na forma e prazo que dispõe o presente contrato e, se negativo, pelos herdeiros ou sucessores do "de cujus" à sociedade igualmente na forma e prazo que dispõe este contrato.

Cláusula 14ª - As modificações do contrato social, que tenham por objeto matérias tais como: denominação, sede, objeto, administração, aumento de capital, admissão de novos sócios, destinação de lucros, somente poderão ser processadas por deliberação unânime dos sócios, tomando-se dispensáveis, reunião ou assembléia quando os sócios decidirem por escrito, como determina a Cláusula 9ª.

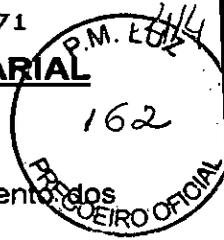


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP, Nire 31202707852, foi deferido e arquivado sob o nº 3058958 em 28/01/2004. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151002497275 e o código de segurança 8uBX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA OFICIAL
PAG. 476

**- CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOC. EMPRESARIAL
ISRAEL E ISRAEL LTDA**



Folha: 3/3

Cláusula 15ª - Fica eleito o foro de Bambuí-MG , para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato .

Cláusula 16ª - O sócio administrador PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO , declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

BAMBUI (MG), 30 de Novembro de 2003.

PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO

GISELENE SUELI DA SILVA ISRAEL

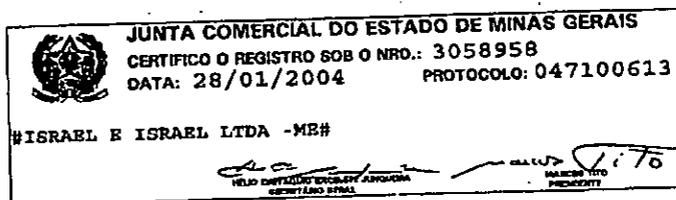
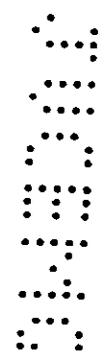
TESTEMUNHAS:

Assinatura: ~~ANULADO~~

CPF nº: _____

Assinatura: _____

CPF nº: ~~ANULADO~~





ILMO SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE
MINAS GERAIS.

ISRAEL E ISRAEL LTDA, COM SEDE EM BAMBUI-MG, À
RUA PADRE DOMINGOS 117, CERRADO, CNPJ Nº 23.407.794/0001-08,
VEM REQUERER A V. Sª O DEFERIMENTO DO REGISTRO DA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL JUNTO A ESTA REPARTIÇÃO.

BAMBUI (MG), 26 DE DEZEMBRO DE 2003.

ISRAEL E ISRAEL LTDA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP, Nire 31202707852, foi deferido e arquivado sob o nº 3058958 em 28/01/2004. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151002497275 e o código de segurança 8uBX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP		Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: 16/09/1987	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		Data de Início de Atividade: 01/09/1987	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 3120270785-2	CNPJ: 23.407.794/0001-08		

Endereço Completo:

RUA PADRE DOMINGOS 117 - BAIRRO CERRADO CEP 38900-000 - BAMBUI/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA E MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, SUPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES-ACOUGUES, COMERCIO VAREJISTA DE CARNE BOVINA, SUINA E DERIVADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIAS E DE HIGIENE PESSOAL.

Capital Social: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
515.236.716-53	GISELENE SUELI DA SILVA ISRAEL	xxxxxxx	R\$ 2.000,00	SOCIO
436.040.996-68	PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO	xxxxxxx	R\$ 18.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 26/11/2012

Número: 4963155

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ISRAEL TELES E CIA LTDA	xxxxxxx	1475534	xx	xxxxxxx

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190002105557 e visualize a certidão)



19/388.520-4

JRP

us

ME



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 30 de Agosto de 2019 14:54

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190002105557 e visualize a certidão)



19/388.520-4

Página 2 de 2

Joe
us
JMC
[Assinaturas]

ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ.23.407.794/0001-08

Rua Padre Domingos,117 – Cerrado – Bambuí – MG – Tel.37-3431-1209 – supermercadoisrael@hotmail.com



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 RP Nº 010/2019**

ISRAEL E ISRAEL LTDA, CNPJ 23.407.794/0001-08, sediada em Bambuí – MG, á Rua Padre Domingos,117 – Cerrado – CEP.38900-000, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 027/2019, DECLARA expressamente que: cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Luz – MG, 17 de setembro de 2019.

ISRAEL E ISRAEL LTDA
CNPJ.23.407.794/0001-08
PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO
CPF.436.040.996-68
C.I – M.8.641.111 – SSPMG.

23.407.794/0001-08

Israel e Israel Ltda

Rua Padre Domingos, 117
Cerrado - CEP 38900-000
Bambuí - MG

ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ.23.407.794/0001-08

Rua Padre Domingos,117 – Cerrado – Bambuí – MG – Tel.37-3431-1209 – supermercadoisrael@hotmail.com



ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 RP Nº 010/2019

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

ISRAEL E ISRAEL LTDA, CNPJ 23.407.794/0001-08, sediada em Bambuí – MG, á Rua Padre Domingos, 117 – Cerrado – Cep.38.900-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO, portador da Carteira de Identidade nº. M 8.641.111 SSP-MG e do CPF nº 436.040.996-68, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 027/2019, DECLARA expressamente que:

- ▶ está enquadrada como empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006

Luz – MG, 17 de setembro de 2019.

ISRAEL E ISRAEL LTDA
CNPJ.23.407.794/0001-08
PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO
CPF.436.040.996-68
C.I – M.8.641.111 – SSPMG.

23.407.794/0001-08
Israel e Israel Ltda
Rua Padre Domingos, 117
Cerrado - CEP 38900-000
Bambuí - MG



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD83
 UD83 - MF NOVA SERRANA



16/207.524-3



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210484930

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J163096133594

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Representante Local da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

LUZ
Local

Nome:

Assinatura: *[Signature]*

Telefone de Contato: _____

22 Março 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Noma(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

30 03 16
Data

[Signature]
Prof. MARINELY DE PAULA BOMFIM
Membro do Conselho
Membro do Conselho
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5725605
 EM 30/03/2016.

TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP

Protocolo: 16/207.524-3

____/____/____
Data

Vogal

RG0150618

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5725605 em 30/03/2016 da Empresa TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP, Nire 31210484930 e protocolo 162075243 - 30/03/2016. Autenticação: B6E465D533CFB625E210C59DAE2EFC615DA69C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/207.524-3 e o código de segurança UMsp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Signature]
SECRETARIA GERAL



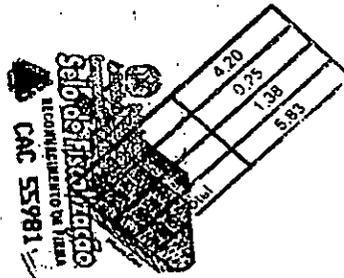
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DA
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS

Reconheço a(s) firma (s) de Guilherme Carvalho
Silva Vieira, por autenticidade

do que dou fé
Luz, 27 de Março de 2016
em TTª 1000 da verdade

Carvalho
R. A. Silva Oliveira - Telefone - (37) 423-1200

Rafael Carvalho Pereira Mendes
ESCREVENTE AUTORIZADA



be

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



[Signature]



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA EPP

MARISIA CARVALHO SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida aos 03/05/1942, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº M-1.601.434/SSP/MG e do CPF nº 132.294.606-00, residente e domiciliada na Rua Doutor Melo Viana, 760, Centro, na cidade de Luz/MG - CEP: 35595-000, e

GUILHERME CARVALHO SILVA VIEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 11/08/1993, portador da Carteira de Identidade nº MG-15.882.753-SSP-MG e do CPF nº 091.232.486-45, residente e domiciliado na Rua Doutor Melo Viana, 760, Centro, na cidade de Luz -MG - CEP: 35595-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada de Direito Privado denominada **TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA EPP**, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, 729, Centro, na cidade de Luz-MG, CEP: 35.595-000, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3111096625-8 em 02/04/2013 e transformada em sociedade limitada em 11/09/2015 sob o NIRE 31210484930, inscrita no CNPJ 17.854.831/0001-23, Inscrição Estadual 0021244500062, resolvem alterar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: As atividades econômicas da sociedade passam a ser o comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, supermercados, de laticínios e frios, de carnes-açougues, de carne bovina, suína e derivados, de bebidas, padaria e confeitaria com predominância de revenda, de hortifrutigranjeiros, de equipamentos e suprimentos de informática, de artigos de papelaria, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de tecidos, de outros produtos não especificados anteriormente, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual, e aluguel de móveis.

CAPITULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob a denominação social de: **TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA**, com nome de fantasia "**COMERCIO E TRANSPORTES TOTAL**".

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, 729, Centro, na cidade de Luz-MG, CEP: 35.595-000.

Cláusula Terceira: A duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/04/2013.

Cláusula Quarta: A sociedade tem por objetivo social o comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, supermercados, de laticínios e frios, de carnes-açougues, de carne bovina, suína e derivados, de bebidas, padaria e confeitaria com predominância de revenda, de hortifrutigranjeiros, de equipamentos e suprimentos de informática, de artigos de papelaria, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de tecidos, de outros produtos não especificados anteriormente, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual, e aluguel de móveis.

CAPITULO II - CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), subscrito e integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios, estando assim distribuído:

GUILHERME CARVALHO SILVA VIEIRA.....	49.500 quotas de R\$ 1,00 =	R\$ 49.500,00 =	99%
MARISIA CARVALHO SILVA.....	500 quotas de R\$ 1,00 =	R\$ 500,00 =	1%
TOTAL.....	50.000 quotas de R\$ 1,00 =	R\$ 50.000,00 =	100%

Handwritten signatures of the parties involved in the contract modification.

§1º A responsabilidade dos quotistas é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com artigo 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

§2º As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada quota dará direito a um voto nas deliberações dos quotistas.



CAPÍTULO III – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Sexta – A transferência, no todo ou em parte, das quotas do capital a terceiro não será permitida sem prévio consentimento dos demais sócios que, em igualdade de termos e preços são prioridade para sua aquisição.

§ 1º - Os sócios que porventura tenham interesse de ceder suas quotas, no todo ou em parte, deverão ofertá-las aos demais quotistas previamente, por escrito e com comprovação de ciências, as quais terão 10 (dez) dias para decidirem se irão exercer os seus direitos de preferência.

§ 2º - Findo o prazo previsto no parágrafo precedente, as quotas poderão ser livremente cedidas a terceiros, desde que estejam os demais quotistas de acordo com a cessão.

§ 3º - O sócio que desejar retirar-se da sociedade ou dela for excluído terá seus haveres apurados de acordo com o valor patrimonial líquido constante do último balanço aprovado pela sociedade.

CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sétima: Conforme aprovação por unanimidade dos sócios (art. 1061 Cód. Civil), a administração da sociedade é exercida pelo sócio o Sr. **GUILHERME CARVALHO SILVA VIEIRA**, com os poderes e atribuições de assinar isoladamente todos e quaisquer documentos da sociedade perante repartições Públicas, Federais, Estaduais e Municipais, Instituições financeiras e ou bancárias, admitir e demitir funcionários, representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1º A denominação será de uso do administrador, mas unicamente em assuntos de interesses da sociedade, sendo-lhe vedado, sob pena de responsabilidade pessoal, utilizá-la em proveito próprio ou em negócios de mero favor, tais como avais, endossos, fianças, ou em qualquer outros que não sejam de interesse exclusivo da sociedade.

CAPÍTULO IV – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Oitava: O exercício social começara em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

§ 1º Ao fim de cada exercício, um inventário do ativo e passivo será levantado e o respectivo balanço será preparado. Os eventuais prejuízos serão distribuídos aos quotistas na proporção de suas quotas, e os lucros verificados, por resolução dos quotistas detentores de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, deverão ser:

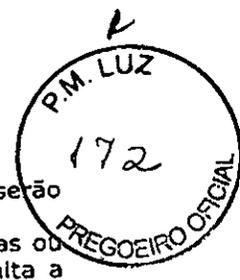
- a) Reinvestidos na sociedade
 - b) Distribuídos aos quotistas na proporção de suas quotas;
 - c) Retidos, no todo ou em parte, em conta de lucros acumulados, ou reservada da sociedade;
- ou
- d) Capitalizados

§ 2º Para fins de controle orçamentário e eventual distribuição de lucros e prejuízos, a sociedade, através de seu Administrador, deverá levantar balancetes sempre que solicitado pelos quotistas detentores de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

CAPÍTULO V – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Nona: A falência, concordata, insolvência, exclusão, falecimento ou retirada de um quotista não causará a dissolução da sociedade.

Parágrafo Único: Na hipótese de falecimento de qualquer dos sócios as suas quotas serão automaticamente transmitidas aos herdeiros, se maiores. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data resolução, verificando em balanço especialmente levantado.



CAPITULO VI - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Décima: Todas as deliberações sociais, incluindo alterações deste contrato social, serão tomadas por deliberação dos quotistas detentores de ¾ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Único: As deliberações serão tomadas, a critério dos sócios, em reunião dos quotistas ou por escrito, ficando, no primeiro caso, estabelecida a convocação por qualquer meio que permita a comprovação de ciência de todos os integrantes do quadro social, podendo ocorrer através de carta, telegrama, fax, correspondência mediante protocolo ou e-mail, em todos os casos com comprovante de recebimento.

CAPITULO VII - EXCLUSÃO DE QUOTISTAS

Cláusula Décima Primeira: Mediante deliberação dos quotistas representando a maioria do capital social, qualquer quotista poderá ser excluído da sociedade por justa causa, observando-se o disposto no art. 1085 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

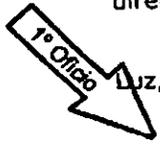
CAPITULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Segunda: Os quotistas obrigam-se por si e por seus herdeiros e sucessos, pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Cláusula Décima Terceira: A sociedade será regida, no tocante, ao que não estiver previsto neste instrumento, pela legislação pertinente à sociedade limitada, especialmente da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e, supletivamente, pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976.

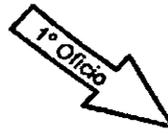
Parágrafo Único: Embora a sociedade seja regida supletivamente pelas regras referentes às sociedades anônimas, não será, em qualquer hipótese, obrigatória a convocação das reuniões via imprensa, bem como a publicação de quaisquer outros atos societários que não sejam expressamente exigidos pela Lei 10.406.

Cláusula Décima Quarta - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. E por estarem assim justos e contratados, elegem o foro da Comarca de Luz para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste, assinam os contratantes o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos de direito.



Luz, 18 de Março de 2016.

Guilherme Carvalho Silva Vieira
Guilherme Carvalho Silva Vieira



Marisla Carvalho Silva
Marisla Carvalho Silva

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DA
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS
Reconheço a(s) firma (s) de Guilherme Carvalho Silva Vieira, Marisla Carvalho Silva, por outoridade
do que dou fé
Luz, dia 18 de Março de 2016
em TP. Assim da verdade
P. Assim
R. Assim

Robson Carvalho Pereira Mendes
ESCREVENTE AUTORIZADA

Emol	5,83
Rec. Rec.	5598
Taxa Fisc.	5598
Valor Total	

Handwritten signatures and initials: RE, [Signature], [Signature], [Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE TRANSPORTES
PATRÃO NACIONAL / DENOMINAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1278568648

PROIBIDO PLASTIFICAR
1278568648

NOME: RICARDO CARVALHO SILVA
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: M8551975 SSP MG
CPF: 038.666.746-27 DATA NASCIMENTO: 09/01/1980
FILIAÇÃO: ANTONIO CARLOS DA SILVA, MARISIA CARVALHO SILVA
PERMISSÃO: ACC CALHAIA: AC
Nº REGISTRO: 00571608123 VALIDADE: 15/03/2021 1ª MARCADAÇÃO: 26/03/1998

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BOM DESPACHO, MG DATA EMISSÃO: 11/04/2016
Rafaelia Giullotti
Diretora DETRAN/MG 54114034006
MG489923810

CODIGO DE BARRAS

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÁFICO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: GUILHERME CARVALHO SILVA VIEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: MG15882753 SSP MG

CPF: 091.232.486-45 DATA NASCIMENTO: 11/08/1993

FILIAÇÃO: LOURENÇO VIEIRA CARVALHO, CARLA SIMONE CARVALHO SILVA VIEIRA

PERMISSÃO: ACC CALHAR: B

Nº REGISTRO: 05509251908 VALEZIDE: 30/09/2021 1ª HABILITAÇÃO: 06/06/2012

OBSERVAÇÕES

Guilherme Carvalho Silva Vieira
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BOM DESPACHO, MG DATA EMISSÃO: 03/10/2016

P Ana Cláudia Oliveira Perry
 Diretora DETRAN/MG 68078166730
 ASSINATURA DO SERVIDOR MG500440085

1º OFÍCIO DE NOTAS
 COLIARCA DE LUZ
 MINAS GERAIS

11 JAN. 2017

A presente é cópia do original que me foi apresentado. Em test. da verdade. Dou fé. Tabelião *mm*

Emol.	4,53
Recompe	0,27
Taxa Fisc.	1,49
Valor Total	6,29



Talita Carvalho P. Mendes
 Escrevente Autorizada

CONFERE COM ORIGINAL

CARTÓRIO CAMPOS
 1º Ofício de Notas
 Tabelião - Ricardo José Darezzo
 Rua Cel. José Thomaz, 271 Centro
 Luz / MG : Tel/Fax (37) 3421 - 1368

mm
mm
mm
mm
mm

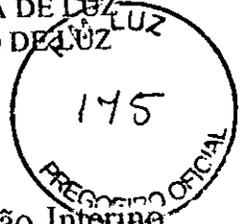


LIVRO: 28-P

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LUZ

dec
CONFERE COM ORIGINAL

COMARCA DE LUZ
DISTRITO DE LUZ



1º TABELIONATO DE NOTAS
RICARDO JOSE DAREZZO

RICARDO JOSE DAREZZO, Tabelião Interino do Serviço Notarial do 1º Ofício desta Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc.:

CERTIFICO e dou fé, a requerimento verbal da parte interessada, que revendo em meu poder e Cartório o Livro de Procuраções nº 28-P, dele às fls. 20, consta o instrumento de mandato que segue: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP, pela forma que abaixo segue: SAIBAM** quantos este Público Instrumento de Procuração virem que, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (28/12/2015), nesta Cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial do Primeiro Ofício, instalado na Rua Cel. José Tomaz, nº 271, perante mim, Tabelião Interino, compareceu como **OUTORGANTE, TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 17.854.831/0001-23, com sede nesta cidade de Luz/MG, na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 729, Bairro Centro, CEP:35.595-000, neste ato representada por seu sócio administrador, **GUILHERME CARVALHO SILVA VIEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 091.232.486-45 e CNH nº 05509251908/DETRANMG, onde consta o RG nº MG-15.882.753/SSPMG, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Luz/MG, nesta Rua Doutor Melo Viana, nº 760, Bairro Centro, CEP:35.595-000; devidamente identificada e qualificada por mim, Tabelião Interino, do que dou fé. E assim, pela outorgante me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos melhores termos de direito nomeia e constitui como seus procuradores para agirem conjunta ou separadamente, **RICARDO CARVALHO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 038.666.746-27 e CNH nº 00571608123/DETRANMG, onde consta o RG nº M-8.551.975/SSPMG, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Doutor Melo Viana, nº 760, Bairro Centro, CEP:35.595-000 e **CARLA SIMONE CARVALHO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 028.657.136-60 e RG nº MG-8.853.844/PCMG, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, na Rua Doutor Melo Viana, nº 760, Bairro Centro, CEP:35.595-000; a quem confere poderes gerais da cláusula "ad negotia" e especiais para transigir, desistir, dar e receber quitação, firmar acordos e compromissos, assinar recibos, fazer requerimentos, obter documentos, concordar e discordar, ajustar cláusulas e condições, assinar contratos e distratos, requerer e receber certidões, bem como realizar cadastros e alterações junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, especialmente INSS, Receita Federal do Brasil, Receita Estadual e Receita Municipal, IBAMA, IEF, EMATER, IMA, ANVISA, Junta Comercial, peticionar junto ao Ministério do Trabalho, Procuradorias Federal, Estadual e Municipal, bem como perante a qualquer outro órgão público da administração direta ou indireta, podendo requerer, alegar e justificar o que preciso for, apresentar quaisquer outros requerimentos junto aos órgãos acima noticiados, bem como sindicatos patronais, podendo ainda representá-la perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais, empresas privadas, autarquias e demais órgãos, especialmente Prefeituras Municipais, afim de participar e/ou concorrer de processos licitatórios, podendo para tanto dito procuradores, requerer, alegar e justificar o que preciso for, dar lances, transigir, desistir, dar e receber quitação, assinar recibos, fazer requerimentos, apresentar e retirar documentos e certidões, concordar e discordar, ajustar cláusulas e condições, assinar contratos, fazer propostas, requerer certidões, bem como realizar cadastros e alterações junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, Procuradorias Federal, Estadual e Municipal, bem como perante a qualquer outro órgão público da administração direta ou indireta, apresentar quaisquer outros requerimentos junto aos órgãos acima noticiados, podendo também nomear prepostos no âmbito judicial e administrativo, interpor recursos orais e escritos entre as decisões das comissões permanentes de

licitações e de pregoeiros e, finalmente, admitir e demitir empregados; poderes para representá-la perante qualquer Agência Bancária, e/ou Instituições Financeiras assemelhadas, especialmente Bradesco S/A, Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Sicoob/Bancoob, e Banco Itaú S/A; podendo abrir e encerrar contas correntes, bem como movimentá-las, emitir e/ou endossar cheques, endossar títulos, sacar, aceitar, transferir saldos seja via documento físico ou eletrônico (DOC/TED), solicitar resgate de aplicações financeiras, requisitar e receber talonário de cheques, receber cartões magnéticos de conta corrente, poupança e senhas respectivas, cadastrar e alterar senhas, fazer aplicações, receber documentos relativos à conta, concordar e/ou discordar de tarifas, contrair empréstimos/obrigações, acordar contratos de mútuo, leasing, financiamento, cheque especial, capital de giro, descontar Títulos, requerer extratos, renegociar contratos firmados; poderes amplos, gerais e ilimitados para administrar e gerir todos os negócios da outorgante, podendo comprar, vender, ceder, doar e aceitar doações, permutar bens móveis e imóveis, representá-la perante repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais, especialmente Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretaria de Estado da Fazenda/Administração Fazendária, Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, INSS, Justiça do Trabalho, DETRAN, Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Tabelionatos de Notas, Protestos e Ofícios de Registros, agentes financeiros da habitação e imobiliárias; assinar escrituras de quaisquer naturezas e/ou contratos, inclusive de locação; firmar recibos de venda e compra, assinar CRV (DUT), requerer, alegar e justificar o que preciso for, assinar declarações, requerimentos, cadastros, guias e termos, termos de transferências, transmitir e/ou receber posse, domínio e direitos, melhor descrever e caracterizar imóveis; receber e dar quitação; declarar, sob responsabilidade civil e penal, a existência ou não de ônus reais e de ações reais e pessoais persecutórias, relativas a imóveis; responder pela evicção de direito; promover registros e ratificações; constituir advogado outorgando-lhe poderes administrativos e para o foro em geral, inclusive os especiais previstos no artigo 38 do CPC, para defender os interesses da outorgante, seja como autora ou ré; poderes para contratar serviços advocatícios, e para promover qualquer ações judiciais de qualquer natureza; bem como representá-la nos autos de qualquer ação, bem como em audiências, outorgar poderes para, em nome da outorgante, em Juízo ou fora dele, em qualquer foro, Instância ou Tribunal, defender seus direitos e interesses, podendo justificar, receber quaisquer valores e dar quitação, alegar, confessar, desistir, ratificar, impugnar, contestar, transacionar, reconhecer, renunciar, acordar e discordar, apresentar e retirar provas e documentos; representá-la perante quaisquer administradoras de consórcios para adquirir, transferir ou vender cotas, inclusive contempladas; e, em todo ato, transigir, desistir, confessar, firmar compromissos, efetuar pagamentos, receber, dar quitação, requerendo, finalmente, praticar mais todo ato necessário ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Assim o disse, do que dou fé. A pedido da parte, lavrei esta procuração, a qual feita e lida sendo lida, achou-a conforme, outorga, aceita e assina, dispensadas as testemunhas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 6.952, de 06/11/1981. Eu, Leticia Resende Nascimento, Escrevente Autorizada do Serviço Notarial do Primeiro Ofício, que a escrevi de seu conteúdo, dou fé e assino, encerrando este ato. ATO: Emolumentos: R\$73,73 – Recomepe: R\$4,42 - Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$24,56 – Total: R\$102,71. Código: 1458-9 Luz/MG, 28 de dezembro de 2015. Em ttº (está o sinal) da verdade. Assina: Guilherme Carvalho Silva Vieira. NADA MAIS. É o que contém dito instrumento de mandato. Eu, Letícia Resende Nascimento Tabelião Interino, a digitei e a subscrevi em público e raso. DOU FÉ. Emol. R\$ 16,08/ Recomepe: R\$ 0,97/ T.F.J. R\$ 6,02/ Total R\$ 23,07. Código: 8401-2.

Luz/MG, 05 de Janeiro de 2018.

Em ttº Letícia Resende Nascimento da verdade.

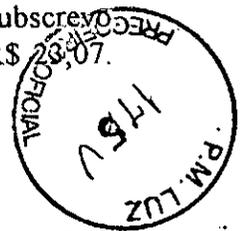
Letícia Resende Nascimento
Ricardo Jose Darezzo – Tabelião Interino

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0388010150, atribuição: Tabelionato de Notas, localidade: Luz. Nº selo de consulta: BUA32129, código de segurança : 0116323904250819. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 16,08. Valor do Recomepe: R\$ 0,97. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,02. Valor Final ao Usuário: R\$ 23,07. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"

CARTÓRIO CAMPOS
1º Ofício de Notas
Tabelião - Ricardo José Darezzo
Rua Cel. José Thomaz, 271 Centro
Luz / MG - Tel/Fax (37) 3421 - 1368

Letícia Resende Nascimento
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO CAMPOS 1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Coronel José Thomas, 271, centro, CEP: 35595-000 – Luz – Minas Gerais



João
CONFERE COM ORIGINAL



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121048493-0	17.854.831/0001-23	02/04/2013	01/04/2013

Endereço Completo:
 RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA 729 - BAIRRO CENTRO CEP 35595-000 - LUZ/MG

Objeto Social:
 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, SUPERMERCADOS, DE LATICINIOS E FRIOS, DE CARNES-ACOUQUES, DE CARNE BOVINA, SUINA E DERIVADOS, DE BEBIDAS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, DE TECIDOS, DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, E ALUGUEL DE MOVEIS.

Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)	Tér. Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome	xxxxxxx	R\$ 49.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
091.232.486-45 GUILHERME CARVALHO SILVA VIEIRA			
132.294.606-00 MARISIA CARVALHO SILVA	xxxxxxx	R\$ 500,00	SOCIO

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA
 Número: 5725605

Último Arquivamento: 30/03/2016

Ato 002 - ALTERACAO
 Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior				
MARISIA CARVALHO SILVA CPF: 132.294.606-00 - ME	3111096625-8	31210484930	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
 Nire CNPJ Endereço
 NADA MAIS#

Belo Horizonte, 09 de Julho de 2019 17:14

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C190001665856 e visualize a certidão)



19/295.983-2

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019

PEGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019



TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ : 17.854.831/0001-23, SEDIADA À RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA 729, CENTRO, LUZ-MG, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, SR. RICARDO CARVALHO SILVA, PORTADOR DO CPF: 038.666.746.27 E IDENTIDADE Nº M85511975, INFRA-ASSINADO, E PARA OS FINS DO PREGÃO Nº027/2019, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE:

- ESTÁ ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LC 123/2006.

LUZ, 17 DE SETEMBRO DE 2019

RICARDO CARVALHO SILVA

CPF: 038.666.746.27

17.854.831/0001 - 23
TOTAL TRANSPORTES E
COMÉRCIO LTDA
R Nossa Senhora de Fátima 729
Bairro Centro
CEP 35595-000 LUZ MG

See

us

MG

ML

CP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

RP Nº 010/2019



Mediante o presente, CREDENCIAMOS o Sr. RICARDO CARVALHO SILVA, portador da cédula de identidade nº M-8551975, CPF 038.666.746.27, brasileiro, residente, e domiciliado a Rua Dr. Melo Viana, 760 em Luz/MG, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Luz, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes, para pronunciar-se em nome da empresa TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 17.854.831/0001-23, sediada à Rua Nossa Senhora de Fátima, 729 – Centro, Luz/MG, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerente ao certame, inclusive assinar contratos.

Luz, 17 de setembro de 2019.

Ricardo Carvalho Silva
CNPJ: 17.854.831/0001-23

17.854.831/0001 - 23
TOTAL TRANSPORTES E
COMÉRCIO LTDA
R Nossa Senhora de Fátima 729
Bairro Centro
CEP 35595-000 LUZ MG

Nome: Ricardo Carvalho Silva
Nº Cédula de Identidade: M-85. 519.75

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

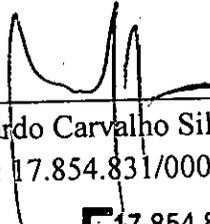
RP Nº 010/2019



DECLARAÇÃO

TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 17.854.831/0001-23, sediada à Rua Nossa Senhora Fátima, 729 – Centro, Luz/MG, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO CARVALHO SILVA, portador da Carteira de Identidade nº M-85.519.75 CPF nº 038.666.746.27 infra-assinado, e para fins do Pregão nº 027/2019, **DECLARA** expressamente que, **cumpr** plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

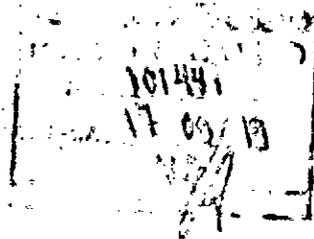
Luz, 17 de setembro de 2019.


Ricardo Carvalho Silva
CNPJ: 17.854.831/0001-23

17.854.831/0001 - 23
TOTAL TRANSPORTES E
COMÉRCIO LTDA
R Nossa Senhora de Fátima 729
Bairro Centro
CEP 35595-000 LUZ MG

Nome: Ricardo Carvalho Silva
Nº Cédula de Identidade: M-85. 519.75

cos
Re.
[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Luz – MG
Envelope nº 01 – “PROPOSTA COMERCIAL”
Licitante: CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANÇA LTDA ME
Processo Licitatório nº 106/2019 – RP Nº 010/2019
Pregão nº 027/2019

CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANÇA LTDA - ME
CNPJ 18.920.486/0001-41
AVENIDA DOUTOR JOSAPHAT MACEDO, 593
CENTRO - 35595 000 LUZ/MG
FONE 37 3421 2827



ANEXO IV
PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
RP nº 010/2019
TIPO: MENOR PREÇO

A
Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao PRC nº 106/2019 – Pregão nº 027/2019.

Razão Social do Licitante: CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANÇA LTDA -ME.
CNPJ: 18.920.486/0001-41 Endereço: Rua Dr Josaphat Macedo, 593 Bairro: Centro Cidade: Luz/MG Fone: 37 3421 2827 e-mail: marluciacamargos@bol.com.br

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS
Banco: SICOOB CREDILUZ Agência: 3140 Conta: 6060-57

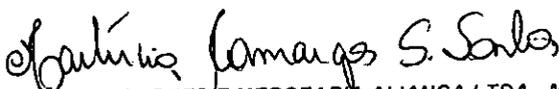
Representante Legal para fins de assinatura do contrato:
Nome: Marúcia Camargos Silva dos Santos
Identidade: 23.848.896-2 Órgão expedidor: SSP/SP Estado Civil: casada Nacionalidade: brasileira
CPF: 794.178.686-91

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL.
1	5.440	KG	CARNE BOVINA DE SEGUNDA 24700	ALIANÇA	R\$ 14,99	R\$ 81.545,60
2	2.050	KG	CARNE SUÍNA DE PRIMEIRA 24701	ALIANÇA	R\$ 12,99	R\$ 26.629,50

VR Global da Proposta: R\$ 108.175,10 (Cento e oito mil cento e setenta e cinco reais, dez centavos)

Luz, 17 de setembro de 2.019.


CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANÇA LTDA - ME
CNPJ 18.920.486/0001-41





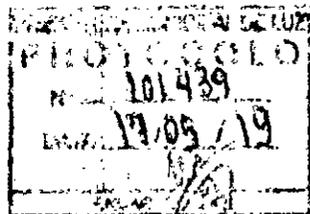



Condições de Pagamento: 10 dias
Validade da Proposta: 60 dias
Prazo de entrega: imediato. 05 (cinco) dias úteis, conforme Requisição de Entrega, atendimento ao Cronograma e/ou Autorização de Fornecimento.






Prefeitura Municipal de Luz – MG
Envelope nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
Licitante: Cooperativa Agropecuária de Bom Despacho Ltda
Rua Paraná, 146 Bairro: Ana Rosa
CNPJ: 18.810.176/0004-17 / Telefone: (37) 3521-3699
INSC. ESTADUAL: 074.074975.0399
Telefone: (37) 3521-3699 Fax: (37) 3521 4059
e-mail:mavero@cooperbom.com.br
Bom Despacho – MG/ CEP: 35.600-000
Processo Licitatório nº 106/2019 – RP Nº 027/2019
Pregão nº 010/2019





Cooperativa Agropecuária de Bom Despacho Ltda
Rua Paraná, 146 Bairro: Ana Rosa
CNPJ: 18.810.176/0004-17 / Telefone: (37) 3521-3699
INSC. ESTADUAL: 074.074975.0399
Telefone: (37) 3521-3699 Fax: (37) 3521 4059
e-mail:mavero@cooperbom.com.br
Bom Despacho – MG/ CEP: 35.600-000



ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 RP Nº 010/2019

TIPO: MENOR PREÇO

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao PRC nº 106/2019 – Pregão nº 027/2019,

Razão Social do Licitante: Cooperativa Agropecuária de Bom Despacho Ltda,
CNPJ:18.810.1760004-17 Endereço: __Rua Paraná 146 Bairro Ana Rosa Cidade: Bom Despacho Estado: MG Telefone: 37) 3521 3699 e-mailmavero@cooperbom.com.br

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS

Banco: Sicoob Credibom Agência:3099 Conta:34-5

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Pedro Tiago Teixeira

Identidade:M3401073 Órgão expedidor: SSP

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileira CPF: 529.049.706.49 e-mail: mavero@cooperbom.com.br

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit	Preço Total
3	29.100	Litros	LEITE PASTEURIZADO LT LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, AUSÊNCIA DE QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS OU ELEMENTOS ESTRANHOS. ASPECTO LÍQUIDO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM COR, ODOR E SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS NA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. TEOR MÍNIMO DE GORDURA DE 3G/100 ML DO PRODUTO.DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE (SIF/IMA OU SIM). EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO, CONTENDO 1(UM) LITRO. A ROTULAGEM DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 DIAS, SENDO QUE NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE,	Mavero	R\$ 2,80	R\$81480,00

JRP

[Handwritten signatures and initials]



			CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.			
4	6.000	Litros	BEBIDA LÁCTEA LT BEBIDA LÁCTEA, COM POLPA OU PREPARADO DE FRUTA, NOS SABORES MORANGO E COCO. OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA ATRAVÉS DA ADIÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS BENÉFICOS A SAÚDE QUE REALIZAM A FERMENTAÇÃO LÁCTICA SOBRE O LEITE. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE (SIF/IMA OU SIM). EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO, CONTENDO 900 G. A ROTULAGEM DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	Mavero	R\$2,80	R\$ 16.800,00

Valor Global da Proposta: R\$ 98.280,00 (Noventa e Oito Mil, Duzentos e Oitenta Reais.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

PRAZO DE ENTREGA: imediato, 02 (dois) dias úteis, conforme Requisição de Entrega, atendimento ao Cronograma e/ou Ordem de Fornecimento.

Local de entrega: Conforme Edital

Bom Despacho, 13 de setembro de 2019

Pedro Tiago Teixeira
CI: M3401073

18 810 176/0004 - 17
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE
BOM DESPACHO LTDA - COOPERBOM
Rua Paraná, 146
Ana Rosa - CEP 35.600-000
BOM DESPACHO - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
PROTOCOLO
Nº 101440
DATA 17/09/19
ENCAR: [assinatura]

Prefeitura Municipal de Luz – MG

LICITANTE:

ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ.23.407.794/0001-08

Rua Padre Domingos, 117 – Cerrado – Bambui – MG – Tel.37-3431-1209 – supermercadoisrael@hotmail.com

Envelope nº 1 – “PROPOSTA COMERCIAL”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 RP Nº 010/2019

Dia 17/09/2019- Credenciamento 08:30 hs

Abertura 08:30 hs

ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ.23.407.794/0001-08

Rua Padre Domingos,117 – Cerrado – Bambuí – MG – Tel.37-3431-1209 – supermercadoisrael@hotmail.com



PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Licitatório nº0106/2019
Pregão Presencial nº027/2019
R.P. nº010/2019

À Comissão Permanente de Licitação

Pela presente apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao PRC nº 0106/2019 – Pregão nº 027/2019.

Nome da Empresa: ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP

Rua: Rua Padre Domingos, 117, Cerrado – Bambuí/MG

CEP: 38.900 – 000 Telefone: (37) 3431-1209

CNPJ: 23.407.794/0001-08 Inscrição Estadual: 051.555.94.20000

Dados Bancários: C. Corrente 11.525-8 Agencia 522-3 – Banco do Brasil S.A.

REPRESENTANTE LEGAL PARA PARTICIPAR DO CERTAME:

Nome do Representante Legal: PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO

Identidade do Representante Legal: M - 8.641.111 – SSP MG

CPF: 436.040.996-68

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Quant.	Cod.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Global
01	5440	24700	KG	CARNE BOVINA DE SEGUNDA PEÇA DESOSSADA: MÚSCULO, ACÉM, RESFRIADO E NÃO CONGELADA CORTADA EM CUBOS PEQUENO OU MOÍDO, COM TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM GORDURA APARENTENO MÁXIMO 10% DE CARTILAGEM E GORDURA EM CADA QUILO DE ALIMENTO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS	Bonoboi	16,90	91.936,00

JRP

(Handwritten signatures and initials)

ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ.23.407.794/0001-08

Rua Padre Domingos,117 – Cerrado – Bambuí – MG – Tel.37-3431-1209 – supermercadoisrael@hotmail.com



				(FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA.DISTRIBUÍDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/ OU SIM. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. AS EMBALAGENS DEVEM IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
02	2050	24701	KG	CARNE SUINA DE PRIMEIRA (PERNIL) CARNE SUÍNA DE PRIMEIRA, PERNIL TRASEIRO, RESFRIADO E NÃO CONGELADO. COM TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, DURANTE O PROCESSAMENTO DEVEM SER REALIZADOS APARAGEM ELIMINAÇÃO DE EXCESSO DE GORDURA NO MÁXIMO DE 10% DE GORDURA EM CADA QUILO DE ALIMENTO. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA. DISTRIBUÍDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/ OU SIM. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. AS EMBALAGENS DEVEM IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Bonoboi	15,90	32,595,00
03	29100	24712	LT	LEITE PASTEURIZADO LTLEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, AUSÊNCIA DE QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS OU ELEMENTOS ESTRANHOS. ASPECTO LIQUIDO,	Machadin ho	3,19	92,829,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ.23.407.794/0001-08

Rua Padre Domingos,117 – Cerrado – Bambuí – MG – Tel.37-3431-1209 – supermercadoisrael@hotmail.com



				COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM COR, ODOR E SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS NA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. TEOR MÍNIMO DE GORDURA DE 3G/100 ML DO PRODUTO.DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE (SIF/IMA OU SIM). EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO, CONTENDO 1(UM) LITRO. A ROTULAGEM DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 DIAS, SENDO QUE NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.			
04	6000	24713	LT	BEBIDA LÁCTEA LT BEBIDA LÁCTEA, COM POLPA OU PREPARADO DE FRUTA, NOS SABORES MORANGO E COCO. OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA ATRAVÉS DA ADIÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS BENÉFICOS A SAÚDE QUE REALIZAM A FERMENTAÇÃO LÁCTICA SOBRE O LEITE.DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE (SIF/IMA OU SIM). EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO, CONTENDO 1(UM) KG. A ROTULAGEM DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	Machadin ho	3,99	23.940,00
Valor Total							241,300,00

Valor total da proposta: R\$241.300,00 (Duzentos e quarenta e hum mil e trezentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:Conforme Edital

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, estão computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título).

3

ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ.23.407.794/0001-08

Rua Padre Domingos,117 – Cerrado – Bambuí – MG – Tel.37-3431-1209 – supermercadoisrael@hotmail.com



VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.

Luz, 17 de setembro de 2019.

ISRAEL E ISRAEL LTDA
CNPJ.23.407.794/0001-08
PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO
CPF. 436.040.996-68
C.I – M-8.641.111 – SSP MG

23.407.794/0001-08

Israel e Israel Ltda

Rua Padre Domingos, 117
Cerrado - CEP 38900-000
Bambuí - MG

PROPOSTA Nº 101438
DATA 17/09/19
ENCARREGADO



Prefeitura Municipal de Luz- MG

Envelope nº 01 – “ PROPOSTA COMERCIAL”

Licitante – Total Transportes e Comércio Ltda

CNPJ – 17.854.831/0001-23

Rua- Nossa Senhora de Fátima, 729- Centro, Luz-MG

Processo Licitatório nº 106/2019

RP nº 027/2019 - Pregão nº 027/2019

Telefone: (37) 99911-5963

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

TIPO: MENOR PREÇO



À

Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao PRC nº 106/2019 – Pregão nº 027/2019

Razão Social do Licitante: TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 17.854.831/0001-23; Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 729

Bairro: CENTRO; Cidade: LUZ

Estado: MINAS GERAIS; Telefone: 37 999115963

Email: ricardototalsupermercado@hotmail.com

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS

Banco: SICOOB CREDILUZ ; Agência: 3140

Conta: 60.792-4

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: RICARDO CARVALHO SILVA

Identidade: M8551975 ; ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/MG

Estado Civil: DIVORCIADO

Nacionalidade: BRASILEIRA ; CPF: Nº038.666.746-27

Email: ricardototalsupermercado@hotmail.com

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

de

we

unc

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

17.854.831/0001 - 23
TOTAL TRANSPORTES E
COMÉRCIO LTDA
R. Nossa Senhora de Fátima 729
Bairro Centro
L. CEP 35595-000 LUZ MG

[Handwritten signature]



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO E UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITARIO	TOTAL
	<p>CARNE BOVINA DE SEGUNDA peça desossada: músculo, acém, resfriado e não congelada cortada em cubos pequeno, com textura, cor, odor e sabor característicos, sem gordura aparentando máximo 10% de cartilagem e gordura em cada quilo de alimento, isento de aditivos ou substancias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela ANVISA. Distribuída por estabelecimento com registro no órgão de inspeção, competente SIF e/ou IMA e/ou SIM. Deverá ser fornecido por estabelecimento com alvará sanitário atualizado, As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, peso e data de validade. Deve ser transportado em veículo apropriado, conforme a legislação vigente.</p>	5.440KG		RS 14,00	RS76.160,00
02	<p>CARNE SUÍNA DE PRIMEIRA (pernil). Pernil traseiro, resfriado e não congelado, com textura, cor, odor e sabor característicos, durante o processamento devem ser realizados aparagem eliminação de excesso de gordura no máximo de 10% de gordura em cada quilo de alimento. Isento de aditivos ou substancias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Anvisa. Distribuída por estabelecimento com registro no órgão de inspeção competente SIF e ou/ IMA e ou/ SIM. Deverá ser fornecido por estabelecimento com alvará sanitário atualizado. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, peso e data de validade, deve ser transportado em veículo apropriado, conforme a legislação vigente.</p>	2.050 KG		RS13,00	RS26.650,00

17.854.831/0001-237
TOTAL TRANSPORTES E
COMERCIO LTDA
R. Nossa Senhora de Fátima 729
Bairro Centro
LUZ MG

BR

USA

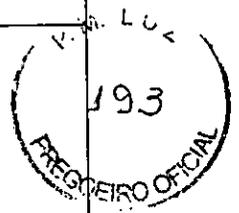
MC

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO E UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITARIO	TOTAL
03	LEITE PASTEURIZADO leite pasteurizado integral, ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos, aspecto líquido, cor, odor e sabor característicos, sem cor, odor e sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem, teor mínimo de gordura de 3g/100ml do produto, distribuído por estabelecimento com registro no órgão de inspeção competente (SIF/IMA ou SIM). Embalagem de polietileno leitoso atóxico, contendo 1 (um) litro. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Validade mínima de 4 dias, sendo que no ato da entrega, a validade deverá ser igual ou superior a 80 % do prazo total da validade, contado a partir da data de fabricação.	29.100 LT	MAVERO	3,25	94.575,00
04	BEBIDA LACTEA LT , com polpa ou preparado de fruta, nos sabores morango e coco, obtido a partir do leite de vaca através da adição de micro-organismos benéficos a saúde que realizam a fermentação láctea sobre o leite. Distribuído por estabelecimento com registro no órgão de inspeção competente (SIF/IMA ou SIM). Embalagem de polietileno com registro no órgão de inspeção competente (SIF/IMA ou SIM) . Embalagem de polietileno leitoso atóxico, contendo 1 (um) kg. A rotulagem deve atender à legislação vigente, Deve ser transportado em veículo apropriado, conforme legislação vigente. Validade mínima de 30 dias. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80 % do prazo total da validade, contado a partir da data de fabricação.	6.000 lt	VAIDOSA	4,25	25.500,00



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

17.854.831/0001 - 237
 TOTAL TRANSPORTES E
 COMÉRCIO LTDA
 R. Nossa Senhora de Fátima 729
 Bairro Centro
 CEP 35595-000 LUZ MG

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 222.885,00(DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

[Handwritten signature]

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 dias

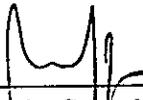


No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, frete, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

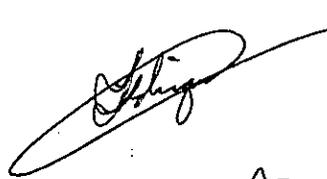
PRAZO DE ENTREGA: Imediato, 02 (Dois) dias, conforme Autorização de Fornecimento Parcial.

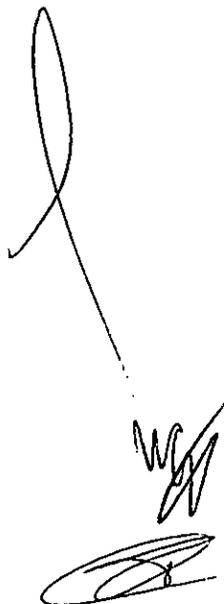
Luz, 17 de setembro de 2019



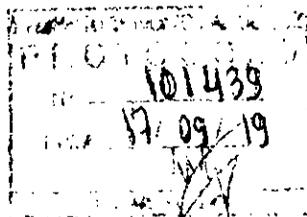
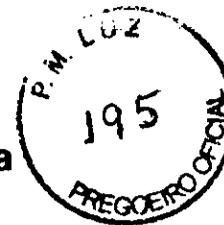
Ricardo Carvalho Silva,
CNPJ: 17.854.831/0001-23

17.854.831/0001 - 23
TOTAL TRANSPORTES E
COMÉRCIO LTDA
R. Nossa Senhora de Fátima 729
Bairro Centro
CEP 35595-000 LUZ MG




Prefeitura Municipal de Luz – MG
Envelope nº2 – DOCUMENTAÇÃO
Licitante: Cooperativa Agropecuária de Bom Despacho Ltda
Rua Paraná, 146 Bairro: Ana Rosa
CNPJ: 18.810.176/0004-17 / Telefone: (37) 3521-3699
INSC. ESTADUAL: 074.074975.0399
Telefone: (37) 3521-3699 Fax: (37) 3521 4059
e-mail:mavero@cooperbom.com.br
Bom Despacho – MG/ CEP: 35.600-000
Processo Licitatório nº106/2019 – RP Nº 027/2019
Pregão nº 010/2019



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



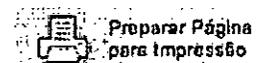
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.810.176/0004-17 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 15/01/1975	
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA AGROPECUARIA DE BOM DESPACHO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UZINA NOVA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.51-1-00 - Preparação de leite			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 3 - Cooperativa			
LOGRADOURO R PARANA		NÚMERO 146	COMPLEMENTO
CEP 35.600-000	BARRIO/DISTRITO ANA ROSA	MUNICÍPIO BOM DESPACHO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/09/2019 às 07:13:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE BOM DESPACHO LTDA
CNPJ: 18.810.176/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:16:14 do dia 07/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até: 03/02/2020.
Código de controle da certidão: **D963.1310.2FDA.4AE8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 09/09/2019 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 08/12/2019	
NOME/NOME EMPRESARIAL: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE BOM DESPACHO LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 074074975.03-99	CNPJ/CPF: 18.810.176/0004-17	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA PARANA		NÚMERO: 146
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ANA ROSA	CEP: 35600000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BOM DESPACHO	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000356048463		

M. LUZ
199



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Cadastro e Fiscalização

Certidão Negativa de Débito
Nº K0CB-TB7Q

Contribuinte Cooperativa Agropecuária Bom Despacho Ltda
CNPJ 18.810.176/0004-17
Inscrição Municipal 12260-2
Atividade Principal INDUSTRIA DE DERIVADOS DO LEITE
Domicílio fiscal Rua Paraná 146
Ana Rosa
35600-000 – Bom Despacho-MG
Data de emissão 09/09/2019
Data de validade 08/12/2019

O Município de Bom Despacho certifica que o contribuinte acima qualificado encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Esta certidão não afasta o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A autenticidade deste documento pode ser conferida aqui:
<http://www.bomdespacho.mg.gov.br/valida/K0CB-TB7Q>



09/09/2019 08:42:39

Fornecimento Gratuito - Não pode ser vendido



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 18.810.176/0004-17**Razão Social:** COOP AGROPEC B DESPACHO LTDA**Endereço:** RUA PARANA 146 / ANA ROSA / BOM DESPACHO / MG /
35600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/08/2019 a ~~23/09/2019~~**Certificação Número:** 2019082501375986146981

Informação obtida em 09/09/2019 10:50:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE BOM DESPACHO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.810.176/0004-17

Certidão n°: 182990523/2019

Expedição: 09/09/2019, às 08:19:35

Validade: 06/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA AGROPECUARIA DE BOM DESPACHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.810.176/0004-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Cooperativa Agropecuária de Bom Despacho Ltda
Rua Paraná, 146 Bairro: Ana Rosa
CNPJ: 18.810.176/0004-17 / Telefone: (37) 3521-3699
INSC. ESTADUAL: 074.074975.0399
Telefone: (37) 3521-3699 Fax: (37) 3521 4059
e-mail:mavero@cooperbom.com.br
Bom Despacho – MG/ CEP: 35.600-000



ANEXO VI

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
RP Nº 010/2019**

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

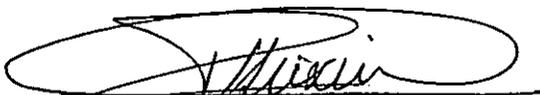
DECLARAÇÃO

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
RP Nº 010/2019**

A Cooperativa Agropecuária de Bom Despacho Ltda., inscrita no CNPJ nº. CNPJ 18.810.1760004-17, por intermédio de seu representante legal o Sr Pedro Tiago Teixeira, portador da Carteira de Identidade nº M3401073 e do CPF nº 529.049.706-49 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Bom Despacho, 13 de setembro de 2019

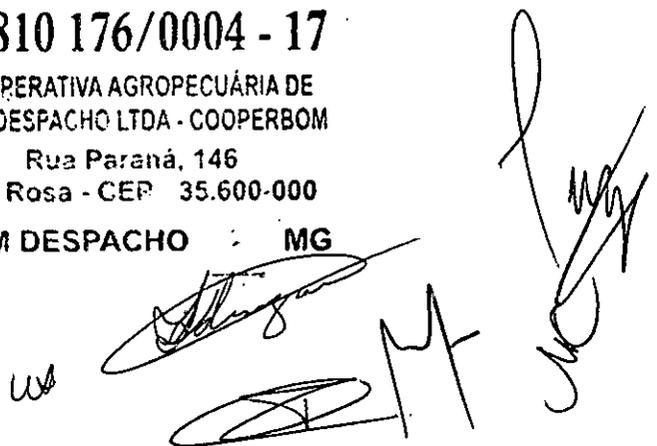

Pedro Tiago Teixeira

18 810 176/0004 - 17

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE
BOM DESPACHO LTDA - COOPERBOM

Rua Paraná, 146
Ana Rosa - CEP 35.600-000

BOM DESPACHO : MG





Cooperativa Agropecuária de Bom Despacho Ltda
Rua Paraná, 146 Bairro: Ana Rosa
CNPJ: 18.810.176/0004-17 / Telefone: (37) 3521-3699
INSC. ESTADUAL: 074.074975.0399
Telefone: (37) 3521-3699 Fax: (37) 3521 4059
e-mail: maver0@cooperbom.com.br
Bom Despacho – MG/ CEP: 35.600-000



ANEXO V

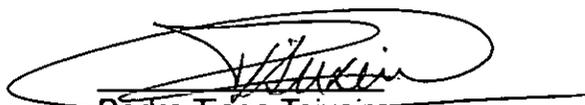
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
RP N° 010/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

DECLARAÇÃO

A Cooperativa Agropecuária de Bom Despacho Ltda, inscrita no CNPJ:18.810.1760004-17 sediada Rua Paraná 146 Ana Rosa, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 027/2019, **DECLARA** expressamente que até a presente data, **inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório**, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o Edital .

Bom Despacho, 13 de setembro de 2019


Pedro Tiago Teixeira
CI: M3401073

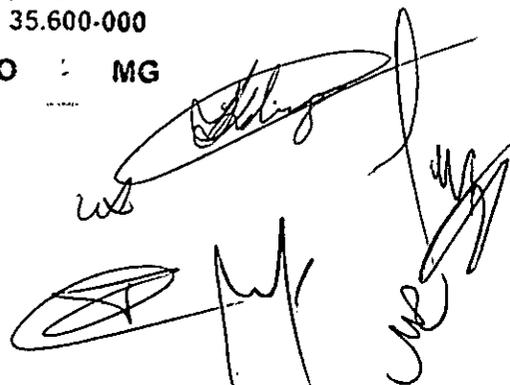
18 810 176/0004 - 17

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE
BOM DESPACHO LTDA - COOPERBOM

Rua Paraná, 146

Ana Rosa - CEP 35.600-000

BOM DESPACHO : MG





Cooperativa Agropecuária de Bom Despacho Ltda
Rua Paraná, 146 Bairro: Ana Rosa
CNPJ: 18.810.176/0004-17 / Telefone: (37) 3521-3699
INSC. ESTADUAL: 074.074975.0399
Telefone: (37) 3521-3699 Fax: (37) 3521 4059
e-mail:mavero@cooperbom.com.br
Bom Despacho – MG/ CEP: 35.600-000



ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 RP Nº 010/2019

DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

A Cooperativa Agropecuária de Bom Despacho Ltda, CNPJ 18.810.1760004-17, sediada a Rua Paraná 146 Ana Rosa , por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do **Pregão nº 027/2019**, **DECLARA** expressamente que: concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.j do referido Edital.

Bom Despacho, 13 de setembro de 2019.

Pedro Tiago Teixeira
CI: M3401073

18 810 176/0004 - 17
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE
BOM DESPACHO LTDA - COOPERBOM
Rua Paraná, 146
Ana Rosa - CEP 35.600-000
BOM DESPACHO - MG



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DIPOA

TÍTULO DE REGISTRO

Certifico que a Empresa COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BOM DESPACHO LTDA

com USINA DE BENEFICIAMENTO localizada em BOM DESPACHO

Estado MINAS GERAIS

está registrada no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, sob nº 2293

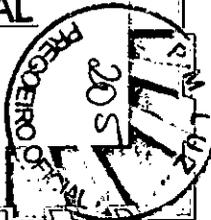
de acordo com as exigências dos dispositivos regulamentares em vigor.

Brasília- DF, 05 de JULHO de 2001

Processo Nº 21028.002444/99-28

Diretor do DIPOA

CONFERE COM ORIGINAL



Emissão gratuita para empreendimentos regulares perante a Fazenda Municipal - Não pode ser vendido



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Cadastro e Fiscalização

P. M. L. U. Z.
206
REG. OFICIAL

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Nº JTSY-KK6G

Contribuinte: Cooperativa Agropecuária Bom Despacho Ltda
CNPJ 18.810.176/0004-17
Inscrição Municipal 12258-0
Inscrição Estadual 074.074.975/0399 -
Localização Rua Paraná 146
Ana Rosa
35600-000 - Bom Despacho-MG
Funcionamento Entre 08:00 e 18:00
Data de Início 03/01/1986
Data de Emissão 28/03/2019
Data de Validade 30/04/2020

Atividade Principal
1051-1/00 - Preparação do leite

Ativ. Secundárias: 1052-0/00 - Fabricação de laticínios

O Município de Bom Despacho certifica que o empreendimento acima qualificado está autorizado a desenvolver as atividades indicadas no local e horário especificados.

A autenticidade deste documento pode ser conferida aqui:

<http://www.bomdespacho.mg.gov.br/valida/JTSY-KK6G>



[Handwritten signatures]

Praça Irmã Albuquerque, 45 - Centro - 35600-000 - Bom Despacho-MG
Telefone (37) 9 9106-3501 - www.bomdespacho.mg.gov.br - arrecadacao@bomdespacho.mg.gov.br

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

P. M. LUZ
2019
REGISTRO

ALVARÁ AMBIENTAL

Nº JTHL-20G9

Empresa: Cooperativa Agropecuária Bom Despacho Ltda
CNPJ: 18.810.176/0004-17
Inscrição Municipal: 12258
Inscrição Estadual: 074.074.975/0399
Localização: Rua Paraná 146
35600-000 – Bom Despacho-MG
Horário: Entre 08:00 e 18:00
Data de Emissão: 20/03/2019
Data de Validade: 20/03/2020

Atividade Principal
1051-1/00 - Preparação do leite

O Município de Bom Despacho certifica que o empreendimento acima qualificado está autorizado a desenvolver as atividades indicadas no local e horário especificados.

Observações: 1ª) Manter o(s) extintor(es) de incêndio instalado(s) no estabelecimento comercial recarregado(s) e em condições de uso.

2ª) Os resíduos sólidos produzidos pela atividade deverão ser encaminhados para a reciclagem;

3ª) Os níveis de ruídos produzidos pela atividade deverão permanecer dentro dos limites em decibéis estabelecidos pela Lei 2.142/2019;

4ª) Dar manutenção constante na Estação de Tratamento de Esgoto;

5ª) Realizar manutenção constante no compressor;

6ª) Dar manutenção constante na caldeira.

Este documento deve ser mantido em local visível ao público e sua renovação deve ser requerida 60 dias antes do seu vencimento.

A autenticidade deste documento pode ser conferida aqui:
<http://www.bomdespacho.mg.gov.br/valida/JTHL-20G9>



[Handwritten signatures and initials]



Cooperativa Agropecuária de Bom Despacho Ltda - COOPERBOM
Usina de Beneficiamento
Rua Paraná, 146 – Ana Rosa – Bom Despacho – MG
Tel: (37) 3521.3699 / E-mail: qualidade@mavero.com.br



LAUDO DE VISTORIA DE CAMINHÃO – VEÍCULO DE ENTREGA

Estabelecimento: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BOM DESPACHO LTDA

Endereço: RUA PARANÁ, N° 146 – ANA ROSA – BOM DESPACHO/MG

Responsáveis: MOACIR EUSTÁQUIO TEIXEIRA, VICENTE ROBERTO DA SILVA, CÉLIO JESUS DA SILVA

CNPJ: 18.810.176/0004-17

RENAVAN: 01046830101

PLACA: PVY -8145

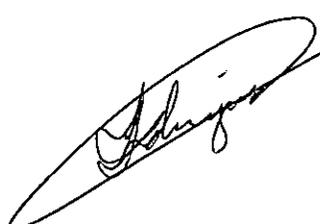
Realizada a Inspeção Sanitária no veículo de transportes supracitado, no dia 12/09/19 pela médica veterinária responsável técnica pelo estabelecimento em questão Debbie Herminia Ferreira Barbosa CRMV MG 13211, para fins de avaliação das condições sanitárias de funcionamento.

O veículo está apto para desenvolver as atividades a que se destina.

Validade: 01 ano, a contar da data de inspeção.

Bom Despacho, 16/09/19.


Debbie Herminia Ferreira Barbosa
Médica Veterinária
CRMV MG:13211





Consulta de Estabelecimento Nacional

Dados do Estabelecimento Nacional

CNPJ: 18.810.176/0004-17
Razão: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE BOM DESPACHO LTDA

FAMÁLIA: UZINA NOVA

Dados Gerais Áreas de Atuação Catálogo de Produtos Ocorrências Habilitações

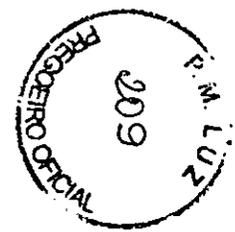
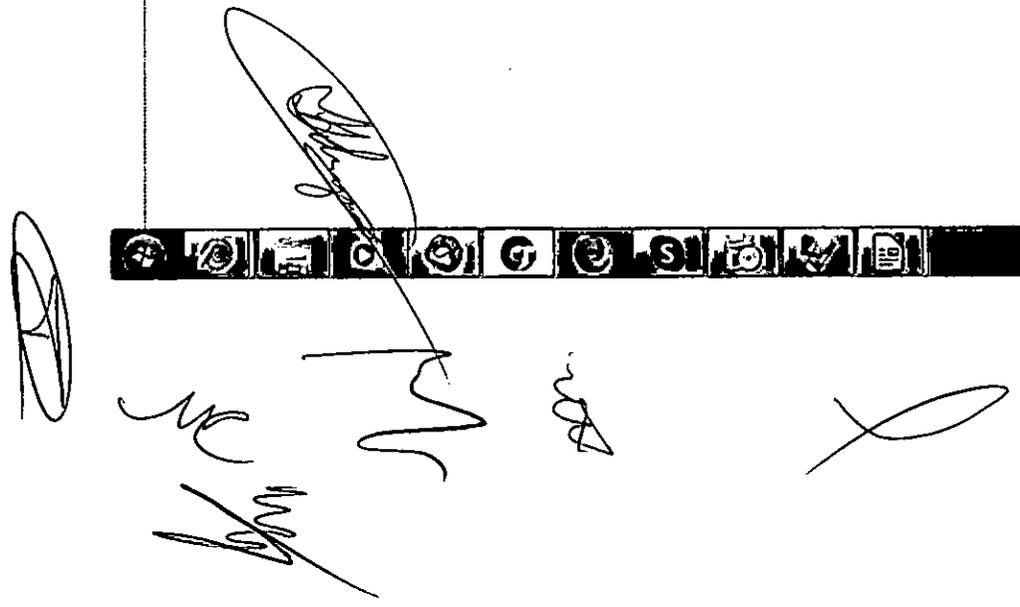
DIF: 2293 Data de Reserva: 01/02/1979
Nr. Processo: NA-13/00076/1979
Endereço:
Logradouro: RUA PARANA, 146
Bairro: ANA ROSA
Município: BOM DESPACHO
Telefone:
E-mail:
Site:

Situação: Ativo

Data de Registro: 05/07/2001

CEP: 35.600-000
UF: MG

Nova Consulta





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária
Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal

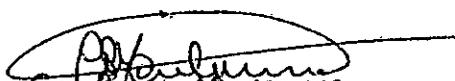


DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que a empresa COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BOM DESPACHO LTDA, Unidade Usina de Beneficiamento de Leite, CNPJ 18.810.176/0004-17, situada na rua Paraná, 146, bairro Ana Rosa, no município de Bom Despacho/MG encontra-se registrada no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento/SIF/DIPOA sob nº 2293 e que as atividades de fiscalização higiênico-sanitárias competem ao Serviço de Inspeção Federal.

Assim, declaro que a empresa encontra-se de acordo com as normas regulamentares do referido órgão e até a presente data não há nenhum fato que a impeça de participar da Licitação em epígrafe.

Bom Despacho, 31 de maio de 2019.


Ciro Batista Montezuma
AG. ATIV. AGROPECUÁRIAS
SIAPE: 6713-SIF/MAPA





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

P. M. LUZ
211
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Licença Ambiental Simplificada
Nº JZSG-LBEW

Proprietário: : Cooperativa Agropecuária Bom Despacho Ltda
CNPJ : 18.810.176/0004-17
Data de Emissão : 26/08/2019
Validade : 20/12/2028

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e com base no Processo Nº 75099.000010/2018-30 e decisão do Plenário do CODEMA em 19/12/2018, concede ao proprietário acima qualificado a Licença Ambiental Simplificada - LAS para as atividades D-01-06-1 Fabricação de laticínios, exceto envase de leite fluido, com capacidade instalada de 10.000 litros/dia e D-01-07-4 Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido, com capacidade instalada de 10.000 litros/dia, localizada na Rua Paraná, nº 146, Bairro Ana Rosa, deste município.

Condições: Apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, imediato à concessão do AVCB; apresentar Outorga de direito de uso de água, 30 dias após o vencimento da outorga (04/05/2023); apresentar cópia do contrato PRECEND firmado com a COPASA, 06 (seis) meses a partir da emissão da Licença; apresentar Laudo de Inspeção da caldeira, anualmente, durante a vigência da Licença; apresentar Certificado de Registro do IEF, anualmente, durante a vigência da Licença.

Licença emitida em razão da retificação de condicionante, através de decisão do Codema, prevista na Licença de número JPWL-MOOU, originalmente publicada em 21/12/2018.

Esta licença aprova a localização, a instalação e a operação do empreendimento nos termos da legislação ambiental, contudo não dispensa nem substitui a obtenção, pelo empreendedor, de quaisquer certidões, alvarás, licenças, anuências ou autorizações de qualquer natureza legalmente exigíveis nos âmbitos federal, estadual e municipal.

A autenticidade deste documento pode ser conferida aqui:
<http://www.bomdespacho.mg.gov.br/valida/JZSG-LBEW>



Rua Maestro Coimbra, 28 – Esplanada – 35600-000 – Bom Despacho-MG
Telefone (37) 9 9106-3336 – www.bomdespacho.mg.gov.br – meioambiente@bomdespacho.mg.gov.br

[Handwritten signatures and marks]



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

212
REGOETIRO

Licença Ambiental Simplificada
Nº JZSG-LBEW

Proprietário: : Cooperativa Agropecuária Bom Despacho Ltda
CNPJ : 18.810.176/0004-17
Data de Emissão : 26/08/2019
Validade : 20/12/2028

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e com base no Processo Nº 75099.000010/2018-30 e decisão do Plenário do CODEMA em 19/12/2018, concede ao proprietário acima qualificado a Licença Ambiental Simplificada - LAS para as atividades D-01-06-1 Fabricação de laticínios, exceto envase de leite fluido, com capacidade instalada de 10.000 litros/dia e D-01-07-4 Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido, com capacidade instalada de 10.000 litros/dia, localizada na Rua Paraná, nº 146, Bairro Ana Rosa, deste município.

Condições: Apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, imediato à concessão do AVCB; apresentar Outorga de direito de uso de água, 30 dias após o vencimento da outorga (04/05/2023); apresentar cópia do contrato PRECEND firmado com a COPASA, 06 (seis) meses a partir da emissão da Licença; apresentar Laudo de Inspeção da caldeira, anualmente, durante a vigência da Licença; apresentar Certificado de Registro do IEF, anualmente, durante a vigência da Licença.

Licença emitida em razão da retificação de condicionante, através de decisão do Codema, prevista na Licença de número JPWL-MQOU, originalmente publicada em 21/12/2018.

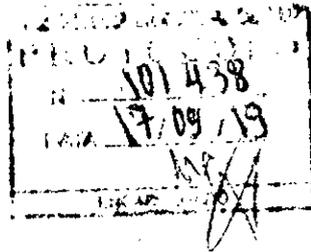
Esta licença aprova a localização, a instalação e a operação do empreendimento nos termos da legislação ambiental, contudo não dispensa nem substitui a obtenção, pelo empreendedor, de quaisquer certidões, alvarás, licenças, anuências ou autorizações de qualquer natureza legalmente exigíveis nos âmbitos federal, estadual e municipal.

A autenticidade deste documento pode ser conferida aqui:
<http://www.bomdespacho.mg.gov.br/valida/JZSG-LBEW>



Rua Maestro Coimbra, 28 – Esplanada – 35600-000 – Bom Despacho-MG
Telefone (37) 9 9106-3336 – www.bomdespacho.mg.gov.br – meioambiente@bomdespacho.mg.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Luz- MG

Envelope nº 02 – “ Documentação”

Licitante – Total Transportes e Comércio Ltda

CNPJ – 17.854.831/0001-23

Rua- Nossa Senhora de Fátima, 729- Centro, Luz-MG

Processo Licitatório nº 106/2019

RP nº 027/2019 - Pregão nº 027/2019

Telefone: (37) 9 9911-5963



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.854.831/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIO E TRANSPORTES TOTAL	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R NOSSA SENHORA DE FATIMA	NÚMERO 729	COMPLEMENTO
--	----------------------	-------------

CEP 35.595-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LUZ	UF MG
--------------------------	----------------------------------	-------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RICARDOTOTALSUPERMERCADO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (37) 9911-5963
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/08/2019 às 09:08:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 17.854.831/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:10:40 do dia 09/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2020.

Código de controle da certidão: **E9C6.EF51.7013.0706**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

P. M. LUZ
216
PRESENCIAL
OFICIAL

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
09/07/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
07/10/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002124450.00-62	CNPJ/CPF: 17.854.831/0001-23	SITUAÇÃO: Ativo
-------------------------------------	------------------------------	-----------------

LOGRADOURO: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA	NÚMERO: 729
---	-------------

COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 35595000
--------------	----------------	---------------

DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: LUZ	UF: MG
-------------------	----------------	--------

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2019000344043470



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP CNPJ: 17854831000123

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

prefeitura luz

licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP
Endereço:

Código de Controle

CW4C6RBJPMMCGUZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.luz.mg.gov.br>

Luz (MG), 17 de Setembro de 2019

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.854.831/0001-23

Razão Social: TOTAL TRANSPORTES E COM LTDA EPP

Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA 729 SUPERMERCADO / CENTRO / LUZ /
MG / 35595-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2019 a 03/10/2019

Certificação Número: 2019090403160188701123

Informação obtida em 16/09/2019 20:01:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.854.831/0001-23

Certidão nº: 179743424/2019

Expedição: 09/08/2019, às 09:28:25

Validade: 04/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.854.831/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019

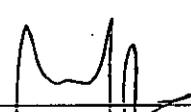
RP nº 010/19

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.854.831/0001-23, por intermédio de seu representante legal o Sr Ricardo Carvalho Silva, portador da Carteira de Identidade nº M-8551975 e do CPF nº 038.666.746-27, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

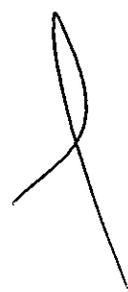
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Luz, 17 de setembro de 2019



Ricardo Carvalho Silva
CNPJ: 17.854.831/0001-23

17.854.831/0001 - 23
TOTAL TRANSPORTES E
COMÉRCIO LTDA
R Nossa Senhora de Fátima 729
Bairro Céfito
GEP 35595-000 LUZ MG






PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

RP nº010/19



DECLARAÇÃO

TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.854.831/0001-23, sediada à Rua Nossa Senhora de Fátima, 729, Centro, Luz/MG, por intermédio de seu representante legal o Sr Ricardo Carvalho Silva, portador da Carteira de Identidade nº M-8551975 e do CPF nº 038.666.746-27, **DECLARA**, expressamente que até a presente data, **inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação** no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o EDITAL.

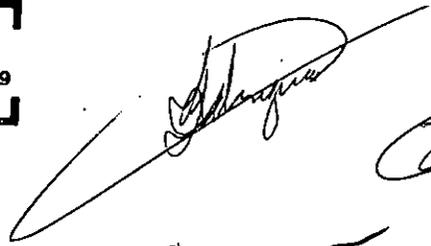
Luz, 17 de setembro de 2019 .



Ricardo Carvalho Silva
CNPJ: 17.854.831/0001-23

17.854.831/0001 - 23
TOTAL TRANSPORTES E
COMÉRCIO LTDA
R Nossa Senhora de Fátima 729
Bairro Centro
CEP 35595-000 LUZ MG

Nome: Ricardo Carvalho Silva
Nº Cédula de Identidade: M-85.519.75



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

RP Nº 010/2019

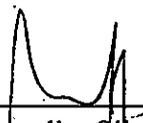


DECLARAÇÃO

TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 17.854.831/0001-23, sediada à Rua Nossa Senhora Fátima, 729 – Centro, Luz/MG, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO CARVALHO SILVA, portador da Carteira de Identidade nº M-85.519.75 CPF nº 038.666.746.27 infra-assinado, e para fins do Pregão nº 027/2019, **DECLARA** expressamente que,

Concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1 J do referido Edital.

Luz, 17 de setembro de 2019.



Ricardo Carvalho Silva
CNPJ: 17.854.831/0001-23

17.854.831/0001 - 23
TOTAL TRANSPORTES E
COMÉRCIO LTDA
R Nossa Senhora de Fátima 729
Bairro Centro
CEP 35595-000 LUZ MG

Nome: Ricardo Carvalho Silva
Nº Cédula de Identidade: M-85.519.75



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Número : 4435 / 2019

Inscrição Municipal : 4764

Cod. Alvará: 653

Razão Social : TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP

CPF / CNPJ : 17.854.831/0001-23

Nome Fantasia : COMÉRCIO E TRANSPORTE TOTAL

Endereço: Rua NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 729 - CENTRO - Luz - MG - CEP: 35595000

Atividade Principal: 728 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Atividades Secundárias :

110048 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

1077 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO

1051 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS

993 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS

983 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

861 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES

847 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS

Início das Atividades : 14/04/2014

RESTRICÇÕES : Veículo em uso: placa PUP- 0760. É dever do proprietário do veículo respeitar a capacidade de lotação e também mantê-lo em boas condições de uso. . Sujeito à fiscalização da Vigilância Sanitária para as atividades secundárias listadas no CNPJ. . Observar o horário de funcionamento de segunda à sexta-feira. Aos sábados, exceto em vésperas de datas importantes, funcionamento até 13:00..

Laudo Vigilância Sanitária válido até 16/08/2020. .

OBSERVAÇÃO : .

Este ALVARÁ deverá ser afixado em lugar visível.
Fica liberado o acesso dos Fiscais ao referido estabelecimento.
É obrigatório extintor de incêndio, conforme Lei Mun. 1768/2009.
É PROIBIDA a exploração do trabalho infantil.

Data de Emissão do Alvará : 16/8/2019

Válido até : 31/12/2019

Em conformidade com a Lei N. 827/93 e suas alterações (código tributário municipal) cap 2 - seção III art. 185º § 1º.

SERVIÇO MUN. CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
Cintia Vieira Bento
ASSESSORA ESPECIAL
SERVIÇO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
MATRÍCULA Nº 3024
PREFEITURA DE LUZ / MG

CONFERE COM ORIGINAL



Prefeitura Municipal de Luz - MG

Secretaria Municipal de Saúde

Serviço Municipal de Vigilância Sanitária



Número 0146/2019

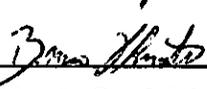
O Coordenador de Vigilância Sanitária, através da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Luz, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo nº 0101 em que é interessado _____

Total Transportes e Comércio LTDA - PLACA: GZM-6879

resolve conceder-lhe **Alvará Sanitário** pelo período de um ano, que o habilita a manter a(s) atividade(s) Comércio Varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente à Rua/ Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 729, bairro Centro complemento _____ Município Luz /MG sob a responsabilidade de Ricardo Carvalho Silva, Inscrição nº CNPJ: 17.854.831/0001-23



Luz, 16 de setembro de 2019.



Vigilância Sanitária Municipal

Bruno D Amato
COORDENADOR
VIGILANCIA SANITARIA
LUZ MG





CONFERE COM ORIGINAL

OBSERVAÇÕES

- 1- Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
- 2- O presente alvará deverá ser renovado anualmente.
- 3- O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.



Sistema Único de Saúde



Prefeitura Municipal de Luz - MG

Secretaria Municipal de Saúde Serviço Municipal de Vigilância Sanitária



Número 0133/2019

O Coordenador de Vigilância Sanitária, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Luz, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo nº 0101 em que é interessado _____

Total Transportes e Comércio Ltda

resolve conceder-lhe **Alvará Sanitário** pelo período de um ano, que o habilita a manter a(s) atividade(s) comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente à Rua/ Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 729, bairro Centro Município Luz /MG sob a responsabilidade de Guilherme Carvalho Silva Vieira

Inscrição nº CNPJ: 17.854.831/0001-23



Luz, 16 de agosto de 2019.

Simone Zanardi

Vigilância Sanitária Municipal

Simone A. Zanardi Burakowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - LUZ / MG

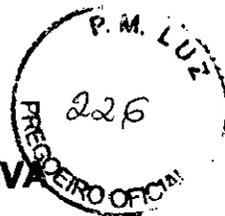
OBSERVAÇÕES

- 1- Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
- 2- O presente alvará deverá ser renovado anualmente.
- 3- O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.

CONFERE COM
ORIGINAIS



Sistema
Único
de Saúde



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 17.854.831/0001-23

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 09 de Agosto de 2019 às 09:34

LUZ, 09 de Agosto de 2019 às 09:34

Código de Autenticação: 1908-0909-3427-0632-5638

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

FRIGOLUZENSE LTDA – EPP
Frigorífico de Suíno, Bovino e Bubalino

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABATE



Contrato de prestação de serviços para abates de bovinos e suínos e utilizações das instalações industriais sob a inspeção do IMA Nº 3950, que celebram de um lado **FRIGOLUZENSE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº04.251.400/0001-20, estabelecida à Rua das Hortências, Nº01 – Bairro Novo Oriente – Luz/MG – CEP 35.595-000, representada pelo sócio gerente Sr. Admar Venâncio –RG M-4.531.988 SSP-MG, CPF Nº602.686.626-49, doravante denominada CONTRATADA, e de outro lado **TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.854.831/0001-23, estabelecida à Rua Nossa Senhora de Fátima, Nº 729 – Bairro Centro –Luz/MG- CEP 35595-000, doravante denominada CONTRATANTE ; que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA 1ª – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de ABATE DE BOVINOS E SUÍNOS e utilização das instalações industriais com o aproveitamento de pessoal e funcionários da CONTRATADA

CLAUSULA 2ª – A CONTRATADA cede à CONTRATANTE, mediante aviso prévio, sala de desossas, Câmaras frigoríficas de sua propriedade.

CLAUSULA 3ª – DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – O valor da prestação será objeto de entendimento entre as partes, por ocasião da utilização das instalações e o montante da mão-de-obra utilizada nas operações da CONTRATANTE. Sendo o pagamento da prestação de serviço combinado até o dia 05 do mês subsequente.

FRIGOLUZENSE LTDA – EPP
Frigorífico de Suíno, Bovino e Bubalino



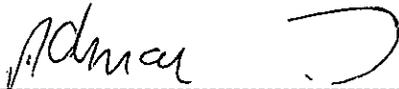
CLAUSULA 4ª – PRAZO DE DURACÃO – O prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA 5ª – RESCISÃO CONTRATUAL – O presente contrato poderá ser rescindido de acordo ou unilateralmente, mediante comunicação por escrito e antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA 6ª – As partes elegem o foro da comarca de Luz/MG, para dirimir dúvidas que possam advir no presente contrato.

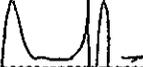
E por estarem justos e contratados, assinam as partes do presente contrato na presença de duas testemunhas.

Luz/MG, 12 de Setembro de 2019



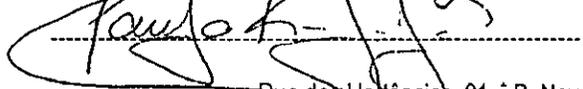
FRIGOLUZENSE LTDA- EPP
CONTRATADO

04.251.400/0001 - 20
FRIGOLUZENSE LTDA - EPP
Rua das Hortências, 01
Bairro- Novo Oriente
CEP35595-000 LUZ - MG

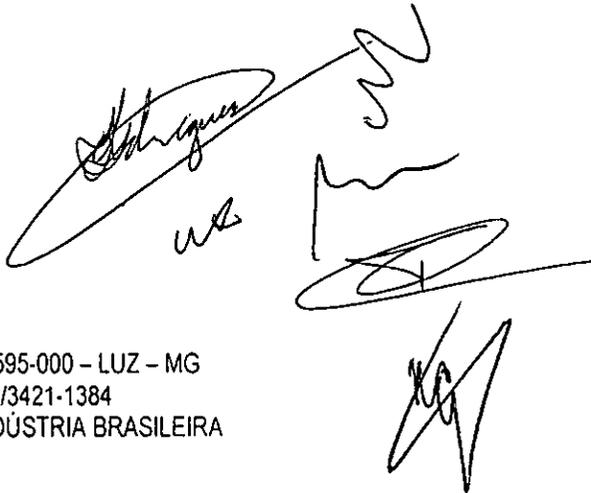


TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Rua das Hortências, 01 – B. Novo Oriente – CEP: 35595-000 – LUZ – MG
Atendimento ao consumidor: (37) 3421-4338/3421-1384
CNPJ: 04.251.400/0001-20 I.E: 388.265.725.0049 – INDÚSTRIA BRASILEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
PROTOCOLO
Nº 101440
DATA 17/09/19
ENCAR. [assinatura]

Prefeitura Municipal de Luz – MG

LICITANTE:

ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ.23.407.794/0001-08

Rua Padre Domingos,117 – Cerrado – Bambui – MG – Tel.37-3431-1209 – supermercadoisrael@hotmail.com

Envelope nº 2 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 RP Nº 010/2019

Dia 17/09/2019 - Credenciamento 08:30 hs

Abertura 08:30 hs

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.407.794/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/1987
NOME EMPRESARIAL ISRAEL E ISRAEL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PADRE DOMINGOS	NÚMERO 117	COMPLEMENTO
CEP 38.900-000	BAIRRO/DISTRITO CERRADO	MUNICÍPIO BAMBUI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF MG
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/09/2019 às 11:38:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ISRAEL E ISRAEL LTDA**
CNPJ: **23.407.794/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:51:00 do dia 06/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2020.

Código de controle da certidão: **9249.1BF8.664A.55BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
06/09/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
05/12/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: ISRAEL E ISRAEL LTDA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 051555942.00-00

CNPJ/CPF: 23.407.794/0001-08

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA PADRE DOMINGOS

NÚMERO: 117

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CERRADO

CEP: 38900000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BAMBUI

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000355899052



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAMBUI
MINAS GERAIS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL : ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP

Endereço: Rua PADRE DOMINGOS

Número: 117

Complemento:

Bairro: CERRADO

C.E.P.: 38.900-000

Município: BAMBUI

UF: MG

INSCRIÇÃO BCE

0304002269

INSCRIÇÃO CUC

000672

NÚMERO DE CONTROLE

013577

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0515559420000

C.N.P.J./C.P.F.

23.407.794/0001-08

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, NÃO FORAM LOCALIZADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada à inscrição econômica / Imobiliária que especifica a presente, atestando na forma do Código Tributário Municipal, que 'NÃO constam débitos para a Inscrição Econômica / Imobiliária especificada'. Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos incidentes sobre a Inscrição econômica acima identifica e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar à inscrição econômica / Imobiliária acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições econômicas / Imobiliária em decorrência da não atualização dos dados cadastrais. Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

OBSERVAÇÕES:

BAMBUI, 29 de agosto de 2019

Luís Carlos Pereira
SERVIDOR MUNICIPAL - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 125 DIAS.

be
CONFERE COM
ORIGINAL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.407.794/0001-08

Razão Social: ISRAEL E ISRAEL LTDA

Endereço: RUA PADRE DOMINGOS 117 / CERRADO / BAMBUI / MG / 38900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2019 a 28/09/2019

Certificação Número: 2019083005062500181820

Informação obtida em 06/09/2019 13:57:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISRAEL E ISRAEL LTDA,

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.407.794/0001-08

Certidão nº: 177654194/2019

Expedição: 25/07/2019, às 14:29:57

Validade: 20/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ISRAEL E ISRAEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.407.794/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ.23.407.794/0001-08

Rua Padre Domingos,117 – Cerrado – Bambuí – MG – Tel.37-3431-1209 – supermercadoisrael@hotmail.com



ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 RP Nº 010/2019

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

ISRAEL E ISRAEL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 23.407.794/0001-08, por intermédio de seu representante legal o Sr PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO, portador da Carteira de Identidade nº. M - 8.641.111 SSP-MG e do CPF nº 436, 040.996-68, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Luz – MG, 17 de setembro de 2019.

ISRAEL E ISRAEL LTDA
CNPJ.23.407.794/0001-08
PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO
CPF.436.040.996-68
C.I – M.8.641.111 - SSPMG

23.407.794/0001-08

Israel e Israel Ltda

Rua Padre Domingos, 117
Cerrado - CEP 38950-000
Bambuí - MG



ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ.23.407.794/0001-08

Rua Padre Domingos,117 – Cerrado – Bambui – MG – Tel.37-3431-1209 – supermercadoisrael@hotmail.com

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 RP Nº 010/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

ISRAEL E ISRAEL LTDA, CNPJ 23.407.794/0001-08, sediada em Bambui – MG, á Rua Padre Domingos,117 – Cerrado – CEP.38900-000, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 027/2019, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o Edital.

Luz – MG, 17 de setembro de 2019.

ISRAEL E ISRAEL LTDA
CNPJ.23.407.794/0001-08
PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO
CPF.436.040.996-68
C.I – M.8.641.111 – SSPMG.

23.407.794/0001-08

Israel e Israel Ltda

Rua Padre Domingos, 117
Cerrado - CEP 38900-000
Bambui - MG



ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ.23.407.794/0001-08

Rua Padre Domingos,117 – Cerrado – Bambuí – MG – Tel.37-3431-1209 – supermercadoisrael@hotmail.com

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 RP Nº 010/2019

DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

ISRAEL E ISRAEL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 23.407.794/0001-08, por intermédio de seu representante legal o Sr PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO, portador da Carteira de Identidade nº. M - 8.641.111 SSP-MG e do CPF nº 436, 040.996-68 e para os fins do Pregão nº 027/2019, DECLARA expressamente que:

► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1 “J” do referido Edital

Luz – MG, 17 de setembro de 2019.

ISRAEL E ISRAEL LTDA
CNPJ.23.407.794/0001-08
PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO
CPF.436.040.996-68
C.I – M.8.641.111 - SSPMG

23.407.794/0001-08

Israel e Israel Ltda

Rua Padre Domingos, 117
Cerrado - CEP 38900-000
Bambuí - MG

WA



SIGES - Consulta validade de Certificado

12/09/2019

[Imprimir](#) [Retornar](#)



Estabelecimento

Nº Reg. Estab.	14.024	Data Cadastro	19/02/2019
Tipo Documento	Jurídica	CNPJ/CPF	24.601.572/0001-94
Inscrição Estadual	002743899.00-52	Razão Social	BONOBOI ALIMENTOS EIRELI
Nome Fantasia		Município atuação	Oliveira
Município	Formiga	UF	MG
Logradouro	RODOVIA MG 050, APOS TREVAO S/Nº	Número	0
Complemento		Bairro	ZONA RURAL
Cep	35.570-000	Situação do Estabelecimento:	Ativo

Certificados

Atividades	Coordenadoria	Escritório	Município Atuação	Data Vencimento Certificado	Situação Certificado
Indústria		Oliveira OLIVEIRA	Oliveira	18/02/2022	Ativo

[1 a 1 de 1]

Legenda

[Imprimir](#) [Retornar](#)



SIGES - Consulta validade de Certificado

12/09/2019



Estabelecimento

Nº Reg. Estab.	3.956	Data Cadastro	22/08/2011
Tipo Documento	Jurídica	CNPJ/CPF	03.649.921/0001-78
Inscrição Estadual	074136213.00-76	Razão Social	JOSÉ GERALDO SOARES
Nome Fantasia	LATICÍNIO MACHADINHO	Município atuação	Bom Despacho
Município	Bom Despacho	UF	MG
Logradouro	RODOVIA DE ACESSO A BOM DESPACHO - BR 262	Número	0
Complemento	KM 2,1	Bairro	FAZENDA FIDELIS
Cep	35.600-000	Situação do Estabelecimento:	Ativo

Certificados

Atividades	Coordenadoria	Escritório	Município Atuação	Data Vencimento Certificado
Usina de beneficiamento	Bom Despacho	BOM DESPACHO	Bom Despacho	02/07/2017
Usina de beneficiamento	Bom Despacho	BOM DESPACHO	Bom Despacho	28/08/2020

Página 2 de 21



SIGES - Consulta validade de Certificado

12/09/2019



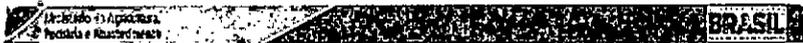
Estabelecimento

Nº Reg. Estab.	3.866	Data Cadastro	17/04/2006
Tipo Documento	Jurídica	CNPJ/CPF	07.017.526/0001-23
Inscrição Estadual	074259630.00-33	Razão Social	D C A ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia	D C A ALIMENTOS	Município atuação	Bom Despacho
Município	Bom Despacho	UF	MG
Logradouro	AVENIDA DOS PEQUIS	Número	370
Complemento		Bairro	JARDIM DOS ANJOS
Cep	35.600-000	Situação do Estabelecimento:	Ativo

Certificados

Atividades	Coordenadoria	Escritório	Município Atuação	Data Vencimento Certificado	Situ Cer
Indústria	Bom Despacho	BOM DESPACHO	Bom Despacho	22/04/2017	Ven
Indústria	Bom Despacho	BOM DESPACHO	Bom Despacho	31/07/2020	Ativ

1 de 2 de 21



► Consulta de Estabelecimento Nacional

► Dados do Estabelecimento Nacional

CNPJ: 18.810.176/0004-17 Fantasia: UZINA NOVA
 Razão: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BOM DESPACHO LTDA

<u>Dados Gerais</u>		<u>Áreas de Atuação</u>		<u>Categorias/Classes</u>		<u>Ocorrências</u>		<u>Habilitações</u>	
SIF:	2293	Data de Reserva:	01/02/1979	Data de Registro:	05/07/2001				
Nr. Processo:	MA-13/00076/1979	Situação:	Ativo						
Endereço:									
Logradouro:	RUA PARANA, 146		CEP:		35.600-000				
Bairro:	ANA ROSA		UF:		MG				
Município:	BOM DESPACHO		Fax:						
Telefone:									
E-Mail:									
Site:									
Nome									
LEITE									
Descrição (Categoria / Classe)									
USINA DE BENEFICIAMENTO - L3A / L15 - EST. LEITE E DERIV. (20.000A50.000)									
Data	Descrição								

Nova Consulta

Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller ones.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAMBUI
MINAS GERAIS



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2019

CNPJ: 23.407.794/0001-08

INSC. ESTADUAL: 0515559420000

RAZÃO SOCIAL : ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP
NOME FANTASIA : ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP

Endereço : Rua PADRE DOMINGOS Número : 117
Complemento : Bairro : CERRADO
C.E.P. : 38900-000 Município : BAMBUI UF : MG

RAMO DE ATIVIDADE
COMERCIO

ATIVIDADE PRINCIPAL

01.01.020707 - COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS E REVENDA DE GLP

ATIVIDADE(s) SECUNDÁRIA(s)

01.01.020675 - SUPERMERCADO
01.01.020844 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOA
01.01.020168 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
01.01.0526 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANGEIROS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08:00 às 18:00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
0304002269

CUC
000672

NÚMERO DE CONTROLE
000002/2019

OBSERVAÇÕES:

CONFERE COM
ORIGINAL

ALVARÁ EXPEDIDO EM 02 de janeiro de 2019

BAMBUI, 02 de janeiro de 2019

LUIS CARLOS PEREIRA
COORDENADOR DE DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

FENICLECIO TELES VARGAS
FISCAL TRIBUTÁRIO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO E É VÁLIDO ATÉ 31/12/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILANCIA SANITÁRIA

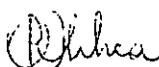


ALVARÁ SANITÁRIO

Número: VISA/SVS 041/2019.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária, do Município de Bambuí, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo nº 041/2019 em que é (são) interessado (s) **ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP**, resolve conceder-lhe (s) Alvará Sanitário pelo período de um ano, que o (s) habilita (m) a manter a (s) atividade (s) principal (is) de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS**, CNPJ 23.407.794/0001-08, á Rua Padre Domingos, nº 117 – Cerrado, no Município de Bambuí, sob a responsabilidade legal de Paulo José Israel Azevedo, CPF 436.040.996-68.

Bambuí, 15 de Agosto de 2019.


Cecilia Francisca da Silva
Coordenadora da VISA Bambuí

Válido até 15 de Agosto de 2020.


CONFERE COM ORIGINAL

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Taxa de expediente no valor de R\$ 307,50 no dia 09/08/2019
- 2 - Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
- 3 - O presente alvará deverá ser renovado anualmente de acordo com o disposto no art. 85 do Código de Saúde de Minas Gerais Lei 13.317/99
- 4 - O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.








LAUDO DE VISTORIA PARA VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PRODUTOS
CONGELADOS E OU REFRIGERADOS



Em 28 de Dezembro de 2018, no exercício da Inspeção Sanitária á pedido do Senhor Paulo José Israel Azevedo, responsável legal pelo estabelecimento "Israel e Israel LTDA EPP", CNPJ: 23.407.794/0001-08. Foi realizada uma análise do veículo placa "HZG 3328", marca M. Benz/710, sendo que o mesmo se encontra apto para transportar produtos de origem animal resfriado e/ou congelado, mas lembrando de que estes produtos devem ser registrados nos respectivos órgãos de fiscalização e respeitando todas as leis vigentes para sua produção e comercialização.

Sendo que este laudo de análise de veículo terá uma validade de 12 (doze) meses a contar desta data (28/12/2018).

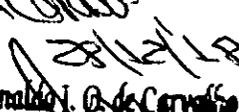
Bambuí, 28 de Dezembro de 2018.


Edleio Antônio da Silva
Fiscal Sanitária - VISA/Bambuí
Gestão 2017/2020
Bambuí - MG

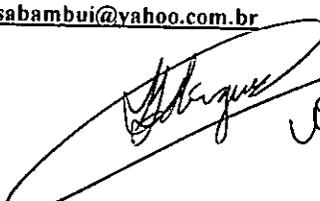
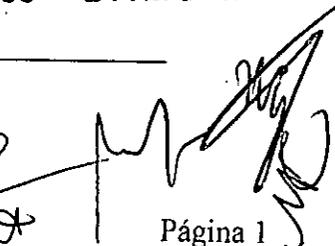

Nayara Teles
Fiscal Sanitária - VISA / Bambuí
Tecnóloga em Alimentos
GESTÃO 2017/2020




CONFERE COM ORIGINAL

DE ACORDO
28/12/18

Reginaldo A. de Carvalho
Masp nº 1017725-1
Fiscal Assistente Agropecuario

IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária
Escritório Seccional de Bambuí
Rua Getúlio Vargas, 03 - Centro
38900-000 - BAMBUI - MG



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

N.º 013174449382
73613165896

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

DENTRON

CONTRON

VIA: RODOVIÁRIO RENTR

NOME/ENDEREÇO:
ISRAEL E ISRAELLA RUA
PADRE DOMINGOS S/N
CERRANCO
38900-000 BAMBUI - MG

PLACA: HZ3-3328

NOME ANTERIOR:
VALEDENAR ALVES DE SOUZA

CHASSI: HZ33287001988815672198777

CARRO: CARRO TRATOR MOTOCICLETA VEICULO ESPECIAL

MARCA/MODELO: MERCEDES BENZ 2710 ANO FAB: 2000 ANO MOD: 2000

CAP/POT/CIL: 0,911/109CV CATEGORIA: PARTIC COR PREDOMINANTE: BRANCA

OBSERVAÇÕES:
E13369822017-31/12/9999
BAO FRIGORIFICO
Claudio Meneses Cipullo

LOCAL: BAMBUI - MG DELEGADIA DE POLICIA: MASP 1371882-0 DATA: 03/08/17
AUTORIDADE POLICIAL: BATEM

Claudio Meneses Cipullo
[Handwritten signatures]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP**, com sede na Rua Padre Domingos, nº 117, Cerrado, Bambuí/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.407.794/0001-08, venceu procedimentos licitatórios com vistas ao fornecimento de Água Mineral, Cesta Básica, Gêneros Alimentícios, Produtos de Limpeza, Carne, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, e Informática, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto à liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Bambuí, 06 de outubro de 2017.


Ronaldo de Oliveira

Secretário Municipal de Fazenda, Orçamento e Gestão



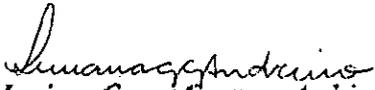
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de cadastro e concorrência perante órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, que a empresa **ISRAEL E ISRAEL LTDA**, sediada no endereço: Rua Padre Domingos, nº 117, Bairro: Cerrado, Bambuí-MG, Cep: 38900-000, sob o CNPJ Nº. **23.407.794/0001-08**, forneceu no ano de 2014 carnes em geral, gêneros alimentícios em geral, hortifruti granjeiros, produtos de limpeza e embalagens para o Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Bambuí, situado na Fazenda Varginha, Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Bambuí-MG, Cep: 38.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.626.896/0003-34.

Atestamos ainda que, a empresa atende satisfatoriamente, com atendimento regular e pontualidade em relação aos compromissos estipulados por este órgão/instituição por via de Pregão e dispensa de licitação.

Bambuí, 04 de fevereiro de 2015.


Luciana Gomes Germano Anônimo
Substituta do Diretor Adm. e Planejamento – Port. 201/2007
Centro Federal de Educação Tecnológica de Bambuí





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
BAMBUÍ



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP
CNPJ: 23.407.794/0001-08

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 19 de Agosto de 2019 às 14:22

BAMBUÍ, 20 de Agosto de 2019 às 15:56

Código de Autenticação: 1908-2015-5643-0388-4869

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 Informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

RECEBEMOS DE BONOBOI ALIMENTOS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 19/07/2019 VALOR TOTAL: R\$ 1.054,45 DESTINATÁRIO: Israel e Israel Ltda - Rua Padre Domingos, 117 Cerrado Bambuí-MG. N.º. 000.000.274 Série 000

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N.º. 000.000.274
Série 000

BONOBOI ALIMENTOS EIRELI
RODOVIA MG 050, S/N - Apos Trevaio
Zona Rural - 35570-000
Formiga - MG Fone/Fax: 3734431002

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

N.º. 000.000.274
Série 000
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3119 0724 6015 7200 0194 5500 0000 0002 7410 0400 0007

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 131193358549193 - 19/07/2019 09:52:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0027438990052

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: 24.601.572/0001-94

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: Israel e Israel Ltda

CNPJ / CPF: 23.407.794/0001-08

DATA DA EMISSÃO: 19/07/2019

ENDEREÇO: Rua Padre Domingos, 117

Bairro / Distrito: Cerrado

CEP: 38900-000

MUNICÍPIO: Bambuí

UF: MG

FONE / FAX: 3734311209

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0515559420000

HORA DA SAÍDA/ENTRADA:

FEATURA / DUPLICATA

Num.: 001

Venc.: 18/08/2019

Valor: R\$ 1.054,45

TIPO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
VALOR DO ICMS	0,00	466,68	10,95	0,00	0,00	0,00	0,00	1.043,50
VALOR DO FRETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.054,45
VALOR DO SEGURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESCONTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR TOTAL IPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
V. ICMS UF DEST.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
V. TOT. TRIB.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR DA COFINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
V. TOTAL DA NOTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.054,45

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: (9) Sem Frete

CÓDIGO ANTT:

PLACA DO VEÍCULO:

UF:

CNPJ / CPF:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

UF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
25	CARNE CONGELADA DE SUINO SEM OSSO PERNIL IVA=15,00% plcmsSt=18,00% BclcmsSt=73,12 vlcmsSt=1,71	02032900	0201	5401	KG	15,0000	10,9000	163,50	0,00	0,00		0,00	
135	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO ACEM EM CUBOS IVA=15,00% plcmsSt=18,00% BclcmsSt=228,98 vlcmsSt=5,38	02023000	0201	5401	KG	40,0000	12,8000	512,00	0,00	0,00		0,00	
112	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO MUSCULO MOIDO IVA=15,00% plcmsSt=18,00% BclcmsSt=164,58 vlcmsSt=3,86	02023000	0201	5401	KG	40,0000	9,2000	368,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional nao gera direito a credito fiscal de ipi. Permite o aproveitamento do credito de icms no valor de R\$15,02

Correspondente a alíquota de 1,43%, nos termos do art. 23 da LC 123 / 2006

Val Aprox R\$0,00 Fonte IBPT/empresometro.com.br 801EC4

CFOP 5401 = R\$1.054,45

ICMS retido anteriormente por substituição tributaria, conforme art. 18 do anexo XV do RICMSMG/2002 Email do Destinatário: supermercadoisrael@hotmail.com

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BONOBOI ALIMENTOS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/08/2019 VALOR TOTAL: R\$ 677,04 DESTINATÁRIO: Israel e Israel Ltda - Rua Padre Domingos, 117 Cerrado Bambuí - MG

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.368
Série 000

251

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BONOBOI ALIMENTOS EIRELI
RODOVIA MG 050. S/N - Apos Trevaio
Zona Rural - 35570-000
Fornniga - MG Fone/Fax: 3734431002

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.000.368
Série 000
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3119 0824 6015 7200 0194 5500 0000 0003 6813 1300 0003

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0027438990052

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: 24.601.572/0001-94

CNPJ: 23.407.794/0001-08

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 131193380733995 - 09/08/2019 11:07:23

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome / RAZÃO SOCIAL: **Israel e Israel Ltda**

CNPJ / CPF: 23.407.794/0001-08

DATA DA EMISSÃO: 09/08/2019

Endereço: **Rua Padre Domingos, 117**

Bairro / Distrito: **Cerrado**

CEP: 38900-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 09/08/2019

Município: **Bambuí**

UF: **MG**

FONE / FAX: 3734311209

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0515559420000

HORA DA SAÍDA/ENTRADA: 11:06:00

FACTURA / DUPLICATA

Num.: 001

Venc.: 09/09/2019

Valor: R\$ 677,04

TÍTULO DO IMPOSTO									
Nº	CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCF	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
	0,00	0,00	299,65	7,04	0,00	0,00	0,00	0,00	670,00
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	677,04

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / RAZÃO SOCIAL: (9) Sem Frete

Frete por conta: (9) Sem Frete

Código ANTT: _____

Placa do veículo: _____

UF: _____

CNPJ / CPF: _____

Endereço: _____

Município: _____

UF: _____

Inscrição Estadual: _____

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	PRODUTO	NCM/SH	Q/CT	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	R.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ. IPI
127	MIUDOS CONGELADOS DE BOVINO FIGADO IVA=15,00% plcmsSt=18,00% BelcmsSt=299,65 vlcmsSt=7,04	02062200	0201	5403	KG	67,0000	10,0000	670,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional não gera direito a crédito fiscal de IPI. Permite o aproveitamento do crédito de ICMS no valor de R\$9,65

Correspondência a alíquota de 1,44%, nos termos do art. 23 da LC 123 / 2006

Val Aprox R\$0,00 Fonte IBPT/empresometro.com.br 801EC4

CFOP 5403 = R\$677,04

ICMS retido anteriormente por substituição tributária, conforme art. 18 do anexo XV de RICMSMG/2002 Email do Destinatário: supermercadoisrael@hotmail.com

RESERVADO AO FISCO

Gerando em: www.fisat.com.br

RECEBEREMOS DE LATICINIOS MACHADINHO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 19/08/2019 VALOR TOTAL: R\$ 2.305,48 DESTINATÁRIO: ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP 9229 - RUA PADRE DOMINGOS, 117 - BAMBUI - MG

NF-e
Nº. 000.024.436
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LATICINIOS MACHADINHO EIRELI
RODO ACESSO BR 262 KM 2,1, SN
ZONA RURAL - 35600-000
BOM DESPACHO - MG Fone/Fax: 3735212742

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA **1**
1 - SAÍDA

Nº. 000.024.436
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3119 0803 6499 2100 0178 5500 1000 0244 3617 6148 4190

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131193389936570 - 19/08/2019 10:52:17

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DENTRO ESTADO**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0741362130076 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SURST. TRIBUT.: _____ CNPJ: 03.649.921/0001-78

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP 9229** CNPJ / CPF: 23.407.794/0001-08 DATA DA EMISSÃO: 19/08/2019

ENDEREÇO: **RUA PADRE DOMINGOS, 117** BAIRRO / DISTRITO: **CERRADO** CEP: 38900-000 DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 19/08/2019

MUNICÍPIO: **BAMBUI** UF: **MG** FONE / FAX: 3734311209 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0515559420000 HORA DA SAÍDA/ENTRADA: 10:52:02

FATURA / DUPLICATA

Num.: 001
Venc.: 03/09/2019
Valor: R\$ 2.305,48

VALOR DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	
875,65	157,62	1.087,10	53,88	0,00	0,00	0,00	2.251,60	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157,62	0,00	2.305,48

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: **JOSE GERALDO SOARES** FRETE POR CONTA: **FRETE POR CONTA** CÓDIGO ANTT: _____ PLACA DO VEÍCULO: _____ UF: _____ CNPJ / CPF: 03.649.921/0001-78

ENDEREÇO: **RODOVIA ACESSO BR 262 - KM 2,1, S/N** MUNICÍPIO: **BOM DESPACHO** UF: **MG** INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0741362130076

QUANTIDADE: _____ ESPÉCIE: _____ MARCA: _____ NUMERAÇÃO: _____ PESO BRUTO: 239,600 PESO LÍQUIDO: 239,600

CAR/CAMINHÃO/C. FECH: _____

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q-CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1002	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL pRedBC=61,11%	04012090	020	5101	LT	113,0000	2,0000	226,00	87,89	15,82	18,00		
00002	QUEIJO TIPO MUSSARELA pRedBC=61,11% IVA=38,00% pIcmsSt=18,00% BeIcmsSt=1,087,10 vIcmsSt=53,88	04061010	070	5401	KG	126,6000	16,0000	2.025,60	787,76	141,80	18,00		

DADOS ADICIONAIS

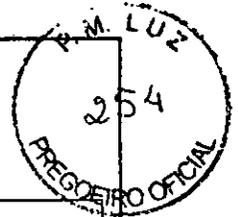
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Inf. Contribuinte: NFe Num./Parcela: 001, Venc.: 03/09/2019, Valor: 2.305,48 N Ped. Cliente: BASE DE CALC. REDUZIDA CONF. ART 219 ITEM 19 ANEXO IV DO RICMS. Transportador: JOSE GERALDO SOARES Frete por Conta: 3 - Transporte Proprio por conta do Remetente Placa: OQX2940 UF: MG CNPJ/CPF: 03.649.921/0001-78 End.: RODOVIA ACESSO BR 262 - KM 2,1 Cidade: BOM DESPACHO UF: MG Ins. Est.: 0741362130076 Qtde: 0 Marca: CAR/CAMINHÃO/C. FECH Peso Bruto: 239,6 Peso Líquido: 239,6 Valor Aprox Tributos R\$ 157,62 (6,84%) Email do Destinatário: supenmercadoisrael@hotmail.com

RESERVADO AO FISCO



PROT. N.º	101441
DATA	17/09/19
<i>[Handwritten Signature]</i>	

Prefeitura Municipal de Luz – MG
Envelope n° 02 – “DOCUMENTAÇÃO”
Licitante: CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANÇA LTDA ME
Processo Licitatório n° 106/2019 – RP N° 010/2019
Pregão n° 027/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.920.486/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2013
NOME EMPRESARIAL CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALLIANCE BOUTIQUE DE CARNES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.22-9-02 - Peixaria 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOUTOR JOSAPHAT MACEDO	NÚMERO 593	COMPLEMENTO
CEP 35.595-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LUZ
UF MG		ENDEREÇO ELETRÔNICO ISABELCARAUJO@BOL.COM.BR
TELEFONE (37) 9944-1843		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2019 às 10:14:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA.**
CNPJ: **18.920.486/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:16:23 do dia 16/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2020.

Código de controle da certidão: **9080.9379.6B14.C3F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
16/09/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
15/12/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002227399.00-14 CNPJ/CPF: 18.920.486/0001-41 SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA DOUTOR JOSAPHAT MACEDO NÚMERO: 593

COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO CEP: 35595000

DISTRITO/POVOADO: MUNICÍPIO: LUZ UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000357415419



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANÇA LTDA CNPJ: 18920486000141

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANÇA LTDA
Endereço: Avenida DOUTOR JOSAPHAT MACEDO, 593 - Bairro CENTRO - CEP 35.595-000

Código de Controle

CWEUGEGON1ACSMN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.luz.mg.gov.br>

Luz (MG), 16 de Setembro de 2019



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 18.920.486/0001-41**Razão Social:** CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA**Endereço:** AVÊN DOUTOR JOSAPHAT MACEDO 593 CASA / CENTRO / LUZ / MG /
35595-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2019 a 15/10/2019**Certificação Número:** 2019091602391643135540

Informação obtida em 16/09/2019 10:34:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.920.486/0001-41

Certidão nº: 183843381/2019

Expedição: 16/09/2019, às 10:38:04

Validade: 13/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.920.486/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANÇA LTDA - ME
CNPJ 18.920.486/0001-41
AVENIDA DOUTOR JOSAPHAT MACEDO, 593
CENTRO - 35595 000 LUZ/MG
FONE 37 3421 2827



ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
RP nº 010/2019

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa **CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANÇA LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº 18.920.486/0001-41, por intermédio de seu representante legal a Sra. **Marlúcia Camargos Silva dos Santos**, portadora da carteira de identidade nº 23.848.896-2 SSP/SP e do CPF 794.178.686-91, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Luz, 17 de setembro de 2019.

CNPJ: 18.920.486/0001-41
SC. EST.: 00 227399.0014

CASA DE CARNES E MERCEARIA
ALIANÇA LTDA - ME

Marlúcia Camargos S. Santos
CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANÇA LTDA - ME
CNPJ 18.920.486/0001-41

Av. Dr. Jo.
Pereiras

0001-41
5-000

CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANÇA LTDA - ME
CNPJ 18.920.486/0001-41
AVENIDA DOUTOR JOSAPHAT MACEDO, 593
CENTRO - 35595 000 LUZ/MG
FONE 37 3421 2827



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
RP nº 010/2019

CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANÇA, inscrita no CNPJ 18.920.486/0001-41, sediada na Rua Doutor Josaphat Macedo, 593, Luz/MG, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 027/2019, **DECLARA** expressamente que até a presente data, **inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório**, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o Edital.

Luz, 17 de setembro de 2019.

Marlúcia Camargos S. Santos

CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANÇA LTDA - ME
CNPJ 18.920.486/0001-41

CNPJ: 18.920.486/0001-41
INSC. EST.: 002.227399 0014

CASA DE CARNES E MERCEARIA
ALIANÇA LTDA - ME

Av. Dr. Joasaphat Macedo, 593
Mons. Parreiras - CEP 35595-000 - LUZ - MG

Nome: Marlúcia Camargos Silva dos Santos
Nº Cédula de Identidade: 23.848.896-2 SSP/SP

CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANÇA LTDA - ME
CNPJ 18.920.486/0001-41
AVENIDA DOUTOR JOSAPHAT MACEDO, 593
CENTRO - 35595 000 LUZ/MG
FONE 37 3421 2827



ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
RP nº 010/2019

DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANÇA LTDA - ME, CNPJ 18.920.486/0001-41, sediada na Rua Doutor Josaphat Macedo, 593. Centro, na cidade de Luz/MG, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do PREGÃO Nº 027/2019, **DECLARA** expressamente que:

Concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.j do referido Edital;

Luz, 17 de setembro de 2.019.

Marlúcia Camargos S. Santos

CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANÇA LTDA - ME
CNPJ 18.920.486/0001-41

CNPJ: 18.920.486./0001-41
INSC. EST.: 002.227399-0014

CASA DE CARNES E MERCEARIA
ALIANÇA LTDA - ME

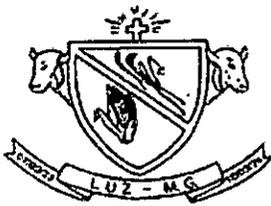
Marlúcia Camargos Silva dos Santos
RG 23.848.896-2 SSP/SP

Av. Dr. Joasaphat Macedo, 593
Mons. Parreiras - CEP 35595-000 - LUZ - MG



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Agricultura Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE.
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)
REGISTRO DE ESTABELECIMENTO PROCESSADOR-BENEFICIADOR DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL
Nº de inscrição: 006 Início das atividades: 06/11/2.013
Razão Social: Casa de Carnes e Merceria Aliança Ltda. - ME Nome Fantasia: Casa de Carnes e Merceria Aliança CNPJ: 18.920.486/0001-41 Inscrição Estadual: 002227399.00-14 Endereço: Rua Padre João da Mata Rodarte, 40 Bairro: Rosário Cidade: Luz CEP: 35.595-000 Tel.: (37) 99944-1843/3421-2974
Atividade Econômica Principal: 47.22-9-01 – Comércio varejista de carnes - açougues
Descrição de atividades econômicas secundárias: 47.29-6-99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 47.22-9-02 – Peixaria; 47.12-1-00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercado, mercearias e armazéns.
OBSERVAÇÃO 1: Sujeito a fiscalização da Vigilância Sanitária Municipal;
OBSERVAÇÃO 2: Manter o livro oficial para registro de informações, recomendações e visitas do Serviço de Inspeção Municipal (SIM);
OBSERVAÇÃO 3: A validade do documento de Serviço de Inspeção Municipal (SIM) fica condicionado a aprovação da Vigilância Sanitária através de expedição do Alvará Sanitário Anual, conforme §Único do art. nº 2 da Lei Municipal nº 1.062/2.000.
Situação do Registro: Ativa
Data do Registro: 14/04/2016.
Responsável pelo Registro: Lourdes Miriam Araújo Raposo _____ Assinatura
Aprovação do Registro: 14/04/2016. _____ Lourdes Miriam Araújo Raposo Secretária Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Número : 4370 / 2019

Inscrição Municipal : 4597

Cod. Alvará: 404

Razão Social : CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANÇA LTDA

CPF / CNPJ : 18.920.486/0001-41

Nome Fantasia : ALLIANCE BOUTIQUE DE CARNES

Endereço: Avenida DOUTOR JOSAPHAT MACEDO, 593 - CENTRO - Luz - MG - CEP: 35595000

Atividade Principal: 684 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUE

Atividades Secundárias :

- 110049 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO I
- 743 - PEIXARIA
- 636 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS

Início das Atividades : 06/11/2013

RESTRICÇÕES : Sujeito fiscalização da Vigilância Sanitária.

Laudo da Vigilância Sanitária válido até 11/04/2020. Laudo Fiscalização Apto em 28/03/2019.

OBSERVAÇÃO :

Este ALVARÁ deverá ser afixado em lugar visível.
Fica liberado o acesso dos Fiscais ao referido estabelecimento.
É obrigatório extintor de incêndio, conforme Lei Mun. 1768/2009.
É PROIBIDA a exploração do trabalho infantil.



Data de Emissão do Alvará : 15/4/2019

Válido até : 31/12/2019

Em conformidade com a Lei N. 827/93 e suas alterações (código tributário municipal) cap 2 - seção III art. 185º § 1º.

SERVIÇO MUN. CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

Cintia
Cintia Vieira Bento
ASSESSORA ESPECIAL
SERVIÇO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
MATRÍCULA Nº 3024
PREFEITURA DE LUZ / MG

CONFERE COM ORIGINAL



Prefeitura Municipal de Luz - MG

Secretaria Municipal de Saúde

Serviço Municipal de Vigilância Sanitária



Número 0150/2019

O Coordenador de Vigilância Sanitária, através da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Luz, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo nº 0394 em que é interessado _____

Veículo Alliance Boutique de Carnes- placa HAG-5699

resOLVE conceder-lhe **Alvará Sanitário** pelo período de um ano, que o habilita a manter a(s) atividade(s) comércio varejista de carnes e pescados- açougue/peixaria e produtos alimentícios em geral

à Rua/ Av. Av. Dr. Josaphat Macedo, nº 593, bairro Centro complemento _____ Município: Luz /MG sob a responsabilidade de Marlúcia Camargos Silva dos Santos, Inscrição nº CNPJ: 18.920.486/0001-41



CONFERE COM ORIGINAL

Luz, 17 de setembro de 2019.

Bruno D Amato
Vigilância Sanitária Municipal

Bruno D Amato
COORDENADOR
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LUZ - MG

CONFERE COM ORIGINAL

OBSERVAÇÕES

- 1- Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
- 2- O presente alvará deverá ser renovado anualmente.
- 3- O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.



Sistema Único de Saúde



Prefeitura Municipal de Luz - MG

Secretaria Municipal de Saúde
Serviço Municipal de Vigilância Sanitária



Número 0063/2019

O Coordenador de Vigilância Sanitária, através da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Luz, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo nº 394 em que é interessado _____

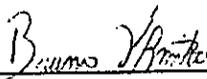
Alliance Boutique de Carnes

resolve conceder-lhe **Alvará Sanitário** pelo período de um ano, que o habilita a manter a(s) atividade(s) comércio varejista de carnes e pescados - açougue/peixaria, e produtos alimentícios em geral.

à Rua/ Av. Doutor Josaphat Macedo, nº 593, bairro Centro complemento _____ Município Luz /MG sob a responsabilidade de Marlúcia Camargos Silva dos Santos, Inscrição nº CNPJ: 18.920.486/0001-41



Luz, 12 de abril de 2019.



Vigilância Sanitária Municipal
Bruno D Amato
COORDENADOR
VIGILANCIA SANITARIA
LUZ MG


CONFERE COM ORIGINAL

OBSERVAÇÕES

- 1- Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
- 2- O presente alvará deverá ser renovado anualmente.
- 3- O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA

Certificado de Registro N.º 3.957

NOME DA EMPRESA/RAZÃO SOCIAL: FRISAGO-FRIGORÍFICO SÃO GOTARDO EIRELI ME

NOME FANTASIA: FRISAGO

RENASEM:

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001034565.00-18

CPF / CNPJ: 08.484.096/0001-12

ENDEREÇO: RUA JOSÉ PRATINHA

N.º: 243

COMPL:

BAIRRO: WILSON PEDROSO

MUNICÍPIO: SÃO GOTARDO

UF: MG

CEP: 38800-000

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCOS VELOSO ROCHA

REGISTRO: CRMV N.º: 13732

ATIVIDADE/CATEGORIA:
Frigorífico

DATA: 04/12/2018

PRODUTO/CLASSIFICAÇÃO:
Frigorífico de bovino e suíno

Patos de Minas, 4 de dezembro de 2018.

VALIDADE: 04/12/2021

CONFERE COM
ORIGINAL

Cristina
Cristina Fontes Araujo Viana
Diretora Geral - IMA

Consulte a validade deste certificado acessando o site: www.siges.ima.mg.gov.br





CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO GOTARDO/MG
 Rua Coronel Frederico Coelho, 324 - Centro - São Gotardo - MG - CEP: 36804-000
 Fone: (34) 3671-2700 - E-mail: notassg@yahoo.com.br - CNPJ: 20.045.183/0001-00



AUTENTICAÇÃO

Seló(s):
CWQ82933

Conferido e achado conforme original apresentado.

Em testemunho da verdade.

Paula Larissa de Souza Xavier

Dou.Fé. Escrevente: Paula Larissa de Souza Xavier

Data / Hora da Utilização: 16/09/2019-14:18:00

Emol.: R\$ 5,00 REC.: R\$ 0,30 ITPJ.: R\$ 1,65 ISS.: R\$ 0,00 Total R\$ 6,95

Válido somente com o Seló de Fiscalização

Seló de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 CWO 82933

Paula Larissa de Souza Xavier





CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANÇA LTDA
CNPJ: 18.920.486/0001-41

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 16 de Setembro de 2019 às 13:46

LUZ, 16 de Setembro de 2019 às 13:46

Código de Autenticação: 1909-1613-4644-0946-9903

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABATE

Contrato de prestação de serviços para abates de bovinos e suínos e utilizações das Instalações Industriais sob a Inspeção do IMA nº 3957, que celebram de um lado **FRISAGO – FRIGORÍFICO SÃO GOTARDO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.484.096/0001-12, IE: 0010345650018, estabelecida à Rua José Pratinha, nº 243 – Distrito Industrial Wilson Pedroso – São Gotardo/MG – CEP 38.800-000, representada pela sócia gerente **Sra. Marlene Custódio Camargos** – CI M-7.521.950 – SSP/MG, CPF nº 033.182.556-29, doravante denominada CONTRATADA, e de outro lado **CASA DE CARNES E MERCERIA ALIANÇA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº:18.920.486/0001-41 IE: 00222739900-14, estabelecida à Avenida Doutor Josaphat Macedo, nº 593 – Bairro Centro – Luz/MG – CEP 35.595.000, neste ato representada pela sócia **Sra. Marlúcia Camargos da Silva dos Santos**, portador da Carteira de Identidade nº M-20.769.038 expedida pela SSP/MG, CPF nº 794.178.686-91, doravante denominada CONTRATANTE, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA 1ª - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de ABATE DE BOVINOS E SUÍNOS e utilização das instalações industriais com o aproveitamento de pessoal e funcionários da CONTRATADA.

CLAUSULA 2ª - A CONTRATADA cede à CONTRATANTE, mediante aviso prévio, sala de desossas, câmaras frigoríficas de sua propriedade.

CLAUSULA 3ª - DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – O valor da prestação será objeto de entendimento entre as partes, por ocasião da utilização das instalações e o montante da mão-de-obra utilizada nas operações da CONTRATANTE. Sendo o pagamento da prestação de serviço combinado até o dia 20 do mês subsequente.

CLAUSULA 4ª - PRAZO DE DURAÇÃO – O prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA 5ª – ENTREGA DA MERCADORIA: A mercadoria será entregue à CONTRATANTE em prazo hábil, sendo transportada em caminhão baú dotado de sistema de refrigeração (termoking), para garantir que a mesma chegue ao ponto de comercialização com temperatura não superior a 7°C, na intimidade da carne, por se tratar de um produto resfriado.

CLAUSULA 6ª - RESCISÃO CONTRATUAL – O presente contrato poderá ser rescindido de acordo ou unilateralmente, mediante comunicação por escrito e antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA 7ª - As partes elegem o foro da comarca de Luz/MG, para dirimir dúvidas que possam advir no presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes do presente contrato na presença de duas testemunhas.

CONFERE COM ORIGINAL

São Gotardo/MG, 02 de setembro de 2.016



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

1º OFÍCIO NOTAS LUZ - MG

FRISAGO - FRIGORIFICO SÃO GOTARDO EIRELI-ME
CONTRATADO

Paulina Camargo S. Santos
CASA DE CARNES E MERCERIA ALIANÇA LTDA
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO GOTARDO
Rua Coronel Frederico Coelho, 324 - Centro - São Gotardo - MG - CEP: 38.520-000
Fone: (34) 3871-2700 - E-mail: notassg@yahoo.com.br - CNPJ: 20.045.183/0001-91

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de: *MARLENE CUSTÓDIO CAMARGOS* Selo(s) CTY85963

Em testemunho *[Signature]* da verdade

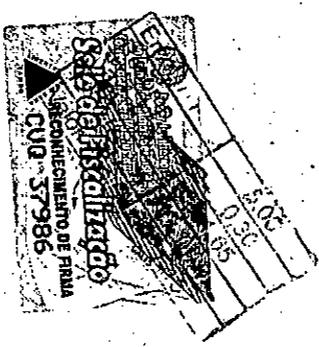
Dou Fé: Escrevente: *Paula Larissa de Souza Xavier*
Data / Hora da Utilização: 16/09/2019 14:17:58
Emol: R\$ 5,00 REC.: R\$ 0,30 T.F.J.: R\$ 1,65 ISS: R\$ 0,60 Total: R\$ 7,55

Válido somente com o Selo de Fiscalização

1º OFÍCIO DE NOTAS DE LUZ - MG
RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA
Paulina Camargo Silva dos Santos
Em Testemunho *[Signature]* da verdade

LUZ-MG 16 SET 2019

ESCREVENTE AUTORIZADA
DAYLLA PERFEIRA SILVA
RUA CEL. JOSÉ THOMAS, 271 CENTRO LUZ-MG



CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PROCESSO Nº. 106/2019
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019
RP Nº 010/2019

Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 2644/2019 de 22.03.2019, alterado pelo Decreto nº 2730/2019 de 11.09.2019 para o julgamento do pregão em epígrafe, cujo objeto trata do "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES (BOVINA, SUINA,) LEITE PASTEURIZADO E BEBIDA LÁCTEA PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, NO ANO DE 2019/2020". Tipo: Menor Preço Unitário. O edital foi publicado na forma da Lei Federal nº 8.666/93, disponibilizado no saguão, no site do Município de Luz, e no diário oficial dos municípios – AMM. Aberta a sessão, compareceram os seguintes representantes/licitantes para o credenciamento: **Sr. Paulo José Israel Azevedo**, portador do CPF: 436.040.996-68, representante da empresa **ISRAEL & ISRAEL LTDA**, inscrita no CNPJ: **23.407.794/0001-08**; **Sr. Ricardo Carvalho Silva**, portador do CPF: 038.666.746-27, representante da empresa **TOTAL TRANSPORTE E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: **17.854.831/0001-23**; **Sr^a. Marlúcia Camargos Silva dos Santos**, portadora do CPF: **794.178.686-91**, representante da empresa **CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANÇA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: **18.920.486/0001-41** e **Sr. Pedro Tiago Teixeira**, portador do CPF 529.049.706-49 representante da empresa **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BOM DESPACHO LTDA.**, inscrita no CNPJ **18.810.176/0004-17**. Os licitantes foram devidamente credenciados a ofertarem lances verbais. Dando seqüência os envelopes foram protocolados e visados por todos os presentes. Somente a empresa **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BOM DESPACHO LTDA** não participou do certame na condição de ME, em atendimento a Lei Complementar 123/2006. Em seqüência, procedeu-se a abertura dos envelopes **PROPOSTA** das licitantes participantes. Houve oferta de lances verbais e a Pregoeira no uso de suas atribuições aceitou os valores ofertados através das propostas escritas e lances verbais que estavam dentro da estimativa de preço. Foram vencedoras as seguintes empresas: **CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANÇA LTDA-ME**, vencedora do item 1 no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) e do item 2 no valor unitário R\$ 8,00 (oito reais), com o valor global de **R\$ 70.800,00** (setenta e mil e oitocentos reais); **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BOM DESPACHO LTDA** vencedora do item 3 no valor unitário de R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) com o valor global de **R\$ 68.385,00** (sessenta e oito mil e trezentos e oitenta e cinco reais); **ISRAEL & ISRAEL LTDA** vencedora do item 4 no valor unitário de R\$ 3,00 (três reais) com valor global de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais). **O TOTAL TRANSPORTE E COMERCIO LTDA foi considerado desclassificado no item leite pasteurizado, em virtude da falta de documentação do item 8.1 "J", do referido edital do certame.** A discriminação dos lances estão no mapa de apuração anexo a esta ata. Os representantes foram orientados a apresentarem no prazo de dois dias a nova proposta realinhada conforme o mapa de apuração. **O valor global para este processo PRC nº 106/2019 é de R\$ 157.185,00** (cento e cinquenta e sete mil e cento e oitenta e cinco reais). Os licitantes aqui presentes não manifestaram nenhum interesse na interposição de recursos. A Pregoeira no uso de suas atribuições determinou que permanecessem como parte integrante deste certame, todos os envelopes **DOCUMENTAÇÃO** das licitantes presente neste certame. O resultado será comunicado à Procuradoria Jurídica para apreciação e posteriormente à Autoridade competente para a devida homologação. Nada mais havendo a ser tratada, a presente reunião foi encerrada, e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes. Luz/MG, 17 de setembro de 2019.


Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Equipe de Apoio:


Sandra Lazara Ferreira Costa


Higor Gontijo Vinhal


Diego Silva Abreu


Luis Carlos Vieira Rodrigues

Membro Auxiliar:


Claudia Alves Santos
(CRN9 -6485)

Licitante/Representante:

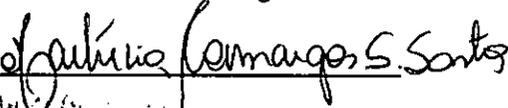
1. ISRAEL & ISRAEL LTDA
CNPJ : 23.407.794/0001-08
Nome: Paulo José Israel Azevedo



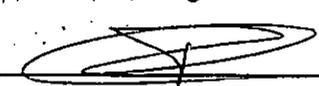
2. TOTAL TRANSPORTE E COMERCIO LTDA
CNPJ : 17.854.831/0001-23
Nome: Ricardo Carvalho Silva



3. CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANÇA LTDA-ME
CNPJ : 18.920.486/0001-41
Nome: Marlúcia Camargos Silva dos Santos



4. COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BOM DESPACHO LTDA.
CNPJ : CNPJ 18.810.176/0004-17
Nome: Pedro Tiago Teixeira



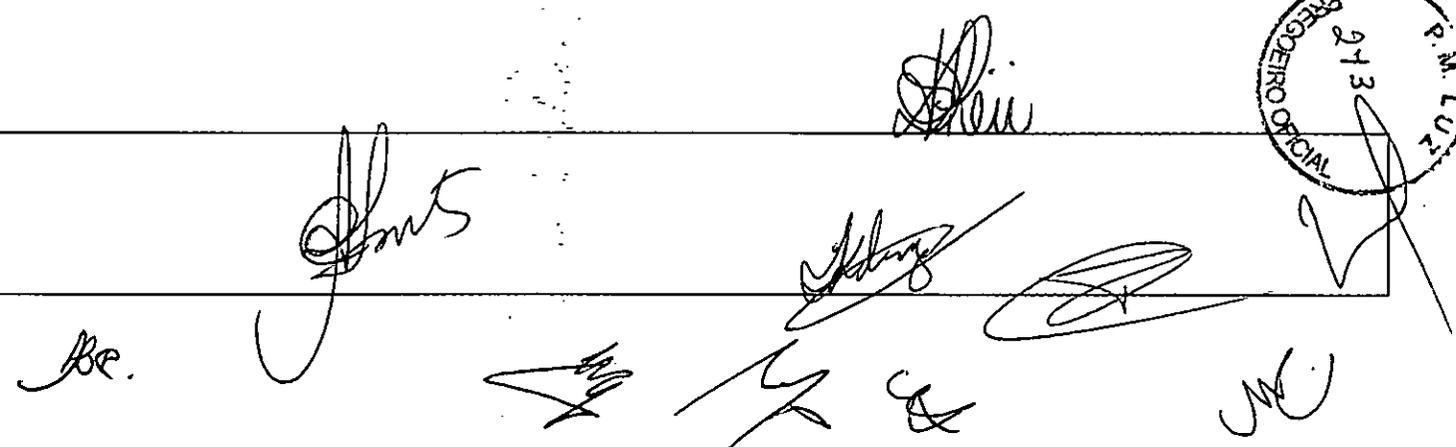


ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descdo(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 106/2019 Licitação: 27/2019 - PR Data da Homologação: Fornecedor: 3455 - COOPERATIVA AGROPECUARIA BOM DESPACHO LTDA									
3	24712	LEITE PASTEURIZADO LT	MAVERO	LT	29.100,000	0,0000	2,3500	68.385,00	Venceu
					Total do Fornecedor →	29.100,000		68.385,00	
Nr. do Processo: 106/2019 Licitação: 27/2019 - PR Data da Homologação: Fornecedor: 7311 - ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP									
4	24713	BEBIDA LÁCTEA LT	MACHADINHO	LT	6.000,000	0,0000	3,0000	18.000,00	Venceu
					Total do Fornecedor →	6.000,000		18.000,00	
Nr. do Processo: 106/2019 Licitação: 27/2019 - PR Data da Homologação: Fornecedor: 7635 - CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA ME									
1	24700	CARNE BOVINA DE SEGUNDA kg	ALIANÇA	KG	5.440,000	0,0000	10,0000	54.400,00	Venceu
2	24701	CARNE SUINA DE PRIMEIRA (PERNIL)	ALIANÇA	KG	2.050,000	0,0000	8,0000	16.400,00	Venceu
					Total do Fornecedor →	7.490,000		70.800,00	

Luz, 17 de Setembro de 2019.


 A collection of handwritten signatures and a circular official stamp. The stamp is from the 'PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ' and contains the number '2473'. There are several signatures in black ink, some of which appear to be initials or names like 'Be.', 'J. Santos', and 'M.C.'.

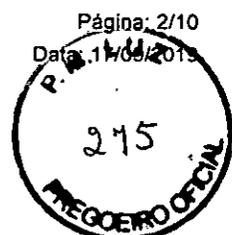


Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 106/2019	Data de Abertura: 17/09/2019
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLÍVIERA BRITO	

ITEM: 1 - CARNE BOVINA DE SEGUNDA kg

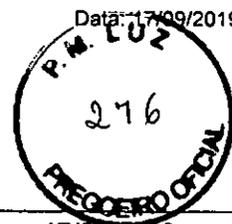
Código	Classificados	
7635	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA ME	CNPJ: 18.920.486/0001-41
7736	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	CNPJ: 17.854.831/0001-23



Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 106/2019
 Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO
 Data de Abertura: 17/09/2019

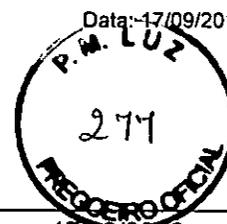
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	16,9000	17/09/2019 09:18:43
1	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	14,9900	17/09/2019 09:18:43
1	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	14,0000	17/09/2019 09:18:43
2	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	Desistiu	16,9000 17/09/2019 09:25:50
2	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	13,9900	17/09/2019 09:26:16
2	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	13,9700	17/09/2019 09:26:31
3	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	13,9600	17/09/2019 09:26:36
3	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	13,9500	17/09/2019 09:26:44
4	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	13,9400	17/09/2019 09:26:57
4	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	13,9300	17/09/2019 09:27:03
5	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	13,9200	17/09/2019 09:27:07
5	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	13,9100	17/09/2019 09:27:15
5	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	13,9000	17/09/2019 09:27:22
5	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	13,8900	17/09/2019 09:27:37
7	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	13,8800	17/09/2019 09:27:55
7	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	13,8700	17/09/2019 09:28:03
8	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	13,8600	17/09/2019 09:28:15
8	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	13,8500	17/09/2019 09:28:20
9	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	13,8400	17/09/2019 09:28:23
9	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	13,8300	17/09/2019 09:29:08
10	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	13,8200	17/09/2019 09:29:21
10	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	13,8100	17/09/2019 09:29:37
11	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	13,8000	17/09/2019 09:30:02
11	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	13,7900	17/09/2019 09:30:11
12	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	13,7800	17/09/2019 09:30:19
12	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	13,7700	17/09/2019 09:30:41
13	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	13,7600	17/09/2019 09:30:44
13	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	13,7500	17/09/2019 09:30:53
14	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	13,7400	17/09/2019 09:30:56
14	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	13,0000	17/09/2019 09:31:01
15	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	12,9900	17/09/2019 09:31:17
15	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	12,9800	17/09/2019 09:31:28
15	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	12,9700	17/09/2019 09:31:38
16	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	12,9600	17/09/2019 09:31:43
17	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	12,9500	17/09/2019 09:31:54
17	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	12,9400	17/09/2019 09:32:02
18	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	12,9300	17/09/2019 09:32:06
18	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	12,9200	17/09/2019 09:32:12
19	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	12,9100	17/09/2019 09:32:16
19	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	12,9000	17/09/2019 09:32:21
20	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	12,8900	17/09/2019 09:32:29
20	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	12,8800	17/09/2019 09:32:34
21	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	12,8700	17/09/2019 09:32:39
21	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	12,8600	17/09/2019 09:32:44
22	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	12,8500	17/09/2019 09:32:48
22	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	12,8400	17/09/2019 09:32:54
23	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	12,8300	17/09/2019 09:32:59
23	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	12,8200	17/09/2019 09:33:04
24	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	12,8100	17/09/2019 09:33:07
24	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	12,8000	17/09/2019 09:33:11
25	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	12,7900	17/09/2019 09:33:16
25	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	12,7800	17/09/2019 09:33:21
26	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	12,7700	17/09/2019 09:33:27
26	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	12,7600	17/09/2019 09:33:32
27	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	12,7500	17/09/2019 09:33:38
27	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	12,7400	17/09/2019 09:33:46



Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 106/2019
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO
Data de Abertura: 17/09/2019

28	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	12,7300	17/09/2019 09:33:49
28	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	12,7200	17/09/2019 09:33:53
29	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	12,7100	17/09/2019 09:34:14
29	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	12,7000	17/09/2019 09:34:19
30	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	12,6900	17/09/2019 09:34:35
30	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	12,6800	17/09/2019 09:34:38
31	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	12,6700	17/09/2019 09:34:51
31	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	12,6600	17/09/2019 09:34:58
32	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	12,6500	17/09/2019 09:35:04
32	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	12,6400	17/09/2019 09:35:09
33	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	12,6300	17/09/2019 09:35:20
33	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	12,6200	17/09/2019 09:35:24
34	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	12,6100	17/09/2019 09:35:39
34	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	12,6000	17/09/2019 09:35:48
34	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	12,5900	17/09/2019 09:35:59
34	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	12,5800	17/09/2019 09:36:02
36	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	12,5700	17/09/2019 09:36:09
36	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	12,5600	17/09/2019 09:36:13
37	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	12,5500	17/09/2019 09:36:34
37	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	12,5400	17/09/2019 09:36:37
38	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	12,5300	17/09/2019 09:36:48
38	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	12,5200	17/09/2019 09:36:51
39	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	12,5000	17/09/2019 09:36:59
39	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	12,4900	17/09/2019 09:37:04
40	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	12,4800	17/09/2019 09:37:11
40	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	12,4700	17/09/2019 09:37:15
41	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	12,4600	17/09/2019 09:37:25
41	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	12,4500	17/09/2019 09:37:30
42	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	12,4000	17/09/2019 09:37:39
42	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	12,3900	17/09/2019 09:37:43
43	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	12,3800	17/09/2019 09:37:51
43	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	12,3700	17/09/2019 09:37:55
44	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	12,3600	17/09/2019 09:38:01
44	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	12,3500	17/09/2019 09:38:05
44	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	12,3400	17/09/2019 09:38:13
45	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	12,3300	17/09/2019 09:38:17
46	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	12,3200	17/09/2019 09:38:25
46	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	12,3100	17/09/2019 09:38:29
47	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	12,3000	17/09/2019 09:38:35
47	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	12,2900	17/09/2019 09:38:38
48	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	12,2000	17/09/2019 09:38:47
48	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	12,1900	17/09/2019 09:38:53
49	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	12,1800	17/09/2019 09:39:00
49	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	12,1700	17/09/2019 09:39:03
50	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	12,1600	17/09/2019 09:39:08
50	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	12,1500	17/09/2019 09:39:12
51	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	12,1400	17/09/2019 09:39:19
51	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	12,1300	17/09/2019 09:39:22
52	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	12,1200	17/09/2019 09:39:26
52	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	12,1100	17/09/2019 09:39:30
53	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	12,1000	17/09/2019 09:40:09
53	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	12,0900	17/09/2019 09:40:13
54	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	12,0800	17/09/2019 09:40:19
54	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	12,0700	17/09/2019 09:40:23
55	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	12,0600	17/09/2019 09:40:40
55	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	12,0500	17/09/2019 09:40:44
56	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	12,0000	17/09/2019 09:40:49



Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 106/2019
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO
Data de Abertura: 17/09/2019

56	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	11,9000	17/09/2019 09:40:54
57	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	11,8000	17/09/2019 09:41:03
57	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	11,7900	17/09/2019 09:41:18
58	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	11,7800	17/09/2019 09:41:41
58	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	11,7700	17/09/2019 09:42:11
59	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	11,7600	17/09/2019 09:42:17
59	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	11,7500	17/09/2019 09:42:23
60	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	11,7400	17/09/2019 09:42:26
60	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	11,7300	17/09/2019 09:42:30
61	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	11,7200	17/09/2019 09:42:35
61	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	11,7100	17/09/2019 09:42:39
62	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	11,7000	17/09/2019 09:42:50
62	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	11,6900	17/09/2019 09:42:55
63	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	11,6800	17/09/2019 09:43:00
63	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	11,6700	17/09/2019 09:43:10
64	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	11,6600	17/09/2019 09:43:22
64	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	11,6500	17/09/2019 09:43:26
65	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	11,6400	17/09/2019 09:43:32
65	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	11,6300	17/09/2019 09:43:37
66	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	11,6200	17/09/2019 09:43:46
66	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	11,6100	17/09/2019 09:43:49
67	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	11,6000	17/09/2019 09:43:56
67	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	11,5900	17/09/2019 09:44:00
68	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	11,5800	17/09/2019 09:44:05
68	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	11,5700	17/09/2019 09:44:08
69	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	11,5600	17/09/2019 09:44:13
69	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	11,5500	17/09/2019 09:44:17
70	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	11,5400	17/09/2019 09:44:22
70	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	11,5300	17/09/2019 09:44:27
71	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	11,5200	17/09/2019 09:44:31
71	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	11,5100	17/09/2019 09:44:35
72	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	11,5000	17/09/2019 09:44:45
72	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	11,4900	17/09/2019 09:44:49
73	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	11,4800	17/09/2019 09:44:55
73	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	11,4700	17/09/2019 09:44:58
74	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	11,4600	17/09/2019 09:45:43
74	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	11,4500	17/09/2019 09:45:46
75	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	11,4400	17/09/2019 09:45:54
75	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	11,4300	17/09/2019 09:45:58
76	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	11,4200	17/09/2019 09:46:02
76	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	11,4100	17/09/2019 09:46:07
77	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	11,4000	17/09/2019 09:46:12
77	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	11,3900	17/09/2019 09:46:17
78	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	11,3800	17/09/2019 09:46:21
78	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	11,3700	17/09/2019 09:46:27
79	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	11,3600	17/09/2019 09:46:36
79	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	11,3500	17/09/2019 09:46:40
80	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	11,3400	17/09/2019 09:46:45
80	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	11,3300	17/09/2019 09:46:50
81	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	11,3200	17/09/2019 09:46:56
81	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	11,3100	17/09/2019 09:46:59
82	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	11,3000	17/09/2019 09:47:03
82	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	11,2900	17/09/2019 09:47:07
83	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	11,2800	17/09/2019 09:47:12
83	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	11,2700	17/09/2019 09:47:17
84	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	11,2600	17/09/2019 09:47:23
84	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	11,2500	17/09/2019 09:47:28



Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 106/2019
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO
Data de Abertura: 17/09/2019

85	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	11,2400	17/09/2019 09:47:33
85	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	11,2300	17/09/2019 09:47:37
86	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	11,2200	17/09/2019 09:47:41
86	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	11,2100	17/09/2019 09:47:44
87	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	11,2000	17/09/2019 09:47:52
87	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	11,1900	17/09/2019 09:47:56
88	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	11,1800	17/09/2019 09:48:05
88	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	11,1700	17/09/2019 09:48:09
89	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	11,1600	17/09/2019 09:48:12
89	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	11,1500	17/09/2019 09:48:15
90	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	11,1400	17/09/2019 09:48:20
90	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	11,1300	17/09/2019 09:48:26
91	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	11,1200	17/09/2019 09:48:31
91	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	11,1100	17/09/2019 09:48:35
92	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	11,1000	17/09/2019 09:48:38
92	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	11,0900	17/09/2019 09:48:42
93	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	11,0800	17/09/2019 09:48:45
93	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	11,0700	17/09/2019 09:48:49
94	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	11,0600	17/09/2019 09:48:51
94	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	11,0500	17/09/2019 09:48:55
95	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	11,0400	17/09/2019 09:48:59
95	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	11,0300	17/09/2019 09:49:06
96	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	11,0200	17/09/2019 09:49:09
96	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	11,0100	17/09/2019 09:49:25
97	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	11,0000	17/09/2019 09:49:33
97	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	10,9000	17/09/2019 09:49:37
98	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	10,8000	17/09/2019 09:49:49
98	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	10,7900	17/09/2019 09:49:52
99	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	10,0000	17/09/2019 09:49:55
99	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	Desistiu	10,7900 17/09/2019 09:50:05

Foi declarado vencedor do item 1 deste Pregão o fornecedor CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA ME pelo valor de R\$ 10,0000 (dez reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO
CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA ME
TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP



Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 106/2019	Data de Abertura: 17/09/2019
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO	

ITEM: 2 - CARNE SUINA DE PRIMEIRA (PERNIL)

Código	Classificados	
7635	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA ME	CNPJ: 18.920.486/0001-41
7736	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	CNPJ: 17.854.831/0001-23



Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 106/2019
 Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO
 Data de Abertura: 17/09/2019

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	15,9000	17/09/2019 09:50:22
1	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	13,0000	17/09/2019 09:50:22
1	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	12,9900	17/09/2019 09:50:22
2	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	Desistiu	15,9000 17/09/2019 09:50:43
2	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	12,9800	17/09/2019 09:50:59
2	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	12,0000	17/09/2019 09:51:01
3	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	11,9900	17/09/2019 09:51:07
3	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	11,0000	17/09/2019 09:51:15
4	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	10,9900	17/09/2019 09:51:18
4	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	10,0000	17/09/2019 09:51:21
5	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	9,9900	17/09/2019 09:51:25
5	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	9,5000	17/09/2019 09:51:28
	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - ÉPP	9,4900	17/09/2019 09:51:32
	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	9,4000	17/09/2019 09:51:35
7	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	9,3900	17/09/2019 09:51:38
7	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	9,3000	17/09/2019 09:51:42
8	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	9,2900	17/09/2019 09:51:45
8	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	9,2000	17/09/2019 09:51:49
9	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	9,1900	17/09/2019 09:51:53
9	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	9,1000	17/09/2019 09:52:07
10	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	9,0900	17/09/2019 09:52:10
10	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	9,0800	17/09/2019 09:52:13
11	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	9,0700	17/09/2019 09:52:16
11	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	9,0600	17/09/2019 09:52:19
12	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	9,0500	17/09/2019 09:52:21
12	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	9,0400	17/09/2019 09:52:26
13	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	9,0300	17/09/2019 09:52:29
13	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	9,0200	17/09/2019 09:52:32
14	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	9,0100	17/09/2019 09:52:37
14	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	9,0000	17/09/2019 09:52:47
15	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	8,9900	17/09/2019 09:52:51
	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	8,9800	17/09/2019 09:52:58
	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	8,9700	17/09/2019 09:53:02
16	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	8,9600	17/09/2019 09:53:16
17	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	8,9500	17/09/2019 09:53:26
17	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	8,9400	17/09/2019 09:53:32
18	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	8,9300	17/09/2019 09:53:36
18	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	8,9200	17/09/2019 09:53:40
19	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	8,9100	17/09/2019 09:53:43
19	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	8,9000	17/09/2019 09:53:51
20	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	8,8900	17/09/2019 09:53:58
20	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	8,8800	17/09/2019 09:54:15
21	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	8,8700	17/09/2019 09:54:23
21	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	8,8600	17/09/2019 09:54:29
22	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	8,8500	17/09/2019 09:54:35
22	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	8,8400	17/09/2019 09:54:44
23	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	8,8300	17/09/2019 09:54:47
23	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	8,8200	17/09/2019 09:54:50
24	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	8,8100	17/09/2019 09:54:53
24	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	8,8000	17/09/2019 09:54:56
25	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	8,7900	17/09/2019 09:55:00
25	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	8,7800	17/09/2019 09:55:05
26	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	8,7700	17/09/2019 09:55:08
26	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	8,7600	17/09/2019 09:55:11
27	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	8,7500	17/09/2019 09:55:14
27	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	8,7400	17/09/2019 09:55:17



Histórico do Pregão (Lances/Item)

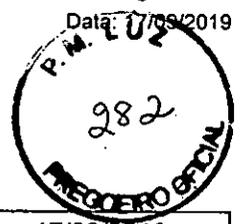
Processo/Ano: 106/2019

Data de Abertura: 17/09/2019

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

28	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	8,7300	17/09/2019 09:55:20
28	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	8,7200	17/09/2019 09:55:33
29	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	8,7100	17/09/2019 09:55:37
29	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	8,7000	17/09/2019 09:55:40
30	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	8,6900	17/09/2019 09:55:44
30	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	8,6800	17/09/2019 09:55:50
31	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	8,6700	17/09/2019 09:55:54
31	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	8,6600	17/09/2019 09:56:02
32	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	8,6500	17/09/2019 09:56:06
32	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	8,6400	17/09/2019 09:56:10
33	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	8,6300	17/09/2019 09:56:13
33	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	8,6200	17/09/2019 09:56:21
34	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	8,6100	17/09/2019 09:56:26
34	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	8,6000	17/09/2019 09:56:33
	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	8,5900	17/09/2019 09:56:37
35	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	8,5800	17/09/2019 09:56:42
36	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	8,5700	17/09/2019 09:56:45
36	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	8,5600	17/09/2019 09:56:50
37	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	8,5500	17/09/2019 09:56:54
37	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	8,5400	17/09/2019 09:56:58
38	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	8,5300	17/09/2019 09:57:04
38	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	8,5000	17/09/2019 09:57:26
39	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	8,4900	17/09/2019 09:57:55
39	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	8,4800	17/09/2019 09:57:58
40	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	8,4700	17/09/2019 09:58:01
40	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	8,4600	17/09/2019 09:58:14
41	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	8,4500	17/09/2019 09:58:17
41	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	8,4400	17/09/2019 09:58:25
42	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	8,4300	17/09/2019 09:58:28
42	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	8,4200	17/09/2019 09:58:54
43	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	8,4100	17/09/2019 09:59:06
43	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	8,4000	17/09/2019 09:59:18
44	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	8,3900	17/09/2019 09:59:23
	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	8,3800	17/09/2019 09:59:38
45	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	8,3700	17/09/2019 09:59:43
45	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	8,3600	17/09/2019 09:59:52
46	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	8,3500	17/09/2019 10:00:00
46	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	8,3400	17/09/2019 10:00:04
47	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	8,3300	17/09/2019 10:00:07
47	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	8,3000	17/09/2019 10:00:12
48	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	8,2900	17/09/2019 10:00:22
48	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	8,2800	17/09/2019 10:00:59
49	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	8,2700	17/09/2019 10:01:07
49	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	8,2600	17/09/2019 10:01:20
50	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	8,2500	17/09/2019 10:01:23
50	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	8,2000	17/09/2019 10:01:33
51	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	8,1900	17/09/2019 10:01:36
51	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	8,1800	17/09/2019 10:01:45
52	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	8,1700	17/09/2019 10:01:49
52	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	8,1600	17/09/2019 10:02:23
53	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	8,1500	17/09/2019 10:02:27
53	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA M	8,0000	17/09/2019 10:02:30
54	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	Desistiu	8,1500 17/09/2019 10:02:36

Foi declarado vencedor do item 2 deste Pregão o fornecedor CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA ME pelo valor de R\$ 8,0000 (oito reais).



Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 106/2019 Data de Abertura: 17/09/2019
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO
CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA ME
TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP

ITEM: 3 - LEITE PASTEURIZADO LT

Código	Classificados	
3455	COOPERATIVA AGROPECUARIA BOM DESPACHO LTDA	CNPJ: 18.810.176/0004-17
7311	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	CNPJ: 23.407.794/0001-08
7736	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	CNPJ: 17.854.831/0001-23

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	3,2500	17/09/2019 10:02:47
1	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	3,1900	17/09/2019 10:02:47
1	COOPERATIVA AGROPECUARIA BOM DESPACHO	2,8000	17/09/2019 10:02:47
2	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	2,7900	17/09/2019 10:03:40
2	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	2,7000	17/09/2019 10:03:46
2	COOPERATIVA AGROPECUARIA BOM DESPACHO	2,5500	17/09/2019 10:04:12
3	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	2,5000	17/09/2019 10:04:19
3	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	2,4900	17/09/2019 10:04:24
3	COOPERATIVA AGROPECUARIA BOM DESPACHO	2,3500	17/09/2019 10:04:41
4	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	2,3000	17/09/2019 10:04:46
4	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	Desistiu 2,4900	17/09/2019 10:04:56
4	COOPERATIVA AGROPECUARIA BOM DESPACHO	Desistiu 2,3500	17/09/2019 10:05:09

Foi declarado vencedor do item 3 deste Pregão o fornecedor TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 2,3000 (dois reais e trinta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO
COOPERATIVA AGROPECUARIA BOM DESPACHO LTDA
ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP
TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP



Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 106/2019
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

Data de Abertura: 17/09/2019

ITEM: 4 - BEBIDA LÁCTEA LT

Código	Classificados	
3455	COOPERATIVA AGROPECUARIA BOM DESPACHO LTDA	CNPJ: 18.810.176/0004-17
7311	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	CNPJ: 23.407.794/0001-08

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	4,2500	17/09/2019 10:06:03
1	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	3,9900	17/09/2019 10:06:03
2	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	3,9800	17/09/2019 10:06:53
2	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	3,9700	17/09/2019 10:07:00
3	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	3,9600	17/09/2019 10:07:18
3	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	3,9500	17/09/2019 10:07:24
4	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	3,9400	17/09/2019 10:07:30
4	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	3,9300	17/09/2019 10:07:34
	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	3,9200	17/09/2019 10:07:39
5	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	3,9100	17/09/2019 10:07:42
6	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	3,9000	17/09/2019 10:07:46
6	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	3,8900	17/09/2019 10:07:49
7	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	3,8800	17/09/2019 10:07:53
7	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	3,8700	17/09/2019 10:07:55
8	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	3,8600	17/09/2019 10:08:03
8	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	3,8500	17/09/2019 10:08:05
9	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	3,8400	17/09/2019 10:08:14
9	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	3,8300	17/09/2019 10:08:17
10	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	3,8200	17/09/2019 10:08:21
10	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	3,8100	17/09/2019 10:08:24
11	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	3,8000	17/09/2019 10:08:27
11	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	3,7900	17/09/2019 10:08:30
12	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	3,7800	17/09/2019 10:08:39
12	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	3,7700	17/09/2019 10:08:42
13	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	3,7600	17/09/2019 10:08:47
13	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	3,7500	17/09/2019 10:08:50
14	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	3,7400	17/09/2019 10:08:56
	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	3,0000	17/09/2019 10:08:59
15	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	Desistiu	3,7400 17/09/2019 10:09:29

Foi declarado vencedor do item 4 deste Pregão o fornecedor ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP pelo valor de R\$ 3,0000 (três reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

COOPERATIVA AGROPECUARIA BOM DESPACHO LTDA

ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP



ISRAEL E ISRAEL LTDA - CNPJ.23.407.794/0001-08

Rua Padre Domingos,117 - Cerrado - Bambui - MG.

Tel.37-3431-1209 - e.mail - supermercadoisrael@hotmail.com

BAMBUI - MG, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

DADOS DA EMPRESA

ISRAEL E ISRAEL LTDA - CNPJ.23.407.794/0001-08 - Rua Padre Domingos,117 - Cerrado - Bambui - MG

Representante legal para fins de assinatura do contrato

PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO - G.I. - M.8.641.111 - SSPMG - CASADO - BRASILEIRO - CPF.438.046.996-88

e.mail - supermercadoisrael@hotmail.com

Proposta alinhada com resultado do pregão

Item	Quant	Unid.	Descrição	V.unit	V.total	Marcas
4	6000	Litros	BEBIDA LACTEA 1 LITRO	3,00	18.000,00	Machadinho
Valor total da proposta					18.000,00	

No preço proposto, que continuará a única e completa remuneração, estão computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes.

Validade proposta: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas conforme art. 64, paragrafo 3, da lei 8.666/93.

Prazo de entrega: de acordo com EDITAL

Declaro, que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Condições pagamento: de acordo com EDITAL

ISRAEL E ISRAEL LTDA

RUA PADRE DOMINGOS, 117 - CERRADO - BAMBUI - MG. TEL.37-3431-1209

E-mail - supermercadoisrael@hotmail.com

c.corrente - 11.525-8 - agencia 522-3 - BANCO DO BRASIL S.A

PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO

23.407.794/0001-08

Israel e Israel Ltda

Rua Padre Domingos, 117

Cerrado - CEP 38900-000

Bambui - MG



Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer Nº. 325/2019 de 03/10/2019.

Interessado(s): Departamento de Compras

Assunto: PRC Nº 106/19, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/19, REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/19, OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE CARNES (BOVINA, SUÍNA), LEITE PASTEURIZADO E BEBIDA LÁCTEA PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG NO ANO DE 2019/2020".

HISTÓRICO: A Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do art. 38, VI da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), o Processo de Licitação em epígrafe.

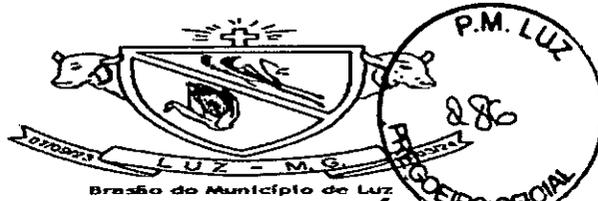
MÉRITO: Compulsando o processo de licitação em questão, na modalidade Pregão Presencial, infere-se que a Presidente e a Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio de Pregoeira, adotaram os seguintes procedimentos até a presente fase:

- 1) autuou a documentação que deu início ao processo licitatório, juntando inclusive o Ato Administrativo que as nomearam para conduzir os processos de licitações no corrente exercício de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos da Lei Federal N.º 10.520/2002, Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços, e o Decreto N.º 143/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que regulamenta a modalidade Pregão no Âmbito da Municipalidade;
- 2) verificou acerca da existência de dotações orçamentárias, bem como solicitou junto ao serviço competente o bloqueio orçamentário e estimativo;
- 3) Esta Procuradoria Jurídica, atendendo as determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação ao SICOM, bem como ao que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações); nos termos da Lei Federal N.º 10.520/2002, Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços, e o Decreto N.º 143/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que regulamenta a modalidade Pregão no Âmbito da Municipalidade, avaliou o objeto da licitação e seus quantitativos e concluiu que a Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio e Pregoeira, **elegeu corretamente a MODALIDADE DE LICITAÇÃO**





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

aplicável ao caso, ou seja, **PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM**, estando assim, a compra alicerçada e tendo como **FUNDAMENTO JURÍDICO/LEGAL**, os seguintes dispositivos: **Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto N.º 143/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal, bem como o teor Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços, e demais normas da Lei Federal Nº 8.666/93, razão pela qual deu sua ACEITABILIDADE;**

4) Elaborou o Edital nos termos do Art. 38 e 40 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos da Lei Federal N.º 10.520/2002, **Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços**, e do Decreto N.º 143/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que institui a modalidade pregão no Âmbito da Municipalidade;

5) O Edital e seus anexos foi submetido à análise e aprovação desta Procuradoria Jurídica do Município, atendendo o disposto do Parágrafo único do Art. 38 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

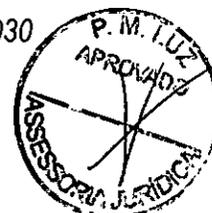
6) O Edital foi publicado na forma prevista no Art. 21, da Lei Federal Nº 8.666/93, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), conforme consta nos autos com a juntada do extrato da publicação.

7) A fase externa do Pregão foi devidamente cumprida pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio mediante a convocação dos interessados através de publicação na imprensa, conforme consta nos autos com a juntada do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), estando, pois, cumpridas as formalidades legais previstas no art. 4º, inciso I *usque* V, da Lei Federal N.º 10.520/2002;

8) A Pregoeira e sua Equipe de Apoio realizou prévia cotação dos preços dos itens que foram licitados, a qual se encontra adunada ao processo e inserida no SICOM e serviu de parâmetro para condução do Pregão;

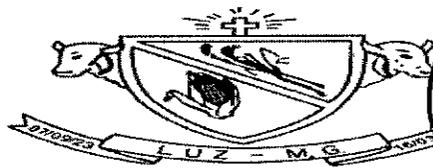
9) A sessão pública do Pregão de recebimento das propostas realizou-se normalmente na data e horário previamente designados no respectivo Edital, tendo a Pregoeira obedecido o disposto no Art. 4º, incisos VI *usque* XVIII da Lei Federal N.º 10.520/2002, **Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços**, e Decreto N.º 143, de 2 de janeiro de 2006 na condução do Pregão até o seu final;

09) Todas as ocorrências das sessões públicas do Pregão foram registradas em ATA, nos termos do art. 38, V da Lei 8.666/93, art. 4º da Lei 10.520/2002 de 17/07/2012, art. 5º parágrafo único do **Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro**





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços, art. 18, XI do Decreto Municipal 143/2006 de 02 de janeiro de 2006, e clausula do Edital, tais como: credenciamento dos participantes; abertura dos envelopes da PROPOSTAS dos participantes; classificação das propostas das participantes; lances verbais; abertura dos envelopes HABILITAÇÃO das participantes vencedoras; e incorrência de recursos nos termos do Art. 4º, incisos V, XVII, e art. 6º, todos da Lei Federal 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 8º, incisos III, XVIII, XXIII, art. 41, §1º, art. 109, alíneas "a" e "b" todos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993, e da Cláusulas 11.1 a 11.5 do Edital.

11) Registrou todos os preços licitados através de Ata de Registro de Preços antecedente ao contrato de expectativa, conforme art. 15 da Lei 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores (lei de licitações), art. 11 da Lei 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 9º do **Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços, e clausulas do Edital;**

10) Finalmente, o processo de licitação em comento voltou a essa Procuradoria Jurídica para emissão do presente parecer.

Do ora exposto, infere-se que a Pregoeira e sua Equipe de

Apoio:

- A. elegeu a modalidade correta para promover a contratação almejada pela Administração Municipal e obteve a ACEITABILIDADE da mesma desta Procuradoria Jurídica;
- B. praticou todos os atos necessários exigidos pela Lei de Licitações, pela Lei Federal N.º 10.520/2002, **Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços**, e por fim o Decreto do Executivo Municipal de Luz, N.º 143/2006 de 2 de janeiro de 2006 que regulamentou a modalidade Pregão no âmbito do Município de Luz, para a contratação objetivada;
- C. Registrou no bojo dos autos do processo todas as ocorrências do processo;
- D. Devidamente publicado compareceram ao certame as empresas **ISRAEL & ISRAEL LTDA., TOTAL TRANSPORTE E COMERCIO LTDA., COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BOM DESPACHO LTDA., CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANÇA LTDA - ME;**
- E. Somente a empresa **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BOM DESPACHO LTDA.** não participou na condição de ME;
- F. Fez o julgamento da habilitação das licitantes de acordo com o art. 4º, XIII, da Lei 10.520/2002, art. 10 do Decreto Municipal 143/2006 de 02/01/2006, art. 43, I, da Lei 8.666/93, e da (s) Cláusula (s) do Edital;

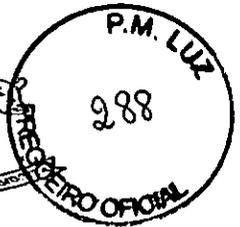




Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

- G. Abertos os envelopes das propostas escritas as empresas foram classificadas para a fase de lances;
- H. Aceitou a proposta das seguintes empresas vencedoras **CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANÇA LTDA - ME, COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BOM DESPACHO LTDA., ISRAEL & ISRAEL LTDA.**, de acordo com o Art. 4º, XII, da Lei 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 3º do Decreto Municipal 142/2006 de 02/01/2006, art. 8º, XV do Decreto Municipal 143/2006 de 02/01/2006, e Cláusulas do Edital;
- I. Adjudicaram à licitante vencedora, as seguintes empresas: **CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANÇA LTDA - ME** vencedora do item 01 no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), e do item dois o valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais), totalizando o valor global de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais); **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BOM DESPACHO LTDA.** vencedora do item 03 no valor unitário de R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) com o valor global de R\$ 68.385,00 (sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais); **ISRAEL & ISRAEL LTDA.** vencedora do item 04 no valor unitário de R\$ 3,00 (três reais) com o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); conforme autoriza o Art. 4º, XXI da Lei Federal 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 8º, XXIII do Decreto Municipal 143/2006, art. 38, VII, e art. 43, VI todos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993, e a Cláusula do Edital;
- J. A empresa **TOTAL TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA** foi desclassificada no item leite pasteurizado em virtude da falta da documentação do item 8.1, "J", do edital do Processo Licitatório;
- K. O valo global do PRC. nº. 106/2019 é de R\$ 157.185,00 (cento e oitenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais), que é inferior ao valor estimado de R\$ 226.097,80 (duzentos e vinte e seis mil, e noventa e sete reais e oitenta centavos);
- L. Registrou todos os preços licitados através de Ata de Registro de Preços, conforme art. 15 da Lei 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores (lei de licitações), art. 11 da Lei 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 9º do **Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços, e clausulas do Edital;**
- M. Observou rigorosamente todos os prazos estabelecidos na Lei de Licitações para a modalidade Pregão, especialmente, no que tange a recursos, notadamente, do Art. 4º, incisos V, XVII, e art. 6º, todos da Lei Federal 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 8º, incisos III, XVIII, XXIII, art.





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz

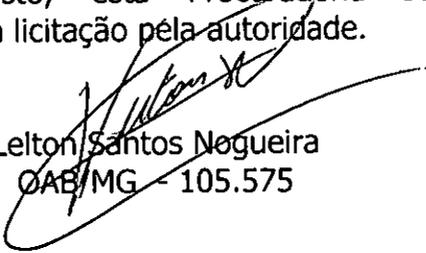


PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

41, §1º, art. 109, alíneas "a" e "b" todos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993, e das Cláusulas do Edital.

Assim sendo, por essas razões, **PRC Nº 106/19, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/19, REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/19, OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE CARNES (BOVINA, SUÍNA), LEITE PASTEURIZADO E BEBIDA LÁCTEA PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG NO ANO DE 2019/2020"**, está apto a ser aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal mediante a homologação do resultado.

CONCLUSÃO: Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação do resultado da licitação pela autoridade. Este o parecer, S.M.J.


Lelton Santos Nogueira
OAB/MG - 105.575

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Processo Administrativo: 106/2019
Processo de Licitação: 106/2019
Data do Processo: 22/08/2019



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

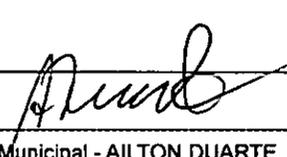
O(a) Prefeito, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 106/2019
- b) Licitação Nr.: 27/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 03/10/2019
- e) Data da Adjudicação: 17/09/2019 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES (BOVINA, SUINA,) LEITE PASTEURIZADO E BÉBIDA LÁCTEA PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, NO ANO DE 2019/2020".

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desccto (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
- 007635 - CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA ME	2	0,0000	70.800,00
- 003455 - COOPERATIVA AGROPECUARIA BOM DESPACHO LTDA	1	0,0000	68.385,00
- 007311 - ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	1	0,0000	18.000,00
	<u>4</u>		<u>157.185,00</u>

Luz, 17 de Setembro de 2019.



Prefeito Municipal - AILTON DUARTE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 27/2019 - PR

Processo Administrativo: 106/2019
Processo de Licitação: 106/2019
Data do Processo: 22/08/2019

Folha: 2/2

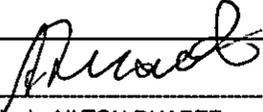
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (67), 2.118.3.3.90.30.00.00.00.00 (290), 2.225.3.3.90.30.00.00.00.00 (292),
2.071.3.3.90.30.00.00.00.00 (324), 2.089.3.3.90.30.00.00.00.00 (352), 2.044.3.3.90.30.00.00.00.00 (445),
2.233.3.3.90.30.00.00.00.00 (476), 2.122.3.3.90.30.00.00.00.00 (616), 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (702),
2.214.3.3.90.30.00.00.00.00 (901), 2.240.3.3.90.30.00.00.00.00 (962), 2.239.3.3.90.30.00.00.00.00 (974)

Luz, 17 de Setembro de 2019.



Prefeito Municipal - AILTON DUARTE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PRC-106-19**

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 27/2019 - PR	
Av. Laerton Paulinelli, 153	Processo Administrativo:	106/2019
	Processo de Licitação:	106/2019
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo:	22/08/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito. AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregociro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	106/2019		
b) Licitação Nr.:	27/2019-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	03/10/2019		
e) Data da Adjudicação:	17/09/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES (BOVINA, SUÍNA,) LEITE PASTEURIZADO E BEBIDA LÁCTEA PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, NO ANO DE 2019/2020*.		

(em Reais R\$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Média (%)	Total dos Itens
- 007635 - CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANÇA LTDA ME	2	0,0000	70.800,00
- 003455 - COOPERATIVA AGROPECUARIA BOM DESPACHO LTDA	1	0,0000	68.385,00
- 007311 - ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	1	0,0000	18.000,00
	4		157.185,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (67),
2.118.3.3.90.30.00.00.00.00 (290),
2.225.3.3.90.30.00.00.00.00 (292),
2.071.3.3.90.30.00.00.00.00 (324),
2.089.3.3.90.30.00.00.00.00 (352),
2.044.3.3.90.30.00.00.00.00 (445),
2.233.3.3.90.30.00.00.00.00 (476),
2.122.3.3.90.30.00.00.00.00 (616),
2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (702),
2.214.3.3.90.30.00.00.00.00 (901),

2.240.3.3.90.30.00.00.00.00 (962),
2.239.3.3.90.30.00.00.00.00 (974)

Luz, 17 de Setembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:26EEDE70



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 07/10/2019. Edição 2604
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 029/2019

PRC Nº 106/2019 - PREGÃO nº 027/2019 – RP nº 010/2019 – Vigência: 03/10/2019

Aos três dias do mês de outubro de 2019, autorizado pelo Processo Licitatório **Pregão Presencial nº. 027/2019**, expedida a Ata de Registro de Preços nº **029/2019**, para aquisição de carnes bovina e suína, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 142/06 de 02.01.06 e 1616/2014 de 10.09.13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre **Município de Luz - MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153 - Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, CPF nº 081.819.936-91, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida também nesta cidade de Luz/MG- CEP: 35.595.000 e a Licitante Vencedora: **CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANÇA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 18.920.486/0001-41, situada na Rua Padre João Da Mata Rodarte, nº 40 – Bairro Centro em Luz/MG por intermédio de sua representante legal, **Sr. Marlúcia Camargos Silva dos Santos**, brasileira, casada, portadora do CPF: 794.178.686-91, residente e domiciliado na Rua Nelson Gomes de Macedo Filho, nº49 – Centro em Luz/MG, têm entre si justos e contratados a presente ata de registro, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1.1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor desta Ata, a saber:

CODIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24700	01	Carne Bovina de Segunda	5.440	KG	Aliança	R\$ 10,00	R\$54.400,00
24701	02	Carne Suína de Primeira (pcmil)	2.050	KG	Aliança	R\$ 8,00	R\$ 16.400,00
TOTAL GERAL:							RS 70.800,00

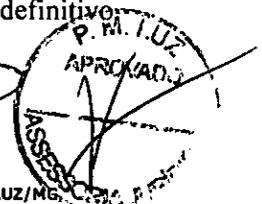
1.1.1 - O valor Global desta Ata de Registro de Preços nº 029/19 é de **R\$70.800,00**(Setenta mil e oitocentos reais).

1.2 A administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 O prazo para entrega dos produtos será de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente Ordem de Fornecimento Parcial.

1.3.1 - A detentora da ata/contratada, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega ser superior á 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento/rescisão da ata de registro.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em **10 (dez) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



1.5 - Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

1.6 - Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade e conseqüentemente aceitação, no prazo de 02(dois) dias a contar do recebimento provisório.

1.7- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária do exercício de 2019, suas respectivas fichas de 2020 e possíveis apostilamentos a seguir:

Fichas/Despesas n^os : 67,290,292,324,352,445,476,616,702,901,962,974 do orçamento de 2019.

1.8 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora as seguintes sanções :

a) advertência escrita;

b) multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, por dia de inadimplência, ate o limite de 05 (cinco) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

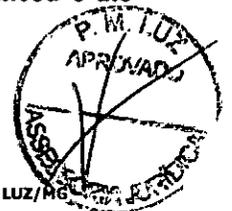
e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

1.10 Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato.

1.11 As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

1.12 Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

1.13 Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



1.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

1.15 A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

1.16 O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

1.17 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

1.18 Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

1.19 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.20- A Ata de Registro de Preços tem a vigência de 12 meses a contar de sua assinatura devendo a fornecedora manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PRC -106/2019, Pregão nº 027/2019 (RP Nº 010/2019)**.

1.21 O município publicará o resumo desta ata de registro.

1.22 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 027/2019 - (RP nº 010/2019) a Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.23 A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

1.24 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Luz – MG, esgotadas as vias administrativas.

1.25 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Ailton Duarte**, representante legal do Município de Luz/MG, pela **Srª. Marlúcia Camargos Silva dos Santos** representante legal da empresa **CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANÇA LTDA-ME**, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Luz/MG, 03 de Outubro de 2019.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANÇA LTDA-ME
REP.: Srª. Marlúcia Camargos Silva dos Santos
DETENTORA/ATA/CONTRATADA

Testemunhas:


GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF: 363.351.426-00


ROSEMARY FERREIRA DA SILVA
CPF: 628.022.916.53



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/19. PRC Nº. 106/2019 - PREGÃO
Nº. 027/19. RP - 010 -19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/19. PRC Nº. 106/2019 -
PREGÃO Nº. 027/19. RP - 010 -19 CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: CASA DE CARNES
E MERCEARIA ALIANÇA LTDA-ME. - OBJETO: "REGISTRO
DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES (BOVINA E
SUINA) PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, NO ANO DE
2019/2020" - VALOR: R\$ 70.800,00 (Setenta mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG.03.10.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:CA9D64FF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 07/10/2019. Edição 2604
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 030/2019

PRC Nº 106/2019 - PREGÃO Nº 027/2019 – RP Nº 010/2019 – Vigência: 03/10/2019

Aos três dias do mês de outubro de 2019, autorizado pelo Processo Licitatório **Pregão Presencial nº. 027/2019**, foi expedida a Ata de Registro de Preços nº **030/2019**, para aquisição de leite pasteurizado in nature, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 142/06 de 02.01.06 e 1616/2014 de 10.09.13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre **Município de Luz - MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede na Av. Laerton Paulinelli, 153 - Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, CPF nº 081.819.936-91, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida também nesta cidade de Luz/MG- CEP: 35.595.000 e a Licitante Vencedora: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BOM DESPACHO LTDA - COOPERBOM**, inscrita no CNPJ: 18.810.176/0004-17, situada a Rua Paraná, nº 146 – Bairro Ana Rosa em Bom Despacho/MG por intermédio de seu representante legal, Sr. **Moacir Eustáquio Teixeira**, brasileiro, casado, produtor rural/empresário portador da Carteira de Identidade M-746.904 e CPF: 160.812.776-15, residente e domiciliado na Rua Clodoaldo de Oliveira, nº 70 - Centro em Bom Despacho/MG, têm entre si justos e contratados a presente ata de registro, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1.1 -Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor desta Ata, a saber:

CODIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24712	03	Leite Pasteurizado	29.100	Lt	Mavero	R\$ 2,35	R\$ 68.385,00
TOTAL GERAL:							R\$ 68.385,00

1.1.1 - O valor Global desta Ata de Registro de Preços nº 030/19 é de **RS68.385,00** (sessenta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais).

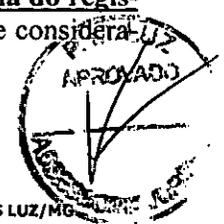
1.2 A administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 O prazo para entrega dos produtos será de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente Ordem de Fornecimento Parcial.

1.3.1 - A detentora da ata/contratada, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega ser superior a 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento/rescisão da ata de registro.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em **10 (dez) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

1.5 - Os preços registrados **serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro**, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

1.6 - Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade e consequentemente aceitação, no prazo de 02(dois) dias a contar do recebimento provisório.

1.7- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária do exercício de 2019, suas respectivas fichas de 2020 e possíveis apostilamentos a seguir:

Fichas/ Despesas n°s : 67,290,292,324,352,445,476,616,702,901,962,974 do orçamento de 2019.

1.8 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora as seguintes sanções :

- a) advertência escrita;
- b) multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, por dia de inadimplência, até o limite de 05 (cinco) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

1.10 Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato.

1.11 As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

1.12 Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

1.13 Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

1.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

1.15 A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



1.16 O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

1.17 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

1.18 Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

1.19 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.20- A Ata de Registro de Preços tem a vigência de 12 meses a contar de sua assinatura devendo a fornecedora manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PRC -106/2019, Pregão nº 027/2019 (RP, Nº 010/2019)**.

1.21 O município publicará o resumo desta ata de registro.

1.22 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 027/2019 - (RP nº 010/2019) a Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

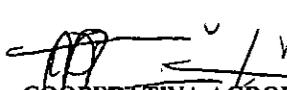
1.23 A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

1.24 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Luz – MG, esgotadas as vias administrativas.

1.25 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Exce-lentíssimo Senhor Prefeito **Ailton Duarte**, representante legal do Município de Luz, pelo **Sr. Moacir Eustáquio Teixeira** representante legal da empresa **COOPERATIVA AGROPECUARIA DE BOM DESPACHO LTDA - COOPERBOM**, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Luz/MG, 03 de Outubro de 2019.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


COOPERATIVA AGROP. DE B.DESPACHO LTDA - COOPERBOM
REP.: *Moacir Eustáquio Teixeira*
DETENTORA/ATA/CONTRATADA

Testemunhas:


GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF: 363.351.426-00


ROSEMARY FERREIRA DA SILVA
CPF: 628.022.916.53



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/19. PRC Nº. 106/2019 - PREGÃO
Nº. 027/19. RP - 010 -19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/19. PRC Nº. 106/2019 -
PREGÃO Nº. 027/19. RP - 010 -19 CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: COOPERBOM -
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BOM DESPACHO
LTDA - OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO
DE LEITE PASTEURIZADO PARA ATENDER AOS
DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUZ/MG, NO ANO DE 2019/2020" - VALOR: R\$ 68.385,00
(Sessenta e oito mil trezentos e oitenta e cinco reais). VIGÊNCIA:
12 MESES.

LUZ/MG- 03.10.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:55C38815

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 07/10/2019. Edição 2604
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 031/2019

PRC Nº 106/2019 - PREGÃO nº 027/2019 – RP nº 010/2019 – Vigência: 03/10/2019

Aos três dias do mês de outubro de 2019, autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 027/2019, foi expedida a Ata de Registro de Preços nº 031/2019, para aquisição de carnes bovina e suína, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 142/06 de 02.01.06 e 1616/2014 de 10.09.13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre Laerton Paulinelli, 153 - Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, CPF nº 081.819.936-91, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida também nesta cidade de Luz/MG- CEP: 35.595.000, e do outro lado a empresa vencedora e **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: ISRAEL & ISRAEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.407.794/0001-08, situada à Rua Padre Domingos, nº 117 – Bairro Cerrado em Bambuí/MG, CEP 38.900-000, por intermédio de seu representante legal, **Sr. Paulo José Israel Azevedo**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Padre Domingos, nº 117, Apto. 01 – Bairro Cerrado em Bambuí/MG, portador da Carteira de Identidade nº M.8.641.111 e CPF: 436.040.996-68 têm entre si justos e contratados a presente ata de registro, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1.1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor desta Ata, a saber:

CODIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24713	04	Bebida Láctea	6.000	Lt	Machadinho	R\$ 3,00	R\$ 18.000,00
TOTAL GERAL:							R\$ 18.000,00

1.1.1 - O valor Global desta Ata de Registro de Preços nº 031/19 é de **R\$18.000,00** (Dezoito mil reais).

1.2 A administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 O prazo para entrega dos produtos será de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente Ordem de Fornecimento Parcial.

1.3.1 - A detentora da ata/contratada, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega ser superior à 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento/rescisão da ata de registro.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em **10 (dez) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

1.5 - Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

1.6 - Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade e conseqüentemente aceitação, no prazo de 02(dois) dias a contar do recebimento provisório.

1.7- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária do exercício de 2019, suas respectivas fichas de 2020 e possíveis apostilamentos a seguir:

Fichas/Despesas n°s : 67,290,292,324,352,445,476,616,702,901,962,974 do orçamento de 2019.

1.8 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora as seguintes sanções :

- advertência escrita;
- multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, por dia de inadimplência, até o limite de 05 (cinco) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

1.10 Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato.

1.11 As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

1.12 Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

1.13 Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

1.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

1.15 A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



1.16 O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

1.17 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

1.18 Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

1.19 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.20- A Ata de Registro de Preços tem a vigência de 12 meses a contar de sua assinatura devendo a fornecedora manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PRC -106/2019, Pregão nº 027/2019 (RP Nº 010/2019)**.

1.21 O município publicará o resumo desta ata de registro.

1.22 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 027/2019 - (RP nº 010/2019) a Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.23 A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

1.24 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Luz – MG, esgotadas as vias administrativas.

1.25 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Exce-lentíssimo Senhor Prefeito **Ailton Duarte**, representante legal do Município de Luz/MG, pelo Sr. **Paulo José Israel Azevedo** representante legal da empresa **ISRAEL & ISRAEL LTDA**, qualificado pre-ambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Luz/MG, 03 de Outubro de 2019.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


ISRAEL & ISRAEL LTDA
REP.: Paulo José Israel Azevedo
DETENTORA/ATA/CONTRATADA

Testemunhas:


GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF: 363.351.426-00


ROSEMARY FERREIRA DA SILVA
CPF: 628.022.916.53





**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/19. PRC Nº. 106/2019 - PREGÃO
Nº. 027/19. RP - 010 -19

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/19. PRC Nº. 106/2019 -
PREGÃO Nº. 027/19. RP - 010 -19 CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: ISRAEL & ISRAEL
LTDA - OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO
DE BEBIDA LACTEA PARA ATENDER AOS DIVERSOS
SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, NO
ANO DE 2019/2020" - VALOR: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
VIGÊNCIA: 12 MESES.**

LUZ/MG-03.10.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:3D6D6BB5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 07/10/2019. Edição 2604
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATARIO

COOPERATIVA DE AGROPECUÁRIA DE BOM DESPACHO LTA
Rua Paraná, nº 146
Bairro : Ana Rosa
35.600.000
Bom Despacho/MG



Envio de Ata de Reg. nº 030119
Pregão 27/19

NATUREZA DO SERVIÇO
REGISTAR
EMS
SEGURANÇA

A Rapella Luciano Araújo 14 10 19

Luciano Pereira Araújo
Matr.: 8.699.528-1



ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS.

75240...

FCC46 1/15